

# PODER JUDICIÁRIO

Volume



3 DE FEVEREIRO DE 1974  
SÃO PAULO

## 1º VOLUME

JUIZO DE DIREITO DA

2ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO

**EDGAR FERREIRA**

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

Foro de Lins / 2ª Vara Cível



0006591-46.2004.8.26.0322

|                   |  |
|-------------------|--|
| Classe            | : Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação  |
| Assunto principal | : Espécies de Contratos  |
| Competência       | : Cível  |
| Valor da ação     | : R\$ 622.002,88   |
| Volume            | : 1/3  |
| Repte             | : <b>Banco do Brasil Sa</b>  |
| Advogado          | : Silvio Germano Betting Junior (OAB: 312163/SP)   |
| Advogado          | : Marcos Sergio Forti Bell (OAB: 108034/SP)  |
| Advogado          | : Igor Pereira dos Santos (OAB: 304463/SP)   |
| Reqdo             | : <b>Lucia Regina Simoes dos Santos</b>  |
| Reqdo             | : <b>Eduardo França dos Santos</b>   |
| Observação        | : Ação: 31088 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação<br>Ação Complementar: 127 - Execução Hipotecária |
| Distribuição      | : Livre - 22/12/2004 13:43:31  |

## ARQUIVADO

CAIXA Nº **988/2010**

REG

LIVR

2004/001145  
Titular 01

**2**  
Cível

Volumo 2

# PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3 DE FEVEREIRO DE 1974  
SÃO PAULO

## 2º VOLUME

1  
1  
4  
5  
/  
0  
4

FORO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL CIVEL DA COMARCA DE LINS/SP  
2º OFÍCIO JUDICIAL CIVEL  
EDGAR FERREIRA

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

Foro de Lins / 2ª Vara Cível



0006591-46.2004.8.26.0322

|                   |  |
|-------------------|--|
| Classe            | : Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação  |
| Assunto principal | : Espécies de Contratos  |
| Competência       | : Cível  |
| Valor da ação     | : R\$ 622.002,88   |
| Volume            | : 2/3  |
| Reqte             | : <b>Banco do Brasil Sa</b>  |
| Advogado          | : Silvio Germano Betting Junior (OAB: 312163/SP)   |
| Advogado          | : Marcos Sergio Forti Bell (OAB: 108034/SP)  |
| Advogado          | : Igor Pereira dos Santos (OAB: 304463/SP)   |
| Reqdo             | : <b>Lucia Regina Simoes dos Santos</b>  |
| Reqdo             | : <b>Eduardo França dos Santos</b>   |
| Observação        | : Ação: 31088 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação<br>Ação Complementar: 127 - Execução Hipotecária |
| Distribuição      | : Livre - 22/12/2004 13:43:31  |

Em  
aut  
que  
Eu,  
  
RE  
LIV

2004/001145  
Titular 01

2  
Cível

subscr.

# PODER JUDICIÁRIO



## 3º VOLUME

JUÍZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO

**2ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL**

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

**EDGAR FERREIRA**

Foro de Lins / 2ª Vara Cível



0006591-46.2004.8.26.0322

Classe : Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação  
Assunto principal : Espécies de Contratos  
Competência : Cível  
Valor da ação : R\$ 622.002,88  
Volume : 3/3  
Reqte : **Banco do Brasil Sa**  
Advogado : Silvío Germano Betting Junior (OAB: 312163/SP)  
Advogado : Marcos Sergio Forti Bell (OAB: 108034/SP)  
Advogado : Igor Pereira dos Santos (OAB: 304463/SP)  
Reqdo : **Lucia Regina Simoes dos Santos**  
Reqdo : **Eduardo França dos Santos**  
Observação : Ação: 31088 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação  
Ação Complementar: 127 - Execução Hipotecária  
Distribuição : Livre - 22/12/2004 13:43:31

Em \_\_\_\_\_  
autu \_\_\_\_\_  
que s \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_

subscr.

REG.

LIVR

2004/001145  
Titular 01

**2**  
Cível

**Nossa Caixa**

O banco do coração de São Paulo

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR  
DIJUR.3-MARÍLIA

Av. Sampaio Vidal, 664, 9º Andar-Centro-Marília

Telefone (14) 3402-9755 e Fax (14) 3402-9797 - e-mail: dijur3.marilia@nossacaixa.com.br

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE  
DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS - SP.

Proc.: 001145/2004 Data: 22/12/2004 às 13:43 Prot.: 017467/2004

Grupo: 1-Civil/Comercial Varas: Segunda (Cível)

R\$ 622.002,88

Foro: LINS

\*LIV\*

Acao : Execução Hipotecaria

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

**Bel. Anizio Alves da Silva** 22 22

Escrivão - Diretor 22 22

Matrícula TJ-310.523-8 22

Comarca de Lins - Estado São Paulo 22

Reqdo.: EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS 22

e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS 22

222222

OAB: 61208/SP Adv.: LEONARDO PARDINI

**BANCO NOSSA CAIXA S/A.,**

atual denominação da NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A., anteriormente denominada Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A - CEESP, inscrita no CGC/MF sob n.º 43.073.394/0001-10, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 111, capital, com Jurídico Regional em Marília, sito à Av. Sampaio Vidal nº 664 - 9º andar, CEP 17500-021, onde doravante receberá as intimações, por um de seus advogados "in fine" assinados (doc.01/02), vem, com fundamento nos artigos 566, I, 585, II e III, 646 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS** e sua mulher **LÚCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiros, casados, AMBOS comerciantes, portadores das Cédulas de Identidade RG. N.ºs 7.780.689/SP e 10.564.194/SP e CPF N.º 593.608.108-78 e 075.804.518-24 respectivamente, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro nº 61, Apto 111 - Edifício Domingos Cucolo - Centro, nesta Cidade de Lins - SP. (CEP 16.400-035), expondo e requerendo a Vossa Excelência o quanto segue:

EXECUÇÃO - CONTRATO N.º 2.035.917-98 - COMARCA DE LINS SP.

1/2

PODER JUDICIÁRIO

21 DEZ 2008 017467

**SENHOR(A) ADVOGADO(A),**

As intimações de despachos proferidos por este Juízo serão feitas a da Imprensa Oficial do Estado Poder Judiciário (Prov. CGJ 03/84),

*Nossa Caixa*

O banco do coração de São Paulo

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR  
DIJUR.3-MARÍLIA

Av. Sampaio Vidal, 664, 9º Andar-Centro-Marília  
Telefone (14) 3402-9755 e Fax (14) 3402-9797 - e-mail: dijur3.marília@nossacaixa.com.br

3

Através de "Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Hipoteca", com força de Escritura Pública, firmado em 08 de novembro de 1994, a exeqüente concedeu aos executados um empréstimo de R\$ 69.246,08 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos), que comprometeram-se a resgatá-lo em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 08/12/1994 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes conforme as cláusulas e condições estipuladas (doc. 03).

Em garantia do pagamento da dívida confessada, acrescida da atualização monetária, multa e demais obrigações contratuais, os executados deram à exeqüente, em primeira e especial hipoteca o imóvel de sua propriedade, situado na Rua XV de Novembro nº 61, Apto 111 – Edifício Domingos Cucolo - Centro, nesta Cidade de Lins – SP. (CEP 16.400-035), matrícula 22.343 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Lins – SP.

A partir de janeiro de 1996 os executados deixaram de efetuar o pagamento das prestações do financiamento.

Mesmo tendo sido insistentemente convocados, os mesmos até a presente data não se dispuseram a honrar o compromisso assumido (doc. 4), motivo pelo qual está esta credora autorizada a promover a execução de seu crédito, de acordo com a Cláusula Vigésima Primeira do "Instrumento Particular de Mútuo", firmado entre as partes.

Conforme ficou convenicionado no referido contrato, os executados devem, também, a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor de seu débito atualizado, pelo fato de não ter a credora, para receber seu crédito, outro meio senão o ajuizamento da presente execução.

Dessa forma, os devedores estão em débito com esta credora da quantia de R\$ 622.002,88 (seiscentos e vinte e dois mil, dois reais e oitenta e oito centavos) atualizada até 10/12/2004, conforme demonstrativo abaixo (5/6).

|   | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| CONTRATO N.º 2.035.917-98   |                  |
| Prestações em atraso (Qtde 108) no período de 08/01/1996 A 08/12/2004 | R\$ 164.302,48   |
| Atualização Monetária   | R\$ 23.086,12    |
| Juros de Mora   | R\$ 263.516,04   |
| Juros de Acerto   | R\$ 63,35        |
| Saldo Devedor   | R\$ 114.469,04   |
| Atualização Monetária   | R\$ 20,14        |
| <b>SUB-TOTAL (1)</b>  | R\$ 565.457,17   |
| Multa Contratual  | R\$ 56.545,71    |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | R\$ 622.002,88   |

Pelo exposto, não resta à credora outra alternativa senão a execução da dívida, REQUERENDO a Vossa Excelência se digne de determinar:

1) a CITAÇÃO dos devedores para que paguem o valor do crédito reclamado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, além das custas judiciais e **honorários advocatícios** a serem arbitrados por Vossa Excelência, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil, e demais

cominações legais, sob pena de penhora do imóvel hipotecado acima mencionado (Matrícula nº 22.343).

2) o pagamento do débito dos valores constantes dos demonstrativos em anexo (doc.05/06) deverá ser atualizado, incluindo-se correção monetária, juros contratuais, juros de mora e demais encargos avençados, além das custas e despesas processuais, até a data de seu efetivo pagamento;

3) a realização dos atos processuais com os benefícios do artigo 172 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Processo Civil.

No caso de embargos, protesta por todos os meios de prova em direito permitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 622.002,88 (seiscentos e vinte e dois mil, dois reais e oitenta e oito centavos).

D.R.A., com os inclusos documentos,

Nestes Termos  
P. Deferimento

De Marília para Lins,sp;  
10 de dezembro de 2004

LEONARDO PARDINI  
OAB/SP – 61.208



MATRÍCULA

F. 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DQ

MATRÍCULA 22.343

Lins, 23 de fevereiro de 1.995

Oficial

Distrito Lins

Urbano ( x ) C.P.M. 01.78.01.

Município Lins

Rural ( ) Ingra

Localização Rua XV de Novembro nº 61

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

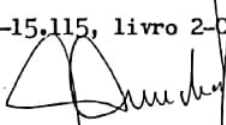
COMARCA DE LINS

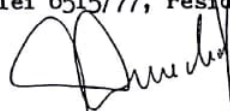
Estado de São Paulo

Imóvel Apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e comarca de Lins-SP, contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m<sup>2</sup>; 44,856 m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento - olha para a rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a rua XV de Novembro; pelo lado direito para a rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o - apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviço, e no fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. - Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembleia geral. A garagem tem área total de 11,362 m<sup>2</sup>, sendo 9,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1,732 m<sup>2</sup> de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de - 0,049%.-

Proprietária:- DELLA LIBERA CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Paulista, 2494, Cj. 63, Bela Vista, São Paulo-Capital, CGC nº 55.934.467.0001-09.-

Registro anterior nº R11/M-15.115, livro 2-CD, deste cartório.- Data: 04/01/1994.-

O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

R1/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, (contrato nº 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994; - Della Libera Construtora Ltda., representada por Carlos Roberto Della Libera; vendeu por preço de R\$98.922,97, o imóvel acima descrito, à EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, comerciante, RG nº 7.780.689-SP e CPF nº 593.608.108-78, e sua esposa LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, comerciante, RG nº 10.564.194-SP e CPF nº 075.804.518-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Olavo Bilac nº 1.281, Lins-SP.- O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

R2/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda (CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA 22.343

Oficial

F. 1 verso

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DQ

F. 1

da, mutuo e hipoteca (contrato 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994;-  
Eduardo França dos Santos e sua esposa Lucia Regina Simões dos Santos, deram o imóvel -  
 retro descrito, em primeira, única e especial HIPOTECA, em favor da NOSSA CAIXA NOSSO -  
BANCO S/A, com sede na rua XV de Novembro, 111, São Paulo-SP, inscrita no CGC sob nº 43  
 073.394.0001-10;- para garantia de uma dívida no valor de R\$69.246,08, pagáveis em 180-  
 meses, taxa anual de juros nominal 10,00%, sistema de amortizações reais crescentes, em  
 cargo mensal R\$485,01, vencimento da primeira prestação 08/12/1994.- Outras condições -  
 constam do contrato.- O Escrevente Autorizado,  
 (Marco Antonio Machado).-

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

**CERTIDÃO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 E ANEXOS  
 MARCO ANTONIO MACHADO  
 - Escrevente Autorizado -  
 COMARCA DE LINS-EST. SÃO PAULO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente Xerox foi extraída da Matrícula n.º 22343  
 sobre a qual não há quaisquer alterações relativa à alienação ou ônus reais  
 além do que nela se contém. - Lins, 02 de 03 de 1995

OFICIAL: JOSÉ GONÇALVES  
 ESC. AUT.: MARCO ANTONIO MACHADO

SÊLOS ESTADUAIS E  
 CARTEIRA DAS SERVEN-  
 TIAS RECOLHIDOS POR  
 VERBA.

COMARCA DE LINS  
 Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.º TABELIÃO DE NOTAS

DOCS. 01/2004

Bel. DOUGLAS EDUARDO DA SILVA

8.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Fone: 3241-0322

LIVRO 2837 FOLHAS 237

ARQUIVO:NOSSA CAIXA-27=GUINA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO NOSSA CAIXA S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 03 (TRÊS) dias do mês de AGOSTO, do ano de dois mil e quatro (2.004), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 8º Tabelião de Notas desta Capital, sito à Rua XV de Novembro nº 193, perante mim Escrevente Autorizada que está escreve, e a Substituta Notarial, que a subscreve, compareceu como OUTORGANTE: **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, anteriormente denominada **NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A. outrora CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, instituição financeira com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro nº 111, sociedade anônima, inscrita no CNPJ, sob nº. 43.073.394/0001-10, com sua situação cadastral ativa, emitida (via internet) em 27/07/2004, cujo comprovante de inscrição e de situação cadastral, fica arquivado nestas notas em pasta própria sob nº 2004/0429; cuja constituição foi arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP sob nº 530.259/74 e alterações sob nºs 908.590 e 23958/01-7; neste ato representado na forma da seção III, artigo 36 de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 9.513 e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.576.207-15; residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na XV de Novembro nº 111, 3º andar; reeleito através da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa S/A, realizada em 29 de abril de 2004, devidamente registrada na Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, sob nº 345.575/04-0, em 13/07/2004; - o presente, que se identificou através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. - E, pelo referido outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANIEL RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 315.759-SSP/GO e inscrito na OAB/DF sob nº 1999, e no CPF/MF sob o nº 010.980.801-06; com endereço comercial na sede do outorgante; - Diretor do Banco Nossa Caixa S.A, anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A. outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A; com poderes especiais para: usar dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA ET EXTRA", podendo em Juízo, receber valores, passar recibos e dar quitações, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, prestar depoimento pessoal, receber citações, intimações e notificações, participar de praças e leilões, licitar, adjudicar e arrematar bens móveis, imóveis e semoventes, assinar termos ou cartas de adjudicação e arrematação, levantar depósitos judiciais, habilitar créditos, promover a cobrança judicial ou extrajudicial de quaisquer créditos, direitos e haveres do mandante, representando o mesmo em quaisquer ações e medidas judiciais, como autor, réu, assistente, oponente ou interessado, bem como defendê-lo nas que lhe forem propostas, podendo contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer foro, comarca, instância ou Tribunal, ou ainda, perante o Ministério Público Federal ou Estadual, bem como propor a instauração e acompanhar inquéritos policiais ou militares, apresentar e acompanhar queixas - crimes, assistir a Promotoria, atuar como preposto, expedir e assinar instrumentos de preposição indicando preposto, firmar termo de compromisso de ajustamento de conduta; termo de compromisso perante o Ministério Público ou Trabalho, bem como para indicar preposto para atuar em audiências perante a Procuradoria do Trabalho, podendo, ainda, em Juízo ou fora dele, impetrar Mandado de Segurança e de Injunção e Habeas Data, Correição Parcial, Ação Rescisória, prestar caução; podendo em Juízo interpor Correição Parcial ou Reclamação correicional perante os Tribunais, interpor exceções de incompetência, suspeição, impedimento ou se valer de quaisquer poderes especiais; oferecer bens à penhora, assinar instrumentos de quitações parciais ou totais ou desligamento de garantias hipotecárias, autorizar transcrições, averbações, registros, inscrições, cancelamentos e outros atos nos Registros Imobiliários ou de Títulos e Documentos, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de

01013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252



4 DEZ. 2004

Sofia de Fátima P. Oliveira     Devarir Cardin  
 Nelson G. Silva     Marcia Bueno  
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
 n.º de inscrição OAB/DF 193 - Fone: 3241-0322

**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

**Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI**  
TABELIÃO

adjudicação ou arrematação nas execuções extrajudiciais; assinar termo e/ou auto de caução, penhora e depósito; tirar cartas de sentenças; inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar-se por suspeito; fazer reconciliações perante quaisquer juizes; tomar posse de bens arrematados ou adjudicados; desistir da ação; requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores; agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei, e que são facultados, em qualquer instância, podendo o mesmo aceitar ou impugnar concordatas; representa-lo no curso de processo de execução de crédito; requerer, assinar e promover o que for preciso perante as repartições, órgãos e entidades públicas da administração direta, indireta ou autárquica das esferas federal, estadual e municipal inclusive junto as fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, e de do correio encomendas e correspondências em nome do outorgante, registradas ou não, com ou sem valor; receber capitais, juros, bônus, debêntures, dividendos e aluguéis, vencidos e vincendos, restituições de tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, prêmios de seguros e indenizações de companhias seguradoras; cancelar dívidas e garantias reais ou fidejussórias; depositar valores em bancos, instituições financeiras e entidades similares; praticar, enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários e indispensáveis para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato. O outorgante confere, ainda ao mencionado procurador, poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re- ratificação firmadas pelo outorgante com o Banco Nacional de Habitação (BNH), sucedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), respectivamente, em 30 de julho de 1980 e 16 de dezembro de 1982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcrito: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS": Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, do Banco Nossa Caixa S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH, seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatórias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinadas em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato, referido no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o Banco Nossa Caixa S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representá-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador; com reserva de iguais para si, TODOS os poderes que lhe foram conferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - (IPESP), conforme procuração lavrada nas notas do 27º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 112, as folhas 062, em 22 de agosto de 1983, e a mim apresentada em forma de certidão atualizada datada de 7 de maio de 2004 e que fica arquivada nestas notas, em pasta própria número 2004/0243, ou seja: "conferindo-lhe os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET AD NEGOTIA", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e outorgado e nos quais o outorgante, com a interveniência do outorgado, figure como credor da segunda hipoteca, sendo o outorgado da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução do outorgado, ficando a critério exclusivo deste a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere

8.º TABELIÃO DA FÁBIA FF 1.º Sub Fone:

8.º TABELIÃO DA FÁBIA FF 1.º Sub Fone:

RUA XV DE NOVOEMBRO, 193 - CEP: 01013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL - SP

**AUTENTICAÇÃO**

1026AE1

DEZ. 2004

Valor somente com o original do que

Oliveria  Devanir Cardin  
va  Marcia Bueno  
R AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
A.O.193 - Fone: 3241-0322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI  
TABELIÃO

07

8.º TABELIÃO DE NOTAS  
DUALIBI  
Notarial  
-0322

este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo ainda estabelecer TODOS os poderes que lhe foram conferidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH, atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 1010, às folhas 100, de 05 de julho de 1988, e a mim apresentada em forma de certidão atualizada datada de 12 de maio de 2004, e que fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob número 2004/0244, ou seja conferindo os poderes da cláusula "ad-judicia et ad negotia", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca firmado por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (CDH) a qual compareceu como credora da 2ª hipoteca, com interveniência do ora outorgado Banco Nossa Caixa S.A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, que figura como credora da 1ª hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, a efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes. a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pelo outorgante, podendo também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pelo ora outorgado. 2) Negociação de créditos hipotecários da outorgante (CDH), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva; Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição aquelas canceladas, representar a outorgante junto ao Serviço de Registro de imóveis para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acordos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O ora procurador constituído poderá substabelecer a presente no todo ou em parte, ficando ratificados, pela presente, todos os atos anteriormente praticados pelo outorgado. Cessando o mandato na ocorrência de qualquer hipótese prevista em Lei, ou se o ora procurador constituído deixar o cargo na sociedade para o qual foi eleito. A qualificação do procurador, foi fornecida pelo outorgante, que por ele se responsabiliza, pois, este Tabelião não promoverá alterações posteriores atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. De como assim o disse, do que dou fé. - Pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, SONIA DE FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, FÁBIA FREIRE DUALIBI, Substituta Notarial, a subscrevo. (a.a) CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO. (Devidamente selada por verbas, na forma da Lei). - NADA MAIS. - Trasladada em seguida. - Eu, FÁBIA FREIRE DUALIBI, Substituta Notarial do 8º Tabelião de Notas desta Capital, a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

8.º TABELIÃO DE NOTAS  
DUALIBI  
Notarial  
-0322

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

8.º TABELIÃO DE NOTAS  
DA CAPITAL  
FÁBIA FREIRE DUALIBI  
1.ª Substituta Notarial  
Fone: 3241-0322

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| 8.º TABELIÃO DE NOTAS |            |
| VALOR COBRADO         | R\$ 102,28 |
| Ao Tabelião           | R\$ 18,06  |
| Ao Estado             | R\$ 13,38  |
| Ao I.P.E.S.           | R\$ 3,34   |
| Ao Reg. Civil         | R\$ 3,34   |
| Ao Trib. Just.        | R\$ 0,53   |
| A Sta. Casa           | R\$ 0,53   |
| TOTAL                 | R\$ 102,28 |



01013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252

1026AE190621  
Nelson G. Silva Marcia Bueno  
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
R. XV DE NOVEMBRO, 193 - Fone: 3241-0322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

*Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI*  
TABELIÃO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 193 - CEP 01013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252  
8º CARTÓRIO 005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALI  
TABELIÃO

8.º TABELIÃO DE NOTAS  
DA CAPITAL  
FÁBIA FREIRE DUALI  
1.ª Substituta Notarial  
Fone: 3241-0322

LIVRO 2837 FOLHAS 243

ARQUIVO: SUB-NOSSA CAIXA-DANIEL-7=GUINA

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DANIEL RODRIGUES ALVES.**

SAIBAM, quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que, aos TRÊS (03) dias do mês de AGOSTO, do ano de DOIS MIL E QUATRO (2004), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, no Cartório do 8º Tabelião de Notas, sito à Rua XV de Novembro, n.º 193, Centro, perante mim Escrevente Autorizada que esta escreve, e a Substituta Notarial, que a subscreve, compareceu como **OUTORGANTE SUBSTABELECENTE: DANIEL RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/DF sob n.º 1.999 e no CPF/MF sob n.º 010.980.801-06, portador da cédula de identidade RG. n.º 315.759-SSP/GO, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, n.º 111, 3º andar; - o presente, maior e capaz, que se identificou através dos documentos supramencionados, ora exibidos do que dou fé. E, pelo referido outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **substabelece como de fato substabelecido tem, na pessoa de: JOSÉ LUIZ FLORIO BUZO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 66.987 e no CPF/MF sob n.º 950.283.238-87, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.966.400-3-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, n.º 111, 17º andar, **com reserva de iguais poderes para si**; TODOS os poderes que lhe foram conferidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominado NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, outrora CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do instrumento lavrado nestas notas, **livro n.º 2837, fls 237, em 03 de Agosto 2004**, para: usar dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA ET EXTRA", podendo em Juízo, receber valores, passar recibos e dar quitações, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, prestar depoimento pessoal, receber citações, intimações e notificações, participar de praças e leilões, licitar, adjudicar e arrematar bens móveis, imóveis e semoventes, assinar termos ou cartas de adjudicação e arrematação, levantar depósitos judiciais, habilitar créditos, promover a cobrança judicial ou extrajudicial de quaisquer créditos, direitos e haveres do mandante, representando o mesmo em quaisquer ações e medidas judiciais, como autor, réu, assistente, oponente ou interessado, bem como defendê-lo nas que lhe forem propostas, podendo contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer foro, comarca, instância ou Tribunal, ou ainda, perante o Ministério Público Federal ou Estadual, bem como propor a instauração e acompanhar inquéritos policiais ou militares, apresentar e acompanhar queixas - crimes, assistir a Promotoria, atuar como preposto, expedir e assinar instrumentos de preposição indicando preposto, firmar termo de compromisso de ajustamento de conduta; termo de compromisso perante o Ministério Público ou Trabalho, bem como para indicar preposto para atuar em audiências perante a Procuradoria do Trabalho, podendo, ainda, em Juízo ou fora dele, impetrar Mandado de Segurança e de Injunção e Habeas Data, Correição Parcial, Ação Rescisória, prestar caução; podendo em Juízo interpor Correição Parcial ou Reclamação correicional perante os Tribunais, interpor exceções de incompetência, suspeição, impedimento ou se valer de quaisquer poderes especiais; oferecer bens à penhora, assinar instrumentos de quitações parciais ou totais ou desligamento de garantias hipotecárias, autorizar transcrições, averbações, registros, inscrições, cancelamentos e outros atos nos Registros Imobiliários ou de Títulos e Documentos, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de adjudicação ou arrematação nas execuções extrajudiciais; assinar termo e/ou auto de caução, penhora e depósito; tirar cartas de sentenças; inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar-se por suspeito; fazer reconciliações perante quaisquer juizes; tomar posse de bens arrematados ou adjudicados; desistir da ação; requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores; agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei, e que são facultados, em qualquer instância; podendo o mesmo aceitar ou impugnar concordatas; representa-lo no curso de processo de habilitação de crédito; requerer, assinar e promover o que for preciso perante as repartições, órgãos e entidades públicas da administração direta, indireta



14 DEZ. 2004

1026AE190622  
Fátima P. Oliveira  Devanir Cardin  
Meleson G. Silva  Marcia Bueno  
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
R: XV DE NOVEMBRO, 193 - Fone: 3241-0322

1013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

**Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI**  
TABELIÃO

ou autárquica das esferas federal, estadual e municipal, inclusive junto as fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais; retirar do correio encomendas e correspondências em nome do outorgante, registradas ou não, com ou sem valor; receber capitais, juros, bônus, debêntures, dividendos e aluguéis, vencidos e vincendos, restituições de tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, prêmios de seguros e indenizações de companhias seguradoras; cancelar dívidas e garantias reais ou fidejussórias; depositar valores em bancos, instituições financeiras e entidades similares; praticar, enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários e indispensáveis para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato. O outorgante confere, ainda ao mencionado procurador, poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e ratificação firmadas pelo outorgante com o Banco Nacional de Habitação (BNH), sucedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), respectivamente, em 30 de julho de 1980 e 16 de dezembro de 1982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcrito: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS": Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, do Banco Nossa Caixa S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH, seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatórias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinadas em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato, referido no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o Banco Nossa Caixa S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S.A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representá-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador; com reserva de iguais para si. TODOS os poderes que lhe foram conferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPESP), conforme procuração lavrada nas notas do 27º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 112, as folhas 062, em 22 de agosto de 1983, e a mim apresentada em forma de certidão atualizada datada de 07 de maio de 2004, e que fica arquivada nestas notas, em pasta própria número 2003/0607, ou seja: "conferindo-lhe os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET AD NEGOTIA", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e outorgado e nos quais o outorgante, com a interveniência do outorgado, figure como credor da segunda hipoteca, sendo o outorgado da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução do outorgado, ficando a critério exclusivo deste a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer TODOS os poderes que lhe foram conferidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H. -

8.º TABELIÃO  
DA C  
FÁBIA FR  
1.º Subs  
Fone:.

8.º TABELIÃO  
DA C  
W FI  
1.º Subs  
Fone:.



1013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252  
CEP 01193-000  
193  
com o original, do que  
Visto, autenticado e assinado pelo Tabelião de Notas  
DEZ. 2004  
 Sônia de Fátima P. Oliveira  Devanir Cardini  
 Nelson G. Silva  Maria Buião  
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
NOVEMBRO, 193 - Fone: 3241-0322





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI  
TABELIÃO

09

E NOTAS  
TAL  
DUALIBI  
Notarial  
0322

atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 1010, as folhas 100, de 05 de julho de 1988, e a mim apresentada em forma de certidão atualizada datada de 12 de maio de 2004, e que fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob número 2004/0244, ou seja conferindo os poderes da cláusula "ad-judicia et ad negotia", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjecto de hipoteca firmado por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante, (CDH) a qual compareceu como credora da 2ª hipoteca, com intervenção do ora outorgado Banco Nossa Caixa S.A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, que figura como credora da 1ª hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, a efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pelo outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pelo ora outorgado. 2) Negociação de créditos hipotecários da outorgante (CDH), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados. emitir novas cédulas em substituição aquelas canceladas, representar a outorgante junto ao Serviço de Registro de imóveis para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acordos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O ora procurador constituído poderá substabelecer a presente no todo ou em parte, ficando ratificados, pela presente, todos os atos anteriormente praticados pelo outorgado, enfim, praticar todos os demais atos inerentes e indispensáveis para o bom e completo desempenho do presente. A qualificação do procurador foi fornecida pela outorgante que por ele se responsabiliza, pois, este Tabelião não promoverá alterações posteriores atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. - De como assim a disse, do que dou fé. - Pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. - Nada mais, dou fé. Eu, SONIA DE FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada, a escrevi. - Eu, FÁBIA FREIRE DUALIBI, Substituta Notarial, a subscrevo. (a.a.) DANIEL RODRIGUES ALVES. (Devidamente selada por verbas, na forma da lei). - NADA MAIS.- Trasladada em seguida.- Eu, FÁBIA FREIRE DUALIBI, Substituta Notarial do 8º Tabelião de Notas desta Capital, a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*[Assinatura]*  
Naw

E NOTAS  
TAL  
DUALIBI  
Notarial  
0322

8.º TABELIÃO DE NOTAS  
DA CAPITAL  
FÁBIA FREIRE DUALIBI  
1.ª Substituta Notarial  
Fone: 3241-0322

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| 8.º TABELIÃO DE NOTAS |            |
| VALOR COBRADO         | R\$ 102,28 |
| As Tabeliões          | R\$ 18,06  |
| As Tabeliões          | R\$ 13,38  |
| As Tabeliões          | R\$ 3,34   |
| As Tabeliões          | R\$ 3,34   |
| As Tabeliões          | R\$ 0,83   |
| TOTAL                 | R\$ 102,28 |

RUA XV DE NOVEMBRO, 193 - FONE: (11) 3241-0322 - FAX: (11) 3106-1252



4 DEZ. 2004  
1026AE19  
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
R. XV DE NOVEMBRO, 193 - Fone: 3241-0322

**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI  
TABELIÃO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI  
TABELIÃO

São Paulo - Capital  
BFL. ALF. ROSSI  
Substituto

LIVRO 2845 FOLHAS 249

ARQUIVO: SUB-NOSSA CAIXA-JOSÉ LUIZ-ADVOGADOS-2=GUINA

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- JOSÉ LUIZ FLORIO BUZO.

SAIBAM, quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que, aos VINTE (20) dias do mês de OUTUBRO, do ano de DOIS MIL E QUATRO (2004), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, no Cartório do 8º Tabelião de Notas, sito à Rua XV de Novembro, n.º 193, Centro, perante mim Escrevente Autorizada que esta escreve, e a Substituta Notarial, que a subscreve, compareceu como **OUTORGANTE SUBSTABELECENTE:- JOSÉ LUIZ FLORIO BUZO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 66.987 e no CPF/MF sob n.º 950.283.238-87, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.966.400-3-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, n.º 111, 17º andar; - o presente, maior e capaz, que se identificou através dos documentos supramencionados, ora exibidos do que dou fé. E, pelo referido outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **substabelece como de fato substabelecido tem, nas pessoas dos advogados: ADRIANA PEREIRA BARBOSA**, solteira, RG. n.º 12.956.100 SSP/SP, OAB/SP n.º 108.520, CPF/MF n.º 082.765.588-60; **ADRIANA RODRIGUES JÚLIO**, casada, RG. n.º 21.775.933-6 SSP/SP, OAB/SP n.º 181.297, CPF/MF n.º 162.501.528-30; **ADRIANO CESAR ULLIAN**, casado, RG. n.º 19.561.548 SSP/SP, OAB/SP n.º 124.015, CPF/MF n.º 093.414.868-66; **ALDA TERESA LAZARINI**, solteira, RG. n.º 8.098.428 SSP/SP, OAB/SP n.º 72.330, CPF/MF n.º 889.210.428-49; **ALEXANDRINA ROSA DIAS PEREIRA**, casada, RG. n.º 13.901.077 SSP/SP, OAB/SP n.º 100.998, CPF/MF n.º 073.245.788-29; **ALEXANDRE DE GODOY**, solteiro, RG. n.º 16.396.440-3 SSP/SP, OAB/SP n.º 214.226, CPF/MF n.º 025.922.168-63; **ANA APARECIDA GOMES SÃO MARTINHO**, solteira, RG. n.º 8.920.172 SSP/SP, OAB/SP sob n.º 78.818, CPF/MF n.º 782.088.078-34; **ANETE SUELY MESQUITA**, solteira, RG. n.º 7.208.151 SSP/SP, OAB/SP n.º 48.636, CPF/MF sob n.º 737.458.208-00; **ANDREA CAMILLO COSTA**, solteira, RG. n.º 21.935.276-8 SSP/SP, OAB/SP n.º 204.595, CPF/MF n.º 257.687.398-74; **ANGELA GONCALVES ALVARENGA**, solteira, RG. n.º 12.863.257 SSP/SP, OAB/SP n.º 80.454, CPF/MF n.º 018.062.688-41; **BEATRIZ BIASI PURCHIO**, solteira, RG. n.º 31.403, CPF/MF n.º 720.425.758-87; **BENEDITA ALVES DE SOUZA**, solteira, RG. n.º 4.349.193 SSP/SP, OAB/SP n.º 98.247, CPF/MF sob n.º 895.942.318-15; **BENEDITO DOS REIS**, casado, RG. n.º 9.352.050 SSP/SP, OAB/SP n.º 80.565, CPF/MF sob n.º 934.461.528-49; **CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, casado, RG. n.º 12.154.504 SSP/SP, OAB/SP 75.243, CPF/MF n.º 933.772.748-04; **CARLA MARIA LIBA**, casada, RG. n.º 20.002.001-8 SSP/SP, OAB/SP n.º 149.704, CPF/MF n.º 162.561.198-60; **CARLOS EDUARDO VASCONCELOS**, casado, RG. n.º 23.512.397-3 SSP/SP, OAB/SP n.º 153.079, CPF/MF n.º 120.572.618-75; **CARLOS ALBERTO ALMEIDA**, casado, RG. n.º 13.120.729 SSP/SP, OAB/SP n.º 106.731, CPF/MF sob n.º 030.425.468-10; **CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS**, casado, RG. n.º 9.404.398 SSP/SP, OAB/SP 86.926, CPF/MF n.º 872.431.808-68; **CARLOS JOSÉ MARCIÉRI**, solteiro, RG. n.º 10.593.652 SSP/SP, OAB/SP n.º 94.556, CPF/MF sob n.º 035.252.638-64; **CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS BUSANI**, viúva, RG. n.º 3.466.131 SSP/SP, OAB/SP 25.279, CPF/MF n.º 505.651.768-20; **CLAÚDIA DO NASCIMENTO TODESCATO FURLANETTO**, casada, RG. n.º 13.563.456 SSP/SP, OAB/SP n.º 90.432, CPF/MF n.º 077.826.418-10; **CRISTINA CONTURBIA LAMBERT COSTA**, casada, RG. n.º 10.481.072-5 SSP/SP, OAB/SP n.º 88.061, CPF/MF n.º 060.629.908-40; **CRISTINA MARIA COSTA MONTEIRO**, casada, RG. n.º M-4.739.646, OAB/SP n.º 123.519, CPF/MF n.º 772.361.906-59; **CYNTHIA MARIA DE OLIVEIRA**, solteira, RG. n.º 27.317.050-8 SSP/SP, OAB/SP n.º 165.613, CPF/MF n.º 265.925.188-63; **DAISY APARECIDA DOMINGUES**, solteira, RG. n.º 13.820.430 SSP/SP, OAB/SP n.º 117.898, CPF/MF n.º 034.738.498-63; **DECIO PEREIRA COUTINHO**, casado, RG. n.º 5.606.752 SSP/SP, OAB/SP n.º 70.819, CPF/MF sob n.º 813.915.798-87; **DENISE DESSIE CABRAL DIAS**, casada, RG. n.º 7.632.446 SSP/SP, OAB/SP n.º 91.398, CPF/MF n.º 034.479.708-20; **ELIANA KAMADA GABRIEL**, casada, RG. n.º 10.918.666-7 SSP/SP, OAB/SP n.º 189.991, CPF/MF n.º 983.412.868-15; **ELIEZER RICCO**, casado, RG. n.º 11.206.936 SSP/SP, OAB/SP n.º 75.420, CPF/MF n.º 889.925.948-87; **ERICA HELENA BASSETO**

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
AUTENTICAÇÃO  
1026AE190631  
DEZ. 2004

P 01013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252

Valor recebido por autenticação R\$ 1,20  
R. XV DE NOVEMBRO, 193 - Fone: 3241-0322

8.º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI  
TABELIÃO

Página nº 7

ROSIOUE, solteira, RG. n.º 26.505.167-8 SSP/SP, OAB/SP n.º 150.615, CPF/MF n.º 168.626.398-89;  
FERNANDO AUGUSTO VIEIRA, casado, RG. n.º 10.271.401, OAB/SP n.º 75.864, CPF/MF n.º 930.649.428-91, residente e domiciliado em Araraquara - SP; FLÁVIA TAVARES, solteira, RG n.º 29.353.061-0 SSP/SP, OAB/SP n.º 186.141, CPF/MF n.º 269.246.658-61; FREDERICO MOURA DE PAULA LIMA, solteiro, RG n.º 6.291.929 SSP/SP, OAB/SP n.º 43.526, CPF/MF n.º 975.896.598-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP; GABRIELA RAMOS MONTEIRO TAVARES, casada, RG n.º 18.342.025-1 SSP/SP, OAB/SP n.º 155.991, CPF/MF n.º 245.419.328-06; GILBERTO ANTUNES BARROS, casado, OAB/SP n.º 107.162, CPF/MF n.º 887.867.578-49, RG n.º 9.210.552-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de sorocaba-SP; GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO, solteiro, RG n.º 23.940.498-1-SSP/SP, OAB/SP n.º 201.024, CPF/MF n.º 268.446.908-35; HEITOR CARLOS PELEGRINI JUNIOR, solteiro, RG n.º 21.923.827-3-SSP/SP, OAB/SP n.º 164.025, CPF/MF n.º 131.842.488-79; JANSSEN DE SOUZA, casado, OAB/SP n.º 90.296, CPF/MF n.º 013.904.428-02, RG n.º 11.974.844-SPP/SP; JORGE ROBERTO CORRÊA ZANTUT, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, RG n.º 5.253.411 SSP/SP, CPF/MF n.º 762.567.408-82, OAB/SP n.º 53.954; LEDA APARECIDA MARTINELLI SACCAB, casada, OAB/SP n.º 43.127, RG n.º 3.995.489 SSP/SP, CPF/MF n.º 855.275.058-91, residente e domiciliada nesta capital; LEONARDO PARDINI, casado, RG n.º 6.412.108 SSP/SP, OAB/SP n.º 61.208, CPF/MF n.º 601.425.298-34; LICURGO UBIRAJARA DOS SANTOS JÚNIOR, solteiro, OAB/SP n.º 83.947, RG n.º 13.282.657 SSP/SP, CPF/MF n.º 023.689.138-31, residente e domiciliado em Araçatuba-SP; LILIANE HELLMSTEINER MENDES, solteira, RG n.º 22.172.411-4-SSP/SP, OAB/SP n.º 168.865, CPF/MF n.º 174.264.988-24; LUCIANA BAREIA FRANCISCO, solteira, RG n.º 16.580.409-9-SSP/SP, OAB/SP n.º 199.573, CPF/MF n.º 267.889.258-10; LUIZ ANTONIO DE PAULA, solteiro, OAB/SP n.º 113.434, RG n.º 9.823.515-SSP/SP, CPF/MF n.º 833.539.338-91, residente e domiciliado nesta capital; LUIZ ANTONIO NALIN SOARES, separado judicialmente, OAB/SP n.º 62.966, RG n.º 4.775.330 SSP/SP, CPF/MF n.º 603.270.498-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP; MANOEL JOAQUIM RODRIGUES, casado, RG n.º 6.988.858 SSP/SP, OAB/SP n.º 62.093, CPF/MF n.º 873.497.018-53, residente e domiciliado nesta Capital; MARCO AURÉLIO ANDRADE DE JESUS, casado, RG n.º 37.127.655-x-SSP/SP, OAB/SP n.º 200.877, CPF/MF n.º 580.727.055-04; MARCOS TERUAQUI TOMIOKA, solteiro, RG n.º 22.131.361-8-SSP/SP, OAB/SP n.º 156.036, CPF/MF n.º 176.097.378-52; MARCOS VALERIO CARVALHO MANZATO, casado, OAB/SP n.º 113.000, CPF/MF n.º 043.173.668-51, RG n.º 12.632.810 SSP/SP, residente e domiciliado em Limeira-SP; MARGARET MUNERATO, solteira, residente nesta capital, OAB/SP n.º 66.348, CPF/MF n.º 996.282.018-91, RG n.º 6.393.661 SSP/SP; MARIA ALICE DE OLIVEIRA, solteira, RG n.º 6.362.561 SSP/SP, OAB/SP n.º 55.688, CPF/MF n.º 746.247.928-15, residente e domiciliada nesta capital; MARINA JULIA ZACCARIOTTO, solteira, OAB/SP n.º 86.237, CPF/MF n.º 051.522.818-48, RG n.º 12.422.449 SSP/SP; MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO, casada, OAB/SP n.º 58.976, CPF/MF n.º 812.031.018-72, RG n.º 6.761.871 SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital; MARTA APARECIDA LEITE DA SILVA, separada, RG n.º 7.672.067 SSP/SP, CPF/MF n.º 123.599.928-99, OAB/SP n.º 105.028; MAURICIO MACEDO CRIVELINI, casado, OAB/SP n.º 114.456, RG n.º 16.874.787 SSP/SP, CPF/MF n.º 094.893.548-05; MAURO CESAR HAKIME, casado, OAB/SP n.º 114.493, CPF/MF n.º 871.370.038-34, RG n.º 9.253.056 SSP/SP; MOMEDE MESSIAS DA SILVA, casado, RG n.º 9.796.609 SSP/SP, OAB/SP n.º 111.469, CPF/MF n.º 859.799.458-49; MÔNICA PIERRY IZOLDI COSTA, casada, RG n.º 11.735.077-1 SSP/SP, OAB/SP n.º 106.159, CPF/MF n.º 036.847.608-11; MYRLA PASQUINI ROSSI, casada, RG n.º 6.397.022 SSP/SP, OAB/SP n.º 54.781, CPF/MF n.º 075.370.628-89, residente e domiciliada nesta Capital; MURILO GIORDAN SANTOS, solteiro, RG n.º 27.280.313-3-SSP/SP, OAB/SP n.º 199.983, CPF/MF n.º 277.026.178-96; PAULO SERGIO SILVA LOPES, casado, OAB/SP n.º 103.347-B, RG n.º 24.747.000-4-SSP/SP, CPF/MF n.º 837.020.597-68; PRIMO DE MACEDO MINARI, casado, OAB/SP n.º 66.503, RG n.º 7.799.064 SSP/SP, CPF/MF n.º 959.551.278-87; QUELITA ISAIAS DE OLIVEIRA, solteira, OAB/SP n.º 129.804, CPF/MF n.º 118.052.228-13, RG n.º 18.302.432-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital; RITA DE CÁSSIA DEPAULI KOVALSKI, casada, OAB/SP n.º 103.599, RG n.º 7.979.575-SSP/SP, CPF/MF n.º 697.535.988-15; ROSELI PAULA MAZZINI, solteira, OAB/SP n.º 121.368, CPF/MF n.º 059.019.318-07, RG n.º 16.559.443 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga-SP; SANDRA REGINA BETTO, solteira, OAB/SP n.º 123.703, CPF/MF n.º

8º TABEL  
São P  
BEL. A  
S

tres

S

8º TABEL  
São P  
EL. A  
S

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, 193 - CEP: 01043-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252

**Colégio Notário do Brasil-SP**  
S. Paulo - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
1026AE1  
DEZ. 2004  
Oliveira  Devanir Cardin  
Jva -  Ilarcia Bueno  
LOR RECI... POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
XV DE NOVEMBRO, 193 - Fone: 3241-0322



8.º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI TABELIÃO

19

Página nº 3

DE NOTAS  
Capital  
ROSSI  
luto

DE NOTAS  
Capital  
ROSSI  
luto

131.169.578-86, RG nº 20.746.626 SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, solteiro, RG nº 18.014.521 SSP/SP, OAB/SP nº 115.559, CPF/MF nº 148.778.098-21; **SÉRGIO LUIZ LOPES**, separado judicialmente, OAB/SP nº 83.131, RG nº 7.971.029-SSP/SP, CPF/MF nº 960.029.568-91; **SIDNEY AUGUSTO PIOVEZANI**, casado, OAB/SP nº 114.105, CPF/MF nº 067.799.208-43, RG nº 17.527.953 SSP/SP; **SILVIA BESSA RIBEIRO BIAR**, casada, RG nº 3.443.788-SSP/SP, OAB/SP nº 186.689, CPF/MF nº 023.743.209-95; **SILVIO COSTA DA SILVA PEREIRA**, solteiro, OAB/SP nº 124.545, CPF/MF nº 142.415.648-36, RG nº 18.600.197-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital; **VALDEMIR SARTORELLI**, casado, RG nº 10.676.059-2-SSP/SP, CPF/MF nº 016.591.098-41 e na OAB/SP sob nº 86.535, domiciliado nesta Capital, com endereço comercial à Rua XV de Novembro nº 111, 17º andar; **VERGILIO DORIVAL ARANTES**, casado, RG nº 7.433.031 SSP/SP, OAB/SP nº 28.764, CPF/MF nº 148.384.438-20, residente e domiciliado em Bauru-SP; **WALDEMAR FERNANDES DIAS FILHO**, casado, OAB/SP nº 72.722, CPF/MF nº 040.268.198-33, RG nº 12.971.940-SSP/SP; **WILLIAM CAMILLO**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 124.974, CPF/MF nº 080.688.238-75, RG. nº 16.823.518-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto - SP; e **WILSON CUNHA CAMPOS**, casado, inscrito na OAB/SP nº 118.825, CPF/MF nº 106.706.288-24, RG. nº 18.198.582-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Franca - SP, todos brasileiros, funcionários do BANCO NOSSA CAIXA S.A; com reserva para ele outorgante; **DOS** poderes que lhe foram igualmente substabelecido através do instrumento de substabelecimento de procuração outorgado por **DANIEL RODRIGUES ALVES**, lavrada nestas notas, Livro n.º 2837, à página 243, em 03 de agosto 2004, e oriundos da procuração outorgada pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominado NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, outrora CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, através do instrumento lavrado nestas notas, Livro n.º 2837, à página 237, em 03 de agosto de 2004; somente os seguintes: " usar dos poderes da cláusula AD-JUDICIA ET EXTRA, podendo em Juízo, receber valores, passar recibos e dar quitações, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, prestar depoimento pessoal, receber citações, intimações e notificações, participar de praças e leilões, licitar, adjudicar e arrematar bens móveis, imóveis e semoventes, assinar termos ou cartas de adjudicação e arrematação, levantar depósitos judiciais, habilitar créditos, promover a cobrança judicial ou extrajudicial de quaisquer créditos, direitos e haveres do mandante, representando o mesmo em quaisquer ações e medidas judiciais, como autor, réu, assistente, oponente ou interessado, bem como defendê-lo nas que lhe forem propostas, podendo contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer foro, comarca, instância ou Tribunal, ou ainda, perante o Ministério Público Federal ou Estadual, bem como propor a instauração e acompanhar inquéritos policiais ou militares, apresentar e acompanhar queixas - crimes, assistir a Promotoria, atuar como preposto, expedir e assinar instrumentos de preposição indicando preposto, firmar termo de compromisso de ajustamento de conduta; termo de compromisso perante o Ministério Público ou Trabalho, bem como para indicar preposto para atuar em audiências perante a Procuradoria do Trabalho, podendo, ainda, em Juízo ou fora dele, impetrar Mandado de Segurança e de Injunção e Habeas Data, Correição Parcial, Ação Rescisória, prestar caução; podendo em Juízo interpor Correição Parcial ou Reclamação correicional perante os Tribunais, interpor exceções de incompetência, suspeição, impedimento ou se valer de quaisquer poderes especiais; oferecer bens à penhora, assinar instrumentos de quitações parciais ou totais ou desligamento de garantias hipotecárias, autorizar transcrições, averbações, registros, inscrições, cancelamentos e outros atos nos Registros Imobiliários ou de Títulos e Documentos, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de adjudicação ou arrematação nas execuções extrajudiciais; assinar termo e/ou auto de caução, penhora e depósito; tirar cartas de sentenças; inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar-se por suspeito; fazer reconciliações perante quaisquer juízes; tomar posse de bens arrematados ou adjudicados; desistir da ação; requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores; agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei, e que são facultados, em qualquer instância; podendo o mesmo aceitar ou impugnar concordatas; representa-lo no curso de processo de habilitação de crédito; requerer, assinar e promover o que for preciso perante as repartições, órgãos e entidades públicas da administração direta, indireta ou autárquica das esferas federal, estadual e municipal, inclusive junto as fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais; retirar do correio encomendas e correspondências em nome do outorgante, registradas ou não, com ou sem valor; receber capitais, juros,

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 TABELIÃO Nº 8  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 193 - BARRA DO VALE - SÃO PAULO - SP  
 1013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252

**AUTENTICAÇÃO**  
 14 DEZ. 2004

1026AE190636

Nome de Fátima P. Oliveira  Diemarir Cardin  
 Nelson G. Silva  Marcia Bueno  
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
 R. XV DE NOVEMBRO, 193 - Fone: 3241-0322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI  
TABELIÃO

bônus, debentures, dividendos e alugueis, vencidos e vincendos, restituições de tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, prêmios de seguros e indenizações de companhias seguradoras; cancelar dívidas e garantias reais ou fidejussórias; depositar valores em bancos, instituições financeiras e entidades similares; praticar, enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários e indispensáveis para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato. O outorgante confere, ainda ao mencionado procurador, poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação firmadas pelo outorgante com o Banco Nacional de Habitação (BNH), sucedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), respectivamente, em 30 de julho de 1980 e 16 de dezembro de 1982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcrito: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS": Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, do Banco Nossa Caixa S/A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH, seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatórias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinadas em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato, referido no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o Banco Nossa Caixa S/A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representá-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador; com reserva de iguais para si, TODOS os poderes que lhe foram conferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - (IPESP), conforme procuração lavrada nas notas do 27º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 112, as folhas 062, em 22 de agosto de 1983, e a mim apresentada em forma de certidão atualizada datada de 07 de maio de 2004, e que fica arquivada nestas notas, em pasta própria número 2004/0243, ou seja: "conferindo-lhe os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET AD NEGOTIA", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e outorgado e nos quais o outorgante, com a interveniência do outorgado, figure como credor da segunda hipoteca, sendo o outorgado da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução do outorgado, ficando a critério exclusivo deste a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer TODOS os poderes que lhe foram conferidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH, atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 1010, as folhas 100, de 05 de julho de 1988, e a mim apresentada em forma de certidão atualizada datada de 12 de maio de 2004, e que fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob número 2004/0244, ou seja conferindo os poderes da cláusula "adjudicia et ad negotia", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca firmado por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (CDH) a qual compareceu como credora da 2ª

8º TABELIÃO  
São Pa  
BEL. ALI  
Su

8º TABELIÃO  
São Pau  
BEL. ALI  
Sub

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP  
AUTENTICAÇÃO  
1026AE190637  
DEZ. 2004  
CNPJ 01.013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252  
Valido somente com o selo de Autenticacao  
Série de Feltro P  
Melson G. Silva  
Devanir Cardin  
Marcia Bueno  
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
1º NOVEMBRO, 1933 - Fone: 3241-0322



8.º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI TABELIÃO

Página nº 5 -

DE NOTAS  
Capital  
ROSSI  
to

hipoteca, com interveniência do ora outorgado Banco Nossa Caixa S/A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, que figura como credora da 1ª hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, a efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pelo outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pelo ora outorgado. 2) Negociação de créditos hipotecários da outorgante (CDH), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva; Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jau I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição aquelas canceladas, representar a outorgante junto ao Serviço de Registro de imóveis para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acordos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato". Outorga, outrossim aos ora outorgados substabelecidos, Drs. ANETE SUELY MESQUITA, ANGELA GONÇALVES ALVARENGA, ALEXANDRINA ROSA DIAS PEREIRA, CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS, CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS BUSANI, ROSELI PAULA MAZZINI, LUIZ ANTONIO NALIN SOARES, MARGARET MUNERATO, MARIA ALICE DE OLIVEIRA, SILVIO COSTA DA SILVA PEREIRA, VALDEMIR SARTORELLI, WALDEMAR FERNANDES DIAS FILHO E ANA APARECIDA GOMES SÃO MARTINHO, além dos poderes supra mencionados os de "confessar, receber citações, notificação, intimação mesmo iniciais e substabelecer. Poderá, outrossim, assinar em nome da mandante os instrumentos de quitação parcial ou total, nos autos judiciais de desligamentos de garantias hipotecárias". O outorgante ratifica plenamente todos os atos anteriormente praticados pelos ora outorgados substabelecidos. Os ora outorgados substabelecidos AGIRÃO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO. A qualificação dos procuradores, foi fornecida pelo outorgante, que por eles se responsabiliza, pois, este Tabelião não promoverá alterações posteriores atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. De como assim o disse, do que dou fé. - Pedei-me e lhe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, SONIA DE FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, ALFIO ROSSI, Substituto Notarial, a subscrevo. (a.a.) JOSÉ LUIZ FLORIO BUZO. (Devidamente selada por verbas, na forma da lei). - NADA MAIS. - Trasladada em seguida. - Eu, ALFIO ROSSI, Substituto Notarial do 8º Tabelião de Notas desta Capital, a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. -

DE NOTAS  
Capital  
ROSSI

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

8º TABELIÃO DE NOTAS  
São Paulo - Capital  
BEL. ALFIO ROSSI  
Substituto

8º TABELIÃO DE NOTAS  
VALOR COBRADO BELIÃO  
Ao Tabelião.....R\$ 63,53  
Ao Estado.....R\$ 18,08  
Ao IPESP.....R\$ 13,38  
Ao Reg. Civil.....R\$ 3,34  
Ao Trib. Just. ....R\$ 3,34  
A Quid. Cart. ....R\$ 0,83  
TOTAL.....R\$ 102,28



1013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252

Sônia de Fátima P. Oliveira  Devanir Cardin  
 Nelson G. Silva  Marcia Bueno  
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20  
R: XV DE NOVEMBRO, 193 - Fone: 3241-0322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.º TABELIÃO DE NOTAS**

*Bel. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI*  
TABELIÃO

---

---

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

---

RUA XV DE NOVEMBRO, 193 - CEP 01013-001 - TEL.: (11) 3241-0322 - FAX.: (11) 3106-1252

8º CARTÓRIO 005



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL**  
- DEMAIS RECEITAS -

15 Nome ou Razão Social  
Banco Nossa Caixa S.A.

16 Endereço  
Av. Sampaio Vidal, 664 - 9º Andar

Município  
Marília UF SP 17 Telefone 3402-975

18 Tributo/Receita

19 CNAE  
20 Placa

21 Observações  
CUSTAS INICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO  
BANCO NOSSA CAIXA x EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS  
COMARCA DE LINS

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

04/04 - 11/0173-0

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0114-7

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 230-6

CNPJ 043073394/0001/10

VALOR DA RECEITA 4.791,85

JUROS DE HORA 0,00

MULTA HORA/INFRACAO 0,00

HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00

VALOR TOTAL 4.791,85

DATA: 21/10/2004 HORA: 14:17:32

TERMINAL: 028 AUT.: 085

CONTROLE: 008818 NSU.: 001445

Autenticacao Digital  
R9AHT89T DTTDH1VH 0003HZMD 2H0000U0  
1EWFN6CU FVW9F17N E8XE36ZY XH3BU6SD

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL**  
- DEMAIS RECEITAS -

15 Nome ou Razão Social  
Banco Nossa Caixa S.A.

16 Endereço  
Av. Sampaio Vidal, 664 - 9º andar

Município  
Marília UF SP 17 Telefone

18 Tributo/Receita

21 Observações  
COMPLEMENTO DE CUSTAS INICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO  
BANCO NOSSA CAIXA x EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS  
COMARCA DE LINS

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

04/04 - 11/0173-0

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 230-6 104

CNPJ 043073394/0001/10

VALOR DA RECEITA 268,16

JUROS DE HORA 0,00

MULTA HORA/INFRACAO 0,00

HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00

VALOR TOTAL 268,16

DATA: 20/12/2004 HORA: 15:38:45

TERMINAL: 028 AUT.: 119

CONTROLE: 013168 NSU.: 004573

Autenticacao Digital  
R9KHT89T DTTDH1VU 00006JH0 6H0000MB  
T91TRFKH THE3WEL1 9JZAXPEH DGQZ9JUA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL**  
- DEMAIS RECEITAS -

15 Nome ou Razão Social  
Banco Nossa Caixa S.A.

16 Endereço  
Av. Sampaio Vidal, 664 - 9º Andar

Município  
Marília UF SP 17 Telefone 3402-975

18 Tributo/Receita

19 CNAE  
20 Placa

21 Observações  
CUSTAS INICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO  
BANCO NOSSA CAIXA x EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS  
COMARCA DE LINS

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

04/04 - 11/0173-0

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00

VALOR TOTAL 5,20

13 Honorários Advocaticios

14 Valor Total 5,20

19

(distribuição)

**Nossa Caixa**  
 novo bairro de São Paulo

19

**GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA**

|  |  |   |
|--|--|---|
| Comarca de <b>LINS</b>   | Guia <b>318015</b>                                     | Valor <b>R\$ 32,61</b>                      |
| * Vara <b>a distribuir</b>   | Processo Nº  | Ano <b>2004</b>                             |
| * Ofício   | Depositante / Remetente <b>BANCO NOSSA CAIXA S. A.</b> | Finalidade <b>CRÉDITO EM CONTA CORRENTE</b> |
| Fórum <b>Lins</b>  | Unidade <b>FAB Lins (1091-0)</b>                       | Conta Nº <b>13 - 950 000 - 7</b>            |
| Nome das Partes <b>Banco Nossa Caixa X Eduardo França dos Santos e S/Mr.</b> |  |   |

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85. Autenticação Mecânica

10/98 - LD 01 Vias 1ª - Banco (Branca) - 2ª - Depositante (Verde) - 3ª - Cartório / Processo (Amarela) - 4ª - Cartório / Controle (Azul) - 5ª - Oficial de Justiça (Rosa) 70/9003--

32,61RD 028

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTuo E HIPOTECA**

|                |   |                       |   |
|----------------|---|-----------------------|---|
| I CONTRATO Nº  | I | ADQUIÇÃO HABITACIONAL | I |
| I 2.035.917-98 | I | TAXA DE MERCADO       | I |

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61, parágrafo 5º da Lei Federal 4380/64, do artigo 1º da Lei Federal 5049/66 e do artigo 26 do Decreto-Lei Federal 70/66, as partes adiante nomeadas e qualificadas, têm entre si contratada a presente operação de aquisição de unidade habitacional, mútuo e hipoteca, na forma das normas emanadas do Conselho Monetário Nacional, obedecidas as condições adiante convencionadas, que as partes, reciprocamente, outorgam e aceitam e dos itens do quadro resumo constante do final deste contrato e que dele fica fazendo parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES:** a) como VENDEDOR (A,AS,ES), a(s) pessoa(s) qualificada(s) no item 01 do quadro resumo, adiante denominada(s) simplesmente VENDEDOR(A,AS,ES); b) como COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) a(s) pessoa(s) qualificada(s) no item 02 do quadro resumo, adiante denominada(s) simplesmente COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES); e c) como CREDORA HIPOTECÁRIA, a MOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, com sede na Capital do Estado à rua XV de Novembro, 111, inscrita no CBC/MF sob número 43.073.394/0001-10 e registrada inicialmente na JUCESP sob nº 530.259/74, alterada pela inscrição nº 908.590/90, neste ato representada por seu procurador qualificado no item 03 do quadro resumo, adiante denominada MOSSA CAIXA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA:** O(A,S) VENDEDOR(A,AS,ES) declara(m) que é(são) senhor(a,as,es) e legítimo(a,s) possuidor(a,as,es) do imóvel descrito e caracterizado no item 04 do quadro resumo, em que se declara a origem e respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - COMPRA E VENDA:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o(a,s) VENDEDOR(A,AS,ES) vende(m) ao(à,às,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) o imóvel descrito no item 04 do quadro resumo, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pelo preço certo e ajustado referido no item 05 do quadro resumo, dando o(a,s) VENDEDOR(A,AS,ES) plena, geral e irrevogável quitação do pagamento recebido, para nada mais exigir do(a,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES), transmitindo-lhe(s) desde já, toda a posse, domínio, direitos e ações que tinha(m) sobre o aludido imóvel, obrigando-se a todo tempo, por si ou sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO:** O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) paga(m) o preço de venda na forma declarada no item 06 do quadro resumo. **Parágrafo único:** O(A,S) VENDEDOR(A,AS,ES) recebe(m), mediante lançamento a seu crédito em conta aberta na MOSSA CAIXA, a(s) importância(s) mencionada(s) nas letras "b" e "c", do item 06 do quadro resumo, cuja liberação somente ocorrerá após a apresentação deste contrato devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, acompanhado das certidões comprobatórias da(s) matrícula(s) com o(s) registro(s) da(s) venda(s) e compra(s) ora efetuada(s) e do(s) registro(s) da(s) hipoteca(s) a seguir constituída(s) em favor da MOSSA CAIXA, gravada(s) em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA - MÚTuo E COMISSÃO DE DÍVIDA:** Por este instrumento, a MOSSA CAIXA concede ao(à,às,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) empréstimo no valor declarado no item 07 do quadro-resumo, importância que o(a,as,es) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) confessa(m) dever à MOSSA CAIXA e que será paga, em moeda corrente do país, na forma indicada nas cláusulas subsequentes.

**CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO:** O mútuo ora contratado será pago pelo(a,s) DEVEDOR(A,AS,ES), relativamente: a) por intermédio de prestações mensais, progressivas e consecutivas, cujos valores serão elevados progressivamente, em termos reais, ao longo do prazo de amortização, calculadas na forma do item 08 do quadro-resumo; e b) pelo resgate do saldo devedor residual, de que trata a Cláusula Sétima deste contrato. **Parágrafo Primeiro:** Em consequência do sistema de amortização ora adotado, o valor da próxima prestação mensal, cujo vencimento consta da letra "h" do item 08 do quadro resumo, fica reduzido ao valor constante da letra "d" do mencionado item. **Parágrafo Segundo:** Para compensar a redução ocorrida, conforme o estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula, cada prestação mensal seguinte, até o final do prazo de amortização estabelecido na letra "f" do mencionado item 08, será acrescida do valor mencionado na letra "j" do mesmo item 08, conforme cronograma de retorno do financiamento, rubricado pelas partes, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste

RES. BACEN 1980 - 07/94



**IMÓVEL - A**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reproduzida e conferida ao original a mim apresentado, de que uso fei.  
 02 SET 2005  
 BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA  
 Tabelião  
 Valer recebido por autenticação  
 VALER SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Instrumento. Parágrafo Terceiro: O(a,s) DEVEDOR(A,AS,ES) autoriza(n) a NOSSA CAIXA a debitar, em sua conta-corrente, mantida em sua agência de domicílio bancário, nas datas de seus vencimentos, as prestações e demais encargos previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - SALDO DEVEDOR RESIDUAL: Na hipótese de as prestações mensais previstas na Cláusula Sexta deste instrumento, não quitarem integralmente o saldo devedor deste contrato, o(a,s) DEVEDOR(A,AS,ES) ficará(ão) responsável(is) pelo pagamento do saldo devedor residual, o que deverá ser efetuado juntamente com a última prestação mensal devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - SALDO DEVEDOR ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL: Na hipótese de o saldo devedor tornar-se nulo antes do término do prazo contratual, e não existindo quantias em atraso, a NOSSA CAIXA dará quitação ao(a,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES), de quem nenhuma importância será exigida com fundamento no presente contrato.

CLÁUSULA ONDA - REAJUSTAMENTO MENSAL DA PRESTAÇÃO: A prestação mensal e seus acessórios, bem como o valor do acréscimo mensal serão reajustados mensalmente, no dia de seu vencimento, mediante aplicação de percentual igual ao da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos em Caderneta de Poupança de pessoas físicas, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês de assinatura deste contrato. Parágrafo Primeiro: Quando o dia estabelecido para pagamento das prestações mensais não coincidir com o dia do mês de assinatura deste contrato, será utilizado, para reajustamento das prestações, o percentual correspondente ao da taxa de remuneração básica aplicável aos Depósitos em Caderneta de Poupança de pessoas físicas, que tenham data de aniversário no dia do mês de vencimento das prestações. Parágrafo Segundo: O disposto nesta cláusula, aplica-se, inclusive, à primeira prestação mensal e seus acessórios, cujos valores constam do item 08 do quadro resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO DO SALDO DEVEDOR: O saldo devedor do financiamento ora contratado será reajustado mensalmente, no dia estabelecido para pagamento das prestações, mediante aplicação de percentual igual ao da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos em Caderneta de Poupança de pessoas físicas, mantidos em instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês de assinatura deste contrato. Parágrafo Primeiro: Quando o dia estabelecido para pagamento das prestações mensais não coincidir com o dia do mês de assinatura deste contrato, será utilizado, para reajustamento do saldo devedor, o percentual correspondente ao da taxa de remuneração básica aplicável aos Depósitos em Caderneta de Poupança de pessoas físicas, que tenham data de aniversário no dia do mês de vencimento das prestações. Parágrafo Segundo: O reajustamento do saldo devedor procederá sempre a amortização decorrente do pagamento de cada uma das prestações mensais. PARÁGRAFO TERCEIRO: NA APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR PARA LIQUIDADAÇÃO ANTECIPADA OU QUAISQUER OUTROS EVENTOS, SERÁ EFETUADO NOVO REAJUSTAMENTO, UTILIZANDO-SE A TAXA DE REMUNERAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL AOS DEPÓSITOS EM CADERNETA DE POUANÇA DE PESSOAS FÍSICAS, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE DIAS DECORRIDOS ENTRE A DATA DE ASSINATURA DESTA CONTRATO, OU DO ÚLTIMO REAJUSTAMENTO, SE JÁ OCORRIDO, E A DATA DO EVENTO. Parágrafo Quarto: Entende-se como saldo devedor o valor reajustável do mútuo ora contratado, deduzido de todas as parcelas devidas de amortização, até - exclusive - a data estabelecida para o reajustamento definido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO: No caso de extinção da Caderneta de Poupança, adotar-se-á, como parâmetro de atualização para os efeitos deste contrato, o investimento que vier a tomar o seu lugar, utilizando-se o índice que for aplicado para este investimento, ou, na falta de investimento que o substitua, o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: é assegurada ao(a,s) DEVEDOR(A,AS,ES) em dia com suas obrigações a realização de amortizações extraordinárias para a redução do prazo do financiamento ou do valor das prestações, amortizações essas em valor nunca inferior a 18% (dez por cento) do saldo devedor. Parágrafo único: Para a amortização extraordinária o abatimento do montante oferecido será precedido do reajustamento do saldo devedor conforme parágrafo Terceiro da cláusula Décima deste contrato, procedendo-se, após o abatimento, à eliminação do efeito desse reajustamento sobre o saldo remanescente, mediante divisão desse saldo pelo mesmo índice de reajustamento aplicado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PAGAMENTO ANTECIPADO: No caso de liquidação antecipada da dívida pelo(a,s) DEVEDOR(A,AS,ES), ao saldo devedor a ser pago, reajustado conforme parágrafo Terceiro da cláusula Décima deste contrato, acresceitar-se-ão, quando for o caso, as quantias em atraso, observando-se para tanto o disposto neste contrato quanto ao inadimplemento, bem como os juros "pro rata tempore", calculados à taxa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TAXA DEVIDA PELO VENDEDORES: é devida, em decorrência deste contrato, pelo(a,s) VENDEDORES(A,AS,ES), a taxa prevista no item 09 do quadro resumo.

RES. BACEN 1980 - 07/94



Handwritten signatures and initials, including 'Joaquim' and 'MHT'.

TXM-GRD-A  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica contida no original a mim apresentado, do que deu fe.  
02 SET 2008  
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA Escrevente  
Tabolião  
Valer recebido per autenticação  
VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

**NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TAXAS DEVIDAS PELO COMPRADOR:** São devidas, em decorrência deste contrato, pelo(a,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES), as taxas previstas no item 10 do quadro resumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ELEVÇÃO DA TAXA DE JUROS:** FICA CONVENIONADO ENTRE AS PARTES, QUE, SEMPRE QUE OS JUROS ESTABELECIDOS PARA AS CADERNETAS DE POUPANÇA LIVRE BOFIEREM ELEVÇÃO POSITIVA, A TAXA DE JUROS, PREVISTA NESTE CONTRATO, TAMBÉM SERÁ ELEVADA, NA MESMA PROPORÇÃO, A PARTIR DA DATA DA OCORRÊNCIA DO EVENTO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGUROS:** Durante a vigência deste contrato são obrigatórios os seguros instituídos pela Apólice de Seguros de Riscos Habitacionais, da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os prêmios serão pagos à vista, no valor constante do item 10, letra "b" do quadro resumo, e mensalmente, no valor e nas condições previstas na Apólice que estiver em vigor na época de seus vencimentos, sendo seu valor atual o constante da letra "b" do item 08 do mesmo quadro resumo. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) autoriza(m) a NOSSA CAIXA a realizar os seguros de que trata esta cláusula, figurando sempre a NOSSA CAIXA como beneficiária dos seguros realizados, para o fim de receber, diretamente da Seguradora, a importância correspondente às indenizações. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** DECLARA(M) O(A,S) DEVEDOR(A,AS,ES) ESTAR(EM) CIENTE(S) DE QUE, NA OCORRÊNCIA DE EVENTO APARADO PELOS SEGUROS ESTIPULADOS NA APÓLICE RELATIVAMENTE ÀS COBERTURAS DE MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE DO(A,S) DEVEDOR(A,AS,ES) E DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL OBJETO DO FINANCIAMENTO, O SINISTRO DEVERÁ SER DE IMEDIATO COMUNICADO À NOSSA CAIXA, POR ESCRITO, SOB PENA DA PRESCRIÇÃO DOS PRAZOS E A PERDA DO DIREITO ÀS COBERTURAS SECURITÁRIAS, BEM COMO DE O(A,S) DEVEDOR(A,AS,ES) OU SEU(S) EVENTUAL(IS) HERDEIRO(S), ARCAR(EM) COM O REAJUSTE DO BALDO DEVEDOR RELATIVO AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO E DA SUA EFETIVA LIQUIDAÇÃO PELA SEGURADORA. **COMPRIMETE(M)-SE O(A,S) DEVEDOR(A,AS,ES), PARA ESSE EFEITO, A DAR CONHECIMENTO A SEUS BENEFICIÁRIOS, LOGO APÓS A ASSINATURA DESTES CONTRATO, DA EXISTÊNCIA DO SEGURO E DA OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO ALIADA NESTE PARÁGRAFO. PARÁGRAFO QUARTO:** ACORDA(M) O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES), DESDE JÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, QUE A INDENIZAÇÃO DO SEGURO QUE VIER A SER DEVIDA, NO CASO DE SUA MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, SERÁ CALCULADA PROPORCIONALMENTE À COMPOSIÇÃO DE RENDA INDICADA NO ITEM 11 DO QUADRO RESUMO, CUM ALTERAÇÃO SE SERÁ CONSIDERADA, SE EXPRESSAMENTE OBSERVADOS OS REQUISITOS PARA TANTO ESTABELECIDOS EM ATO NORMATIVO DA NOSSA CAIXA. **PARÁGRAFO QUINTO:** DECLARA(M) O(A,S) DEVEDOR(A,AS,ES) ESTAR(EM) CIENTE(S) DE QUE, ESTANDO NA DATA DA ASSINATURA DESTES CONTRATO, INCAPACITADO(A,S) PARA O TRABALHO EM RAZÃO DE ACIDENTE OU DE DOENÇA, NÃO CONTARÁ(ÃO) COM A COBERTURA DE INVALIDEZ, SE ESTA FOR RESULTANTE DO ACIDENTE OU DA DOENÇA QUE MOTIVOU A INCAPACIDADE EXISTENTE NESTA DATA. EM VIRTUDE DE O RISCO DE MORTE RESULTAR ABRUADO, O PRÊMIO COBRADO DESTINAR-SE-Á, NESTA HIPÓTESE, APENAS À COBERTURA DESSE RISCO. **PARÁGRAFO SEXTO:** SÃO, AINDA, OBRIGAÇÕES DO(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES) EM RELAÇÃO AOS SEGUROS: A) TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS TENDENTES À LIMITAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO SINISTRO E À CARACTERIZAÇÃO DE EVENTUAL(IS) RESPONSABILIDADE(S) DE TERCEIRO(S); B) FORNECER OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SEGURADORA EXERCER SEUS DIREITOS DE AÇÃO CONTRA EVENTUAL(IS) CAUSADOR(A,AS,ES) DO SINISTRO, INCLUSIVE POR OUTORGA DE MANDATO COM OS NECESSÁRIOS PODERES PARA TAL FIM. **PARÁGRAFO SÉTIMO:** A TAXA DETERMINANTE DO VALOR DOS PRÊMIOS DO SEGURO SERÁ REVISADA, DURANTE A VIGÊNCIA DESTES CONTRATO, CONFORME PREVISTO NAS CONDIÇÕES DA APÓLICE REFERIDA NESTA CLÁUSULA, COM O QUE DESDE JÁ CONCORDA(M) O(A,AS,S) DEVEDOR(A,AS,ES).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - HIPOTECA:** Em garantia do financiamento ora concedido e seus encargos, o(a,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) dá(ão) à NOSSA CAIXA, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel descrito no item 04 do quadro resumo, incidindo essa garantia sobre as benfeitorias que forem acrescentadas ao imóvel hipotecado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) OBRIGA(M)-SE A REGISTRAR A HIPOTECA ORA CONSTITUÍDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O(A,S) DEVEDOR(A,AS,ES) CONCORDA(M) E ESTÁ(ÃO) CIENTE(S) DE QUE, SE O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO FOR APRESENTADO À NOSSA CAIXA NO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, OPERAR-SE-Á O CANCELAMENTO DE PLENO DIREITO DESTES CONTRATO, ARCANDO COM OS PREJUÍZOS DE TAL FATO DECORRENTES.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CÉDULA HIPOTECÁRIA:** A hipoteca constituída por este instrumento poderá ser apresentada por Cédula Hipotecária, obrigando-se o(a,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) a subscrevê-la, quando emitida e aceitar a cessão do crédito. **Parágrafo único:** Para os fins aqui previstos o(a,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) nomeia(m) e constitui(em) a NOSSA CAIXA sua bastante procuradora, com plenos e gerais poderes, para, em nome dele(a,s) assinar o referido título.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES:** OCORRENDO IMPONTUALIDADE NA SATISFAÇÃO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO, OS VALORES DEVIDOS PELO(S) DEVEDOR(A,AS,ES) SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE COM O MESMO ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DE PESSOAS FÍSICAS MANTIDOS NAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SBPE, E ACRESCIDOS DOS JUROS CONTRATUAIS, DESDE A DATA DO VENCIMENTO E ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** ALÉM DO AJUSTE REFERIDO NESTA CLÁUSULA, SERÃO COBRADOS JUROS DE MORA, CALCULADOS À TAXA QUE VIGORAR NA DATA DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DE QUEM ESTE INDICAR. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** QUALQUER PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES QUE FOR RECEBIDO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO, BEM COMO O NÃO EXERCÍCIO IMEDIATO DE QUALQUER DIREITO DE QUE A NOSSA CAIXA SEJA

RES. BACEN 1980 - 07/94



RES. BACEN 1980 - 07/94  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia registrada com o original a mim apresentada, de que foi de.  
02 SET 2005  
BEL. PEDRO PAULO NUGUEIRA  
Tabelão  
Valor recebido por autenticação  
VALIHO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

**NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A**

TITULAR, EM DECORRÊNCIA DESTE CONTRATO OU DE LEIS, NÃO SERÃO CONSIDERADOS NUNCA COMO MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL, MAS SIM MERO ATO DE TOLERÂNCIA DA NOSSA CAIXA, E APENAS NOS CASOS CONCRETOS EM QUE TAIS HIPÓTESES SE VERIFICAREM.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - VENCIMENTO ANTECIPADO:** Independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, a dívida e seus encargos vencer-se-ão antecipadamente, podendo a NOSSA CAIXA exigir o respectivo pagamento, nos casos previstos em lei e ainda pelos seguintes motivos: A) SE O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES) FALTAR(EM) AO PAGAMENTO DE TRÊS PRESTAÇÕES MENSAIS E CONSECUTIVAS; B) SE O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES), SEM CONSENTIMENTO DA NOSSA CAIXA CONSTITUIR(EM) SOBRE O IMÓVEL OFERECIDO EM GARANTIA, NO TODO OU EM PARTE, NOVAS HIPOTECAS OU OUTROS ÔNUS REAIS; C) SE CONTRA O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES) FOR MOVIDA QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO, OU FOR DECRETADA MEDIDA QUE, DE ALGUM MODO, AFETE O IMÓVEL DADO EM GARANTIA, NO TODO OU EM PARTE; D) SE, DESFALCANDO-SE A GARANTIA EM VIRTUDE DE SUA DEPRECIACÃO OU DETERIORACÃO, O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES) NÃO A REFORÇAR(EM) DEPOIS DE DEVIDAMENTE INTIMADO(A,S); E) SE O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES) INCIDIR(EM) EM INSOLVÊNCIA; F) SE FOR DESAPROPRIADO O IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA; G) SE O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES) CEDER(EM) OU TRANSFERIR(EM) A TERCEIROS OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES OU VENDER(EM) OU PROMETER(EM) VENDER O IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA, SEM CONSENTIMENTO DA NOSSA CAIXA; H) SE SE VERIFICAR QUE O(A,S) DEVEDOR(A,AS,ES) DEU(AM) OUTRA DESTINAÇÃO AO IMÓVEL QUE NÃO A RESIDÊNCIA PRÓPRIA OU DE SEUS FAMILIARES; I) SE HOUVER INFRAÇÃO DE QUALQUER CLÁUSULA DESTE CONTRATO; J) SE A HIPOTECA ORA CONSTITUÍDA NÃO FOR REGISTRADA EM FAVOR DA NOSSA CAIXA COMO PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL, NO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS; L) SE FOR CONSTATADO NÃO SER VERDADEIRA QUALQUER DAS DECLARAÇÕES FEITAS PELO(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) E DEVEDOR(A,AS,ES) NESTE CONTRATO.

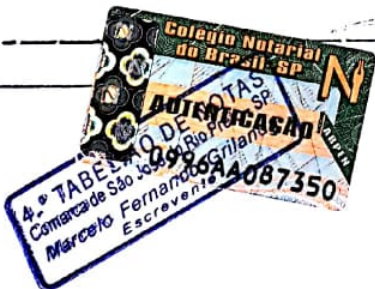
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DECLARAÇÕES:** O(A,S) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) declara(m) expressamente: A) QUE SEU ESTADO CIVIL É O CONSTANTE DE SUA QUALIFICAÇÃO, EXPRESSA NO ITEM 02 DO QUADRO RESUMO E QUE NÃO TEM NENHUMA RESPONSABILIDADE PROVENIENTE DE TUTELA, CURATELA OU TESTAMENTARIA; B) QUE SE OBRIGA(M) A NÃO ALUGAR, CEDER, EMPRESTAR, ALIENAR OU PROMETER VENDER O IMÓVEL OFERECIDO EM GARANTIA, SEM EXPRESSO CONSENTIMENTO DA NOSSA CAIXA OU DE QUEM SE SUB-ROGAR NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DESTA; C) QUE SE OBRIGA(M) POR SI, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, PELO INTEIRO CUMPRIMENTO DO PRESENTE CONTRATO; D) QUE VISTORIOU(ARAM) O IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO E O ENCONTROU(ARAM) EM PERFEITA ORDEM E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, PROMETENDO ASSIM CONSERVÁ-LO, BEM COMO A FAZER, ÀS SUAS CUSTAS, DENTRO DO PRAZO DA RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, AS OBRAS OU REPAROS JULGADOS NECESSÁRIOS A ESTE FIM PELA NOSSA CAIXA OU POR QUEM DE DIREITO, FICANDO VEDADA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER OBRA DE MODIFICAÇÃO OU ACRÉSCIMO AO IMÓVEL, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DA MESMA; E) QUE NÃO EXISTEM EM SEU NOME QUALQUER PROTESTO, NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E DISTRIBUIÇÕES DE MEDIDAS JUDICIAIS QUE POSSAM AFETAR O BEM DADO EM GARANTIA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PROCURAÇÃO:** Para cumprimento de todos os termos, cláusulas, condições, obrigações e estipulações do presente instrumento, o(a,s) DEVEDOR(A,AS,ES), em caráter irrevogável e irretroatável como condição de negócio conforme legislação vigente, constitui a NOSSA CAIXA sua bastante procuradora até a solução da dívida, para: a) representá-lo(s) nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais ou autarquias, cartórios, bancos, companhias de seguro e demais entidades públicas e privadas; b) pagar impostos, taxas, receber e dar quitação de seguros em caso de sinistro, e de indenização em caso de desapropriação parcial ou total, judicial ou amigável para pagamento precipuo de seu crédito, aplicando a quantia recebida, na liquidação total ou parcial do débito; c) representar o(a,s) DEVEDOR(A,AS,ES) em qualquer ato junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, cumprindo exigências; d) assinar escrituras ou instrumentos, de ratificação, requerendo, impugnando, concordando, podendo recorrer, transigir, assinar compromissos, inclusive em juízo, com os poderes "Ad Judicia" a serem substabelecidos a advogado legalmente habilitado perante qualquer Instância ou Tribunal, em todos os assuntos referentes ao imóvel descrito neste instrumento, praticar enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato, comprometendo-se desde já a considerá-lo sempre bom, firme e valioso, podendo substabelecer. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** NO CASO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO, A NOSSA CAIXA EM VIRTUDE DA PROCURAÇÃO OUTORGADA NESTA CLÁUSULA, RECEBERÁ DO PODER EXPROPRIANTE A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE, AINDA QUE REFERENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DA OFERTA, APLICANDO-A NA AMORTIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA DÍVIDA. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** NO CASO DE OCORRER DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL, SE A INDENIZAÇÃO DO PODER EXPROPRIANTE FOR INFERIOR AO VALOR DO SALDO DEVEDOR DO(A,S) DEVEDOR(A,AS,ES) ESTE(A,S) FICARÁ(ÃO) OBRIGADO(A,S) A PAGAR(EM) À NOSSA CAIXA, O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE, NA OCASIÃO DO EVENTO. **Parágrafo Terceiro:** A procuração outorgada nesta cláusula subsistirá até final liquidação da dívida ficando certo, porém, que os poderes aqui outorgados não excluem o(a,s) DEVEDOR(A,ES) da obrigação de tomar(em) as medidas necessárias à defesa de seus interesses, restando certo que a NOSSA CAIXA atuará como procuradora, a seu critério, quando entender conveniente. Caso ocorra cessão do crédito originário deste contrato, osessionários ficarão automaticamente substabelecidos nos poderes outorgados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PROCURAÇÃO RECÍPROCA:** OS DEVEDORES SE CONSTITUEM RECIPROCAMENTE PROCURADORES PARA O FIM ESPECIAL DE RECEBER CITAÇÕES, INTIMAÇÕES, AVISOS, NOTIFICAÇÕES E INTERPELAÇÕES JUDICIAIS OU EXTRA-JUDICIAIS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CESSÃO DO CRÉDITO:** É facultado à NOSSA CAIXA, o direito de ceder ou transferir a terceiros os direitos creditórios decorrentes deste contrato de qualquer obrigação oriunda deste contrato a NOSSA

RES. BACEN 1980 - 07/94



**IXM-ORD-A**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia retrográfica conforme ao original a mim apresentado do que dá fe.  
02 SET 2003  
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA  
Tabelião  
Valer recebida por autenticação  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

**NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A**

CAIXA, a seu exclusivo critério, poderá optar pela execução HIPOTECÁRIA CONFORME O RITO COMUM ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU O ESPECIAL, DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 5.741/71, OU O PREVISTO NOS ARTS. 31 E SEQUINTE DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 70 DE 21.11.66. PARÁGRAFO ÚNICO: INDEPENDENTEMENTE DO RITO ESCOLHIDO, OCORRENDO A EXECUÇÃO, O (A,AS,OS) DEVEDOR(A,AS,ES) FICARÁ(O) SUJEITO(A,AS,OS) À MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DÍVIDA DE QUALQUER OBRIGAÇÃO ORIUNDA DESTA CONTRATO A NOSSA CAIXA, a seu exclusivo critério, poderá optar pela execução hipotecária conforme o rito comum estabelecido no Código de Processo Civil, ou o especial, disposto na Lei Federal nº 5.741/71, ou o previsto nos arts. 31 e seguintes do Decreto-Lei Federal nº 70 de 21.11.66. PARÁGRAFO ÚNICO: INDEPENDENTEMENTE DO RITO ESCOLHIDO, OCORRENDO A EXECUÇÃO, O (A,AS,OS) DEVEDOR(A,AS,ES) FICARÁ(O) SUJEITO(A,AS,OS) À MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE APURADO, ALÉM DAS DEMAIS CONDIÇÕES LEGAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - IMPOSTOS, TAXAS E INSS: O(A,S) VENDEDOR(A,AS,ES) e o COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) declara que, nos termos do artigo 36 da Lei nº 4.476/84, responsabilizam-se solidariamente por eventuais débitos relativos a impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto da presente operação. O(A,S) VENDEDOR(A,AS,ES) e o(a,s) COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES) declara, também, que não estão sujeitos às exigências da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.91, regulamentada pelo Decreto Federal nº 356, de 07.12.91, não estando, também, vinculados à Previdência Social, estando assim dispensados das exigências da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.91, regulamentada pelo Decreto Federal nº 356, de 07.12.91. Parágrafo único: O disposto nesta cláusula no que se refere a dispensa das exigências da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.91, regulamentada pelo Decreto Federal nº 356, de 07.12.91, não se aplica às empresas em geral e construtores ou responsáveis pela execução de obras de construção civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOCUMENTOS: Os documentos exigidos pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7433/85 foram apresentados e ficam arquivados na NOSSA CAIXA, na pasta de documentos correspondente ao processo respectivo, declarando as partes terem deles pleno conhecimento. Observou-se o prazo de 30 (trinta) dias para validade das certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e a de ônus reais, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do Art. 1º, inciso IV do Decreto 93.240, de 09.09.1986. Declaram as partes serem negativas as certidões mencionadas. O (A,S) VENDEDOR(A,AS,ES) DECLARA(M) SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL A INEXISTÊNCIA DE OUTRAS QUALQUER AÇÕES E EM ESPECIAL DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, BEM COMO, A INEXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS EM FACE DO LAPSO DE TEMPO DE VIGÊNCIA DA CERTIDÃO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - FARE: Fica estabelecido entre as partes que o Fator Atenuador de Resíduo Final (FAF) utilizado no cálculo da prestação de amortização e juros e do prêmio mensal de seguros está indicado na letra "i" do Item 08 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO: Para a propositura de qualquer ação decorrente do presente contrato as partes elegem o foro da comarca da Capital do Estado, podendo a NOSSA CAIXA, se for o caso, optar pelo foro do domicílio do(a,s) DEVEDOR(A,AS,ES) ou da localização do imóvel.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA(S) ADICIONAL(ES): A(s) cláusula(s) adicional(is) que, porventura, seja(m) ou venha(m) a ser necessária(s) para os fins deste contrato e que dele fica fazendo parte integrante, venha(m) expressa(s) no Item 13 do quadro resumo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes aceitam as operações aqui consubstanciadas e o presente contrato, em todas as cláusulas e condições, as quais leram e acharam conforme, autorizando que sejam processados junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, quaisquer registros e averbações que se tornem necessários ao seu fiel cumprimento e requerendo ao Sr. Oficial que seja fornecida, juntamente com as vias devolvidas, certidão de inteiro teor ou cópia reprográfica de matrícula constando todos os atos praticados, conforme facultam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 6.815/73.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - QUADRO RESUMO DOS ELEMENTOS VARIÁVEIS: é o seguinte o quadro resumo a que se refere o presente contrato e que dele fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.



RES. BACEN 1980 - 07/94

**TXM-GRD-A**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que deu fe.  
02 SET 2003  
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA  
Tabelião  
Escritório  
Valor recebido por autenticação

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

ITEM Nº 01 - VENDEDOR(A,AS,ES)

Della Libera Construtora Ltda, com sede na Avenida Paulista, 2494, com  
junco 63, Bela Vista, em São Paulo/SP, inscrito no CGC/MF nº 55.934.467/ -  
0001-09, constituída por contrato social de 06.06.1986, registrada na Junta  
Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.203.657.194, em 13 de Junho de  
1986 e posteriores alterações, neste ato representada pelo senhor Carlos  
Roberto Della Libera, RG: 5.525.104/SSP-SP, CPF. 692.882.598/72, brasileiro  
casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

ITEM Nº 02 - COMPRADOR(A,AS,ES) e DEVEDOR(A,AS,ES)

EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, comerciante, portador do RG. 7.780.689/  
SSP/SP e do CPF. nº 593.608.108-78 e sua esposa LUCIA REGINA SIMÕES  
DOS SANTOS, comerciante, portadora do RG. nº 10.564.194-SSP-SP e do  
CPF nº 075.804.518-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da  
comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e  
domiciliados na Rua Olavo Bilac, 1281- bairro Garcia em Lins/SP.



RES. BACEN 1986 - 07/94

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reproduzida e comparada ao original a mim apresentada, da que dou fé.  
02 SET 2006  
BEL. PEDRO PAULO ROSQUEIRA  
Escritor  
Tabela  
Valor recebido por esta instituição  
LÍQUIDO FORNTE COM O  
CÉDULO DE AUTENTICIDADE



ITEM Nº 03 - PROCURADOR(A, AS, ES) DA NOSSA CAIXA

Ao final assinados, já qualificados no Substabelecimento de Procuração lavrada no 8º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, livro 936, fls. 175 de 21.02.94, oriunda da Procuração lavrada no 29º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP., livro 138, fls. 289 de 16.11.92.

ITEM Nº 04 - IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA E DA GARANTIA HIPOTECÁRIA E SUA PROCEDÊNCIA

Apartamento nº 111 localizado no 11º andar no Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na rua XV de Novembro, 61, centro, na cidade LINS/SP., contendo sala de estar e jantar com (01) um terraço, 02(dois)dormitórios, 01 (um) dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, 01(um) banheiro social, 01 (um) banheiro de serviço, cozinha e area de serviço, com área útil de 132,90 metros - quadrados, 44.856metros quadrados de área comum, perfazendo uma área total de 177.756 metros quadrados, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum - 1,284%.Confrontações de quem do apartamento olha para a rua XV de Novembro: a frente - da fachada principal do Edifício com a rua XV de Novembro; pelo lado direito para a - rua Floriano Peixoto;pelo lado esquerdo com o apartamento de final "2" e com áreas - construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical.Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em Assembléia Geral. A garagem tem área total - de 11.362 metros quadrados, sendo 9.90 metros quadrados de área útil e 1.732 metros quadrados de área comum, e a fração ideal no terreno e participações nas coisas de uso comum é de 0,049%. A construção do apartamento e garagem foi averbada sob nº 09 da matrícula 15.115 do CRI. de Lins/SP.O terreno onde se assenta o Edifício está descrito na matrícula15.115, registrado sob nº 01 do CRI de Lins/SP. Foi havido conforme Escritura Pública de venda e compra de 13 de Outubro de 1987;livro 283, fls 073 do 1º cartório de Notas de Lins/SP. A especificação de Condomínio está registrada sob nº 11 da matrícula nº 15.115 e a Convenção de Condomínio registrada sob nº R.6930, livro nº 03 no cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP.Habitê-se nº 046/91 de 30.10.91. Cadastro Prefeitura Municipal nº 1.078.001.00.

RES. BACEN 1980 - 07/94



TXM-GRD-A  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente copia e original conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.  
02 SET 2003  
BEL. PEDRO PAULO N. [Signature]  
Tebaiás Escrevente  
VALDO ROBERTO COM C  
SELO DE AUTENTICIDADE

**NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A**

ITEM Nº 05 - PREÇO DE VENDA E COMPRA

R \$ 98.922,97 (Noventa e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

ITEM Nº 06 - FORMA DE PAGAMENTO DA VENDA E COMPRA

a) Importância recebida anteriormente pelo(a,s) vendedor(a,as,es) a título de sinal e princípio de pagamento.

R \$ 29.676,89 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

b) Poupança efetuada pelo(a,s) comprador(a,as,es), depositada na NOSSA CAIXA cujo depósito é transferido, nesta data, para o nome do(a,s) vendedor(a,as,es):

c) Financiamento concedido pela NOSSA CAIXA ao(à,às,s) comprador(a,as,es) e devedor(a,as,es) e depositado nesta data em nome do(a,s) vendedor(a,as,es):

R \$ 69.246,08 (Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

ITEM Nº 07 - VALOR DO MÚTuo

R \$ 69.246,08 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

ITEM Nº 08 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Prestação Mensal (A+J)  
R \$ 406,17

b) Prêmio Mensal de Seguros  
MIP R \$ 60,45  
DFI R \$ 16,52

c) IOF sobre Seguros  
MIF R \$ 1,21  
DFI R \$ 0,66

d) Encargo Mensal Total  
R \$ 485,01

e) Sistema de Amortização  
SISTEMA COM AMORTIZAÇÕES REAIS  
CRESCENTES

f) Prazo de Amortização  
180 meses

g) Taxa Anual de Juros Nominal 10,00 %

h) Vencimento da 1ª Prestação  
08 / 12 / 1994

i) FARE

j) Valor do Acréscimo Real Mensal  
R \$ 4,98

RES. BACEN 1980 - 07/94

TXM-GRD-A



**NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A**

ITEM Nº 09 - TAXA DEVIDA PELO VENDEDOR

Taxa de Contribuição ao FUNDHAB

R\$ 1.384,92 (Um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois cen-  
Tavos).

ITEM Nº 10 - TAXAS DEVIDAS PELO COMPRADOR

a) Taxa de Abertura de Crédito

c) IOF

\$

\$

b) Prêmios de Seguro, Acrescido do IOF

d) Taxa de Avaliação do Imóvel

R\$ 78,84

\$

ITEM Nº 11 - COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

| NOME(S)                   | I | RENDA(S) | I | %      |
|---------------------------|---|----------|---|--------|
| Eduardo França dos Santos | I | 1.850,00 | I | 100,00 |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |
|                           | I |          | I |        |

ITEM Nº 12 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO

R\$ 98.022,97 (Noventa e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

RES. BACEN 1980 - 07/94

**AUTENTICAÇÃO**  
Antefixo a presente cópia representativa comparece ao original a mim apresentado, do que dou fé.

02 SET 2003

BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA  
Tabelião

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

IXM-GRD-A

Colégio Notarial do Brasil - SP

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Autenticação

Grilanda

25550007355

Handwritten marks: '29' and a signature.

ITEM N. 13 - CLÁUSULAS ADICIONAIS

Cláusula Primeira : A outorgante VENDEDORA, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo social, dentre outros, a comercialização de Imóveis, não fazendo o presente, Imóvel, parte de seu ativo permanente, tudo conforme parecer aprovado pelo Ministério da Previdência Social (MPS/CJ nº. 41/92) e Ofício nº. 10, expedido pela Secretaria Federal, aos 07.05.93, assinado pelo Dr. Antonio Carlos Monteiro, Secretário da Receita Federal.

Cláusula Segunda : A VENDEDORA declara, sob as penas da lei, que as despesas condominiais não foram levadas a rateio até a presente data.

Cláusula Terceira : DAS CONDIÇÕES DA LIBERAÇÃO DO FINANCIAMENTO - O valor líquido do financiamento será levado à crédito da CREDORA para pagamento do débito da VENDEDORA junto a mesma, débito esse decorrente dos instrumentos firmados em 08.06.88, 23.06.88, 18.01.90 e 19.02.91, registrados sob nºs. R.03/M.15.115, AV.01-R.03/M.15.115, AV.06/M.15.115 e AV.07/M.15.115, na referida matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lins - Estado de S. Paulo. A VENDEDORA autoriza a CREDORA, desde já, a levantar a quantia referente ao líquido do financiamento para amortizar parcialmente seu débito junto à CREDORA, decorrente dos instrumentos acima citados.

Parágrafo Único: Fica sem efeito o parágrafo primeiro da Cláusula Quarta deste Instrumento, tendo em vista a autorização acima efetuada pela VENDEDORA.

Cláusula Quarta : A fim de tornar possível este novo mútuo, a CREDORA autoriza o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lins - Estado de São Paulo a proceder o cancelamento da hipoteca registrada sob nº. R.03, AV.01, AV.06 e AV.07 na matrícula 15.115, tão somente para desligar a unidade objeto da presente venda e compra, permanecendo o referido gravame às demais unidades abrangidas pelo mesmo. A autorização somente poderá ser realizada com o imediato registro da hipoteca constituída pelos "COMPRADORES", pelo presente Instrumento.

Cláusula Quinta : Nos próximos 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura deste e na hipótese de o(s) comprador(es) pretender(em) sub-rogar(em) a terceiros o presente contrato, deverão ser mantidas ao(s) pretendente(s) as mesmas condições ora existentes, devendo ser obedecida as exigências da Cláusula Vigésima-Segunda deste Instrumento que trata da obrigatoriedade da anuência do CREDOR HIPOTECÁRIO, nos casos de sub-rogação, alienação, cessão, locação, empréstimo e promessa de venda.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

As partes autorizam quaisquer registros, cancelamentos ou averbações necessárias. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

30  
11

Lins, em 08 de novembro de 1994.

*Eduardo Franca dos Santos*  
Eduardo Franca dos Santos

*Lucia Regina Simoes dos Santos*  
Lucia Regina Simoes dos Santos

*Carlos Roberto Della Libera*  
Carlos Roberto Della Libera

*Alcestes dos Santos Rebelo Junior*  
Alcestes dos Santos Rebelo Junior

*Silvio Roberto Argimon da Silva*  
Silvio Roberto Argimon da Silva

JOS

OF

TESTEMUNHAS

*Rosa Gareti*  
Rosa Gareti-RG.10.968.471-SP

*Ricardo Pompeia*  
Ricardo Pompeia-RG.8.671.917-SP



RES. BACEN 1980 - 07/94

4ª TABELA DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado, no dia 02 de SET 2003.

02 SET 2003

BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA  
Tabela

Valor recebido por

TXM-6RD-A

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Certifico que o presente título foi:  
Protocolado em 23 de fevereiro de 1998  
Sob N.º 55698 Livro N.º 1-A  
Folhas N.º 255 e no mesmo dia  
REGISTRADO no Livro n.º 2-CD  
AVERBADO Sob n.º R/M-15115  
6s fls. 24<sup>vs</sup>  
Comarca de LINS - Estado de São Paulo

*[Handwritten Signature]*  
O Oficial

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Certifico que o presente título foi:  
Protocolado em 23 de fevereiro de 1998  
Sob N.º 55698 Livro N.º 1-A  
Folhas N.º 255 e no mesmo dia  
REGISTRADO no Livro n.º 2-CD  
AVERBADO Sob n.º R/M-22343  
6s fls. 01  
Comarca de LINS - Estado de São Paulo

*[Handwritten Signature]*  
O Oficial

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Certifico que o presente título foi:  
Protocolado em 23 de fevereiro de 1998  
Sob N.º 55698 Livro N.º 1-A  
Folhas N.º 255 e no mesmo dia  
REGISTRADO no Livro n.º 2-CD  
AVERBADO Sob n.º R/M-22343  
6s fls. 01  
Comarca de LINS - Estado de São Paulo

*[Handwritten Signature]*  
O Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS  
MARCO ANTONIO MACHADO  
- Escrevente Autorizado -  
COMARCA DE LINS-EST. SÃO PAULO



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, de que folio.  
02 SET 2003  
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA Tabatão  
VALIHO SÓMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
Valor recebido por autenticação

MATRÍCULA

F. 1

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 22.343

LIVRO N.º 2 - DQ

Lins, 23 de fevereiro de 1.995

Oficial

Distrito Lins

Urbano ( x ) C.P.M. 01.78.01.

Município Lins

Rural ( ) Inca


Localização Rua XV de Novembro nº 61

CARLOS JOAO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

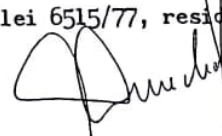
Imóvel Apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e comarca de Lins-SP, contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m2; 44,856 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m2, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a rua XV de Novembro; pelo lado direito para a rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviço, e no fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. - Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembleia geral. A garagem tem área total de 11,362 m2, sendo 9,90 m2 de área útil e 1,732 m2 de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%.-

Proprietária:- DELLA LIBERA CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Paulista, 2494, Cj. 63, Bela Vista, São Paulo-Capital, CGC nº 55.934.467.0001-09.-

Registro anterior nº R11/M-15.115, livro 2-00, deste cartório.- Data: 04/01/1994.-  
O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

R1/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, (contrato nº 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994; - Della Libera Construtora Ltda., representada por Carlos Roberto Della Libera; vendeu pelo preço de R\$98.922,97, o imóvel acima descrito, à EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, comerciante, RG nº 7.780.689-SP e CPF nº 593.608.108-78, e sua esposa LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, comerciante, RG nº 10.564.194-SP e CPF nº 075.804.518-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Olavo Bilac nº 1.281, Lins-SP.- O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

R2/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda (CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA 22.343

Oficial

F. 1 verso

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DQ

da, mutuo e hipoteca (contrato 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994;-  
Eduardo França dos Santos e sua esposa Lucia Regina Simões dos Santos, deram o imóvel -  
 retro descrito, em primeira, única e especial HIPOTECA, em favor da NOSSA CAIXA NOSSO -  
BANCO S/A, com sede =a rua XV de Novembro, 111, São Paulo-SP, inscrita no CGC sob nº 43  
 073.394.0001-10;- para garantia de uma dívida no valor de R\$69.246,08, pagáveis em 180-  
 meses, taxa anual de juros nominal 10,00%, sistema de amortizações reais crescentes, em  
 cargo mensal R\$485,01, vencimento da primeira prestação 08/12/1994.- Outras condições -  
 constam do contrato.- O Escrevente Autorizado,  
 (Marco Antonio Machado).-

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente Xerox foi extraída da Matrícula n.º 22343  
 sobre a qual não há quaisquer alterações relativa à alienação ou ônus reais  
 além do que nela se contém. - Lins. 02 de 03 de 1995

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS

MARCO ANTONIO MACHADO  
- Escrevente Autorizado -  
COMARCA DE LINS-EST. SÃO PAULO

OFICIAL: JOSÉ GONÇALVES  
ESC. AUT.: MARCO ANTONIO MACHADO

SÊLOS ESTADUAIS E  
CARTEIRA DAS SERVEN-  
TIAS RECOLHIDOS POR  
VERBA.

MATRÍCULA

F. 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

( CONTINUA NA FICHA N.º )

Observações:



DOCS.

32/33/10/10

Nossa Caixa  
O novo banco de São Paulo

### COMPROVANTE DE ENTREGA

CNPJ 43.073.394/0001-10

- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Para uso do Correio                   |  |
| <input type="checkbox"/> Ausente      | <input type="checkbox"/> Inf. escrita p/porteiro/síndico |
| <input type="checkbox"/> Falecido     | <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado        |
| <input type="checkbox"/> Recusado     | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente           |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Não procurado                   |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se     |  |

|            |    |
|------------|----|
| Data       |    |
| Entregador | 32 |

|                         |   |   |                       |           |
|-------------------------|---|---|-----------------------|-----------|
| Endereço Para Devolução |   | R VOLUNTARIOS S.PAULO, 2857 1A                | CENTRO                | 08.0000.0 |
| CEP                     | Cidade  | 15015-200                                     | SAO JOSE DO RIO PRETO | U.F. SP   |
| Controle                | 203591798/014/001 SEC ADM DE CREDITO REGIONAL |   |                       |           |
| Destinatário Nome       |   | EDUARDO FRANCA DOS SANTOS                     |                       |           |
| Endereço                |   | AG.SAT. 4691.4 SUP.IMO. SAO JOSE DO RIO PRETO |                       |           |
| RUA XV DE NOVEMBRO      |   | 61  | APTO 111              | CENTRO    |
| CEP                     | Cidade  | 16400-035                                     | LINS                  | U.F. SP   |
| Recebido em             | Assinatura                                    | 01/05/03 JOÃO GANDOLFI                        |                       |           |

Nossa Caixa  
O novo banco de São Paulo

### COMPROVANTE DE ENTREGA

CNPJ 43.073.394/0001-10

- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Para uso do Correio                   |  |
| <input type="checkbox"/> Ausente      | <input type="checkbox"/> Inf. escrita p/porteiro/síndico |
| <input type="checkbox"/> Falecido     | <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado        |
| <input type="checkbox"/> Recusado     | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente           |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Não procurado                   |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se     |  |

|            |    |
|------------|----|
| Data       | 33 |
| Entregador |    |

|                         |   |   |                       |           |
|-------------------------|---|---|-----------------------|-----------|
| Endereço Para Devolução |   | R VOLUNTARIOS S.PAULO, 2857 1A                | CENTRO                | 08.0000.0 |
| CEP                     | Cidade  | 15015-200                                     | SAO JOSE DO RIO PRETO | U.F. SP   |
| Controle                | 203591798/014/002 SEC ADM DE CREDITO REGIONAL |   |                       |           |
| Destinatário Nome       |   | EDUARDO FRANCA DOS SANTOS                     |                       |           |
| Endereço                |   | AG.SAT. 4691.4 SUP.IMO. SAO JOSE DO RIO PRETO |                       |           |
| RUA XV DE NOVEMBRO      |   | 61  | APTO 111              | CENTRO    |
| CEP                     | Cidade  | 16400-035                                     | LINS                  | U.F. SP   |
| Recebido em             | Assinatura                                    | 07/14/2003 RONALDO DOS SANTOS                 |                       |           |



## AVISO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Nossos registros indicam que a(s) prestação(ões) do financiamento habitacional, abaixo relacionada(s) encontra(m)-se vencida(s) e ainda não foi(ram) paga(s).

Acreditamos tratar-se de mero lapso de sua parte. Estamos certos de que, à recepção deste aviso, essa(s) pendência(s) será(ão) prontamente regularizada(s).

Alertamos da conveniência de regularização dos débitos em atraso, dentro do prazo estipulado, para evitar a execução da dívida, bem como a inclusão do seu nome e dos demais participantes do financiamento (se houver) nos arquivos do SPC - Serviço de Proteção ao Crédito e da SERASA.

Atenciosamente  
BANCO NOSSA CAIXA S.A.

| Nome do(s) Mutuário(s)           | RG         | CPF            |
|----------------------------------|------------|----------------|
| 1- EDUARDO FRANCA DOS SANTOS     | 7.780.689  | 593.608.108-78 |
| 2- LUCIA REGINA SIMES DOS SANTOS | 10.564.194 | 075.804.518-24 |
| 3- *****                         | 0          | 000.000.000-00 |
| 4- *****                         | 0          | 000.000.000-00 |
| 5- *****                         | 0          | 000.000.000-00 |
| 6- *****                         | 0          | 000.000.000-00 |
| 7- *****                         | 0          | 000.000.000-00 |

|                               |  |                       |  |
|-------------------------------|--|-----------------------|--|
| Endereço do Imóvel Financiado |  | Complemento           |  |
| RUA XV DE NOVENBRO 61         |  | APTO 111              |  |
| Bairro                        | Município                              | CEP                   |  |
| CENTRO                        | LINS                                   | 16400-000             |  |
| Identificação                 | Data Emissão                           | Tipo Aviso            |  |
| 2.035.917-98                  | 21/02/2003                             | 1. CARTA              |  |
| Prazo para Pagamento          | Local de Pagamento - Agência           | Data Validade Cálculo |  |
| 27/03/2003                    | 4691-4 SUP. IMO. SAO JOSE DO RIO PRETO | 21/02/2003            |  |

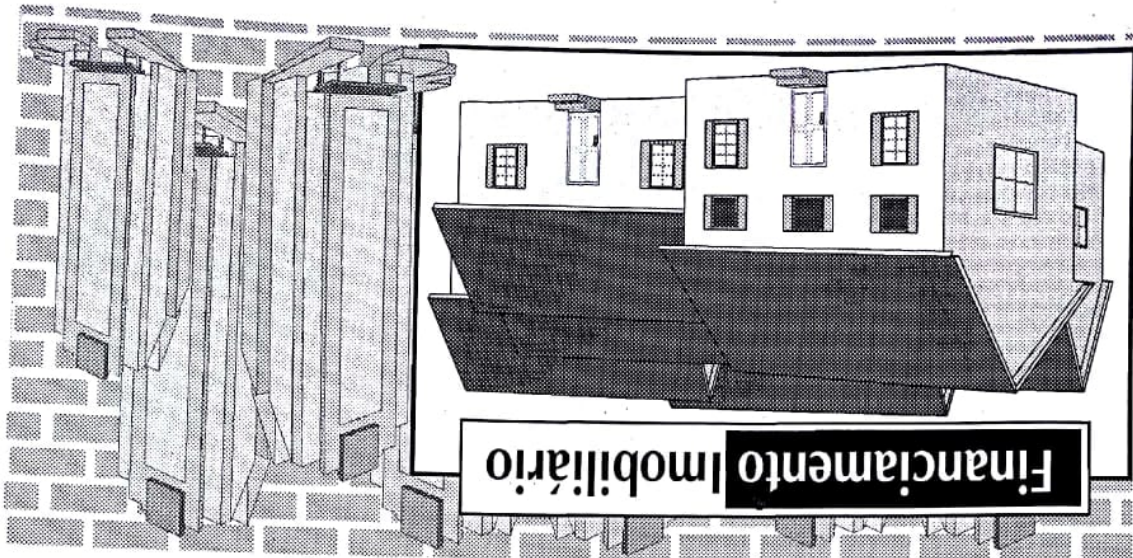
| Prestações em Atraso  |            |                   |                           |                   |
|-----------------------|------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| Nº Prest.             | Vencimento | Valor Prestação   | Valor Encargos Moratórios | Total dos Atrasos |
| ATRASOS ANT ACUMULADO |            | 98.431,40         | 150.792,78                | 249.224,18        |
| 090/180               | 08/05/2002 | 1.812,21          | 394,16                    | 2.206,37          |
| 091/180               | 08/06/2002 | 1.826,56          | 352,46                    | 2.179,02          |
| 092/180               | 08/07/2002 | 1.839,42          | 313,57                    | 2.152,99          |
| 093/180               | 08/08/2002 | 1.854,44          | 271,32                    | 2.125,76          |
| 094/180               | 08/09/2002 | 1.868,59          | 230,05                    | 2.098,64          |
| 095/180               | 08/10/2002 | 1.882,06          | 190,76                    | 2.072,82          |
| 096/180               | 08/11/2002 | 1.897,22          | 148,63                    | 2.045,85          |
| 097/180               | 08/12/2002 | 1.912,25          | 107,93                    | 2.020,18          |
| 098/180               | 08/01/2003 | 1.928,27          | 65,13                     | 1.993,40          |
| 099/180               | 08/02/2003 | 1.948,30          | 18,41                     | 1.966,71          |
| <b>TOTAL</b>          |            | <b>117.200,72</b> | <b>152.885,20</b>         | <b>270.085,92</b> |

NOTA: OS VALORES DOS ATRASOS ESTÃO POSICIONADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INDICADA.  
OS VALORES DEFINITIVOS SERÃO CALCULADOS NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

QUEIRA(M) TORNAR SEM EFEITO ESTE AVISO SE O PAGAMENTO JÁ FOI EFETUADO

08/02 - JFA005

\*\*\*\*\* A FIM DE SER ANEXADA AO PROCESSO \*\*\*\*\*



**Nossa Caixa**  
O novo banco de São Paulo

ATENÇÃO SR. CARTEIRO  
O COMPROVANTE DE ENTREGA  
ENCONTRA-SE NO VERSO

CONT/ECT/DR/SP

X

NC NB



Destinatário EDUARDO FRANCA DOS SANTOS 61 APTO 111 CT. 33  
RUA XV DE NOVEMBRO  
CENTRO LINS SP CT.ECT.1117/1999  
CEP 16400-035

02/99 - LD01 - JFA005

SR. CARTEIRO DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <p><b>Nossa Caixa</b><br/>O novo banco de São Paulo<br/>CNPJ 43.073.394/0001-10</p>   |  | <p><b>COMPROVANTE DE ENTREGA</b></p>                              |  |
| <p>Endereço Para Devolução<br/>R VOLUNTARIOS S.PAULO, 2857 1A<br/>CENTRO 08.000.0</p>   |  | <p>CEP 15015-200<br/>Cidade SAO JOSE DO RIO PRETO<br/>U.F. SP</p> |  |
| <p>Destinatário<br/>EDUARDO FRANCA DOS SANTOS<br/>RUA XV DE NOVEMBRO<br/>61 APTO 111<br/>CENTRO LINS SP</p>   |  | <p>CEP 16400-035<br/>Cidade LINS<br/>U.F. SP</p>                  |  |
| <p>Controlado em<br/>203591798/014/001<br/>SEC ADM DE CREDITO REGIONAL</p>  |  | <p>Assinatura</p>   |  |
| <p>Nome Destinatário<br/>EDUARDO FRANCA DOS SANTOS<br/>AG.SAT. 4691.4 SUP.IMO. SAO JOSE DO RIO PRETO</p>  |  |   |  |
| <p>Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado <input type="checkbox"/> Inf. escrita p/porteiris/indic <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/></p> |  |   |  |
| <p>Entregador</p>   |  |   |  |

**ÚLTIMO AVISO PARA PAGAMENTO DE ATRASO**

Reiterando os termos da nossa correspondência anterior, informamos que os nossos registros indicam que as prestações do financiamento habitacional, abaixo relacionadas, encontram-se vencidas e ainda não foram pagas.

Dessa forma, solicitamos o comparecimento de V.Sas. na Agência abaixo indicada, dentro do prazo estabelecido, para a regularização dessas pendências.

Cumpre-nos alertá-lo(s) que, se esses débitos não forem saldados dentro do prazo concedido para pagamento, não nos restará outra alternativa senão procedermos a inclusão do seu nome e dos demais participantes do financiamento (se houver) nos arquivos do SPC - Serviço de Proteção ao Crédito e da SERASA.

O não atendimento a este aviso implicará, ainda, no início imediato da execução da dívida, ficando esta acrescida do valor da multa contratual e dos honorários advocatícios calculado com base no percentual previsto em contrato, além das despesas com a execução.

Atenciosamente

**BANCO NOSSA CAIXA S.A.**

| Nome do(s) Mutuário(s)          | RG         | CPF            |
|---------------------------------|------------|----------------|
| 1-EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS     | 7.780.689  | 593.608.108-78 |
| 2-LUCIA REGINA SIMES DOS SANTOS | 10.564.194 | 075.804.518-24 |
| 3.*****                         | 0          | 000.000.000-00 |
| 4.*****                         | 0          | 000.000.000-00 |
| 5.*****                         | 0          | 000.000.000-00 |
| 6.*****                         | 0          | 000.000.000-00 |
| 7.*****                         | 0          | 000.000.000-00 |

Endereço do Imóvel Financiado  
**RUA XV DE NOVEMBRO** 61 Complemento **APTO 111**  
 Bairro **CENTRO** Município **LINS** CEP **16400-000**  
 Identificação **2.035.917-98** Data Emissão **27/03/2003** Tipo Aviso **2. CARTA**  
 Prazo para Pagamento **20/04/2003** Local de Pagamento - Agência **4691-4 SUP. IMD. SAO JOSE DO RIO PRETO** Data Validade Cálculo **27/03/2003**

| Prestações em Atraso  |            | Valor Prestação   | Valor Encargos Moratórios | Total dos Atrasos |
|-----------------------|------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| Nº Prest.             | Vencimento |                   |                           |                   |
| ATRASOS ANT ACUMULADO |            | 100.243,61        | 156.618,53                | 256.862,14        |
| 091/180               | 08/06/2002 | 1.826,56          | 405,78                    | 2.232,34          |
| 092/180               | 08/07/2002 | 1.839,42          | 366,47                    | 2.205,89          |
| 093/180               | 08/08/2002 | 1.854,44          | 323,77                    | 2.178,21          |
| 094/180               | 08/09/2002 | 1.868,59          | 282,06                    | 2.150,65          |
| 095/180               | 08/10/2002 | 1.882,06          | 242,33                    | 2.124,39          |
| 096/180               | 08/11/2002 | 1.897,22          | 199,76                    | 2.096,98          |
| 097/180               | 08/12/2002 | 1.912,25          | 158,64                    | 2.070,89          |
| 098/180               | 08/01/2003 | 1.928,27          | 115,39                    | 2.043,66          |
| 099/180               | 08/02/2003 | 1.948,30          | 68,23                     | 2.016,53          |
| 100/180               | 08/03/2003 | 1.964,48          | 28,63                     | 1.993,11          |
| <b>TOTAL</b>          |            | <b>119.165,20</b> | <b>158.809,59</b>         | <b>277.974,79</b> |

NOTAS: 1) O PRESENTE AVISO É FEITO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O DECRETO Nº 70, DE 21.11.1966 E LEI Nº 5741, DE 01.12.1971.  
 2) OS VALORES DOS ATRASOS ESTÃO POSICIONADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INDICADA.  
 OS VALORES DEFINITIVOS SERÃO CALCULADOS NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

**QUEIRA(M) TORNAR SEM EFEITO ESTE AVISO SE O PAGAMENTO JÁ FOI EFETUADO**

08/02 - JFA006

\*\*\*\*\* A FIM DE SER ANEXADA AO PROCESSO \*\*\*\*\*



**Nossa Caixa**  
O novo banco de São Paulo

ATENÇÃO SR. CARTEIRO  
O COMPROVANTE DE ENTREGA  
ENCONTRA-SE NO VERSO

CONT/ECT/DR/SP

X

NC NB



Destinatário EDUARDO FRANCA DOS SANTOS 61 APTO 111 CT. 34  
RUA XV DE NOVEMBRO  
CENTRO LINS SP CT. ECT. 1117/1999  
CEP 16400-035

02/99 - LD01 - JFA005

SR. CARTEIRO DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <p><b>COMPROVANTE DE ENTREGA</b></p> <p>Nossa Caixa<br/>O novo banco de São Paulo<br/>GNPJ 43.073.394/0001-10</p>  |  | <p>Para uso do Correo</p> <p><input type="checkbox"/> Ausente</p> <p><input type="checkbox"/> Falecido</p> <p><input type="checkbox"/> Recusado</p> <p><input type="checkbox"/> Desconhecido</p> <p><input type="checkbox"/> Mudou-se</p> | <p>Entregador</p> <p>Data</p>   |
| <p>Endereço Para Devolução R VOLUNTARIOS S. PAULO, 2857 1A CENTRO 08.0000.0 SP</p> <p>CEP 15015-200</p> <p>Cidade SAO JOSE DO RIO PRETO</p> <p>Control 203591798/014/002</p> |  | <p>Destinatário</p> <p>Nome EDUARDO FRANCA DOS SANTOS</p> <p>AG. SAT. 4691.4 SUP. IMO. SAO JOSE DO RIO PRETO</p>  | <p>Endereço RUA XV DE NOVEMBRO 61 APTO 111 CENTRO LINS SP</p> <p>CEP 16400-035</p> <p>Cidade LINS</p> <p>Assinatura</p> |
| <p>RECIBIDO em</p>   |  | <p>Assinatura</p>   | <p>U.F. SP</p>  |

ANJFAT16

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

DT. EMISSAO: 06/12/2004

DEMONSTRATIVO DO DEBITO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL

DOCS. ES

FINALIDADE: EXECUCAO JUDICIAL - C.P.CIVIL  
MUTUARIO: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS  
AG.DOMICILIO: SEC REG ADM DE  
AG.POLO : SEC REG ADM DE CRED  
CARTEIRA: TX MERC

VALIDADE CALCULO: 10/12/2004  
IDENTIFICACAO: 2.035.917-98  
COD.AG.DOMICILIO: 4712-1  
COD.AG.POLO : 4712-1  
UNID.CENTRALIZADORA: 4700-7

36

|      |                                   |     |            |
|------|-----------------------------------|-----|------------|
| 1.   | SALDO DEVEDOR                     | R\$ | 114.469,04 |
| 1.1. | ATUALIZACAO MONETARIA             | R\$ | 20,14      |
| 2.   | PRESTACOES EM ATRASO (QTDE: 108 ) |     |            |
|      | PERIODO: 08/01/1996 A 08/12/2004  |     |            |
| 2.1. | ATUALIZACAO MONETARIA             | R\$ | 164.302,48 |
| 2.2. | JUROS DE MORA                     | R\$ | 23.086,12  |
|      |                                   | R\$ | 263.516,04 |
| 3.   | JUROS DE ACERTO                   | R\$ | 63,35      |
| 4.   | SALDO DO FUNDO FIEL               | R\$ |            |
| 4.1. | ATUALIZACAO MONETARIA             | R\$ |            |
| 4.2. | JUROS EM ATRASO                   | R\$ |            |
| 5.   | SALDO DO EMPRESTIMO FINAL PRAZO   | R\$ |            |
| 5.1. | ATUALIZACAO MONETARIA             | R\$ |            |
| 5.2. | JUROS EM ATRASO                   | R\$ |            |
| 5.3. | JUROS DE ACERTO                   | R\$ |            |
| 6.   | S U B - T O T A L (1)             | R\$ | 565.457,17 |
| 7.   | DEDUCAO DO SALDO DO F. G. T. S.   | R\$ |            |
| 8.   | S U B - T O T A L (2)             | R\$ | 565.457,17 |
| 9.   | MULTA CONTRATUAL                  | R\$ | 56.545,71  |
| 10.  | S U B - T O T A L (3)             | R\$ | 622.002,88 |
| 11.  | HONORARIOS ADVOCATICIOS           | R\$ | 62.200,28  |
| 12.  | REMUNERACAO DO AGENTE FIDUCIARIO  | R\$ |            |
| 13.  | ENCARGOS DE COBRANCA              | R\$ |            |
| 14.  | DIFERENCAS PREST/ENCARGOS         | R\$ |            |
| 15.  | DEDUCAO DIF.PREST. E/OU ENCARGOS  | R\$ |            |
| 16.  | T O T A L G E R A L               | R\$ | 684.203,16 |

UNID.EMIT.: DINIM.3-RIO CLARO

*[Signature]*  
ANA CAROLINA G. BOTEZELLI  
Aux. Administrativo  
Matr. 32.514-1

*[Signature]*  
ANA PAULA CURY B. RODRIGUES  
Coordenadora  
Matr. 22.947-8

ASSINATURA

FIM

DEMONSTRATIVO ANALITICO DO DEBITO EM ATRASO

MUTUARIO: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS  
 VALIDADE: 10/12/2004

IDENTIFICACAO: 2.035.917-98

de 5000

37

I) PRESTACOES EM ATRASO

| VENCTO.    | DT.AJUST.  | PRINCIPAL | ATUAL. MONET | MORA     | TOTAL DEVIDO |
|------------|------------|-----------|--------------|----------|--------------|
| 08/01/1996 | 08/01/1996 | 760,02    | 425,08       | 4.830,49 | 6.015,59     |
| 08/02/1996 | 08/02/1996 | 782,14    | 421,33       | 4.823,92 | 6.027,39     |
| 08/03/1996 | 08/03/1996 | 795,83    | 418,27       | 4.790,52 | 6.004,62     |
| 08/04/1996 | 08/04/1996 | 807,84    | 416,93       | 4.751,57 | 5.976,34     |
| 08/05/1996 | 08/05/1996 | 815,84    | 412,06       | 4.685,96 | 5.913,86     |
| 08/06/1996 | 08/06/1996 | 828,56    | 410,05       | 4.646,72 | 5.885,33     |
| 08/07/1996 | 08/07/1996 | 841,05    | 408,26       | 4.609,55 | 5.858,86     |
| 08/08/1996 | 08/08/1996 | 853,34    | 406,69       | 4.569,45 | 5.829,48     |
| 08/09/1996 | 08/09/1996 | 866,09    | 404,65       | 4.528,88 | 5.799,62     |
| 08/10/1996 | 08/10/1996 | 878,55    | 402,91       | 4.490,48 | 5.771,94     |
| 08/11/1996 | 08/11/1996 | 893,29    | 398,89       | 4.449,14 | 5.741,32     |
| 08/12/1996 | 08/12/1996 | 907,69    | 395,20       | 4.409,90 | 5.712,79     |
| 08/01/1997 | 08/01/1997 | 922,35    | 391,24       | 4.367,71 | 5.681,30     |
| 08/02/1997 | 08/02/1997 | 938,13    | 386,16       | 4.325,18 | 5.649,47     |
| 08/03/1997 | 08/03/1997 | 951,94    | 383,06       | 4.289,83 | 5.624,83     |
| 08/04/1997 | 08/04/1997 | 965,51    | 380,20       | 4.246,61 | 5.592,32     |
| 08/05/1997 | 08/05/1997 | 978,66    | 377,74       | 4.205,49 | 5.561,89     |
| 08/06/1997 | 08/06/1997 | 993,17    | 373,93       | 4.161,61 | 5.528,71     |
| 08/07/1997 | 08/07/1997 | 1.007,21  | 370,61       | 4.119,95 | 5.497,77     |
| 08/08/1997 | 08/08/1997 | 1.021,70  | 366,83       | 4.075,50 | 5.464,03     |
| 08/09/1997 | 08/09/1997 | 1.035,57  | 363,67       | 4.030,77 | 5.430,01     |
| 08/10/1997 | 08/10/1997 | 1.049,83  | 360,11       | 3.988,17 | 5.398,11     |
| 08/11/1997 | 08/11/1997 | 1.064,88  | 355,77       | 3.942,91 | 5.363,56     |
| 08/12/1997 | 08/12/1997 | 1.088,85  | 342,49       | 3.899,76 | 5.331,10     |
| 08/01/1998 | 08/01/1998 | 1.109,09  | 332,98       | 3.854,06 | 5.296,13     |
| 08/02/1998 | 08/02/1998 | 1.131,78  | 321,00       | 3.808,08 | 5.260,86     |
| 08/03/1998 | 08/03/1998 | 1.144,88  | 318,63       | 3.769,08 | 5.232,59     |
| 08/04/1998 | 08/04/1998 | 1.161,62  | 312,60       | 3.722,65 | 5.196,87     |
| 08/05/1998 | 08/05/1998 | 1.150,40  | 304,47       | 3.603,92 | 5.058,79     |
| 08/06/1998 | 08/06/1998 | 1.165,11  | 300,47       | 3.558,57 | 5.024,15     |
| 08/07/1998 | 08/07/1998 | 1.178,98  | 297,31       | 3.515,31 | 4.991,60     |
| 08/08/1998 | 08/08/1998 | 1.193,91  | 293,08       | 3.469,54 | 4.956,53     |
| 08/09/1998 | 08/09/1998 | 1.206,14  | 291,57       | 3.423,64 | 4.921,35     |
| 08/10/1998 | 08/10/1998 | 1.227,47  | 280,94       | 3.379,79 | 4.888,20     |
| 08/11/1998 | 08/11/1998 | 1.246,20  | 272,90       | 3.333,49 | 4.852,59     |
| 08/12/1998 | 08/12/1998 | 1.262,14  | 267,66       | 3.289,30 | 4.819,10     |
| 08/01/1999 | 08/01/1999 | 1.281,97  | 261,22       | 3.248,38 | 4.791,57     |
| 08/02/1999 | 08/02/1999 | 1.298,79  | 255,11       | 3.201,57 | 4.755,47     |
| 08/03/1999 | 08/03/1999 | 1.317,58  | 247,05       | 3.161,31 | 4.725,94     |
| 08/04/1999 | 08/04/1999 | 1.340,74  | 234,59       | 3.114,20 | 4.689,53     |
| 08/05/1999 | 08/05/1999 | 1.360,39  | 225,66       | 3.069,21 | 4.655,26     |
| 08/06/1999 | 08/06/1999 | 1.374,74  | 222,02       | 3.021,90 | 4.618,66     |
| 08/07/1999 | 08/07/1999 | 1.388,87  | 218,60       | 2.976,66 | 4.584,13     |
| 08/08/1999 | 08/08/1999 | 1.402,30  | 215,89       | 2.929,17 | 4.547,36     |
| 08/09/1999 | 08/09/1999 | 1.415,22  | 213,67       | 2.881,57 | 4.510,46     |
| 08/10/1999 | 08/10/1999 | 1.428,48  | 211,13       | 2.836,07 | 4.475,68     |
| 08/11/1999 | 08/11/1999 | 1.439,95  | 210,37       | 2.788,34 | 4.438,66     |
| 08/12/1999 | 08/12/1999 | 1.452,36  | 208,65       | 2.742,63 | 4.403,64     |
| 08/01/2000 | 08/01/2000 | 1.466,09  | 205,63       | 2.694,77 | 4.366,49     |
| 08/02/2000 | 08/02/2000 | 1.478,86  | 203,58       | 2.646,89 | 4.329,33     |
| 08/03/2000 | 08/03/2000 | 1.490,75  | 202,41       | 2.603,12 | 4.296,28     |

DEMONSTRATIVO ANALITICO DO DEBITO EM ATRASO

MUTUARIO: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS  
 VALIDADE: 10/12/2004

IDENTIFICACAO: 2.035.917-98

38

|            |            |          |        |          |          |
|------------|------------|----------|--------|----------|----------|
| 08/04/2000 | 08/04/2000 | 1.504,02 | 199,84 | 2.555,11 | 4.258,97 |
| 08/05/2000 | 08/05/2000 | 1.514,95 | 199,62 | 2.509,15 | 4.223,72 |
| 08/06/2000 | 08/06/2000 | 1.528,67 | 196,63 | 2.461,12 | 4.186,42 |
| 08/07/2000 | 08/07/2000 | 1.541,47 | 194,54 | 2.415,08 | 4.151,09 |
| 08/08/2000 | 08/08/2000 | 1.553,30 | 193,42 | 2.366,99 | 4.113,71 |
| 08/09/2000 | 08/09/2000 | 1.565,17 | 192,29 | 2.318,94 | 4.076,40 |
| 08/10/2000 | 08/10/2000 | 1.576,67 | 191,50 | 2.272,85 | 4.041,02 |
| 08/11/2000 | 08/11/2000 | 1.588,39 | 190,48 | 2.224,74 | 4.003,61 |
| 08/12/2000 | 08/12/2000 | 1.600,44 | 189,16 | 2.178,65 | 3.968,25 |
| 08/01/2001 | 08/01/2001 | 1.611,42 | 188,90 | 2.130,59 | 3.930,91 |
| 08/02/2001 | 08/02/2001 | 1.623,53 | 187,52 | 2.082,56 | 3.893,61 |
| 08/03/2001 | 08/03/2001 | 1.633,77 | 187,99 | 2.040,34 | 3.862,10 |
| 08/04/2001 | 08/04/2001 | 1.646,18 | 186,28 | 1.992,30 | 3.824,76 |
| 08/05/2001 | 08/05/2001 | 1.657,68 | 185,50 | 1.946,23 | 3.789,41 |
| 08/06/2001 | 08/06/2001 | 1.670,98 | 182,91 | 1.898,27 | 3.752,16 |
| 08/07/2001 | 08/07/2001 | 1.682,74 | 181,87 | 1.852,25 | 3.716,86 |
| 08/08/2001 | 08/08/2001 | 1.697,64 | 177,69 | 1.804,39 | 3.679,72 |
| 08/09/2001 | 08/09/2001 | 1.712,46 | 173,58 | 1.756,57 | 3.642,61 |
| 08/10/2001 | 08/10/2001 | 1.725,69 | 171,05 | 1.710,66 | 3.607,40 |
| 08/11/2001 | 08/11/2001 | 1.739,92 | 167,54 | 1.662,96 | 3.570,42 |
| 08/12/2001 | 08/12/2001 | 1.753,67 | 164,50 | 1.617,15 | 3.535,32 |
| 08/01/2002 | 08/01/2002 | 1.766,40 | 162,48 | 1.569,57 | 3.498,45 |
| 08/02/2002 | 08/02/2002 | 1.781,39 | 158,22 | 1.522,08 | 3.461,69 |
| 08/03/2002 | 08/03/2002 | 1.793,41 | 156,92 | 1.480,05 | 3.430,38 |
| 08/04/2002 | 08/04/2002 | 1.798,59 | 153,76 | 1.426,33 | 3.378,68 |
| 08/05/2002 | 08/05/2002 | 1.812,21 | 150,86 | 1.381,05 | 3.344,12 |
| 08/06/2002 | 08/06/2002 | 1.826,56 | 147,24 | 1.334,09 | 3.307,89 |
| 08/07/2002 | 08/07/2002 | 1.839,42 | 145,10 | 1.288,95 | 3.273,47 |
| 08/08/2002 | 08/08/2002 | 1.854,44 | 140,79 | 1.242,16 | 3.237,39 |
| 08/09/2002 | 08/09/2002 | 1.868,59 | 137,36 | 1.195,47 | 3.201,42 |
| 08/10/2002 | 08/10/2002 | 1.882,06 | 134,59 | 1.150,57 | 3.167,22 |
| 08/11/2002 | 08/11/2002 | 1.897,22 | 130,15 | 1.104,07 | 3.131,44 |
| 08/12/2002 | 08/12/2002 | 1.912,25 | 125,82 | 1.059,35 | 3.097,42 |
| 08/01/2003 | 08/01/2003 | 1.928,27 | 120,51 | 1.013,06 | 3.061,84 |
| 08/02/2003 | 08/02/2003 | 1.948,30 | 111,20 | 966,88   | 3.026,38 |
| 08/03/2003 | 08/03/2003 | 1.964,48 | 105,73 | 925,73   | 2.995,94 |
| 08/04/2003 | 08/04/2003 | 1.984,18 | 96,75  | 879,75   | 2.960,68 |
| 08/05/2003 | 08/05/2003 | 2.002,14 | 89,50  | 835,51   | 2.927,15 |
| 08/06/2003 | 08/06/2003 | 2.022,79 | 79,56  | 789,76   | 2.892,11 |
| 08/07/2003 | 08/07/2003 | 2.041,68 | 71,40  | 745,74   | 2.858,82 |
| 08/08/2003 | 08/08/2003 | 2.063,21 | 60,58  | 700,24   | 2.824,03 |
| 08/09/2003 | 08/09/2003 | 2.081,50 | 53,02  | 654,87   | 2.789,39 |
| 08/10/2003 | 08/10/2003 | 2.098,25 | 46,98  | 611,19   | 2.756,42 |
| 08/11/2003 | 08/11/2003 | 2.114,95 | 41,00  | 566,08   | 2.722,03 |
| 08/12/2003 | 08/12/2003 | 2.128,90 | 37,77  | 522,65   | 2.689,32 |
| 08/01/2004 | 08/01/2004 | 2.142,54 | 34,84  | 477,81   | 2.655,19 |
| 08/02/2004 | 08/02/2004 | 2.156,55 | 31,56  | 433,11   | 2.621,22 |
| 08/03/2004 | 08/03/2004 | 2.167,94 | 30,88  | 391,55   | 2.590,37 |
| 08/04/2004 | 08/04/2004 | 2.182,51 | 27,02  | 347,12   | 2.556,65 |
| 08/05/2004 | 08/05/2004 | 2.194,99 | 25,26  | 304,31   | 2.524,56 |
| 08/06/2004 | 08/06/2004 | 2.208,97 | 22,00  | 260,18   | 2.491,15 |
| 08/07/2004 | 08/07/2004 | 2.223,44 | 18,25  | 217,64   | 2.459,33 |
| 08/08/2004 | 08/08/2004 | 2.238,36 | 14,05  | 173,79   | 2.426,20 |
| 08/09/2004 | 08/09/2004 | 2.249,87 | 10,35  | 129,94   | 2.390,16 |



DEMONSTRATIVO ANALITICO DO DEBITO EM ATRASO

MUTUARIO: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS  
 VALIDADE: 10/12/2004

IDENTIFICACAO: 2.035.917-98

35

|            |            |          |      |       |          |
|------------|------------|----------|------|-------|----------|
| 08/10/2004 | 08/10/2004 | 2.265,05 | 5,90 | 87,88 | 2.358,83 |
| 08/11/2004 | 08/11/2004 | 2.277,48 | 4,19 | 44,55 | 2.326,22 |
| 08/12/2004 | 08/12/2004 | 2.291,98 | 0,40 | 2,77  | 2.295,15 |

|             |            |            |             |            |
|-------------|------------|------------|-------------|------------|
| TOTAL - 108 | PRINCIPAL: | 164.302,48 | AT. MONET.: | 23.086,12  |
|             | MORA :     | 263.516,04 | TOT.DEVIDO: | 450.904,64 |

II) JUROS DO FUNDO FIEL

|         |            |              |             |              |
|---------|------------|--------------|-------------|--------------|
| VENCTO. | PRINCIPAL  | ATUAL. MONET | MORA        | TOTAL DEVIDO |
| TOTAL - | PRINCIPAL: |              | AT. MONET.: |              |
|         | MORA :     |              | TOT.DEVIDO: |              |

III) JUROS EMPRESTIMO FINAL DO PRAZO

|         |            |              |             |              |
|---------|------------|--------------|-------------|--------------|
| VENCTO. | PRINCIPAL  | ATUAL. MONET | MORA        | TOTAL DEVIDO |
| TOTAL - | PRINCIPAL: |              | AT. MONET.: |              |
|         | MORA :     |              | TOT.DEVIDO: |              |

IV) SEGUROS DO EMPRESTIMO FINAL DO PRAZO

|         |            |              |             |              |
|---------|------------|--------------|-------------|--------------|
| VENCTO. | PRINCIPAL  | ATUAL. MONET | MORA        | TOTAL DEVIDO |
| TOTAL - | PRINCIPAL: |              | AT. MONET.: |              |
|         | MORA :     |              | TOT.DEVIDO: |              |

ENCARGOS DE COBRANCA

|         |            |              |             |              |
|---------|------------|--------------|-------------|--------------|
| VENCTO. | PRINCIPAL  | ATUAL. MONET | MORA        | TOTAL DEVIDO |
| TOTAL - | PRINCIPAL: |              | AT. MONET.: |              |
|         | MORA :     |              | TOT.DEVIDO: |              |

02/02

# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LINS/SP  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE LINS/SP

Processo n.º 1145/04

## MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor ANTÔNIO APPARECIDO BARBI,  
Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lins-SP, na  
forma da lei, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça  
de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da  
ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, movida por BANCO NOSSA CAIXA S/A  
contra EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS.

Proceda a CITAÇÃO do(a)(s)  
executado(a)(s) \*EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e \*LUCIA REGINA SIMÕES  
DOS SANTOS, residentes à Rua XV de Novembro nº 61, apto. 111,  
Edifício Domingos Cucolo, Centro, em Lins-SP., da ação supra  
mencionada, nos termos do inteiro teor da petição inicial, cuja  
cópia segue anexa, ficando ciente(s) de que deverá(ão) efetuar o  
pagamento da dívida ajuizada, no prazo legal de 24 (vinte e  
quatro) horas, ou ofertar(em) bens à penhora, sob pena de penhora  
do bem hipotecado, descrito na inicial, podendo se quiser(em),  
apresentar embargos à execução no prazo legal de 10 (dez) dias,  
contados da juntada aos autos da prova da intimação da penhora;  
conforme r. despacho de fls. 40, cujo teor é o seguinte:

"Cite(m)-se. Em caso de pagamento, fixo a verba honorária em 10%  
sobre o valor do débito."

CUMpra-se, na forma e sob as penas da  
lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP., em 04 de  
fevereiro de 2005. Eu, [assinatura] (Mário Nishimoto), Escrevente  
Técnico Judiciário, digitei. Eu, [assinatura] (Romilda Inez Possato  
Gimenes), Diretora Técnica, subscrevi.

[assinatura]  
ROMILDA INEZ POSSATO GIMENES  
Diretora Técnica

Oficial: MARCIO  
[assinatura]

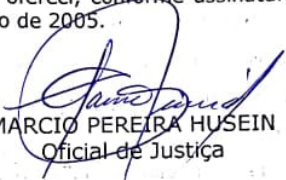
OBSERVAÇÕES: 1-É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer  
numerário diretamente da parte 2- A identificação do Oficial de Justiça,  
no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de  
carteira funcional, obrigatoria em todas as diligências.

03/03

Lucia Regina Simões Santos  
Eduardo França dos Santos

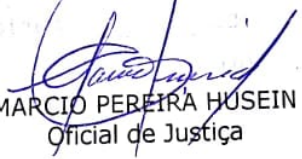
**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao presente, diligenciei no endereço indicado, bem como na Avenida São Paulo, Bairro Junqueira, nesta cidade (Tapeçaria Chik - local de trabalho do executado Eduardo), e aí sendo, **CITEI** os executados Lucia Regina Simões dos Santos e Eduardo França dos Santos, os quais ficaram bem cientes do inteiro teor deste, aceitaram a contrafé e cópias que lhes ofereci, conforme assinaturas exaradas acima. Dou fé. Lins, 25 de fevereiro de 2005.

  
MARCIO PEREIRA HUSEIN  
Oficial de Justiça

**CERTIDÃO**

Certifico que, decorrido o prazo legal sem que os executados tivessem efetuado o pagamento do débito ajuizado em Cartório, nem tão pouco nomeado bens à penhora, diligenciei novamente no endereço cabível, e aí sendo, procedi à penhora do bem imóvel indicado, descrito na inicial, conforme Auto em anexo. Dou fé. Lins, 03 de março de 2005.

  
MARCIO PEREIRA HUSEIN  
Oficial de Justiça

03 diligências (recolhidas)

43  
7  
4

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo nº 1145/04

2ª Vara Cível

Aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e cinco, nesta cidade e comarca de Lins/SP, à Rua XV de Novembro nº 61, centro, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Hipotecária, movida por Banco Nossa Caixa S/A contra Eduardo França dos Santos e Lucia Regina Simões dos Santos, pela qual procedo à penhora do bem abaixo descrito:

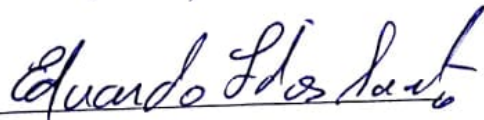
- Um apartamento de nº 111, no Edifício Domingos Cucolo, situado na Rua XV de Novembro nº 61, centro, nesta cidade e comarca de Lins/SP.

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário, o Sr. Eduardo França dos Santos, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça:



Depositário: x



x Eduardo dos Santos  
x Lucia Regina Simões

**CERTIDÃO**

Certifico que **INTIMEI** os executados Eduardo França dos Santos e Lucia Regina Simões dos Santos da presente penhora, os quais de tudo bem cientes ficaram, inclusive com relação ao prazo para interposição de embargos, receberam a cópia que lhes ofereci, conforme assinaturas exaradas acima. Dou fé. Lins, 03 de março de 2005.

  
MARCIO PEREIRA HUSEIN  
Oficial de Justiça

53  
7

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LINS/SP  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE LINS/SP

Processo n.º 1145/04

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O Doutor ANTÔNIO APPARECIDO BARBI, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, na forma da lei, etc.

MANDA, o Senhor PAULO ANGELO MOREIRA DA SILVA, avaliador nomeado nos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA movida por BANCO NOSSA CAIXA S/A contra EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS.

Proceda-se a AVALIAÇÃO do bem penhorado às fls. 43, cuja cópia segue anexa.

Depositário: EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS  
Endereço: Rua XV de Novembro nº 61, apto 111, em Lins-SP., podendo ser encontrado no local de trabalho: Tapeçaria Chik, na Av. São Paulo, Bairro Junqueira, em Lins-SP.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Lins-Sp, em 09 de agosto de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (Mário Nishimoto), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Romilda Inez Possato Gimenes), Escrivã-Diretora, conferi, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. (Prov. 05/81- ECGJ)

ROMILDA INEZ POSSATO GIMENES  
Escrivã-Diretora

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

54  
e

SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LINS/SP  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE LINS/SP

Processo n.º 1145/04

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O Doutor ANTÔNIO APPARECIDO BARBI,  
MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, na  
forma da lei, etc.

MANDA, o Senhor PAULO ANGELO MOREIRA  
DA SILVA, avaliador nomeado nos autos da ação de EXECUÇÃO  
HIPOTECÁRIA movida por BANCO NOSSA CAIXA S/A contra EDUARDO  
FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS.

Proceda-se a AVALIAÇÃO do bem  
penhorado às fls. 43, cuja cópia segue anexa.

Depositário: EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS

Endereço: Rua XV de Novembro n° 61, apto 111, em Lins-SP., podendo  
ser encontrado no local de trabalho: Tapeçaria Chik, na Av. São  
Paulo, Bairro Junqueira, em Lins-SP.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da  
lei. Dado e passado nesta cidade de Lins-Sp, em 09 de agosto de  
2005. Eu, mtv (Mário Nishimoto), Escrevente Técnico  
Judiciário, digitei. Eu, romb (Romilda Inez Possato  
Gimenes), Escrivã-Diretora, conferi, subscrevi e assino por ordem  
do MM. Juiz de Direito. (Prov. 05/81- ECGJ)

romb  
ROMILDA INEZ POSSATO GIMENES  
Escrivã-Diretora

5873

**- LAUDO DE AVALIAÇÃO -**

PROCESSAMENTO NOS TERMOS  
DA PORTARIA Nº 05/2002 - 2ª VARA  
Lins 14 / 09

Mário Mishimaru  
Esc. Tés. Judic.  
Mat. 804.108-f

**PAULO ANGELO MOREIRA DA SILVA**, avaliador nomeado nos autos da ação de Execução Hipotecária que o BANCO NOSSA CAIXA S/A, move contra EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, cujo feito nº 1145/04, se processa por esse r. Juízo de Direito e Cartório da 2ª Vara Judicial de Lins/SP, dirigi-me à Rua XV de Novembro nº 61, apto 111, após consultar imobiliárias, pessoas versadas no ramo imobiliário, vistoriar o imóvel, procedi a avaliação:

**IMÓVEL**

Um apartamento nº 111, localizado no andar 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na Rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e Comarca de Lins/SP, contendo: **uma** sala de estar, assoalho madeira, janela ferro de correr, com terraço, piso cerâmico; **dois** dormitórios, piso cerâmico, portas madeira, janelas de ferro de correr; **um** dormitório com closed e banheiro, formando suíte, piso cerâmico, porta madeira, janela de ferro de correr; **uma** área de circulação, assoalho madeira; **um** banheiro social, piso cerâmico, azulejo até o teto, vaso sanitário, pia, box, porta madeira; **um** banheiro de serviço, piso cerâmico, pia, vaso sanitário, porta madeira; uma cozinha, piso cerâmico, azulejo até o teto, janela de ferro, porta madeira; **uma** área de serviço, piso cerâmico, porta de ferro; com área útil de 132,90 m<sup>2</sup>; 44,856 m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento molha para à Rua VX de Novembro; a frente da fachada principal do Edifício com à Rua XV de Novembro; pelo lado direito para à Rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com área construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviços, e nos fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio geral com área total de 11,362 m<sup>2</sup>, sendo 9,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1,732 m<sup>2</sup> de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%, devidamente registrado no livro nº 2-DQ, matrícula nº 22.343, em 23/02/95. Pesa sobre o imóvel em primeira, única e especial Hipoteca, em favor da Nossa Caixa Nosso Banco S/A.O



saber: energia elétrica, água, esgoto, asfalto, guias e sarjetas.  
Existem nas proximidades do imóvel vários imóveis comerciais”  
Visto e avaliado em sua totalidade por.....R\$ 70.000,00  
**(Setenta Mil Reais)**

OBS: O valor atribuído ao imóvel foi obtido de acordo com a realidade imobiliária de Lins/SP, levando-se em consideração a depreciação da construção, e em função da idade aparente do imóvel. Na avaliação fomos acompanhado pela executada a Sra. Lucia Regina Simões dos Santos.

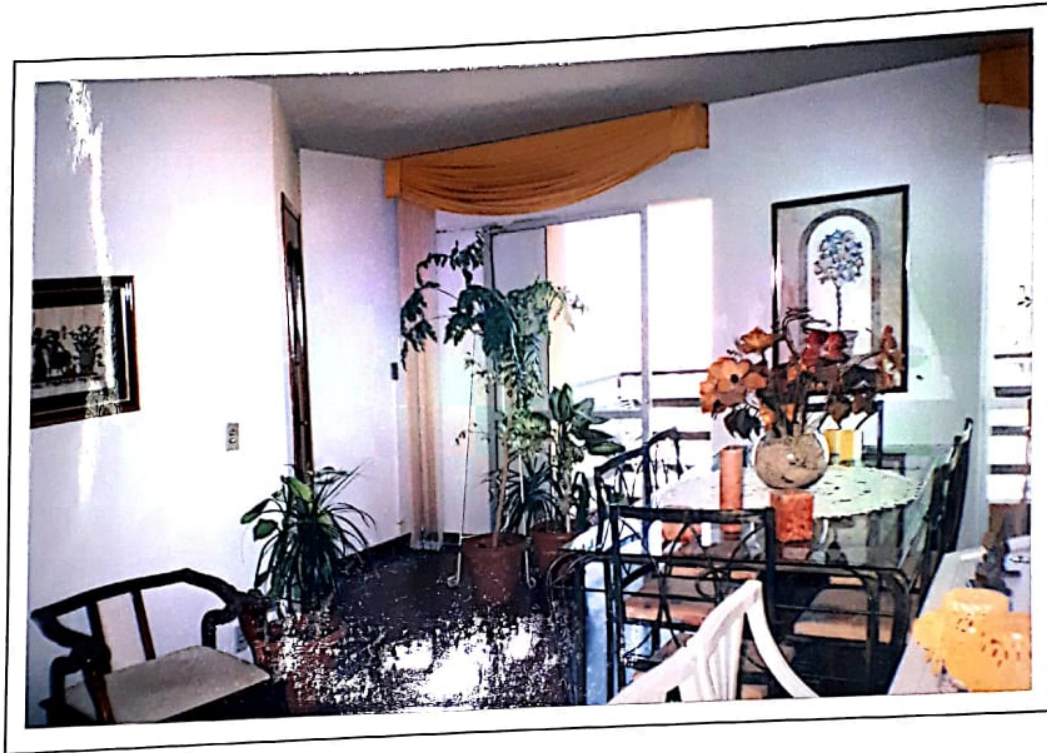
Fonte de Consulta: J. Felix, vendedor credenciado pela Montalvão Imóveis, Rua Rio Branco nº 368, Centro - Lins/SP. Fotos anexas.

E, nada mais havendo a ser avaliado, encerro o presente laudo, o qual vai devidamente assinado.

Lins/SP, 12 de setembro de 2005.

Paulo Angelo Moreira da Silva  
Avaliador.

57



**Vista Imóvel.**  
**Destaque: sala estar, piso madeira, janela ferro, terraço, porta madeira.**

822



**Vista Imóvel.**  
**Destaque: dormitório, piso cerâmico, janela ferro.**

653



**Vista Imóvel.**  
**Destaque: piso cozinha cerâmico.**

A

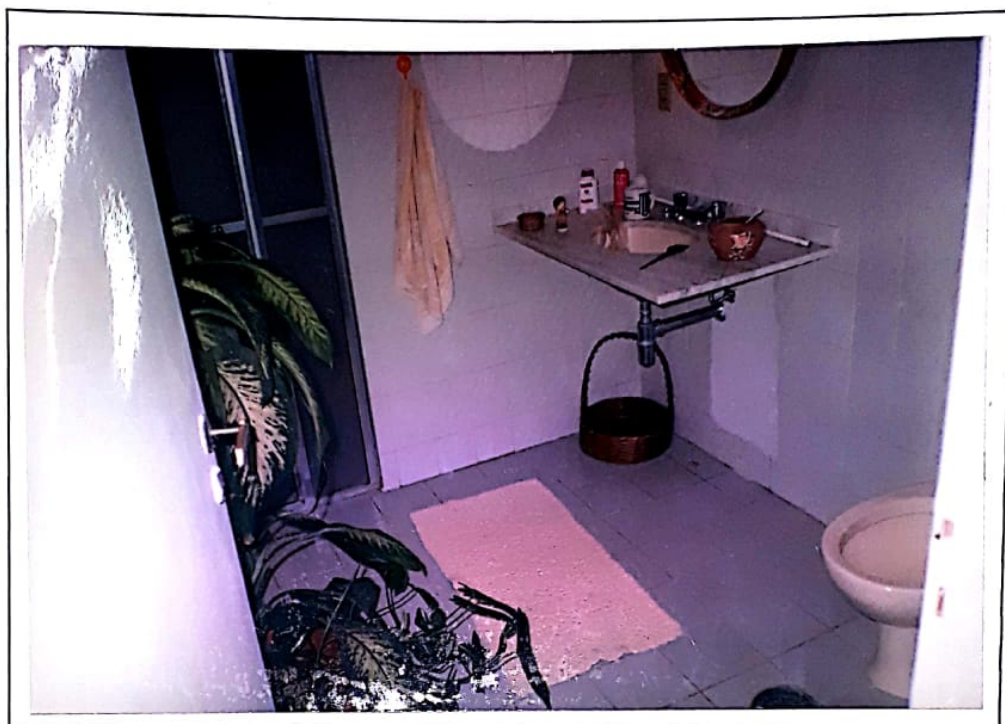
60



**Vista Imóvel.**  
**Destaque: banheiro, box acrílico, vitrox.**

4

62



**Vista Imóvel.**  
**Destaque: banheiro, box acrílico, piso cerâmico, azulejo até o teto, porta madeira.**

6

*Nossa Caixa*

Banco Nossa Caixa S.A.  
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA SEGUNDA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP. (LIS)

26  
n 1

**REF.: PROCESSO Nº 1145/2004 – 2º OFÍCIO.**

**BANCO NOSSA CAIXA S/A**, nos autos de **ACÇÃO DE INVENTÁRIO** que promove contra **EDUARDO FRANÇA E OUTROS**, em trâmite regular perante esse R. Juízo e 2º Cartório; vem, muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, via de seu advogado que esta subscreve, requerer a juntada da **Certidão Atualizada da Matrícula nº 22.343.**

Termos em que  
J. aos autos  
P. Deferimento

Marília, 10 de maio de 2006.

  
LEONARDO PARDINI  
OAB/SP 61.208

MATRÍCULA

F. 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DQ

MATRÍCULA 22.343

F. 1

Lins, 23 de fevereiro de 1.995

Oficial

Distrito Lins

Município Lins

Urbano ( x ) C.P.M. 01.78.01

Rural ( ) Incra

Localização Rua XV de Novembro nº 61



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

Imóvel Apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e comarca de Lins-SP, contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m<sup>2</sup>; 44,856 m<sup>2</sup> - de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a rua XV de Novembro; pelo lado direito para a rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. - Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembleia geral. A garagem tem área total de 11,362 m<sup>2</sup>, sendo 9,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1,732 m<sup>2</sup> de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%.-

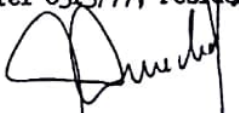
Proprietária:- DELLA LIBERA CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Paulista, 2494, Cj. 63, Bela Vista, São Paulo-Capital, CGC nº 55.934.467.0001-09.-

Registro anterior nº R11/M-15.115, livro 2-00, deste cartório.- Data: 04/01/1994.-

O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

R1/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, (contrato nº 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994; - Della Libera Construtora Ltda., representada por Carlos Roberto Della Libera; vendeu pelo preço de R\$98.922,97, o imóvel acima descrito, à EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, comerciante, RG nº 7.780.689-SP e CPF nº 593.608.108-78, e sua esposa LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, comerciante, RG nº 10.564.194-SP e CPF nº 075.804.518-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Olavo Bilac nº 1.281, Lins-SP.- O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

R2/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda (CONTINUA NO VERSO)





MATRÍCULA 22.343

Oficial

F. 1 verso

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DQ

da, mutuo e hipoteca (contrato 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994;-  
Eduardo França dos Santos e sua esposa Lucia Regina Simões dos Santos, deram o imóvel -  
 retro descrito, em primeira, única e especial HIPOTECA, em favor da NOSSA CAIXA NOSSO -  
BANCO S/A, com sede -a rua XV de Novembro, 111, São Paulo-SP, inscrita no CGC sob nº 43  
 073.394.0001-10;- para garantia de uma dívida no valor de R\$69.246,08, pagáveis em 180-  
 meses, taxa anual de juros nominal 10,00%, sistema de amortizações reais crescentes, em  
 cargo mensal R\$485,01, vencimento da primeira prestação 08/12/1994.- Outras condições -  
 constam do contrato.- O Escrevente Autorizado,  
 (Marco Antonio Machado).-

R3/M-22.343.- Em 04 de Julho de 1.996.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido  
 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 02 de Julho de 1.996, devi-  
 damente assinado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 28/  
 95 de ação de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL contra HELLEN INDUSTRIA E  
 COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA.;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA do imóvel-  
 retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$4.125,89.- Fiel depositário: Lucia  
 Regina Simões dos Santos.- O Escrevente / Substituto,  
 (Marco Antonio Machado).-

R4/M-22.343.- Em 04 de Novembro de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expe-  
 dido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de outubro de 1.997  
 extraído dos autos nº 55/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO mo-  
 ve contra NOBRES DE LINS ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PE-  
 NHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$16.033,66.- O  
 Escrevente / Substituto,  
 (Marco Antonio Machado).-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DA COMARCA DE LINS - SÃO PAULO

CERTIFICADO  
 e extraído do registro do cartório.  
 Dou fé.  
 Lins, 05 Maio 2006

Oficial R\$ 16,62 - Estado R\$ 4,73 - Carteira Previdência R\$ 3,50  
 Reg. Civil R\$ 0,88 - T.J. R\$ 0,88 - TOTAL R\$ 26,61

Registro de Imóveis  
 Marco Antonio Machado  
 Escrevente  
 Lins - Estado de São Paulo

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

F. 1

Oficial: M. GONÇALVES

(CONTINUA NA FICHA N.º )

Observações:

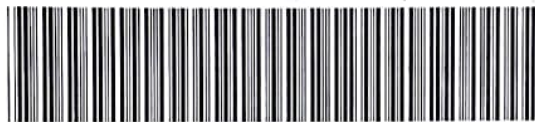


**AVALONE ADVOGADOS**

210  
/

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº



\*00065914620048260322\*

322 FBRJ.15.00318482-5 190615 1725 43

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **EDUARDO FRANCA DOS SANTOS E OUTROS**, feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada do cálculo atualizado, ressaltando-se que a primeira planilha refere-se ao apenas ao débito, enquanto que a segunda planilha refere-se ao débito + honorários advocatícios.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 17 de Agosto de 2015

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

322 FLIS.15.00045904-5 230615 1411

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832  
FILIAIS: SÃO PAULO - CAMPINAS - RIBEIRÃO PRETO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ARAÇATUBA  
www.avalloneadvogados.com.br

211  
/

**BANCO DO BRASIL** DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL

| Mutuário: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS |            |                |                    |                              |                             |              |
|-------------------------------------|------------|----------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Identificação: 2.035.917-98         |            |                |                    | Data de validade: 31.08.2015 |                             |              |
| SEQ.                                | DT.VENC    | PRINCIPAL      |                    | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA        | JUROS CONTRATUAIS E DE MORA | TOTAL DEVIDO |
|                                     |            | MOEDA DA ÉPOCA | VALOR ATUAL EM R\$ |                              |                             |              |
| 1                                   | 08.01.1996 | - - -          | 760,02             | 589,01                       | 31.053,48                   | 32.402,51    |
| 2                                   | 08.02.1996 | - - -          | 777,14             | 584,05                       | 30.959,27                   | 32.320,46    |
| 3                                   | 08.03.1996 | - - -          | 790,83             | 582,53                       | 30.886,58                   | 32.269,94    |
| 4                                   | 08.04.1996 | - - -          | 802,83             | 582,71                       | 30.787,49                   | 32.173,03    |
| 5                                   | 08.05.1996 | - - -          | 815,84             | 581,92                       | 30.698,68                   | 32.096,44    |
| 6                                   | 08.06.1996 | - - -          | 828,55             | 581,38                       | 30.594,30                   | 32.004,23    |
| 7                                   | 08.07.1996 | - - -          | 841,05             | 581,07                       | 30.499,84                   | 31.921,96    |
| 8                                   | 08.08.1996 | - - -          | 853,34             | 580,99                       | 30.391,51                   | 31.825,84    |
| 9                                   | 08.09.1996 | - - -          | 866,08             | 580,43                       | 30.280,24                   | 31.726,75    |
| 10                                  | 08.10.1996 | - - -          | 878,55             | 580,17                       | 30.179,17                   | 31.637,89    |
| 11                                  | 08.11.1996 | - - -          | 893,28             | 577,63                       | 30.063,63                   | 31.534,54    |
| 12                                  | 08.12.1996 | - - -          | 907,68             | 575,42                       | 29.957,74                   | 31.440,84    |
| 13                                  | 08.01.1997 | - - -          | 922,34             | 572,94                       | 29.837,77                   | 31.333,05    |
| 14                                  | 08.02.1997 | - - -          | 938,13             | 569,36                       | 29.716,37                   | 31.223,86    |
| 15                                  | 08.03.1997 | - - -          | 951,94             | 567,73                       | 29.627,49                   | 31.147,16    |
| 16                                  | 08.04.1997 | - - -          | 965,50             | 566,34                       | 29.501,33                   | 31.033,17    |
| 17                                  | 08.05.1997 | - - -          | 978,66             | 565,37                       | 29.385,35                   | 30.929,38    |
| 18                                  | 08.06.1997 | - - -          | 993,17             | 563,05                       | 29.255,90                   | 30.812,12    |
| 19                                  | 08.07.1997 | - - -          | 1.007,21           | 561,20                       | 29.136,26                   | 30.704,67    |
| 20                                  | 08.08.1997 | - - -          | 1.021,70           | 558,91                       | 29.003,49                   | 30.584,10    |
| 21                                  | 08.09.1997 | - - -          | 1.035,57           | 557,23                       | 28.868,88                   | 30.461,68    |
| 22                                  | 08.10.1997 | - - -          | 1.049,83           | 555,15                       | 28.743,95                   | 30.348,93    |
| 23                                  | 08.11.1997 | - - -          | 1.064,88           | 552,29                       | 28.606,15                   | 30.223,32    |
| 24                                  | 08.12.1997 | - - -          | 1.088,85           | 540,49                       | 28.477,88                   | 30.107,22    |
| 25                                  | 08.01.1998 | - - -          | 1.109,09           | 532,46                       | 28.337,42                   | 29.978,97    |
| 26                                  | 08.02.1998 | - - -          | 1.131,78           | 521,97                       | 28.195,35                   | 29.849,10    |
| 27                                  | 08.03.1998 | - - -          | 1.144,88           | 521,08                       | 28.085,92                   | 29.751,88    |
| 28                                  | 08.04.1998 | - - -          | 1.161,62           | 516,53                       | 27.940,87                   | 29.619,02    |
| 29                                  | 08.05.1998 | - - -          | 1.150,40           | 505,72                       | 27.242,82                   | 28.898,94    |
| 30                                  | 08.06.1998 | - - -          | 1.165,11           | 503,20                       | 27.102,18                   | 28.770,49    |
| 31                                  | 08.07.1998 | - - -          | 1.178,98           | 501,53                       | 26.971,34                   | 28.651,85    |
| 32                                  | 08.08.1998 | - - -          | 1.193,91           | 498,78                       | 26.827,99                   | 28.520,68    |
| 33                                  | 08.09.1998 | - - -          | 1.206,14           | 498,75                       | 26.683,78                   | 28.388,67    |
| 34                                  | 08.10.1998 | - - -          | 1.227,47           | 489,60                       | 26.548,88                   | 28.265,95    |
| 35                                  | 08.11.1998 | - - -          | 1.246,20           | 483,04                       | 26.401,89                   | 28.131,13    |
| 36                                  | 08.12.1998 | - - -          | 1.262,14           | 479,28                       | 26.264,70                   | 28.006,12    |
| 37                                  | 08.01.1999 | - - -          | 1.281,97           | 474,69                       | 26.161,29                   | 27.917,95    |
| 38                                  | 08.02.1999 | - - -          | 1.298,79           | 470,06                       | 26.010,89                   | 27.779,74    |
| 39                                  | 08.03.1999 | - - -          | 1.317,58           | 463,49                       | 25.891,82                   | 27.672,89    |
| 40                                  | 08.04.1999 | - - -          | 1.340,74           | 452,51                       | 25.739,26                   | 27.532,51    |
| 41                                  | 08.05.1999 | - - -          | 1.360,39           | 445,06                       | 25.596,66                   | 27.402,11    |
| 42                                  | 08.06.1999 | - - -          | 1.374,74           | 442,90                       | 25.442,49                   | 27.260,13    |
| 43                                  | 08.07.1999 | - - -          | 1.388,87           | 440,96                       | 25.297,95                   | 27.127,78    |
| 44                                  | 08.08.1999 | - - -          | 1.402,30           | 439,74                       | 25.142,43                   | 26.984,47    |
| 45                                  | 08.09.1999 | - - -          | 1.415,22           | 439,00                       | 24.985,73                   | 26.839,95    |
| 46                                  | 08.10.1999 | - - -          | 1.428,48           | 437,93                       | 24.838,79                   | 26.705,20    |
| 47                                  | 08.11.1999 | - - -          | 1.439,95           | 438,66                       | 24.680,94                   | 26.559,55    |
| 48                                  | 08.12.1999 | - - -          | 1.452,36           | 438,42                       | 24.532,28                   | 26.423,06    |
| 49                                  | 08.01.2000 | - - -          | 1.466,09           | 436,88                       | 24.372,99                   | 26.275,96    |
| 50                                  | 08.02.2000 | - - -          | 1.478,86           | 436,31                       | 24.213,24                   | 26.128,41    |
| 51                                  | 08.03.2000 | - - -          | 1.490,75           | 436,62                       | 24.073,13                   | 26.000,50    |
| 52                                  | 08.04.2000 | - - -          | 1.504,02           | 435,54                       | 23.912,08                   | 25.851,64    |
| 53                                  | 08.05.2000 | - - -          | 1.514,95           | 436,80                       | 23.760,54                   | 25.712,29    |
| 54                                  | 08.06.2000 | - - -          | 1.528,67           | 435,29                       | 23.598,72                   | 25.562,68    |
| 55                                  | 08.07.2000 | - - -          | 1.541,47           | 434,68                       | 23.446,15                   | 25.422,30    |
| 56                                  | 08.08.2000 | - - -          | 1.553,30           | 435,05                       | 23.283,31                   | 25.271,66    |
| 57                                  | 08.09.2000 | - - -          | 1.565,17           | 435,39                       | 23.120,19                   | 25.120,75    |
| 58                                  | 08.10.2000 | - - -          | 1.576,67           | 436,09                       | 22.966,38                   | 24.979,14    |
| 59                                  | 08.11.2000 | - - -          | 1.588,39           | 436,55                       | 22.802,17                   | 24.827,11    |
| 60                                  | 08.12.2000 | - - -          | 1.600,44           | 436,72                       | 22.647,80                   | 24.684,96    |
| 61                                  | 08.01.2001 | - - -          | 1.611,42           | 437,94                       | 22.483,19                   | 24.532,55    |
| 62                                  | 08.02.2001 | - - -          | 1.623,53           | 438,05                       | 22.318,53                   | 24.380,11    |

212  
A

**BANCO DO BRASIL** DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL

| Mutuário: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS |            | Data de validade: 31.08.2015 |                    |             |                             |              |
|-------------------------------------|------------|------------------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|--------------|
| Identificação: 2.035.917-98         |            | PRINCIPAL                    |                    | ATUALIZAÇÃO | JUROS CONTRATUAIS E DE MORA | TOTAL DEVIDO |
| SEQ.                                | DT.VENC    | MOEDA DA ÉPOCA               | VALOR ATUAL EM R\$ | MONETÁRIA   |                             |              |
| 63                                  | 08.03.2001 | - - -                        | 1.633,77           | 439,99      | 22.181,82                   | 24.255,58    |
| 64                                  | 08.04.2001 | - - -                        | 1.646,18           | 439,77      | 22.016,25                   | 24.102,20    |
| 65                                  | 08.05.2001 | - - -                        | 1.657,68           | 440,47      | 21.860,04                   | 23.958,19    |
| 66                                  | 08.06.2001 | - - -                        | 1.670,98           | 439,36      | 21.694,07                   | 23.804,41    |
| 67                                  | 08.07.2001 | - - -                        | 1.682,74           | 439,81      | 21.537,51                   | 23.660,06    |
| 68                                  | 08.08.2001 | - - -                        | 1.697,64           | 437,11      | 21.371,33                   | 23.506,08    |
| 69                                  | 08.09.2001 | - - -                        | 1.712,46           | 434,48      | 21.204,95                   | 23.351,89    |
| 70                                  | 08.10.2001 | - - -                        | 1.725,69           | 433,42      | 21.047,49                   | 23.206,60    |
| 71                                  | 08.11.2001 | - - -                        | 1.739,92           | 431,40      | 20.881,13                   | 23.052,45    |
| 72                                  | 08.12.2001 | - - -                        | 1.753,67           | 429,84      | 20.723,64                   | 22.907,15    |
| 73                                  | 08.01.2002 | - - -                        | 1.766,40           | 429,30      | 20.556,97                   | 22.752,67    |
| 74                                  | 08.02.2002 | - - -                        | 1.781,39           | 426,53      | 20.390,59                   | 22.598,51    |
| 75                                  | 08.03.2002 | - - -                        | 1.793,41           | 426,71      | 20.250,93                   | 22.471,05    |
| 76                                  | 08.04.2002 | - - -                        | 1.798,58           | 423,83      | 19.995,10                   | 22.217,51    |
| 77                                  | 08.05.2002 | - - -                        | 1.812,20           | 422,41      | 19.838,55                   | 22.073,16    |
| 78                                  | 08.06.2002 | - - -                        | 1.826,55           | 420,27      | 19.673,27                   | 21.920,09    |
| 79                                  | 08.07.2002 | - - -                        | 1.839,41           | 419,62      | 19.516,80                   | 21.775,83    |
| 80                                  | 08.08.2002 | - - -                        | 1.854,42           | 416,78      | 19.351,30                   | 21.622,50    |
| 81                                  | 08.09.2002 | - - -                        | 1.868,58           | 414,84      | 19.186,34                   | 21.469,76    |
| 82                                  | 08.10.2002 | - - -                        | 1.882,05           | 413,56      | 19.029,85                   | 21.325,46    |
| 83                                  | 08.11.2002 | - - -                        | 1.897,21           | 410,59      | 18.884,86                   | 21.172,66    |
| 84                                  | 08.12.2002 | - - -                        | 1.912,24           | 407,74      | 18.708,45                   | 21.028,43    |
| 85                                  | 08.01.2003 | - - -                        | 1.928,26           | 403,92      | 18.543,84                   | 20.876,02    |
| 86                                  | 08.02.2003 | - - -                        | 1.948,29           | 396,08      | 18.379,36                   | 20.723,73    |
| 87                                  | 08.03.2003 | - - -                        | 1.964,47           | 392,10      | 18.240,17                   | 20.596,74    |
| 88                                  | 08.04.2003 | - - -                        | 1.984,17           | 384,60      | 18.076,05                   | 20.444,82    |
| 89                                  | 08.05.2003 | - - -                        | 2.002,13           | 378,83      | 17.920,33                   | 20.301,29    |
| 90                                  | 08.06.2003 | - - -                        | 2.022,78           | 370,38      | 17.756,64                   | 20.149,80    |
| 91                                  | 08.07.2003 | - - -                        | 2.041,66           | 363,71      | 17.601,44                   | 20.006,81    |
| 92                                  | 08.08.2003 | - - -                        | 2.063,19           | 354,36      | 17.438,10                   | 19.855,65    |
| 93                                  | 08.09.2003 | - - -                        | 2.081,47           | 348,28      | 17.275,21                   | 19.704,96    |
| 94                                  | 08.10.2003 | - - -                        | 2.098,22           | 343,73      | 17.120,62                   | 19.562,57    |
| 95                                  | 08.11.2003 | - - -                        | 2.114,92           | 339,23      | 16.958,29                   | 19.412,44    |
| 96                                  | 08.12.2003 | - - -                        | 2.128,87           | 337,49      | 16.804,27                   | 19.270,63    |
| 97                                  | 08.01.2004 | - - -                        | 2.142,51           | 336,04      | 16.642,49                   | 19.121,04    |
| 98                                  | 08.02.2004 | - - -                        | 2.156,51           | 334,23      | 16.481,08                   | 18.971,82    |
| 99                                  | 08.03.2004 | - - -                        | 2.167,90           | 335,04      | 16.335,61                   | 18.838,55    |
| 100                                 | 08.04.2004 | - - -                        | 2.182,48           | 332,66      | 16.174,90                   | 18.690,04    |
| 101                                 | 08.05.2004 | - - -                        | 2.194,96           | 332,38      | 16.022,24                   | 18.549,58    |
| 102                                 | 08.06.2004 | - - -                        | 2.208,94           | 330,60      | 15.862,27                   | 18.401,81    |
| 103                                 | 08.07.2004 | - - -                        | 2.223,40           | 328,34      | 15.710,27                   | 18.262,01    |
| 104                                 | 08.08.2004 | - - -                        | 2.238,33           | 325,62      | 15.551,14                   | 18.115,09    |
| 105                                 | 08.09.2004 | - - -                        | 2.249,84           | 323,01      | 15.372,65                   | 17.945,50    |
| 106                                 | 08.10.2004 | - - -                        | 2.265,01           | 320,03      | 15.221,96                   | 17.807,00    |
| 107                                 | 08.11.2004 | - - -                        | 2.277,45           | 319,81      | 15.064,44                   | 17.661,70    |
| 108                                 | 08.12.2004 | - - -                        | 2.291,95           | 317,50      | 14.914,50                   | 17.523,95    |
| 109                                 | 08.01.2005 | - - -                        | 2.308,07           | 313,58      | 14.757,73                   | 17.379,38    |
| 110                                 | 08.02.2005 | - - -                        | 2.322,66           | 311,19      | 14.601,42                   | 17.235,27    |
| 111                                 | 08.03.2005 | - - -                        | 2.336,72           | 309,32      | 14.467,05                   | 17.113,09    |
| 112                                 | 08.04.2005 | - - -                        | 2.353,53           | 304,70      | 14.311,52                   | 16.969,75    |
| 113                                 | 08.05.2005 | - - -                        | 2.369,05           | 301,39      | 14.163,66                   | 16.834,10    |
| 114                                 | 08.06.2005 | - - -                        | 2.385,93           | 296,71      | 14.009,12                   | 16.691,76    |
| 115                                 | 08.07.2005 | - - -                        | 2.404,17           | 290,67      | 13.862,07                   | 16.556,91    |
| 116                                 | 08.08.2005 | - - -                        | 2.421,44           | 285,60      | 13.708,52                   | 16.415,56    |
| 117                                 | 08.09.2005 | - - -                        | 2.437,66           | 279,38      | 13.544,53                   | 16.261,57    |
| 118                                 | 08.10.2005 | - - -                        | 2.455,48           | 273,75      | 13.398,99                   | 16.128,22    |
| 119                                 | 08.11.2005 | - - -                        | 2.470,65           | 270,79      | 13.247,19                   | 15.988,63    |
| 120                                 | 08.12.2005 | - - -                        | 2.487,13           | 266,50      | 13.102,60                   | 15.856,23    |
| 121                                 | 08.01.2006 | - - -                        | 2.504,03           | 261,80      | 12.951,82                   | 15.717,65    |
| 122                                 | 08.02.2006 | - - -                        | 2.520,72           | 257,32      | 12.801,63                   | 15.579,67    |
| 123                                 | 08.03.2006 | - - -                        | 2.533,73           | 256,50      | 12.671,72                   | 15.461,95    |
| 124                                 | 08.04.2006 | - - -                        | 2.550,12           | 252,31      | 12.522,48                   | 15.324,91    |

213  
/

**BANCO DO BRASIL** DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL

| Mutuário: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS |            | Identificação: 2.035.917-98 |                       | Data de validade: 31.08.2015 |                             |                         |
|-------------------------------------|------------|-----------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| SEQ.                                | DT.VENC    | PRINCIPAL                   |                       | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA        | JUROS CONTRATUAIS E DE MORA | TOTAL DEVIDO            |
|                                     |            | MOEDA DA ÉPOCA              | VALOR ATUAL EM R\$    |                              |                             |                         |
| 125                                 | 08.05.2006 | - - -                       | 2.562,65              | 251,97                       | 12.380,28                   | 15.194,90               |
| 126                                 | 08.06.2006 | - - -                       | 2.579,63              | 247,19                       | 12.232,15                   | 15.058,97               |
| 127                                 | 08.07.2006 | - - -                       | 2.595,67              | 243,35                       | 12.091,02                   | 14.930,04               |
| 128                                 | 08.08.2006 | - - -                       | 2.611,61              | 239,60                       | 11.943,97                   | 14.795,18               |
| 129                                 | 08.09.2006 | - - -                       | 2.625,78              | 235,44                       | 11.788,53                   | 14.649,75               |
| 130                                 | 08.10.2006 | - - -                       | 2.641,86              | 231,56                       | 11.649,15                   | 14.522,57               |
| 131                                 | 08.11.2006 | - - -                       | 2.657,06              | 228,56                       | 11.504,04                   | 14.389,66               |
| 132                                 | 08.12.2006 | - - -                       | 2.672,82              | 225,00                       | 11.365,73                   | 14.263,55               |
| 133                                 | 08.01.2007 | - - -                       | 2.686,98              | 223,04                       | 11.221,80                   | 14.131,82               |
| 134                                 | 08.02.2007 | - - -                       | 2.704,97              | 217,26                       | 11.078,51                   | 14.000,74               |
| 135                                 | 08.03.2007 | - - -                       | 2.693,64              | 214,45                       | 10.855,68                   | 13.763,77               |
| 136                                 | 08.04.2007 | - - -                       | 2.709,25              | 211,03                       | 10.715,12                   | 13.635,40               |
| 137                                 | 08.05.2007 | - - -                       | 2.723,95              | 208,52                       | 10.581,07                   | 13.513,54               |
| 138                                 | 08.06.2007 | - - -                       | 2.739,78              | 204,89                       | 10.441,71                   | 13.386,38               |
| 139                                 | 08.07.2007 | - - -                       | 2.754,18              | 202,69                       | 10.308,81                   | 13.265,68               |
| 140                                 | 08.08.2007 | - - -                       | 2.769,01              | 200,06                       | 10.170,64                   | 13.139,71               |
| 141                                 | 08.09.2007 | - - -                       | 2.783,76              | 197,51                       | 10.033,10                   | 13.014,37               |
| 142                                 | 08.10.2007 | - - -                       | 2.796,86              | 196,61                       | 9.901,89                    | 12.895,36               |
| 143                                 | 08.11.2007 | - - -                       | 2.810,66              | 195,00                       | 9.765,52                    | 12.771,18               |
| 144                                 | 08.12.2007 | - - -                       | 2.824,22              | 193,62                       | 9.635,38                    | 12.653,22               |
| 145                                 | 08.01.2008 | - - -                       | 2.836,10              | 193,95                       | 9.500,30                    | 12.530,35               |
| 146                                 | 08.02.2008 | - - -                       | 2.850,12              | 192,22                       | 9.366,11                    | 12.408,45               |
| 147                                 | 08.03.2008 | - - -                       | 2.857,35              | 190,46                       | 9.222,90                    | 12.270,71               |
| 148                                 | 08.04.2008 | - - -                       | 2.870,41              | 189,61                       | 9.090,03                    | 12.150,05               |
| 149                                 | 08.05.2008 | - - -                       | 2.883,73              | 188,49                       | 8.963,16                    | 12.035,38               |
| 150                                 | 08.06.2008 | - - -                       | 2.899,29              | 185,13                       | 8.831,50                    | 11.915,92               |
| 151                                 | 08.07.2008 | - - -                       | 2.914,15              | 182,47                       | 8.705,80                    | 11.802,42               |
| 152                                 | 08.08.2008 | - - -                       | 2.931,62              | 177,20                       | 8.575,38                    | 11.684,20               |
| 153                                 | 08.09.2008 | - - -                       | 2.948,03              | 172,99                       | 8.445,62                    | 11.566,64               |
| 154                                 | 08.10.2008 | - - -                       | 2.965,82              | 167,39                       | 8.321,67                    | 11.454,88               |
| 155                                 | 08.11.2008 | - - -                       | 2.983,97              | 161,42                       | 8.193,12                    | 11.338,51               |
| 156                                 | 08.12.2008 | - - -                       | 2.999,70              | 157,91                       | 8.070,44                    | 11.228,05               |
| 157                                 | 08.01.2009 | - - -                       | 3.016,97              | 152,86                       | 7.943,25                    | 11.113,08               |
| 158                                 | 08.02.2009 | - - -                       | 3.034,68              | 147,35                       | 7.816,66                    | 10.998,69               |
| 159                                 | 08.03.2009 | - - -                       | 3.047,55              | 146,68                       | 7.705,75                    | 10.899,98               |
| 160                                 | 08.04.2009 | - - -                       | 3.063,26              | 143,16                       | 7.580,34                    | 10.786,76               |
| 161                                 | 08.05.2009 | - - -                       | 3.075,20              | 143,41                       | 7.460,52                    | 10.679,13               |
| 162                                 | 08.06.2009 | - - -                       | 3.088,76              | 142,04                       | 7.336,40                    | 10.567,20               |
| 163                                 | 08.07.2009 | - - -                       | 3.102,32              | 140,68                       | 7.217,80                    | 10.460,80               |
| 164                                 | 08.08.2009 | - - -                       | 3.116,67              | 138,52                       | 7.094,96                    | 10.350,15               |
| 165                                 | 08.09.2009 | - - -                       | 3.128,37              | 139,04                       | 6.972,85                    | 10.240,26               |
| 166                                 | 08.10.2009 | - - -                       | 3.141,46              | 138,15                       | 6.856,10                    | 10.135,71               |
| 167                                 | 08.11.2009 | - - -                       | 3.492,15              | 153,58                       | 7.459,38                    | 11.105,11               |
| <b>TOTAIS</b>                       |            |                             | <b>R\$ 326.339,80</b> | <b>R\$ 61.640,01</b>         | <b>R\$ 3.150.300,14</b>     | <b>R\$ 3.538.279,95</b> |



### DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL

|                    |                           |                             |              |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|
| <b>FINALIDADE:</b> | Quitação                  | <b>VALIDADE CÁLCULO:</b>    | 31/08/2015   |
| <b>MUTUÁRIO:</b>   | EDUARDO FRANCA DOS SANTOS | <b>IDENTIFICAÇÃO:</b>       | 2.035.917-98 |
| <b>CPF:</b>        | 593.608.108-78            | <b>OPERAÇÃO:</b>            | 660.000.489  |
| <b>CARTEIRA:</b>   | SFH                       | <b>UNIDADE INTERESSADA:</b> | 4972-7       |

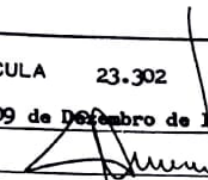
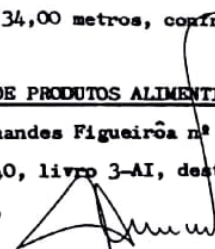
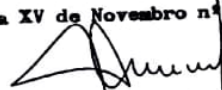
|     |                                  |      |                     |
|-----|----------------------------------|------|---------------------|
| 1.  | SALDO DEVEDOR                    | R\$. | 0,00                |
| 1.1 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA            | R\$. | 0,00                |
| 2.  | JUROS DE ACERTO                  | R\$. | 0,00                |
| 3.  | PRESTAÇÕES EM ATRASO (QTDE. 167) | R\$. | 326.339,80          |
|     | PERÍODO: 08/01/1996 a 08/11/2009 |      |                     |
| 3.1 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA            | R\$. | 61.640,01           |
| 3.2 | JUROS CONTRATUAIS/JUROS DE MORA  | R\$. | 3.150.300,14        |
| 4.  | SALDO DO FUNDO FIEL              | R\$. | 0,00                |
| 4.1 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA            | R\$. | 0,00                |
| 4.2 | JUROS EM ATRASO                  | R\$. | 0,00                |
| 5.  | SALDO DO EMPRÉSTIMO FINAL PRAZO  | R\$. | 0,00                |
| 5.1 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA            | R\$. | 0,00                |
| 5.2 | JUROS EM ATRASO                  | R\$. | 0,00                |
| 5.3 | JUROS DE ACERTO                  | R\$. | 0,00                |
| 6.  | <b>SUB - TOTAL (1)</b>           | R\$. | <b>3.538.279,95</b> |
| 7.  | DEDUÇÃO DO SALDO DO F.G.T.S.     | R\$. | 0,00                |
| 8.  | <b>SUB - TOTAL (2)</b>           | R\$. | <b>3.538.279,95</b> |
| 9.  | MULTA CONTRATUAL 2%              | R\$. | 70.765,59           |
| 10. | <b>SUB - TOTAL (3)</b>           | R\$. | <b>3.609.045,54</b> |
| 11. | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10%      | R\$. | 360.904,55          |
| 12. | ENCARGOS DE COBRANÇA             | R\$. | 0,00                |
| 13. | DIFERENÇAS PREST. E/OU ENCARGOS  | R\$. | 0,00                |
| 14. | DEDUÇÃO DIF.PREST. E/OU ENCARGOS | R\$. | 0,00                |
| 15. | <b>TOTAL GERAL</b>               | R\$. | <b>3.969.950,09</b> |

UNIDADE EMITENTE: GERAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |  |  |
|---|--|--|
| MATRÍCULA<br>F. 1   | REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DV   | MATRÍCULA 23.302 F. 1<br>Lins, 09 de Dezembro de 1.996<br>Oficial  |
|   | Distrito <u>Lins</u><br>Município <u>Lins</u>  | Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C. P. M. <u>04.53.08</u><br>Rural ( ) Inca  |
| Localização <u>Rua São Paulo nº 301</u>   |  |  |
| CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial Interino: NIDIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA | Imóvel Um prédio próprio para depósito ou outra serventia, com frente para a rua São Paulo nº 301, no Bairro Vila Junqueira, construído de tijolos e coberto de zinco, com todas as suas benfeitorias e dependências, com respectivo terreno com a área total de 1.180,00 m2, cujo terreno está localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente em 31,00 metros, onde confronta com a rua São Paulo; de um lado em 31,00 metros com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando também com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando com Alberto Jorge Ferreira e outros.-<br>Proprietária:- <u>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.</u> , CGC nº 51.665.073.0001-33 com sede à rua Antonio Fernandes Figueirôa nº 1.058, bairro Lagoinha, Ribeirão Preto-SP Registro anterior nº 23.640, livro 3-AI, deste cartório.- Data: 02/09/1.969<br>O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).- |  |
|   | RI/M-23.302.- Em 09 de Dezembro de 1.996.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Cartório de Notas de Ribeirão Preto-SP (livro 444, fls. 86/89), em 15 de Dezembro de 1.994;- <u>Indústria de Produtos Alimentícios Cory Ltda.</u> , representada por seus diretores Antonio do Nascimento Castro e Vladimir do Nascimento Castro; vendeu pelo preço de R\$10,90 (v.v.R\$26.718,38), o imóvel acima descrito, à <u>EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS</u> , RG nº 7.780.689-SP e CIC nº 593.608.108-78, e sua mulher <u>LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</u> , RG nº 10.564.194-SP e CIC nº 075.806.518-24, brasileiros, comerciantes, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua IV de Novembro nº 61, aptº 111, Lins-SP.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-   |  |
|   | R2/M-23.302.- Em 02 de Julho de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Lins, em 30 de Junho de 1.997, proc. 28/95, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. André Luis Bicalho Bichignani (Juiz de Direito em Exercício), nos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e OUTRO; foi determinada a INSCRIÇÃO DE PENHORA<br>(CONTINUA NO VERSO)  |  |

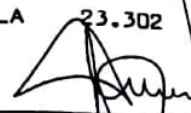
COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

297  
#

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|  |            |                                   |   |
|--|------------|-----------------------------------|---|
| MATRÍCULA 23.302<br>Oficial   | F. 1 verso | REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 -DV | MATRÍCULA F. 1<br>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial Interino: NIDIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA<br>COMARCA DE LINS<br>Estado de São Paulo |
| do imóvel retro de propriedade de Eduardo França dos Santos e s/M Lúcia Regina Simões dos Santos. - (Valor da causa R\$4.125,89).- O Escrevente / Substituto, ---<br>(Marco Antonio Machado).-   |            |                                   |   |
| R3/M-23.302.- Em 11 de Agosto de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 15 de Julho de 1.997; extraído dos Autos nº 891/96 de ação de execução de título extrajudicial, ajuizada pelo BANCO AMERICA DO SUL S/A contra NOBRES DE LINS COMERCIAL Ltda., foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, de propriedade de Eduardo França dos Santos e Lucia Regina Simões dos Santos; o que ora se faz.- Valor da causa R\$29.991,99.- O Escrevente / Substituto,<br>(Marco Antonio Machado).- |            |                                   |   |
| R4/M-23.302.- Em 22 de Maio de 1.998.- Por Mandado de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de Abril de 1.998 e auto de penhora datado de 18 de maio de 1.998; extraídos dos autos nº 037/96 de execução fiscal que a UNIÃO move contra HELLEN IND. e COM. DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA;- foi feita a PENHORA do imóvel retro descrito; avaliado em R\$55.000,00.- O Escrevente / Substituto,<br>(Marco Antonio Machado).-  |            |                                   |   |
| R5/M-23.302.- Em 12 de Julho de 1.999.- Por Mandado de Penhora expedido em 03 de dezembro de 1.998 e Auto de Penhora datado de 11 de março de 1.999; expedidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins-SP, Justiça do Trabalho da 15ª Região;- extraído dos autos nº 599/93 de execução que SEBASTIÃO MARIANO move contra NOBRES DE LINS MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto,<br>(Marco Antonio Machado)         |            |                                   |   |
| R6/M-23.302.- Em 10 de Setembro de 1.999.- Por Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 31 de agosto de 1.999, devidamente assinado pela MM. Juíza - Drª Maria Goretti Beker M.F. Farias; extraído dos autos nº 71/95 de execução fiscal que FAZENDA NACIONAL move contra HELLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEES ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- O Escrevente /<br>(CONTINUA NA FICHA N.º 02 )  |            |                                   |   |
| Observações:   |            |                                   |   |



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFICIAL: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DV

MATRÍCULA N.º 23.302 F. 02

Oficial

(continuação F.1.) O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado).-

R7/M-23.302.- Em 11 de Julho de 2.000.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 12 de maio de 2.000 e auto de penhora datado de 06 de julho de 2.000; extraídos dos autos nº 119/97 de execução fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra NOBRES DE LINS COML. LTDA e OUTROS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado).-

R8/M-23.302.- Em 19 de Dezembro de 2.000.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 06 de novembro de 2.000; e auto de penhora datado de 11 de dezembro de 2.000; extraídos dos autos nº 74/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra PÉ DE MOLEQUE COMERCIO DE DOCES LINS LTDA. e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS e EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- (valor de causa R\$969,46 em 18/02/97).- O Escrevente/Substituto, - - -  
(Marco Antonio Machado)  
(cancelada - Av.13)

R9/M-23.302 (protocolo nº 74.326 de 16/06/2.003). Em 24 de Junho de 2003 Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, em 10 de junho de 2.003, devidamente assinado pelo Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 75/93 de ação de execução fiscal que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA.; foi determinada a PENHORA do imóvel retro descrito, de propriedade de Eduardo França dos Santos, tendo o mesmo sido nomeado depositário. O Escrevente/Substituto,  
(Marco Antonio Machado)

Av.10/M-23.302 (protocolo nº 125.077 de 30/08/2013) - Por Mandado nº 728/2013, expedido pela Primeira Vara Federal de Lins-SP, em 02 de Agosto de 2.013; extraído do processo nº 0003918-74.2012.403.6142 (antigo processo 28/95 - 2ª Vara Cível) de Ação de Execução Fiscal que FAZENDA NACIONAL, move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e EDUARDO FRANÇA SANTOS; por ordem do MM. Juiz

(continua no verso)

Observações:

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |             |                |                 |                                 |
|---|-------------|----------------|-----------------|---------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 23.302  | F. 02 verso | REGISTRO GERAL | MATRÍCULA N.º   | F.                              |
| Oficial   |             | LIVRO N.º 2-DV |                 | CANTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS |
| <p>Dr. Wilson Pereira Júnior, foi determinada a averbação para constar a inclusão de <b>EDUARDO FRANÇA SANTOS</b> no pólo passivo da ação, e a intimação e nomeação do mesmo como depositário. Lins, 12 de Setembro de 2013. O Escrevente,<br/>(Marco Antonio Machado)<br/><b>(cancelada - Av.12)</b></p> <p>Av.11/M-23.302 (protocolo nº 116.569 de 04/12/2013) - <b>Penhora</b> - Por Mandado nº 1.008/2013, expedido pela 1ª Vara Federal de Lins-SP, em 30 de outubro de 2013 e Termo de Penhora datado de 28 de Novembro de 2013; extraídos do processo nº 0001429-64.2012.403.6142 e apenso 0001430.49-2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que a <b>FAZENDA NACIONAL</b>, move contra <b>HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA</b>, <b>EDUARDO FRANÇA SANTOS</b> e <b>LÚCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</b>; por ordem do MM. Juiz Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira, foi determinada a <b>PENHORA</b> sobre o imóvel, retro descrito, de propriedade de <b>EDUARDO FRANÇA SANTOS</b> e <b>LÚCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</b>; sendo nomeado como depositário <b>Eduardo França Santos</b>. Lins, 13 de Dezembro de 2013. O Escrevente,<br/>(Marco Antonio Machado)</p> |             |                | COMARCA DE LINS |                                 |
| <p>Av.12/M-23.302 (protocolo nº 126.712 de 13/12/2013) - <b>Cancelamento de Averbação</b> - Por Ofício nº 622/2013 expedido pela Seção Judiciária do Estado de São Paulo-SP - 1ª Vara Federal de Lins e JEF Adjunto, em 26 de Novembro de 2.013, extraído do processo nº 0003918-74.2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que <b>FAZENDA NACIONAL</b> move contra <b>HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA</b> e <b>EDUARDO FRANÇA SANTOS</b>; por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Dr. Érico Antonini, foi determinado o <b>CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO objeto da Av.10</b>; tendo em vista que, por equívoco, o oficial de justiça solicitou a esta serventia que efetuassem o registro da penhora do bem imóvel objeto desta matrícula, quando na verdade o registro já havia sido efetuado, na época em que estes autos tramitavam na Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, com o número de ordem 28/1995, conforme consta às fls. 127/128, determino que a secretaria, a fim de regularizar o registro da penhora, de modo que não haja duplicidade de registros. Lins, 27 de Dezembro de 2013. O Escrevente,<br/>(Marco Antonio Machado)</p>                              |             |                |                 |                                 |
| <p>Av.13/M-23.302 (protocolo nº 132.135 de 10/12/2014) - <b>Cancelamento de Penhora</b> - Por Ofício e Mandado datados de 03 de Dezembro de 2.014, expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca de Lins-SP - Setor de Execuções Fiscais - SEF, extraídos do processo nº 0003127-92.1996.8.26.0322 - Ordem nº 3875/07 (antigo processo nº 74/1996 da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP) de Ação de Execução Fiscal - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias que <b>FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> move contra <b>PÊ DE MOLEQUE COMÉRCIO DE DOCES LINS LTDA-ME</b>, <b>LÚCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</b> e <b>EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS</b>, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão, foi determinado o <b>CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do RB</b>. Valor da causa R\$969,46. Lins, 18 de Dezembro de 2014. O Escrevente,<br/>(Marco Antonio Machado)</p>   |             |                |                 |                                 |
| (continua na Ficha n.º )  |             |                |                 |                                 |
| Observações:  |             |                |                 |                                 |

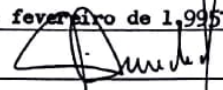
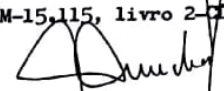
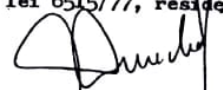
## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que eventuais ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias encontram-se integralmente noticiados na presente certidão. **CERTIFICO** mais que a presente cópia é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. (Tributos: R\$ 0,00). Pedido de Certidão nº 85.799  
Lins, 18 de outubro de 2016 às 16:04:20

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

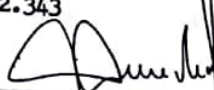
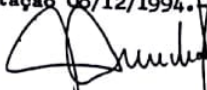

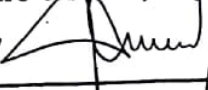
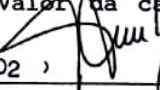
Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|                                 |                         |  |   |
|---------------------------------|-------------------------|--|---|
| MATRÍCULA                       | F. 1                    | REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DQ   | MATRÍCULA 22.343 F. 1<br>Lins, 23 de fevereiro de 1.995<br>Oficial  |
|                                 |                         | Distrito <u>Lins</u><br>Município <u>Lins</u>  | Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C.P.M. 01.78.01.<br>Rural ( ) Ingra  |
|                                 |                         | Localização <u>Rua XV de Novembro nº 61</u>  |   |
| CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Oficial: JOSÉ GONÇALVES | Imóvel Apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e comarca de Lins-SP, contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um Banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m <sup>2</sup> ; 44,856 m <sup>2</sup> de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m <sup>2</sup> , e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento — olha para a rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a rua XV de Novembro; pelo lado direito para a rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o — apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. — Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembleia geral. A garagem tem área total de 11,362 m <sup>2</sup> , sendo 9,90 m <sup>2</sup> de área útil e 1,732 m <sup>2</sup> de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de — 0,049%.<br>Proprietária:— <u>DELLA LIBERA CONSTRUTORA LTDA.</u> , com sede na Avenida Paulista, 2494, Cj. 63, Bela Vista, São Paulo-Capital, CGC nº 55.934.467.0001-09.—<br>Registro anterior nº R11/M-15.115, livro 2-D, deste cartório.— Data: 04/01/1994.—<br>O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).— |   |
| COMARCA DE LINS                 | Estado de São Paulo     | R1/M-22.343.— Em 23 de fevereiro de 1.995.— Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, (contrato nº 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994; — <u>Della Libera Construtora Ltda.</u> , representada por Carlos Roberto Della Libera; vendeu pelo preço de R\$98.922,97, o imóvel acima descrito, à <u>EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS</u> , comerciante, RG nº 7.780.689-SP e CPF nº 593.608.108-78, e sua esposa <u>LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</u> , comerciante, RG nº 10.564.194-SP e CPF nº 075.804.518-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Olavo Bilac nº 1.281, Lins-SP.— O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).—  |   |
|                                 |                         | R2/M-22.343.— Em 23 de fevereiro de 1.995.— Por instrumento particular de compra e venda<br>(CONTINUA NO VERSO)  |   |

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL


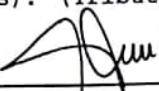
Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |  |  |
|---|--|--|
| MATRÍCULA 22.343<br>Oficial    | F. 1 verso<br>REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DQ | MATRÍCULA<br>F. 1  |
| <p>da, mutuo e hipoteca (contrato 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994;- <u>Eduardo França dos Santos</u> e sua esposa <u>Lucia Regina Simões dos Santos</u>, deram o imóvel retro descrito, em primeira, única e especial HIPOTECA, em favor da <u>NOSSA CAIXA NOSSO - BANCO S/A</u>, com sede na rua XV de Novembro, 111, São Paulo-SP, inscrita no CGC sob nº 43.073.394.0001-10;- para garantia de uma dívida no valor de R\$69.246,08, pagáveis em 180 meses, taxa anual de juros nominal 10,00%, sistema de amortizações reais crescentes, em cargo mensal R\$485,01, vencimento da primeira prestação 08/12/1994.- Outras condições constam do contrato.- O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-</p>   |  | CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial: JOSÉ GONÇALVES |
| <p>R3/M-22.343.- Em 04 de Julho de 1.996.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 02 de Julho de 1.996, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 28/95 de ação de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL contra HELLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA.;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA do imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$4.125,89.- Fiel depositário: Lucia Regina Simões dos Santos.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-</p>  |  |  |
| <p>R4/M-22.343.- Em 04 de Novembro de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de outubro de 1.997 extraído dos autos nº 55/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra NOBRES DE LINS ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$16.033,66.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-</p>  |  |  |
| <p>Av.5/M-22.343 (protocolo nº 137.792 de 03/12/2015) - <b>Penhora</b> - Por Ofício Eletrônico PH000109290 expedido em 03 de Dezembro de 2.015 pela Vara do Trabalho de Lins-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, proveniente do processo nº 0059900-27.1993.5.15.0062 de Ação de Execução Trabalhista que <b>WILSON HENRIQUE RIBEIRO MARIANO</b>, CPF nº 342.580.838-95 e <b>SAMARA LEANA RIBEIRO DOS SANTOS</b>, CPF nº 385.231.418-63; movem contra <b>LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</b>, CPF nº 075.804.518-24, <b>EDUARDO FRANÇA SANTOS</b>, CPF nº 593.608.108-78 e <b>NOBRES DE LINS MOVEIS E ESTOFADOS LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 67.901.926/0001-29 foi comunicada a realização da <b>PENHORA</b> do imóvel, retro descrito, de propriedade de <b>EDUARDO FRANÇA SANTOS</b>, e sua mulher, <b>LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</b>; através do auto/termo datado de 11/08/2010, sendo nomeada depositária: <b>Lúcia Regina Simões dos Santos</b>. Valor da causa R\$10.807,61. Lins, 09 de Dezembro de 2015. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)</p> |  | COMARCA DE LINS<br>Estado de São Paulo                     |
| Observações:  |  | (CONTINUA NA FICHA N.º 02 )                                |

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |                       |   |                  |
|---|-----------------------|---|------------------|
| <b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO</b><br>(CNS / CNJ nº 11.992-5)  | <b>REGISTRO GERAL</b> | MATRÍCULA: <b>22.343</b>  | FICHA: <b>02</b> |
|   | <b>LIVRO Nº 2 DQ</b>  | Oficial  |                  |
| <p>Av.6/M-22.343 (protocolo nº 141.753 de 23/08/2016) - <b>Ação de Execução</b> - Por instrumento particular datado de 16 de Agosto de 2016; foi requerida a averbação para constar que de acordo com a certidão datada de 31/05/2016, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP; em 22/12/2004 foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos, sob nº 0006591-46.2004.8.26.0322 perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP, em que são partes: exequente - <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; e executados - <b>EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS</b>, CPF nº 593.608.108-78; e <b>LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</b>, CPF nº 075.804.518-24; valor da causa R\$622.002,88 (seiscentos e vinte e dois mil, dois reais e oitenta e oito centavos). (Tributos: R\$24,13). Lins, 29 de Agosto de 2016. O Escrevente,<br/>(Marco Antonio Machado) </p> |                       |   |                  |

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |  |  |                          |
|---|--|--|--------------------------|
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO<br>(CNS / CNJ nº 11.992-5) | <b>REGISTRO GERAL</b><br><br><b>LIVRO Nº 2</b> | <b>MATRÍCULA:</b><br><br>Oficial _____ | <b>FICHA:</b><br>(verso) |
|   |  |  |                          |

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que eventuais ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias encontram-se integralmente noticiados na presente certidão. **CERTIFICO** mais que a presente cópia é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. (Tributos: R\$ 0,00). Pedido de Certidão nº 85.799  
**Lins, 18 de outubro de 2016 às 16:04:17**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
(SEGUNDA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS - SP.

340 ✓  
42 ✓

322 FBRU.17.00148516-4 160817 1541 90

PROCESSO N.º 0006591-46.2004.8.26.0322

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado nos autos da EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS E OUTRA, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao r. Despacho disponibilizado em 15/08/2017, **Expor e Requerer o quanto segue:**

322 F.L.S.17.00012632-1 210817 1329 34

2. Inicialmente, apresentamos novo demonstrativo atualizado do débito, com a inclusão da taxa judiciária final, no valor de R\$ 5.506,163,64 (data-base julho/2017).

3. Assim, REQUER-SE a expedição de ordem judicial de penhora no rosto dos Autos da Reclamatória Trabalhista n.º 0059900-27.1993.5.15.0062 – Vara do Trabalho de Lins/SP, de eventual saldo residual, caso o produto do leilão seja suficiente ao pagamento dos credores trabalhista e haja excedentes que não poderão ser liberados aos Reclamados, nos termos da petição de fls. 325/326.

NÚCLEO JURÍDICO REGIONAL – NUJUR BAURU  
Rua 1ª de Agosto, 7-51 - 5º andar - CEP 17010-010 - Bauru/SP - Fone (14) 3233-1213

341  
42  
V

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru (SP), 16 de agosto de 2017.

*Silvio G. Betting Jr.*  
**SÍLVIO GERMANO BETTING JÚNIOR**  
OAB/SP 312.163



Imprimir Voltar

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo n.º 0006591-46.2004.8.26.0322 - 2ª Vara Cível - Comarca de Lins/SP -  
 Execução Hipotecária - Banco do Brasil S/A x Eduardo França Dos Santos e Outra  
 Data de atualização dos valores: julho/2017  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 31/08/2015  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO          | DATA      | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS | JUROS MORATÓRIOS | MULTA | TOTAL                               |
|------|--------------------|-----------|---------------|------------------|----------------------|------------------|-------|-------------------------------------|
| 1    | Débito em Execução | 31/8/2015 | 3.969.950,09  | 4.432.233,47     | 0,00% a.m.           | 1,00% a.m.       | 0,00% | 0,00 1.019.413,70 0,00 5.451.647,17 |
|      |                    |           |               |                  |                      |                  |       | <b>Sub-Total</b>                    |
|      |                    |           |               |                  |                      |                  |       | R\$ 54.516,47 (+)                   |
|      |                    |           |               |                  |                      |                  |       | <b>Sub-Total</b>                    |
|      |                    |           |               |                  |                      |                  |       | R\$ 54.516,47                       |
|      |                    |           |               |                  |                      |                  |       | <b>R\$ 54.516,47</b>                |
|      |                    |           |               |                  |                      |                  |       | <b>TOTAL GERAL</b>                  |
|      |                    |           |               |                  |                      |                  |       | <b>R\$ 5.506.163,64</b>             |

\* custa judicial - 16/8/2017 - Taxa judiciaria final - R\$ 54.516,47 (+)

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL**

|                    |                           |                             |              |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|
| <b>FINALIDADE:</b> | Quitação                  | <b>VALIDADE CÁLCULO:</b>    | 31/08/2015   |
| <b>MUTUÁRIO:</b>   | EDUARDO FRANCA DOS SANTOS | <b>IDENTIFICAÇÃO:</b>       | 2.035.917-98 |
| <b>CPF:</b>        | 593.608.108-78            | <b>OPERAÇÃO:</b>            | 660.000.489  |
| <b>CARTEIRA:</b>   | SFH                       | <b>UNIDADE INTERESSADA:</b> | 4972-7       |

|     |                                  |      |                     |
|-----|----------------------------------|------|---------------------|
| 1.  | SALDO DEVEDOR                    |      |                     |
| 1.1 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA            | R\$. | 0,00                |
| 2.  | JUROS DE ACERTO                  | R\$. | 0,00                |
| 3.  | PRESTAÇÕES EM ATRASO (QTDE. 167) | R\$. | 0,00                |
|     | PERÍODO: 08/01/1996 a 08/11/2009 |      |                     |
| 3.1 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA            | R\$. | 326.339,80          |
| 3.2 | JUROS CONTRATUAIS/JUROS DE MORA  | R\$. | 61.640,01           |
|     |                                  | R\$. | 3.150.300,14        |
| 4.  | SALDO DO FUNDO FIEL              |      |                     |
| 4.1 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA            | R\$. | 0,00                |
| 4.2 | JUROS EM ATRASO                  | R\$. | 0,00                |
|     |                                  | R\$. | 0,00                |
| 5.  | SALDO DO EMPRÉSTIMO FINAL PRAZO  |      |                     |
| 5.1 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA            | R\$. | 0,00                |
| 5.2 | JUROS EM ATRASO                  | R\$. | 0,00                |
| 5.3 | JUROS DE ACERTO                  | R\$. | 0,00                |
| 6.  | <b>SUB - TOTAL (1)</b>           | R\$. | <b>3.538.279,95</b> |
| 7.  | DEDUÇÃO DO SALDO DO F.G.T.S.     | R\$. | 0,00                |
| 8.  | <b>SUB - TOTAL (2)</b>           | R\$. | <b>3.538.279,95</b> |
| 9.  | MULTA CONTRATUAL 2%              | R\$. | 70.765,59           |
| 10. | <b>SUB - TOTAL (3)</b>           | R\$. | <b>3.609.045,54</b> |
| 11. | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10%      | R\$. | 360.904,55          |
| 12. | ENCARGOS DE COBRANÇA             | R\$. | 0,00                |
| 13. | DIFERENÇAS PREST. E/OU ENCARGOS  | R\$. | 0,00                |
| 14. | DEDUÇÃO DIF.PREST. E/OU ENCARGOS | R\$. | 0,00                |
| 15. | <b>TOTAL GERAL</b>               | R\$. | <b>3.969.950,09</b> |

**UNIDADE EMITENTE: GERAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO**



**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL**

Mutuário: **EDUARDO FRANCA DOS SANTOS**  
 Identificação: **2.035.917-98**

| SEQ. | DT.VENC    | PRINCIPAL      |                    | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | Data de validade: 31.08.2015 |              |
|------|------------|----------------|--------------------|-----------------------|------------------------------|--------------|
|      |            | MOEDA DA ÉPOCA | VALOR ATUAL EM R\$ |                       | JUROS CONTRATUAIS E DE MORA  | TOTAL DEVIDO |
| 1    | 08.01.1996 | - - -          |                    |                       |                              |              |
| 2    | 08.02.1996 | - - -          | 760,02             |                       |                              |              |
| 3    | 08.03.1996 | - - -          | 777,14             | 589,01                |                              |              |
| 4    | 08.04.1996 | - - -          | 790,83             | 584,05                | 31.053,48                    | 32.402,51    |
| 5    | 08.05.1996 | - - -          | 802,83             | 582,53                | 30.959,27                    | 32.320,46    |
| 6    | 08.06.1996 | - - -          | 815,84             | 582,71                | 30.886,58                    | 32.259,94    |
| 7    | 08.07.1996 | - - -          | 828,55             | 581,92                | 30.787,49                    | 32.173,03    |
| 8    | 08.08.1996 | - - -          | 841,05             | 581,38                | 30.698,68                    | 32.096,44    |
| 9    | 08.09.1996 | - - -          | 853,34             | 581,07                | 30.594,30                    | 32.004,23    |
| 10   | 08.10.1996 | - - -          | 866,08             | 580,99                | 30.499,84                    | 31.921,96    |
| 11   | 08.11.1996 | - - -          | 878,55             | 580,99                | 30.391,51                    | 31.825,84    |
| 12   | 08.12.1996 | - - -          | 893,28             | 580,43                | 30.280,24                    | 31.726,75    |
| 13   | 08.01.1997 | - - -          | 907,68             | 580,17                | 30.179,17                    | 31.637,89    |
| 14   | 08.02.1997 | - - -          | 922,34             | 577,63                | 30.063,63                    | 31.534,54    |
| 15   | 08.03.1997 | - - -          | 938,13             | 575,42                | 29.957,74                    | 31.440,84    |
| 16   | 08.04.1997 | - - -          | 951,94             | 572,94                | 29.837,77                    | 31.333,05    |
| 17   | 08.05.1997 | - - -          | 965,50             | 569,36                | 29.716,37                    | 31.223,86    |
| 18   | 08.06.1997 | - - -          | 978,66             | 567,73                | 29.627,49                    | 31.147,16    |
| 19   | 08.07.1997 | - - -          | 993,17             | 566,34                | 29.501,33                    | 31.033,17    |
| 20   | 08.08.1997 | - - -          | 1.007,21           | 565,37                | 29.385,35                    | 30.929,38    |
| 21   | 08.09.1997 | - - -          | 1.021,70           | 563,05                | 29.255,90                    | 30.812,12    |
| 22   | 08.10.1997 | - - -          | 1.035,57           | 561,20                | 29.136,26                    | 30.704,67    |
| 23   | 08.11.1997 | - - -          | 1.049,83           | 558,91                | 29.003,49                    | 30.584,10    |
| 24   | 08.12.1997 | - - -          | 1.064,88           | 557,23                | 28.868,88                    | 30.461,68    |
| 25   | 08.01.1998 | - - -          | 1.088,85           | 555,15                | 28.743,95                    | 30.348,93    |
| 26   | 08.02.1998 | - - -          | 1.109,09           | 552,29                | 28.606,15                    | 30.223,32    |
| 27   | 08.03.1998 | - - -          | 1.131,78           | 540,49                | 28.477,88                    | 30.107,22    |
| 28   | 08.04.1998 | - - -          | 1.144,88           | 532,46                | 28.337,42                    | 29.978,97    |
| 29   | 08.05.1998 | - - -          | 1.161,62           | 521,97                | 28.195,35                    | 29.849,10    |
| 30   | 08.06.1998 | - - -          | 1.178,98           | 521,08                | 28.085,92                    | 29.751,88    |
| 31   | 08.07.1998 | - - -          | 1.193,91           | 516,53                | 27.940,87                    | 29.619,02    |
| 32   | 08.08.1998 | - - -          | 1.206,14           | 505,72                | 27.242,82                    | 28.898,94    |
| 33   | 08.09.1998 | - - -          | 1.227,47           | 503,20                | 27.102,18                    | 28.770,49    |
| 34   | 08.10.1998 | - - -          | 1.246,20           | 501,53                | 26.971,34                    | 28.651,85    |
| 35   | 08.11.1998 | - - -          | 1.262,14           | 498,78                | 26.827,99                    | 28.520,68    |
| 36   | 08.12.1998 | - - -          | 1.281,97           | 498,75                | 26.683,78                    | 28.388,67    |
| 37   | 08.01.1999 | - - -          | 1.298,79           | 489,60                | 26.548,88                    | 28.265,95    |
| 38   | 08.02.1999 | - - -          | 1.317,58           | 483,04                | 26.401,89                    | 28.131,13    |
| 39   | 08.03.1999 | - - -          | 1.340,74           | 479,28                | 26.264,70                    | 28.006,12    |
| 40   | 08.04.1999 | - - -          | 1.360,39           | 474,69                | 26.161,29                    | 27.917,95    |
| 41   | 08.05.1999 | - - -          | 1.374,74           | 470,06                | 26.010,89                    | 27.779,74    |
| 42   | 08.06.1999 | - - -          | 1.388,87           | 463,49                | 25.891,82                    | 27.672,89    |
| 43   | 08.07.1999 | - - -          | 1.402,30           | 452,51                | 25.739,26                    | 27.532,51    |
| 44   | 08.08.1999 | - - -          | 1.415,22           | 445,06                | 25.596,66                    | 27.402,11    |
| 45   | 08.09.1999 | - - -          | 1.428,48           | 442,90                | 25.442,49                    | 27.260,13    |
| 46   | 08.10.1999 | - - -          | 1.439,95           | 440,96                | 25.297,95                    | 27.127,78    |
| 47   | 08.11.1999 | - - -          | 1.452,36           | 439,74                | 25.142,43                    | 26.984,47    |
| 48   | 08.12.1999 | - - -          | 1.466,09           | 439,00                | 24.985,73                    | 26.839,95    |
| 49   | 08.01.2000 | - - -          | 1.478,86           | 437,93                | 24.838,79                    | 26.705,20    |
| 50   | 08.02.2000 | - - -          | 1.490,75           | 437,00                | 24.680,94                    | 26.559,55    |
| 51   | 08.03.2000 | - - -          | 1.504,02           | 438,66                | 24.532,28                    | 26.423,06    |
| 52   | 08.04.2000 | - - -          | 1.514,95           | 438,42                | 24.372,99                    | 26.275,96    |
| 53   | 08.05.2000 | - - -          | 1.528,67           | 436,88                | 24.213,24                    | 26.128,41    |
| 54   | 08.06.2000 | - - -          | 1.541,47           | 436,31                | 24.073,13                    | 26.000,50    |
| 55   | 08.07.2000 | - - -          | 1.553,30           | 436,62                | 23.912,08                    | 25.851,64    |
| 56   | 08.08.2000 | - - -          | 1.565,17           | 435,54                | 23.760,54                    | 25.712,29    |
| 57   | 08.09.2000 | - - -          | 1.576,67           | 436,80                | 23.598,72                    | 25.562,68    |
| 58   | 08.10.2000 | - - -          | 1.588,39           | 435,29                | 23.446,15                    | 25.422,30    |
| 59   | 08.11.2000 | - - -          | 1.600,44           | 434,68                | 23.283,31                    | 25.271,66    |
| 60   | 08.12.2000 | - - -          | 1.611,42           | 435,05                | 23.120,19                    | 25.120,75    |
| 61   | 08.01.2001 | - - -          | 1.623,53           | 435,39                | 22.966,38                    | 24.979,14    |
| 62   | 08.02.2001 | - - -          |                    | 436,09                | 22.802,17                    | 24.827,11    |
|      |            |                |                    | 436,55                | 22.647,80                    | 24.684,96    |
|      |            |                |                    | 436,72                | 22.483,19                    | 24.532,55    |
|      |            |                |                    | 437,94                | 22.318,53                    | 24.380,11    |
|      |            |                |                    | 438,05                |                              |              |

Mutuário: **EDUARDO FRANCA DOS SANTOS**  
 Identificação: **2.035.917-98**

Data de validade: **31.08.2015**

| SEQ. | DT.VENC    | PRINCIPAL      |                    | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | JUROS CONTRATUAIS E DE MORA | TOTAL DEVIDO |
|------|------------|----------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------|
|      |            | MOEDA DA ÉPOCA | VALOR ATUAL EM R\$ |                       |                             |              |
| 63   | 08.03.2001 | - - -          | 1.633,77           | 439,99                | 22.181,82                   |              |
| 64   | 08.04.2001 | - - -          | 1.646,18           | 439,77                | 22.016,25                   | 24.255,58    |
| 65   | 08.05.2001 | - - -          | 1.657,68           | 440,47                | 21.860,04                   | 24.102,20    |
| 66   | 08.06.2001 | - - -          | 1.670,98           | 439,36                | 21.694,07                   | 23.958,19    |
| 67   | 08.07.2001 | - - -          | 1.682,74           | 439,81                | 21.537,51                   | 23.804,41    |
| 68   | 08.08.2001 | - - -          | 1.697,64           | 437,11                | 21.371,33                   | 23.660,06    |
| 69   | 08.09.2001 | - - -          | 1.712,46           | 434,48                | 21.204,95                   | 23.506,08    |
| 70   | 08.10.2001 | - - -          | 1.725,69           | 433,42                | 21.047,49                   | 23.351,89    |
| 71   | 08.11.2001 | - - -          | 1.739,92           | 431,40                | 20.881,13                   | 23.206,60    |
| 72   | 08.12.2001 | - - -          | 1.753,67           | 429,84                | 20.723,64                   | 23.052,45    |
| 73   | 08.01.2002 | - - -          | 1.766,40           | 429,30                | 20.556,97                   | 22.907,15    |
| 74   | 08.02.2002 | - - -          | 1.781,39           | 426,53                | 20.390,59                   | 22.752,67    |
| 75   | 08.03.2002 | - - -          | 1.793,41           | 426,71                | 20.250,93                   | 22.598,51    |
| 76   | 08.04.2002 | - - -          | 1.798,58           | 423,83                | 19.995,10                   | 22.471,05    |
| 77   | 08.05.2002 | - - -          | 1.812,20           | 422,41                | 19.838,55                   | 22.217,51    |
| 78   | 08.06.2002 | - - -          | 1.826,55           | 420,27                | 19.673,27                   | 22.073,16    |
| 79   | 08.07.2002 | - - -          | 1.839,41           | 419,62                | 19.516,80                   | 21.920,09    |
| 80   | 08.08.2002 | - - -          | 1.854,42           | 416,78                | 19.351,30                   | 21.775,83    |
| 81   | 08.09.2002 | - - -          | 1.868,58           | 414,84                | 19.186,34                   | 21.622,50    |
| 82   | 08.10.2002 | - - -          | 1.882,05           | 413,56                | 19.029,85                   | 21.469,76    |
| 83   | 08.11.2002 | - - -          | 1.897,21           | 410,59                | 18.864,86                   | 21.325,46    |
| 84   | 08.12.2002 | - - -          | 1.912,24           | 407,74                | 18.708,45                   | 21.172,66    |
| 85   | 08.01.2003 | - - -          | 1.928,26           | 403,92                | 18.543,84                   | 21.028,43    |
| 86   | 08.02.2003 | - - -          | 1.948,29           | 396,08                | 18.379,36                   | 20.876,02    |
| 87   | 08.03.2003 | - - -          | 1.964,47           | 392,10                | 18.240,17                   | 20.723,73    |
| 88   | 08.04.2003 | - - -          | 1.984,17           | 384,60                | 18.076,05                   | 20.596,74    |
| 89   | 08.05.2003 | - - -          | 2.002,13           | 378,83                | 17.920,33                   | 20.444,82    |
| 90   | 08.06.2003 | - - -          | 2.022,78           | 370,38                | 17.756,64                   | 20.301,29    |
| 91   | 08.07.2003 | - - -          | 2.041,66           | 363,71                | 17.601,44                   | 20.149,80    |
| 92   | 08.08.2003 | - - -          | 2.063,19           | 354,36                | 17.438,10                   | 20.006,81    |
| 93   | 08.09.2003 | - - -          | 2.081,47           | 348,28                | 17.275,21                   | 19.855,65    |
| 94   | 08.10.2003 | - - -          | 2.098,22           | 343,73                | 17.120,62                   | 19.704,96    |
| 95   | 08.11.2003 | - - -          | 2.114,92           | 339,23                | 16.958,29                   | 19.562,57    |
| 96   | 08.12.2003 | - - -          | 2.128,87           | 337,49                | 16.804,27                   | 19.412,44    |
| 97   | 08.01.2004 | - - -          | 2.142,51           | 336,04                | 16.642,49                   | 19.270,63    |
| 98   | 08.02.2004 | - - -          | 2.156,51           | 334,23                | 16.481,08                   | 19.121,04    |
| 99   | 08.03.2004 | - - -          | 2.167,90           | 335,04                | 16.335,61                   | 18.971,82    |
| 100  | 08.04.2004 | - - -          | 2.182,48           | 332,66                | 16.174,90                   | 18.838,55    |
| 101  | 08.05.2004 | - - -          | 2.194,96           | 332,38                | 16.022,24                   | 18.690,04    |
| 102  | 08.06.2004 | - - -          | 2.208,94           | 330,60                | 15.862,27                   | 18.549,58    |
| 103  | 08.07.2004 | - - -          | 2.223,40           | 328,34                | 15.710,27                   | 18.401,81    |
| 104  | 08.08.2004 | - - -          | 2.238,33           | 325,62                | 15.551,14                   | 18.262,01    |
| 105  | 08.09.2004 | - - -          | 2.249,84           | 323,01                | 15.372,65                   | 18.115,09    |
| 106  | 08.10.2004 | - - -          | 2.265,01           | 320,03                | 15.221,96                   | 17.945,50    |
| 107  | 08.11.2004 | - - -          | 2.277,45           | 319,81                | 15.064,44                   | 17.807,00    |
| 108  | 08.12.2004 | - - -          | 2.291,95           | 317,50                | 14.914,50                   | 17.661,70    |
| 109  | 08.01.2005 | - - -          | 2.308,07           | 313,58                | 14.757,73                   | 17.523,95    |
| 110  | 08.02.2005 | - - -          | 2.322,66           | 311,19                | 14.601,42                   | 17.379,38    |
| 111  | 08.03.2005 | - - -          | 2.336,72           | 309,32                | 14.467,05                   | 17.235,27    |
| 112  | 08.04.2005 | - - -          | 2.353,53           | 304,70                | 14.311,52                   | 17.113,09    |
| 113  | 08.05.2005 | - - -          | 2.369,05           | 301,39                | 14.163,66                   | 16.969,75    |
| 114  | 08.06.2005 | - - -          | 2.385,93           | 296,71                | 14.009,12                   | 16.834,10    |
| 115  | 08.07.2005 | - - -          | 2.404,17           | 290,67                | 13.862,07                   | 16.691,76    |
| 116  | 08.08.2005 | - - -          | 2.421,44           | 285,60                | 13.708,52                   | 16.556,91    |
| 117  | 08.09.2005 | - - -          | 2.437,66           | 279,38                | 13.544,53                   | 16.261,57    |
| 118  | 08.10.2005 | - - -          | 2.455,48           | 273,75                | 13.398,99                   | 16.128,22    |
| 119  | 08.11.2005 | - - -          | 2.470,65           | 270,79                | 13.247,19                   | 15.988,63    |
| 120  | 08.12.2005 | - - -          | 2.487,13           | 266,50                | 13.102,60                   | 15.856,23    |
| 121  | 08.01.2006 | - - -          | 2.504,03           | 261,80                | 12.951,82                   | 15.717,65    |
| 122  | 08.02.2006 | - - -          | 2.520,72           | 257,32                | 12.801,63                   | 15.579,67    |
| 123  | 08.03.2006 | - - -          | 2.533,73           | 256,50                | 12.671,72                   | 15.461,95    |
| 124  | 08.04.2006 | - - -          | 2.550,12           | 252,31                | 12.522,48                   | 15.324,91    |

345

obalhis

| BANCO DO BRASIL                     |            |                |                       |                       |                              |                         | DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL |  |
|-------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------|--|--|
| Mutuário: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS |            |                |                       |                       |                              |                         |  |  |
| Identificação: 2.035.917-98         |            |                |                       |                       |                              |                         |  |  |
| SEQ.                                | DT.VENC    | PRINCIPAL      |                       | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | Data de validade: 31.08.2015 |                         |  |  |
|                                     |            | MOEDA DA ÉPOCA | VALOR ATUAL EM R\$    |                       | JUROS CONTRATUAIS E DE MORA  | TOTAL DEVIDO            |  |  |
| 125                                 | 08.05.2006 | - - -          |                       |                       |                              |                         |  |  |
| 126                                 | 08.06.2006 | - - -          | 2.562,65              | 251,97                | 12.380,28                    | 15.194,90               |  |  |
| 127                                 | 08.07.2006 | - - -          | 2.579,63              | 247,19                | 12.232,15                    | 15.058,97               |  |  |
| 128                                 | 08.08.2006 | - - -          | 2.595,67              | 243,35                | 12.091,02                    | 14.930,04               |  |  |
| 129                                 | 08.09.2006 | - - -          | 2.611,61              | 239,60                | 11.943,97                    | 14.795,18               |  |  |
| 130                                 | 08.10.2006 | - - -          | 2.625,78              | 235,44                | 11.788,53                    | 14.649,75               |  |  |
| 131                                 | 08.11.2006 | - - -          | 2.641,86              | 231,56                | 11.649,15                    | 14.522,57               |  |  |
| 132                                 | 08.12.2006 | - - -          | 2.657,06              | 228,56                | 11.504,04                    | 14.389,66               |  |  |
| 133                                 | 08.01.2007 | - - -          | 2.672,82              | 225,00                | 11.365,73                    | 14.263,55               |  |  |
| 134                                 | 08.02.2007 | - - -          | 2.686,98              | 223,04                | 11.221,80                    | 14.131,82               |  |  |
| 135                                 | 08.03.2007 | - - -          | 2.704,97              | 217,26                | 11.078,51                    | 14.000,74               |  |  |
| 136                                 | 08.04.2007 | - - -          | 2.693,64              | 214,45                | 10.855,68                    | 13.763,77               |  |  |
| 137                                 | 08.05.2007 | - - -          | 2.709,25              | 211,03                | 10.715,12                    | 13.635,40               |  |  |
| 138                                 | 08.06.2007 | - - -          | 2.723,95              | 208,52                | 10.581,07                    | 13.513,54               |  |  |
| 139                                 | 08.07.2007 | - - -          | 2.739,78              | 204,89                | 10.441,71                    | 13.386,38               |  |  |
| 140                                 | 08.08.2007 | - - -          | 2.754,18              | 202,69                | 10.308,81                    | 13.265,68               |  |  |
| 141                                 | 08.09.2007 | - - -          | 2.769,01              | 200,06                | 10.170,64                    | 13.139,71               |  |  |
| 142                                 | 08.10.2007 | - - -          | 2.783,76              | 197,51                | 10.033,10                    | 13.014,37               |  |  |
| 143                                 | 08.11.2007 | - - -          | 2.796,86              | 196,61                | 9.901,89                     | 12.895,36               |  |  |
| 144                                 | 08.12.2007 | - - -          | 2.810,66              | 195,00                | 9.765,52                     | 12.771,18               |  |  |
| 145                                 | 08.01.2008 | - - -          | 2.824,22              | 193,62                | 9.635,38                     | 12.653,22               |  |  |
| 146                                 | 08.02.2008 | - - -          | 2.836,10              | 193,95                | 9.500,30                     | 12.530,35               |  |  |
| 147                                 | 08.03.2008 | - - -          | 2.850,12              | 192,22                | 9.366,11                     | 12.408,45               |  |  |
| 148                                 | 08.04.2008 | - - -          | 2.857,35              | 190,46                | 9.222,90                     | 12.270,71               |  |  |
| 149                                 | 08.05.2008 | - - -          | 2.870,41              | 189,61                | 9.090,03                     | 12.150,05               |  |  |
| 150                                 | 08.06.2008 | - - -          | 2.883,73              | 188,49                | 8.963,16                     | 12.035,38               |  |  |
| 151                                 | 08.07.2008 | - - -          | 2.899,29              | 185,13                | 8.831,50                     | 11.915,92               |  |  |
| 152                                 | 08.08.2008 | - - -          | 2.914,15              | 182,47                | 8.705,80                     | 11.802,42               |  |  |
| 153                                 | 08.09.2008 | - - -          | 2.931,62              | 177,20                | 8.575,38                     | 11.684,20               |  |  |
| 154                                 | 08.10.2008 | - - -          | 2.948,03              | 172,99                | 8.445,62                     | 11.566,64               |  |  |
| 155                                 | 08.11.2008 | - - -          | 2.965,82              | 167,39                | 8.321,67                     | 11.454,88               |  |  |
| 156                                 | 08.12.2008 | - - -          | 2.983,97              | 161,42                | 8.193,12                     | 11.338,51               |  |  |
| 157                                 | 08.01.2009 | - - -          | 2.999,70              | 157,91                | 8.070,44                     | 11.228,05               |  |  |
| 158                                 | 08.02.2009 | - - -          | 3.016,97              | 152,86                | 7.943,25                     | 11.113,08               |  |  |
| 159                                 | 08.03.2009 | - - -          | 3.034,68              | 147,35                | 7.816,66                     | 10.998,69               |  |  |
| 160                                 | 08.04.2009 | - - -          | 3.047,55              | 146,68                | 7.705,75                     | 10.899,98               |  |  |
| 161                                 | 08.05.2009 | - - -          | 3.063,26              | 143,16                | 7.580,34                     | 10.786,76               |  |  |
| 162                                 | 08.06.2009 | - - -          | 3.075,20              | 143,41                | 7.460,52                     | 10.679,13               |  |  |
| 163                                 | 08.07.2009 | - - -          | 3.088,76              | 142,04                | 7.336,40                     | 10.567,20               |  |  |
| 164                                 | 08.08.2009 | - - -          | 3.102,32              | 140,68                | 7.217,80                     | 10.460,80               |  |  |
| 165                                 | 08.09.2009 | - - -          | 3.116,67              | 138,52                | 7.094,96                     | 10.350,15               |  |  |
| 166                                 | 08.10.2009 | - - -          | 3.128,37              | 139,04                | 6.972,85                     | 10.240,26               |  |  |
| 167                                 | 08.11.2009 | - - -          | 3.141,46              | 138,15                | 6.856,10                     | 10.135,71               |  |  |
| 167                                 | 08.11.2009 | - - -          | 3.492,15              | 153,58                | 7.459,38                     | 11.105,11               |  |  |
| <b>TOTAIS</b>                       |            |                | <b>R\$ 326.339,80</b> | <b>R\$ 61.640,01</b>  | <b>R\$ 3.150.300,14</b>      | <b>R\$ 3.538.279,95</b> |  |  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

346

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto:  
Requerente:  
Requerido:

0006591-46.2004.8.26.0322  
Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de  
Contratos  
Banco do Brasil Sa  
Eduardo França dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Por ora, esclareça a instituição financeira exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, se deverão prevalecer os pedidos de fls. 325/326 (penhora de bens imóveis, objetos das matrículas nº 22.343 e 23.302) ou os pedidos de fls. 334/336 e 340/341 (penhora no rosto dos autos da Reclamação Trabalhista nº 0059900-27.1993.5.15.0062, da Vara do Trabalho de Lins/SP), ou, ainda, ambos os pedidos.

Nada Mais. Lins, 24 de agosto de 2017. Eu, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo nº006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000001USN6.

reclamar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS

FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

35L ✓

### TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Eduardo França dos Santos e outro

Em Lins, aos 05 de setembro de 2017, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos seguintes bens: **1 – Matrícula nº 23.302** – Um prédio próprio para depósito ou outra serventia, com frente para o Rua São Paulo nº 301, no bairro Vila Junqueira, construído de tijolos e coberto de zinco, com todas as suas benfeitorias e dependências, com respectivo terreno com área total de 1.180,00 m2, cujo terreno esta localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente em 31,00 metros, onde confronta com a Rua São Paulo; de um lado em 31,00 metros com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando também com Espólio de Serafim Jorge Ferreira e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando com Alberto Jorge Ferreira e outros. – **2 – Matrícula 22.343** – Um apartamento nº 111, localizado nº 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na Rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e Comarca de Lins/SP., contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m2; 44,856 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m2, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a Rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a Rua XV de Novembro; pelo lado direito para a Rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembléia geral. A garagem tem área de 11,362 m2, sendo 9,90 m2 de área útil e 1,732 m2 de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%., dos quais foram nomeados depositários, os executados Sr. Eduardo França dos Santos, CPF nº 593.608.108-78, RG nº 7.780.689 e Sra. Lúcia Regina Simões dos Santos

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://fesaj.tjsp.jus.br/fesaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000001V8B2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

352  
v

RG nº 10.564.196, CPF nº 075.804.518-24. Os depositários não podem abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Dr. Antonio Aparecido Barbi

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO APPARECIDO BARBI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000001V8B2.



388  
/

**Estado:** São Paulo  
**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Comarca:** LINS  
**Foro:** Central  
**Vara:** 2 OFICIO CÍVEL  
**Escrivão/Diretor:** EDGAR FERREIRA

### CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

#### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 6591-4620048260322

#### Exequente(s)

**BANCO DO BRASIL SA**

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91

#### Executado(a, os, as)

**EDUARDO FRANCA DOS SANTOS**

**CPF:** 593.608.108-78

**LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS**

**CPF:** 075.804.518-24

#### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 5.506.163,64

#### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000187814

389  
/

**Comarca:** Lins

**Endereço do imóvel:** Av. São Paulo, 301

**Bairro:** Junqueira

**Município:** Lins

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 23302

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 05/09/2017

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** EDUARDO FRANCA DOS SANTOS

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO**

Nome: Silvio Germano Betting Junior

Telefone para contato: (14)98801-8410

E-mail: silvio.betting@bb.com.br

Número OAB: 312163

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

**Data:** 01/11/2017 14:46:40

**Emitido por:** PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA

**Cargo:** TÉCNICO JUDICIÁRIO

390  
/g

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL  
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

404  
D

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos  
Mandado nº: 322.2017/023174-9

**CÓPIA**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. Antonio Aparecido Barbi, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação,

**INTIME** os executados **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS** (CPF 593.608.108-78) e **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS** (CPF 075.804.518-24), na Rua 15 de Novembro, nº 61, Apto. 111 (Edifício Domingos Cucolo), Centro, Lins/SP, acerca da penhora realizada nos autos, constante no Termo de Penhora de fls. 351/352, cujas cópias seguem anexas.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Lins, 20 de novembro de 2017. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 15698 - R\$ 225,63 (01 ato)

Advogados: Drs. Silvio Germano Betting Junior Marcos Sergio Forti Bell e Igor Pereira dos Santos

Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES APTO 93, 16-15, ALTOS DA CIDADE - CEP 17012-120, Bauru-SP AVENIDA DE CILLO, 46, CENTRO - CEP 13450-041, Santa Barbara D'Oeste-SP e ., 34, Qda 34, Vila Nova Cidade Universitaria - CEP 17012-202, Bauru-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDGAR FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000001XEOB.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS - SP**

322 FBRU.17.00193624-3 231117 1656 30

**PROCESSO: 0006591-46.2004.8.26.0322**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e Outra**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **Requerer** a juntada da Certidão de Penhora Averbada sobre o imóvel Matrícula n.º 23.302 do CRI de Lins/SP.

322 FLIS.17.000624731-0 231117 1404 00

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
**Bauru (SP), 23 de novembro de 2017.**

*Silvio G. Betting Jr.*  
**SÍLVIO GERMANO BETTING JR.**  
**OAB/SP 312.163**

NÚCLEO JURÍDICO REGIONAL – NUJUR BAURU  
R. 1ª de Agosto, 7-51 - CEP 17010-010 - Bauru/SP - Fone (14) 3233-1213 1



Estado: São Paulo  
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Comarca: LINS  
Foro: Central  
Vara: 2 OFICIO CÍVEL  
Escrivão/Diretor: EDGAR FERREIRA

**CERTIDÃO DE PENHORA**

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

**PROCESSO**

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL  
Número de ordem: 6591-4620048260322

**Exequente(s)**

BANCO DO BRASIL SA  
CNPJ: 00.000.000/0001-91

**Executado(a, os, as)**

EDUARDO FRANCA DOS SANTOS  
CPF: 593.608.108-78

LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS  
CPF: 075.804.518-24

**Terceiro(s)**

Valor da dívida: R\$ 5.506.163,64

**IMÓVEIS PENHORADOS**

1.  
Protocolo de Penhora Online: PH000187814

44c

Comarca: Lins  
Endereço do Imóvel: Av. São Paulo, 301  
Bairro: Junqueira  
Município: Lins  
Estado: São Paulo  
Número da Matrícula: 23302  
Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA  
Data do auto ou termo: 05/09/2017  
Percentual penhorado (%): 100,00  
Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o Imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00  
Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o Imóvel: LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS  
O Proprietário ou titular de direitos sobre o Imóvel é parte no processo? Sim  
Nome do depositário: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO**

Nome: Silvio Germano Betting Junior  
Telefone para contato: (14)98801-8410  
E-mail: silvio.betting@bb.com.br  
Número OAB: 312163  
Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/11/2017 14:46:40

Emitido por: PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINS-SP**  
Protocolado no Livro 1, Tob nº 147995 e Registrado/  
Averbado conforme abaixo:  
Av.14/23302 em 17/11/2017

Tributos : R\$ 2078,76 Ass:

**Registro de Imóveis**  
*Marco Antonio Machado*  
Escrivente  
Lins - Estado de São Paulo





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjisp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

412

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Por ora, aguarde-se a devolução do mandado de intimação de fl. 404.

Nada Mais. Lins, 30 de novembro de 2017. Eu, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000001XSA5.

443  
441

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS – 2ª VARA CÍVEL**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 – Ordem nº 1145/2004**

**Mandado nº 322.2018/002171-2**

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Lins, rua Quinze de Novembro, nº 35 (antigo nº 61), onde me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação – Espécies de Contratos que Banco do Brasil S.A.** move a **Lucia Regina Simões dos Santos**, pelo qual procedi à **Avaliação** do bem abaixo descrito:

- Um apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na Rua XV de Novembro nº 35 (antigo nº 61), nesta cidade e Comarca de Lins/SP, contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m<sup>2</sup>: 44,856 m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a Rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a Rua XV de Novembro; pelo lado direito para a Rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço de elevadores social e serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. Ao apartamento pertence uma vaga de garagem (sub-solo 1, segundo informações da requerida).

**\*AVALIAÇÃO:** Considerando as características, a localização e o estado geral de conservação em que se encontra, avalio o imóvel por 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).



Rogerio Shoiti Tomita

Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

444  
442

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro  
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça Rogerio Shoiti Tomita (28088)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2018/002171-2 dirigi-me ao endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 35 (antigo nº 61), nesta cidade e Comarca de Lins/SP, e PROCEDI À AVALIAÇÃO do apartamento indicado (Matrícula 22.343), conforme cópia do Termo de Penhora e Depósito anexo. Segue anexo o Termo de Avaliação. Certifico, finalmente, que deixei de proceder à avaliação do imóvel matrícula nº 23.302 tendo em vista que ele se situa em área de atuação de outros oficiais de justiça. Ante o exposto, baixo o presente mandado em cartório para redistribuição. O referido é verdade e dou fé.  
Lins, 23 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas: 01 (Uma) = R\$ 77,10 – Guia/NR AUTENTICAÇÃO  
3.54B.DBC.ECD.E27.0F9 – Número Documento 158

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO SHOITI TOMITA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000001ZW5U.

442  
444

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS – 2ª VARA CÍVEL

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 – Ordem 1145/2004

Mandado 322.2018/2171-2

Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Lins, Rua São Paulo, 301, onde me encontrava, eu, Oficiala de justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação – Espécies de Contratos que o Banco do Brasil S.A. move a Lucia Regina Simões dos Santos, pelo qual procedi à Avaliação do bem abaixo descrito:

- Um imóvel localizado na Rua São Paulo, 301 – Lins SP (matrícula nº 23.302), onde se encontra edificado um salão comercial (construção antiga) com diversas divisões e, levando em consideração tratar-se de uma edificação antiga, atribuo ao mesmo o valor de R\$ 650.000,00.



Luciane Andréa Cardoso Faneco Garroti

Oficiala de justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Luciane Andréa Cardoso Faneco Garroti (20962)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2018/002171-2 dirigi-me à Avenida São Paulo 301 – Bairro do Junqueira – Lins SP e aí sendo, procedi à avaliação do imóvel indicado na matrícula de nº 23.302, conforme cópia do Termo de Penhora e Depósito anexo. Segue anexo o Termo de Avaliação.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 06 de março de 2018.

Número de Cotas: 01 (guia anexa – R\$ 77,10)

445  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANE ANDREA CARDOSO FANECO GARROTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000020525.

20/05/2018

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

457  
✓

**Status:** indisponibilidade aprovada  
**Número do Protocolo:** 201805.0816.00208754-IA-360  
**Número do Processo:** 65914620048260322  
**Nome do Processo:** EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI  
**Data de Cadastramento:** 08/11/2016 às 12:10:45  
**Emissor da Ordem:** VANESSA CRISTINA FRANCISCO GARISTO, 2 OFÍCIO CÍVEL  
**Aprovado por:** ANTONIO APPARECIDO BARBI, 2 OFÍCIO CÍVEL

**Relatório de indisponibilidade:**

**CPF:** 593.608.108-78 - **Nome:** EDUARDO FRANCA DOS SANTOS

| Dados                   | Cartório  | Respondido por:   | Status        |
|-------------------------|---|-------------------|---------------|
| <b>Matrícula: 75889</b> | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - São Paulo - Capital<br>- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP | MIRLEIDE MONTEIRO | <b>aberto</b> |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

458  
x

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:

0006591-46.2004.8.26.0322

Classe - Assunto:

Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos

Requerente:

Banco do Brasil Sa

Requerido:

Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Ciência ao exequente do contido no documento juntado à fl. 457 (relatório de indisponibilidade aprovada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), constando a matrícula nº 75889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP. Int. Nada mais. Lins, 23 de maio de 2018. Jane Gomes Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANE GOMES FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000002TFY.

459  
MP.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0531/2018, foi disponibilizado na página 1602/1603 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Ciência ao exequente do contido no documento juntado à fl. 457 (relatório de indisponibilidade aprovada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), constando a matrícula nº 75889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP. Int. Nada mais."

Lins, 5 de junho de 2018.

Jane Gomes Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE LINS/SP.

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

322 FBRU.18.00114616-8 130718 1607 01

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE** o quanto segue:

322 FLIS.18.00061120-6 130718 1505 47

2. Em relação ao Relatório de Indisponibilidade de fl. 457 juntado aos autos, este exequente requereu dilação de prazo por 30 dias, deferida pelo i. Juízo, para manifestação acerca do imóvel matrícula 75.899.

3. Assim, em posse da certidão atualizada da matrícula, **REQUEREMOS a efetivação da PENHORA da fração de 1/16 do imóvel matrícula nº 75.889, do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, pertencente ao executado Eduardo França dos Santos,** conforme registro R.3 da anexa certidão de matrícula atualizada.

4. Reforçamos ainda que, conforme averbação AV.4 da referida certidão de matrícula atualizada, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel 75.899, em 09/05/2018.

5. Apenas a título de informação, em relação aos outros 02 imóveis constantes do relatório de indisponibilidade – matrículas 22.343 e 23.302 do CRI de Lins/SP – já foi protocolado anteriormente, em 04/07/18), petição requerendo a designação de hasta pública, por meio eletrônico, visando a venda daqueles bens.

6. Ao final, requer-se a juntada da certidão atualizada da matrícula do imóvel 75.889, do 9º CRI de São Paulo/SP, para efetivação da PENHORA requerida.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP 13 de julho de 2018.

  
**Felipe Eduardo Candeias Bis**  
**OAB/PR 84.757**



M. 75889 - Pagina: 1/3 - PROT. 1241103 - Everton  
**9ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP**  
 Francisco Raymundo - Oficial  
 Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - Cep 01304-001 - Fone (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br  
 Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h.

484  
 6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

matrícula  
 75.889

GERAL  
 ficha  
 01

**9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 de São Paulo

São Paulo, 09 de Março de 1983.

**IMÓVEL:** Um terreno, situado à Rua Minerios Atômicos, antiga-Rua 31, parte dos lotes 37 e 38 da quadra 18, Vila - Antonieta, TATUAPÉ, medindo 8,50 ms. de frente, portendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrado de uma área de 170,00 ms<sup>2</sup>, confrontando de ambos os lados e fundos com propriedade de Osório Soares e sua mulher, distante 17,50 ms. do angulo formado pela confluência das Ruas Minerios Atômicos e Rua Vinte e Cinco.

**PROPRIETARIO:** OSORIO SOARES, RG. nº 1.996.621-SP, do comércio, e sua mulher EDITE APARECIDA LOPES SOARES, RG. nº 8.439.975-SP, do lar, e CIC (ambos) nº 097.287.758/49 brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital

**R. ANTERIOR:** Transcrição 64.171 e 64.172 do 9º R.I.

**C. CONTRIBUINTE:** 116.486.0016-5.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurentino Roque Sicheiti - Oficial Major

R.1/ 75.889 - Em 09 de Março de 1983.

De escritura datada de 21 de Julho de 1982, do 28º Cartório de notas desta Capital, Livro 132, folhas - 205, os proprietários supra qualificados, **VENDEM** o imóvel - objeto desta matrícula à **ESPOLIO** de OTAVIO GONÇALVES DOS SANTOS, neste ato representado por sua inventariante MARIA FRANÇA DOS SANTOS, RG. nº 5.580.562 SP, e CIC nº 875.013. / 338/15, brasileira, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital conforme Alvará mencionado no título, pelo valor de Cr\$ 132,50.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rubens Motta Filho - Escrevente

Av.2/75.889 - Em 09 de Março de 1983.

De escritura datada de 21 de Julho de 1982, do 28º Cartório de notas desta Capital, Livro 132, folhas - 205, e Recibo de Imposto Predial do exercício de 1982, com tribuinte nº 116.486.0016-5, consta que no terreno objeto - desta matrícula foi construída uma casa que recebeu o nº 416 da Rua Minerios Atômicos.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rubens Motta Filho - Escrevente

\* continua no verso \*

JL

3

485  
2

|           |             |
|-----------|-------------|
| matricula | ficha       |
| 75.889    | 01<br>verso |

R.3/ 75.889

-Em 02 de setembro de 1983.

De Formal de Partilha subscrito aos 05 de novembro de 1982, pelo Escrivão Eliseu de Campos Pinto Junior do Cart. do 3º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Walter Moraes, da 3a. Vara, ambos da Distrital do Tatuapé desta Capital, consta que conforme Sentença homologada aos 06 de outubro de 1982, transitada em julgado, o ESPÓLIO DE OTAVIO GONÇALVES DOS SANTOS, falecido aos 02 de julho de 1964, sem deixar testamento, transmite por MEAÇÃO E PARTILHA o imóvel objeto desta matrícula, da seguinte forma: metade ideal para a viúva meeira MARIA FRANÇA DOS SANTOS, RG.5.580.562, CPF.875.013.338-15, brasileira, do lar, domiciliada nesta Capital; e 4,54% para cada um dos herdeiros filhos, a saber: EUNICE FRANÇA ZIMMERMANN, RG.13.273.239-SP, do lar, casada com WILSON HUGO ZIMMERMANN, RG.7.910.675, vendedor, CPF.(ambos) nº 690.267.508-20; NEUZA DOS SANTOS MONTEIRO, RG.6.485.648-SP do lar, casada com BENEDITO MAURO MONTEIRO, RG.5.472.056-SP, encarregado de transporte, CPF.(ambos) 078.301.148-20; JOANA FRANÇA DOS SANTOS, RG.5.045.769-SP, CPF.917.905.658-04, desquitada, overloquista; EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, RG.7.780... 689-SP, tapeceiro, casado com LÚCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, RG.10.564.194-SP, do lar, CPF.(ambos) 593.608.108-78; VALERIA NO FRANÇA DOS SANTOS, RG.9.179.078-SP, CPF.839.249.738-49, solteiro, vendedor; VALDETE FRANÇA DA SILVA, RG.7.780.741-SP, CPF.875.013.258-04, do lar, casada com NITIVALDO JOSÉ DA SILVA, RG.8.956.640-SP, CPF.648.878.208-87, despachante; EULINA FRANÇA DOS SANTOS, RG.12.528.500, CPF.875.013.178-87, solteira, auxiliar de escritório; MARIZA FRANÇA DOS SANTOS, RG. nº. 10.340.181-SP, CPF.012.331.958-75, solteira, atendente de laboratório; JOÃO FRANÇA DOS SANTOS, RG.13.792.333-SP, CPF. nº. 006.522.018-81, solteiro, auxiliar de contabilidade; ELENI FRANÇA DOS SANTOS, RG.12.959.852-SP, CPF.029.572.328-98, solteira, menor escriturária; e VALDECI FRANÇA DOS SANTOS, RG.nº 15.352.126, CPF.044.557.968-43, solteiro, menor, ajudante de rotativa; todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, pela avaliação total de Cr\$.135.943,00.

S.D. CARTÓRIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOSE VALTER FERREIRA - Escrivão

CL

Av.4/75.889 Em 16 de maio de 2018  
Conforme o Registro nº 7008, feito em 09 de maio de 2018, no Livro das Indisponibilidades de Bens deste Registro de Imóveis, em razão da comunicação lançada na Central de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo

continua na ficha 02

*[Handwritten signature]*



M. 75889 - Pagina: 3/3 - PROT. 1241103 - Everton  
**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP**  
**Francisco Raymundo - Oficial**  
Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - Cep 01304-001 - Fone (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br  
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 18:00h.

486

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula  
**75.889**

ficha  
**02**

São Paulo, 16 de maio de 2018  
9º OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA CAPITAL  
Código(CNS) Nº 11.377-9

nº 65914620048260322, do 2º Ofício Cível Central de Lins - SP, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF Nº 593.608.108-78, já qualificado. Protocolo 584.041 de 09/05/2018.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial  
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto  
 Degenia M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada  
 Lucca Micalopolos Raymundo - Escr. Autorizado

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP.  
PROTOCOLO : 1241103

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Conservar esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade.  
Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Eventual existência de ônus reais, alienações ou prenotações são relatadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública, será de 30 dias, contados da data da sua expedição, conforme o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86.

O 27º Subdistrito do TATUAPÉ e o 46º Subdistrito da VILA FORMOSA pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de ITAQUERA pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

São Paulo, 04/07/2018.

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Emolumentos:         | R\$ 30,69 |
| Estado:              | R\$ 08,72 |
| IPESP:               | R\$ 05,97 |
| Registro Civil:      | R\$ 01,62 |
| Tribunal de Justiça: | R\$ 02,11 |
| Ministério Público:  | R\$ 01,47 |
| ISS:                 | R\$ 00,63 |
| TOTAL:               | R\$ 51,21 |

Recolhidos pela Guia: 06

 **BANCO DO BRASIL**

491  
8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE LINS/SP.

322 FBRL.18.00137745-4 210618 1511 24

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

322 FLIS.18.00013368-0 270618 1406 SP

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS** e **OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho disponibilizado em 24/07/18 e publicado em 25/07/2018, tempestivamente, **REQUERER** a juntada das certidões atualizadas do CRI de Lins/SP, referentes aos imóveis matrículas 22.343 e 23.302, bem como, a planilha atualizada do débito executado.

NÚCLEO JURÍDICO REGIONAL – NUJUR BAURU

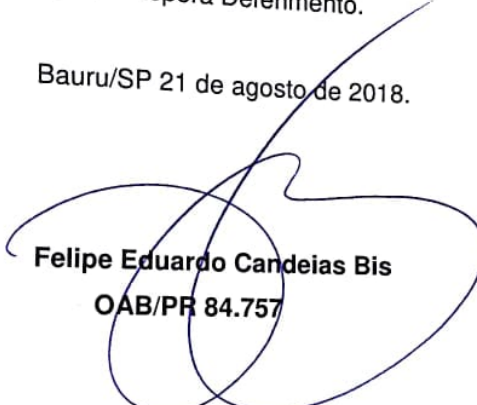
Rua Primeiro de Agosto, 7-51 - 5º andar - CEP 17010-010 - Bauru/SP - Fone (14) 3233-1213

1

Na esteira, **REQUER-SE A DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA POR MEIO ELETRÔNICO**, visando a venda dos referidos imóveis penhorados e avaliados – **matrículas 22.343 e 23.302 do CRI de Lins/SP** – conforme previsto no inciso II do artigo 879 do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP 21 de agosto de 2018.

  
**Felipe Eduardo Candeias Bis**  
**OAB/PR 84.757**

Imprimir Voltar

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2018  
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
Juros moratórios legais  
Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DATA       | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS | JUROS MORATÓRIOS | MULTA                                | TOTAL            |
|------|--|------------|---------------|------------------|----------------------|------------------|--------------------------------------|------------------|
| 1    | Processo 0006591-46.2004.8.26.0322/2ª VC Lins/SP | 10/12/2004 | 622.002,88    | 1.322.324,45     | 0,00 a.m.            | 2.169.771,40     | 0,00 LEGAIS                          | 3.492.095,85     |
|      |  |            |               |                  |                      |                  | Sub-Total                            | R\$ 3.492.095,85 |
|      |  |            |               |                  |                      |                  | Honorários advocatícios (10,00%) (+) | R\$ 349.209,58   |
|      |  |            |               |                  |                      |                  | Sub-Total                            | R\$ 349.209,58   |
|      |  |            |               |                  |                      |                  | TOTAL GERAL                          | R\$ 3.841.305,43 |

*J3*

21/08/2018 14:02



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

Página 1

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

494  
8

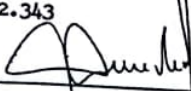
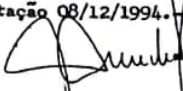
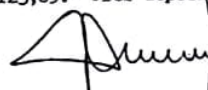
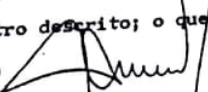
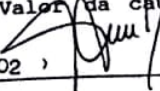
|  |   |  |  |      |
|--|---|--|--|------|
| MATERICULA   | 1   | REGISTRO GERAL   | MATERICULA 22.343  | F. 1 |
|  | F.  | LIVRO N.º 2 - DQ   | Lins, 23 de fevereiro de 1.995                                 |      |
| CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial: JOSÉ GONÇALVES |   | Distrito <u>Lins</u>   | Oficial <u>[assinatura]</u>                                    |      |
|  |   | Município <u>Lins</u>  | Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C.P.M. 01.78.01 |      |
|  |   | Localização <u>Rua XV de Novembro nº 61</u>  | Rural ( ) Inca   |      |
| COMARCA DE LINS<br>Estado de São Paulo                     |   | <p>Imóvel Apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e comarca de Lins-SP, contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m<sup>2</sup>; 44,856 m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a rua XV de Novembro; pelo lado direito para a rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. - Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembleia geral. A garagem tem área total de 11,362 m<sup>2</sup>, sendo 9,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1,732 m<sup>2</sup> de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%.-</p> <p>Proprietária:- <u>DELLA LIBERA CONSTRUTORA LTDA.</u>, com sede na Avenida Paulista, 2494, Cj. 63, Bela Vista, São Paulo-Capital, CGC nº 58.934.467.0001-09.-</p> <p>Registro anterior nº R11/M-15.115, livro 2-D, deste cartório.- Data: 04/01/1994.-</p> <p>O Escrevente Autorizado, <u>[assinatura]</u> (Marco Antonio Machado).-</p> |  |      |
|  |   | <p>R1/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, (contrato nº 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994; - da <u>Della Libera Construtora Ltda.</u>, representada por Carlos Roberto Della Libera; vendeu pelo preço de R\$98.922,97, o imóvel acima descrito, à <u>EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS</u>, comerciante, RG nº 7.780.689-SP e CPF nº 593.608.108-78, e sua esposa <u>LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</u>, comerciante, RG nº 10.564.194-SP e CPF nº 075.804.518-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Olavo Bilac nº 1.281, Lins-SP.- O Escrevente Autorizado, <u>[assinatura]</u> (Marco Antonio Machado).-</p>  |  |      |
|  | <p>R2/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda</p> |  |  |      |

4

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |  |  |
|---|--|--|
| MATRÍCULA 22.343<br>Oficial    | F. 1 verso<br>REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DQ | MATRÍCULA<br>F. 1  |
| <p>da, mutuo e hipoteca (contrato 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994;- e Eduardo França dos Santos e sua esposa Lucia Regina Simões dos Santos, deram o imóvel retro descrito, em primeira, única e especial HIPOTECA, em favor da NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, com sede -a rua XV de Novembro, 111, São Paulo-SP, inscrita no CC sob nº 43 073.394.0001-10;- para garantia de uma dívida no valor de R\$69.246,08, pagáveis em 180 meses, taxa anual de juros nominal 10,00%, sistema de amortizações reais crescentes, em cargo mensal R\$485,01, vencimento da primeira prestação 08/12/1994.- Outras condições constam do contrato.- O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-</p>   |  |  |
| <p>R3/M-22.343.- Em 04 de Julho de 1.996.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 02 de Julho de 1.996, devendo assinado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 28/95 de ação de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL contra HELLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA.-; foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA do imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$4.125,89.- Fiel depositário: Lucia Regina Simões dos Santos.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-</p>  |  | CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial: JOSÉ GONÇALVES |
| <p>R4/M-22.343.- Em 04 de Novembro de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de outubro de 1.997 extraído dos autos nº 55/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra NOBRES DE LINS ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$16.033,66.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-</p>  |  |  |
| <p>Av.5/M-22.343 (protocolo nº 137.792 de 03/12/2015) - Penhora - Por Ofício Eletrônico PH000109290 expedido em 03 de Dezembro de 2.015 pela Vara do Trabalho de Lins-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, proveniente do processo nº 0059900-27.1993.5.15.0062 de Ação de Execução Trabalhista que WILSON HENRIQUE RIBEIRO MARIANO, CPF nº 342.580.838-95 e SAMARA LEANA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 385.231.418-63; movem contra LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, CPF nº 075.804.518-24, EDUARDO FRANÇA SANTOS, CPF nº 593.608.108-78 e NOBRES DE LINS MOVEIS E ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.901.926/0001-29, foi comunicada a realização da PENHORA do imóvel, retro descrito, propriedade de EDUARDO FRANÇA SANTOS, e sua mulher, LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS; através do auto/termo datado de 11/08/2010, sendo nomeada depositária: Lúcia Regina Simões dos Santos. Valor da causa R\$10.807,61. Lins, 09 de Dezembro de 2015. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)</p> |  | COMARCA DE LINS<br>Estado de São Paulo                     |

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

Observações:



496  
8

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO  
(CNS / CNJ nº 11.992-5)

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 22.343 FICHA: 02

LIVRO Nº 2 DQ

Oficial

Av.6/M-22.343 (protocolo nº 141.753 de 23/08/2016) - **Ação de Execução** - Por instrumento particular datado de 16 de Agosto de 2016; foi requerida a averbação para constar que de acordo com a certidão datada de 31/05/2016, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP; em 22/12/2004 foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos, sob nº 0006591-46.2004.8.26.0322 perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP, em que são partes: exequente - **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; e executados - **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78; e **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24; valor da causa R\$622.002,88 (seiscentos e vinte e dois mil, dois reais e oitenta e oito centavos). (Tributos: R\$24,13). Lins, 29 de Agosto de 2016. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.7/M-22.343 (protocolo nº 150.558 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208757-IA-890 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.8/M-22.343 (protocolo nº 150.559 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208754-IA-360 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

76

197  
8

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |  |            |                   |
|---|--|------------|-------------------|
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO<br>(CNS / CNJ nº 11.992-5) | <b>REGISTRO GERAL</b><br><b>LIVRO Nº 2</b> | MATRÍCULA: | FICHA:<br>(verso) |
|   |  |            | Oficial _____     |

### CERTIDÃO

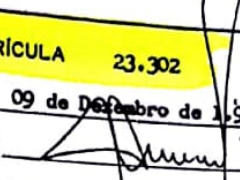
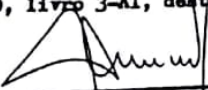
CERTIFICO que eventuais ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias encontram-se integralmente noticiados na presente certidão. CERTIFICO mais que a presente cópia é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. (Tributos: R\$ 51,86). Pedido de Certidão nº 99.891  
 Lins, 08 de agosto de 2018 às 11:37:12


# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

198  
26

|  |      |  |  |
|--|------|--|--|
| MATRÍCULA<br><br>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial Interino: NIDIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA | F. 1 | REGISTRO GERAL<br><br>LIVRO N.º 2 - DV   | MATRÍCULA 23.302 F. 1<br>Lins, 09 de Dezembro de 1.996<br>Oficial  |
|  |      | Distrito <u>Lins</u><br>Município <u>Lins</u>  | Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C. P. M. 04.53.08<br>Rural ( ) Inca   |
|  |      | Localização <u>Rua São Paulo nº 301</u>  |  |
|  |      | Imóvel Um prédio próprio para depósito ou outra serventia, com frente para a rua São Paulo nº 301, no Bairro Vila Junqueira, construído de tijolos e coberto de zinco, com todas as suas benfeitorias e dependências, com respectivo terreno com a área total de 1.180,00 m2, cujo terreno está localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente em 31,00 metros, onde confronta com a rua São Paulo; de um lado em 31,00 metros com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando também com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando com Alberto Jorge Ferreira e outros.-<br>Proprietária:- <u>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.</u> , CGC nº 51.665.073.0001-33 com sede à rua Antonio Fernandes Figueirôa nº 1.058, bairro Lagoinha, Ribeirão Preto-SP Registro anterior nº 23.640, livro 3-AI, deste cartório.- Data: 02/09/1.969<br>O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).- |  |

R1/M-23.302.- Em 09 de Dezembro de 1.996.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Cartório de Notas de Ribeirão Preto-SP (livro 444, fls. 86/89), em 15 de Dezembro de 1.994;- Indústria de Produtos Alimentícios Cory Ltda., representada por seus diretores Antonio do Nascimento Castro e Vladimir do Nascimento Castro; vendeu pelo preço de R\$10,90 (v.v. R\$26.718,38), o imóvel acima descrito, à EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, RG nº 7.780.689-SP e CIC nº 593.608.108-78, e sua mulher LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, RG nº 10.564.194-SP e CIC nº 075.806.518-24, brasileiros, comerciantes, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua XV de Novembro nº 61, aptº III, Lins-SP.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-

R2/M-23.302.- Em 02 de Julho de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Lins, em 30 de Junho de 1.997, proc. 28/95, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. André Luis Bichighiani (Juiz de Direito em Exercício), nos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS ES-TOFADOS LTDA e OUTRO; foi determinada a INSCRIÇÃO DE PENHORA (CONTINUA NO VERSO)



499  
8

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|  |        |            |   |
|--|--------|------------|---|
| MATRÍCULA<br>Oficial   | 23.302 | F. 1 verso | REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DV  |
| do imóvel retro de propriedade de Eduardo França dos Santos e s/M Lúcia Regina Simões dos Santos. - (Valor da causa R\$4.125,89).- O Escrevente / Substituto, ---<br>(Marco Antonio Machado).-   |        |            | MATRÍCULA<br>F. 1   |
| R3/M-23.302.- Em 11 de Agosto de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 15 de Julho de 1.997; extraído dos Autos nº 891/96 de ação de execução de título extrajudicial, ajuizada pelo BANCO AMERICA DO SUL S/A contra NOBRES DE LINS COMERCIAL Ltda., foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, de propriedade de Eduardo França dos Santos e Lucia Regina Simões dos Santos; o que ora se faz.- Valor da causa R\$29.991,99.- O Escrevente / Substituto,<br>(Marco Antonio Machado).- |        |            |   |
| R4/M-23.302.- Em 22 de Maio de 1.998.- Por Mandado de Penhora expedido pelo Juízo de Direitoda 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de Abril de 1.998 e auto de penhora datado de 18 de maio de 1.998; extraídos dos autos nº 037/96 de execução fiscal que a UNIÃO move contra HELLEN IND. e COM. DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA;- foi feita a PENHORA do imóvel retro descrito; avaliado em R\$55.000,00.- O Escrevente / Substituto,<br>(Marco Antonio Machado).-   |        |            | CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial Interino: NIDIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA |
| R5/M-23.302.- Em 12 de Julho de 1.999.- Por Mandado de Penhora expedido em 03 de dezembro de 1.998 e Auto de Penhora datado de 11 de março de 1.999; expedidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins-SP, Justiça do Trabalho da 15ª Região;- extraído dos autos nº 599/93 de execução que SEBASTIÃO MARIANO move contra NOBRES DE LINS MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto,<br>(Marco Antonio Machado)         |        |            |   |
| R6/M-23.302.- Em 10 de Setembro de 1.999.- Por Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 31 de agosto de 1.999, devidamente assinado pela MM. Juíza - Dra Maria Goretti Beker M.F. Farias; extraído dos autos nº 71/95 de execução fiscal que FAZENDA NACIONAL move contra HELLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEES ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto,<br>(CONTINUA NA FICHA N.º 02 )                                |        |            | COMARCA DE LINS<br>Estado de São Paulo  |
| Observações:   |        |            |   |

9

500  
8

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

Página 3

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

MATRÍCULA N.º

CANTORO DE REGISTROS DE IMÓVEIS  
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| <b>REGISTRO GERAL</b>   | <b>MATRÍCULA N.º</b> 23.302        | <b>F.</b> 02 |
| <b>LIVRO N.º 2 - DV</b> | <b>Oficial</b> <i>[assinatura]</i> |              |

(continuação F.1.) O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado).-

R7/M-23.302.- Em 11 de Julho de 2.000.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 12 de maio de 2.000 e auto de penhora datado de 06 de julho de 2.000; extraídos dos autos nº 119/97 de execução fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra NOBRES DE LINS COML. LTDA e OUTROS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto, *[assinatura]*  
(Marco Antonio Machado).-

R8/M-23.302.- Em 19 de Dezembro de 2.000.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 06 de novembro de 2.000; e auto de penhora datado de 11 de dezembro de 2.000; extraídos dos autos nº 74/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra PE DE MOLEQUE COMERCIO DE DOCES LINS LTDA. e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS e EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- (valor da causa R\$969,46 em 18/02/97).- O Escrevente/Substituto, - - - *[assinatura]*  
(Marco Antonio Machado)  
(cancelada - AV.13)

R9/M-23.302 (protocolo nº 74.326 de 16/06/2.003). Em 24 de Junho de 2003 Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, em 10 de junho de 2.003, devidamente assinado pelo Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 75/93 de ação de execução fiscal que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA.; foi determinada a PENHORA do imóvel retro descrito, de propriedade de Eduardo França dos Santos, tendo o mesmo sido nomeado depositário. O Escrevente/Substituto, *[assinatura]*  
(Marco Antonio Machado)

Av.10/M-23.302 (protocolo nº 125.077 de 30/08/2013) - Por Mandado nº 728/2013, expedido pela Primeira Vara Federal de Lins-SP, em 02 de Agosto de 2.013; extraído do processo nº 0003918-74.2012.403.6142 (antigo processo 28/95 - 2ª Vara Cível) de Ação de Execução Fiscal que FAZENDA NACIONAL, move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e EDUARDO FRANÇA SANTOS; por ordem do MM. Juiz *[assinatura]*  
(continua no verso)

Observações:

*[assinatura]*

501  
8

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

Matrícula N.º 23.302

F. 02 verso

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-DV

Dr. Wilson Pereira Júnior, foi determinada a averbação para constar a inclusão de **EDUARDO FRANÇA SANTOS** no pólo passivo da ação, e a intimação e nomeação do mesmo como depositário. Lins, 12 de Setembro de 2013. O Escrevente,

Av.11/M-23.302 (protocolo nº 46.569 de 04/12/2013) - **Penhora** - Por Mandado nº 1.008/2013, expedido pela 1ª Vara Federal de Lins-SP, em 30 de outubro de 2013 e Termo de Penhora datado de 28 de Novembro de 2013; extraídos do processo nº 0001429-64.2012.403.6142 e apenso 0001430.49-2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA NACIONAL**, move contra **HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA, EDUARDO FRANÇA SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**; por ordem do MM. Juiz Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira, foi determinada a **PENHORA** sobre o imóvel, retro descrito, de propriedade de **EDUARDO FRANÇA SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**; sendo nomeado como depositário Eduardo França Santos. Lins, 13 de Dezembro de 2013. O Escrevente,

Av.12/M-23.302 (protocolo nº 126.712 de 13/12/2013) - **Cancelamento de Averbação** - Por Ofício nº 622/2013 expedido pela Seção Judiciária do Estado de São Paulo-SP - 1ª Vara Federal de Lins e JEF Adjunto, em 26 de Novembro de 2013, extraído do processo nº 0003918-74.2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que **FAZENDA NACIONAL** move contra **HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e EDUARDO FRANÇA SANTOS**; por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Dr. Érico Antonini, foi determinado o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO** objeto da Av.10; tendo em vista que, por equívoco, o oficial de justiça solicitou a esta serventia que efetuassem o registro da penhora do bem imóvel objeto desta matrícula, quando na verdade o registro já havia sido efetuado, na época em que estes autos tramitavam na segunda Vara da Comarca de Lins-SP, com o número de ordem 28/1995, conforme consta às fls. 127/128, determino que a secretaria, a fim de regularizar o registro da penhora, de modo que não haja duplicidade de registros. Lins, 27 de Dezembro de 2013. O Escrevente,

Av.13/M-23.302 (protocolo nº 132.135 de 10/12/2014) - **Cancelamento de Penhora** - Por Ofício e Mandado datados de 03 de Dezembro de 2014, expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca de Lins-SP - Setor de Execuções Fiscais - SEF, extraídos do processo nº 0003127-92.1996.8.26.0322 - Ordem nº 3875/07 (antigo processo nº 74/1996 da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP) de Ação de Execução Fiscal - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias que **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **PÊ DE MOLEQUE COMÉRCIO DE DOCES LINS LTDA-ME, LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS e EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão, foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do R8. Valor da causa R\$969,46. Lins, 18 de Dezembro de 2014. O Escrevente,

Av.14/M-23.302 (protocolo nº 147.995 de 01/11/2017) - **Penhora** - Por Ofício Eletrônico PH000187814 expedido em 01 de Novembro de 2017 pelo Juízo de Direito do Segundo Ofício Cível da Comarca de Lins-SP, proveniente do processo nº 6591-4620048260322 de Ação de Execução

(continua na Ficha n.º 03)

Observações:

MATRÍCULA N.º

CANTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS

F.

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

Estado de São Paulo



502  
6

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

Página 5

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 23.302 FICHA: 03

LIVRO Nº 2 DV

Oficial

Civil que o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, CPF nº 593.608.108-78 e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, CPF nº 075.804.518-24; foi comunicada a realização da PENHORA do imóvel, retro descrito; através do auto/termo datado de 05/09/2017, sendo nomeado depositário: Eduardo França dos Santos. Valor da causa R\$5.506.163,64. (Tributos: R\$2.078,76). Lins, 17 de Novembro de 2017. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.15/M-23.302 (protocolo nº 150.558 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208757-IA-890 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, CPF nº 075.804.518-24. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.16/M-23.302 (protocolo nº 150.559 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208754-IA-360 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, CPF nº 593.608.108-78. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO  
(CNS / CNJ nº 11.992-5)

12

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |  |            |                   |
|---|--|------------|-------------------|
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO<br>(CNS / CNJ nº 11.992-5) | <b>REGISTRO GERAL</b><br><b>LIVRO Nº 2</b> | MATRÍCULA: | FICHA:<br>(verso) |
|   | Oficial                                    |            |                   |

### CERTIDÃO

CERTIFICO que eventuais ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias encontram-se integralmente noticiados na presente certidão. CERTIFICO mais que a presente cópia é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. (Tributos: R\$ 51,86). Pedido de Certidão nº 99.891 Lins, 08 de agosto de 2018 às 11:37:28

(13)

537  
9

 **BANCO DO BRASIL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.**

322 FBRJ.18.00180590-6 081118 1628 18

**PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, em atendimento ao Ato Ordinatório disponibilizado em 01/11/18 e publicado em 05/11/2018, tempestivamente, **REQUERER** a juntada da planilha atualizada do débito executado, no montante de R\$ 3.868.240,67, embasada nos cálculos juntados em agosto/2018, requerendo o prosseguimento regular da presente execução.

322 FLIS.18.00017355-0 151118 1355 74

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, 07 de novembro de 2018.

  
**Felipe Eduardo Candeias Bis**  
**OAB/PR 84.757**

NÚCLEO JURÍDICO-REGIONAL - NUJUR BAURU

Rua Primeiro de Agosto, 7-51 - 5º andar - CEP 17010-010 - Bauru/SP - Fone (14) 3233-1213

1

Imprimir Voltar

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

PROCESSO 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591) 2 Vara Cível de Lins/SP -  
 Execução Exequente - Banco do Brasil Executado - Eduardo França dos Santos e outro  
 Data de atualização dos valores: novembro/2018  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DATA      | VALOR SINGELO                        | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS<br>0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS<br>0,00% a.m. | MULTA<br>0,00%   | TOTAL        |
|------|--|-----------|--------------------------------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------|
| 1    | Valor atualizado em 21/08/18, cfe planilha autos | 21/8/2018 | 3.492.095,85                         | 3.516.582,43     | 0,00                               | 0,00                           | 0,00             | 3.516.582,43 |
|      |  |           | Sub-Total                            |                  |                                    |                                | R\$ 3.516.582,43 |              |
|      |  |           | Honorários advocatícios (10,00%) (+) |                  |                                    |                                | R\$ 351.658,24   |              |
|      |  |           | Sub-Total                            |                  |                                    |                                | R\$ 351.658,24   |              |
|      |  |           | TOTAL GERAL                          |                  |                                    |                                | R\$ 3.868.240,67 |              |

2  
 07/11/2018 17:09



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

539

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CONCLUSÃO

Em 19 de novembro de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Lins. Pedro Marcelo A. da Silva, Escrevente T. Judiciário.  
Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Para realização do Leilão Eletrônico, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada pelo leiloeiro oficial, Sr. José Valero dos Santos Júnior, oficiando-se para as providências necessárias.

Int.

Lins (SP), 19 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000028KCA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO APPARECIDO BARBI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000028KCA.



446

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjstj.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:  
Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, sobre os autos de avaliações de fls. 441 e 444. No mais, expeça-se mandado de intimação na forma requerida no itm "3" de fl. 421. Int. Nada mais. Lins, 15 de março de 2018. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000020H52.



447  
7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL  
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos  
Mandado nº: 322.2018/004279-5

**CÓPIA**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. Antonio Aparecido Barbi, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação,

**INTIME** os executados **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS (CPF 593.608.108-78)** e **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS (CPF 075.804.518-24)**, na Rua 15 de Novembro, nº 61, Apto. 111 (Edifício Domingos Cucolo), Centro, Lins/SP, acerca da penhora realizada nos autos, constante no Termo de Penhora de fls. 351/352, cujas cópias seguem anexas.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Lins, 15 de março de 2018. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Cargo do Escrivão do Cartório << Informação indisponível >>.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 15698 - R\$ 225,63 (01 ato)

Advogados: Drs. Marcos Sergio Forti BellSilvio Germano Betting JuniorIgor Pereira dos Santos e Felipe Eduardo Candeias Bis  
Endereço: AVENIDA DE CILLO, 46, CENTRO - CEP 13450-041, Santa Barbara D'Oeste-SP  
RUVA VIVALDO GUIMARÃESAPTO 93, 16-15, ALTOS DA CIDADE - CEP 17012-120, Bauru-SP., 34, Qda 34, Vila Nova Cidade Universitaria - CEP 17012-202, Bauru-SP e Rua Primeiro de Agosto Quadra, 7-51, Centro - CEP 17010-010, Bauru-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000002009X.

446  
7

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2018, foi disponibilizado na página 1428/1429 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, sobre os autos de avaliações de fls. 441 e 444. No mais, expeça-se mandado de intimação na forma requerida no itm "3" de fl. 421. Int. Nada mais."

Lins, 19 de março de 2018.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



JUNTADA

Em 10 de Março de 2018.

Junto a estes autos petição de

fls. 450

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu  Escr. Subscr.

EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 368.175

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
(SEGUNDA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

PROCESSO: 0006591-46.2004.8.26.0322

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado nos autos da EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e Outra, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tempestivamente, em atendimento ao despacho disponibilizado em 19/03 e publicado em 20/03/2018, REQUERER A DILAÇÃO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO POR MAIS 60 DIAS acerca dos autos de avaliação de fls. 441 e 444.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 04 de abril de 2018.

**Felipe Eduardo Candelas Bis**  
OAB/PR 84.757

NÚCLEO JURÍDICO REGIONAL - NUJUR BAURU  
R. 1ª de Agosto, 7-51 - CEP 17010-010 - Bauru/SP - Fone (14) 3233-1213 1

450  
16

322.FL16.18.00065134-6 040418 1839 90

322.FL16.18.00065134-6 040418 1420 92



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

451  
/

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

CONCLUSÃO

Em 12 de abril de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Lins. Pedro Marcelo A. da Silva, Escrevente T. Judiciário.  
Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi**.

Vistos.

Concedo ao autor o prazo improrrogável de mais 30 dias para manifestação nos autos sobre as avaliações de fls. 441 e 444.

Int.

Lins (SP), 12 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000000219Q4.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2018, foi disponibilizado na página 1407 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Vistos. Concedo ao autor o prazo improrrogável de mais 30 dias para manifestação nos autos sobre as avaliações de fls. 441 e 444. Int."

Lins, 16 de abril de 2018.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário


453  
H

JUNTADA

Em 23 de abril de 2018.

Junto a estes autos mandado  
de intimação de nº 154/155

\_\_\_\_\_ que segue(m).

Eu \_\_\_\_\_  Escr. Subscr.

<sup>PI</sup> EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 368.175

•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE LINS  
 FORO DE LINS  
 2ª VARA CÍVEL  
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

454  
 ✓

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
 Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos  
 Mandado nº: 322.2018/004279-5

of. SANCHES

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. Antonio Aparecido Barbi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação,

INTIME os executados EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS (CPF 593.608.108-78) e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS (CPF 075.804.518-24), na Rua 15 de Novembro, nº 61, Apto. 111 (Edifício Domingos Cucolo), Centro, Lins/SP, acerca da penhora realizada nos autos, constante no Termo de Penhora de fls. 351/352, cujas cópias seguem anexas.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Lins, 15 de março de 2018. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Cargo do Escrivão do Cartório << Informação indisponível >>.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 15698 - R\$ 225,63 (01 ato)

Advogados: Drs. Marcos Sergio Forti BellSilvio Germano Betting JuniorIgor Pereira dos Santos e Felipe Eduardo Candeias Bis  
 Endereço: AVENIDA DE CILLO, 46, CENTRO - CEP 13450-041, Santa Barbara D'Oeste-SP  
 RUVA VIVALDO GUIMARÃESAPTO 93, 16-15, ALTOS DA CIDADE - CEP 17012-120, Bauru-SP,  
 34, Qda 34, Vila Nova Cidade Universitaria - CEP 17012-202, Bauru-SP e Rua Primeiro de Agosto Quadra, 7-51, Centro - CEP 17010-010, Bauru-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Lucia Regina Simoes dos Santos*  
*Eduardo França dos Santos*



16/3  
 12/4

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000020G9X.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Carlos Alberto Izidoro Sanches (28108)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2018/004279-5 dirigi-me ao endereço indicado (Rua 15 de Novembro nº 61 – Apto 111) e, aí sendo, intimei Eduardo França dos Santos e Lucia Regina Simões dos Santos das penhoras realizadas constante no Termo de Penhora; avaliações realizadas e da nomeação como depositário, bem como do prazo legal para, querendo, oferecerem embargos à execução, entregando-lhes cópia do mandado e Termos de Penhora, conforme cientes exarados no anverso do mandado físico. O referido é verdade e dou fé.  
Lins, 13 de abril de 2018.

Número de Cotas: 01  
Nº Documento: 158170  
Nº Autenticação: 3.54B.DBC.ECD.E27.0F9

455 ✓  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO IZIDORO SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000021PHY.


156  
✓

JUNTADA

Em 22 de maio de 2018.

Junto a estes autos Documentos  
de fl. 457

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu  Escr. Subscr.

<sup>1</sup> EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 368.175

.....

.....



20/05/2018

457  
✓

Status: indisponibilidade aprovada  
Número do Protocolo: 201805.0816.00208754-IA-360  
Número do Processo: 65914620048260322  
Nome do Processo: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI  
Data de Cadastramento: 08/11/2016 às 12:10:45  
Emissor da Ordem: VANESSA CRISTINA FRANCISCO GARISTO, 2 OFÍCIO CÍVEL  
Aprovado por: ANTONIO APPARECIDO BARBI, 2 OFÍCIO CÍVEL

Relatório de indisponibilidade:

CPF: 593.608.108-78 - Nome: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS

| Dados            | Cartório   | Respondido por:      | Status |
|------------------|--|----------------------|--------|
| Matrícula: 75889 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - São Paulo - Capital<br>- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>DA CAPITAL - SP | MIRLEIDE<br>MONTEIRO | aberto |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

458

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Ciência ao exequente do contido no documento juntado à fl. 457 (relatório de indisponibilidade aprovada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), constando a matrícula nº 75889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP. Int. Nada mais. Lins, 23 de maio de 2018. Jane Gomes Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000022FY.

459  
MP.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0531/2018, foi disponibilizado na página 1602/1603 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Ciência ao exequente do contido no documento juntado à fl. 457 (relatório de indisponibilidade aprovada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), constando a matrícula nº 75889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP. Int. Nada mais."

Lins, 5 de junho de 2018.

Jane Gomes Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

460

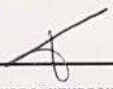
18

**JUNTADA**

Em 12 de junho de 2018.

Junto a estes autos petição de  
Rs. 461462

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu  Escr. Subscr.

nº EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 368.175

.  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª (SEGUNDA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

461  
✓

382 FRU.18.00073621-1 380510 1651 91

PROCESSO: 0006591-46.2004.8.26.0322


BANCO DO BRASIL S.A. , já qualificado nos autos da EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e Outra, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tempestivamente, em atendimento ao despacho disponibilizado em 16/04 e publicado em 17/04/2018, informar que concorda com as avaliações de fls. 441 e 444.

382 FLIS.18.00066573-9 110610 1510 03

Termos em que, requerendo o normal  
prosseguimento do feito

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 30 de maio de 2018.

  
AILTON JOSÉ NOGUEIRA  
OAB/SP 113.262



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

463  
16

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CONCLUSÃO

Em 15 de junho de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Jane Gomes Ferreira – Chefe de Seção Judiciário.  
Juiz de Direito: Dr. **Antonio Aparecido Barbi**

Vistos.

Ante ao contido a fl. 461, homologo os Autos de Avaliação de fls. 441 e 444, para que produza os regulares efeitos.

Na sequência, manifeste-se o exequente no prazo de 30 (trinta) dias para requerer o que for de seu interesse, quanto ao prosseguimento deste feito.

Int.

Lins, 15 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO APPARECIDO BARBI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000023KY3.

464  
NP.

JUNTADA

Em 21 de Junho de 2018.

Junto a estes autos dos de

dos. 465/469.

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu JF. Escr. Subscr.

JANE GOMES FERREIRA  
Chefe de Seção Judiciário  
Matr. 91.658-8



MS  
465  
JP

Status: indisponibilidade aprovada  
 Número do Protocolo: 201805.0816.00208754-IA-360  
 Número do Processo: 65914620048260322  
 Nome do Processo: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITABILIDADE  
 Data de Cadastramento: 08/11/2016 às 12:10:45  
 Emissor da Ordem: VANESSA CRISTINA FRANCISCO GARISTO, 2 OFÍCIO CÍVEL  
 Aprovado por: ANTONIO APPARECIDO BARBI, 2 OFÍCIO CÍVEL

Relatório de indisponibilidade:

CPF: 593.608.108-78 - Nome: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS

| Dados            | Cartório  | Respondido por:                   | Status |
|------------------|---|-----------------------------------|--------|
| Matrícula: 75889 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - São Paulo - Capital<br>- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP | MIRLEIDE MONTEIRO                 | aberto |
| Matrícula: 22343 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP           | LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MATOS | aberto |
| Matrícula: 23302 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP           | LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MATOS | aberto |

466  
NF.

Status: indisponibilidade aprovada  
 Número do Protocolo: 201805.0816.00208754-IA-360  
 Número do Processo: 65914620048260322  
 Nome do Processo: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI  
 Data de Cadastro: 08/11/2016 às 12:10:45  
 Emissor da Ordem: VANESSA CRISTINA FRANCISCO GARISTO, 2 OFÍCIO CÍVEL  
 Aprovado por: ANTONIO APARECIDO BARBI, 2 OFÍCIO CÍVEL

Relatório de indisponibilidade:

CPF: 593.608.108-78 - Nome: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS

| Dados            | Cartório  | Respondido por:                   | Status |
|------------------|---|-----------------------------------|--------|
| Matrícula: 75889 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - São Paulo - Capital<br>- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP | MIRLEIDE MONTEIRO                 | aberto |
| Matrícula: 22343 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP           | LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MATOS | aberto |
| Matrícula: 23302 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP           | LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MATOS | aberto |

467  
NP

Status: indisponibilidade aprovada  
 Número do Protocolo: 201805.0816.00208754-IA-360  
 Número do Processo: 65914620048260322  
 Nome do Processo: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI  
 Data de Cadastramento: 08/11/2016 às 12:10:45  
 Emissor da Ordem: VANESSA CRISTINA FRANCISCO GARISTO, 2 OFÍCIO CÍVEL  
 Aprovado por: ANTONIO APPARECIDO BARBI, 2 OFÍCIO CÍVEL

Relatório de indisponibilidade:

CPF: 593.608.108-78 - Nome: EDUARDO FRANCA DOS SANTOS

| Dados            | Cartório  | Respondido por:                   | Status |
|------------------|---|-----------------------------------|--------|
| Matrícula: 75889 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - São Paulo - Capital<br>- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP | MIRLEIDE MONTEIRO                 | aberto |
| Matrícula: 22343 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP           | LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MATOS | aberto |
| Matrícula: 23302 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP           | LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MATOS | aberto |

468  
AP

Status: indisponibilidade aprovada  
 Número do Protocolo: 201805.0816.00208757-IA-890  
 Número do Processo: 65914620048260322  
 Nome do Processo: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI  
 Data de Cadastramento: 08/11/2016 às 12:13:43  
 Emissor da Ordem: VANESSA CRISTINA FRANCISCO GARISTO, 2 OFÍCIO CÍVEL  
 Aprovado por: ANTONIO APARECIDO BARBI, 2 OFÍCIO CÍVEL

Relatório de indisponibilidade:

CPF: 075.804.518-24 - Nome: LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS

| Dados            | Cartório   | Respondido por:                         | Status |
|------------------|--|---|--------|
| Matrícula: 22343 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA<br>COMARCA DE LINS - SP | LUCIANA<br>APARECIDA<br>SANTOS DE MATOS | aberto |
| Matrícula: 23302 | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA<br>COMARCA DE LINS - SP | LUCIANA<br>APARECIDA<br>SANTOS DE MATOS | aberto |

469  
NP

**Status:** indisponibilidade aprovada  
**Número do Protocolo:** 201805.0816.00208757-IA-890  
**Número do Processo:** 65914620048260322  
**Nome do Processo:** EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI  
**Data de Cadastro:** 08/11/2016 às 12:13:43  
**Emissor da Ordem:** VANESSA CRISTINA FRANCISCO GARISTO, 2 OFÍCIO CÍVEL  
**Aprovado por:** ANTONIO APPARECIDO BARBI, 2 OFÍCIO CÍVEL

**Relatório de indisponibilidade:**

**CPF:** 075.804.518-24 - **Nome:** LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS

| Dados                   | Cartório  | Respondido por:                   | Status        |
|-------------------------|---|-----------------------------------|---------------|
| <b>Matricula: 22343</b> | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP | LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MATOS | <b>aberto</b> |
| <b>Matricula: 23302</b> | - Registros de Imóveis<br>- SP - São Paulo<br>- SP - Lins<br>- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP | LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MATOS | <b>aberto</b> |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

170  
6

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Ciência ao Exequente do contido nos documentos juntados às fls. 465/469 (relatório de indisponibilidade aprovada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), constando as seguintes matrículas: nº 75889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. e nºs 22343 e 23302 do Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP. Int. Nada mais. Lins, 21 de junho de 2018. Jane Gomes Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANE GOMES FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000002350Y.




EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
(SEGUNDA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

PROCESSO: 0006591-46.2004.8.26.0322

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado nos autos da EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA em epígrafe, que perante esse il. Juízo move em face de EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e Outra, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tempestivamente, em atendimento ao despacho disponibilizado em 05/06 e publicado em 06/06/2018, REQUERER A DILAÇÃO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO POR 30 DIAS acerca do documento de fls. 457 (relatório de indisponibilidade aprovada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), constando a matrícula nº 75889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP).

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 13 de junho de 2018.

  
Ailton José Nogueira  
OAB/SP 113.262

300 FEN. 10. ANEXO 4 - LINS/SP 20  
022 0135.33.00000000.1 000010 1405 04





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - e-mail: lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

473

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias, a manifestação do Exequite em relação ao documento de fl. 457 (Relatório de Indisponibilidade de Bens), na forma requerida a fl. 472. Int. Lins, 25 de junho de 2018. Jane Gomes Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDGAR FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000023UQZ.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2018, foi disponibilizado na página 1052/1053 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Vistos. Ante ao contido a fl. 461, homologo os Autos de Avaliação de fls. 441 e 444, para que produza os regulares efeitos. Na sequência, manifeste-se o exequente no prazo de 30 (trinta) dias para requerer o que for de seu interesse, quanto ao prosseguimento deste feito. Int."

Lins, 28 de junho de 2018.

Jane Gomes Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2018, foi disponibilizado na página 1052/1053 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Ciência ao Exequente do contido nos documentos juntados às fls. 465/469 (relatório de indisponibilidade aprovada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), constando as seguintes matrículas: nº 75889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. e nºs 22343 e 23302 do Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP. Int. Nada mais."

Lins, 28 de junho de 2018.

Jane Gomes Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

476  
4

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2018, foi disponibilizado na página 1052/1053 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias, a manifestação do Exequente em relação ao documento de fl. 457 (Relatório de Indisponibilidade de Bens), na forma requerida a fl. 472. Int."

Lins, 28 de junho de 2018.

Jane Gomes Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

55

447

JUNTADA


Em 12 de julho de 2018.

Junto a estes autos petição de

fls. 478/479

que segue (m).

Eu



Escrevente Subscr.

EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 368.175

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.

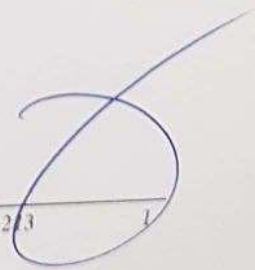
498  
✓

322 FEBRU.18.00109496-6 040718 1615 108  
322 FLIS.18.00010713-0 110718.1432 51

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, em atendimento ao despacho datado de 15/06/2018, **MANIFESTAR-SE** o quanto segue:

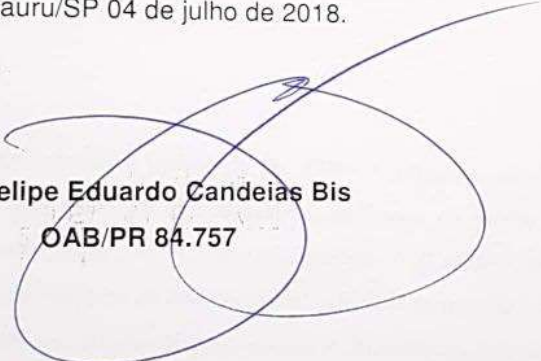
2. Extraí-se dos presentes autos que foram homologados os Autos de Avaliação dos Imóveis (fls. 441 e 444). Na esteira, há Certidão do Sr. Oficial de Justiça, datada de 13/04/2018, certificando a intimação dos devedores Eduardo França dos Santos e Lucia Regina Simões dos Santos, acerca da penhora dos imóveis avaliados, de propriedade dos executados.



3. Por assim ser, **REQUER-SE A DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA POR MEIO ELETRÔNICO**, visando a venda dos referidos imóveis penhorados e avaliados – matrículas 22.343 e 23.302 do CRI de Lins/SP – conforme previsto no inciso II do artigo 879 do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP 04 de julho de 2018.

  
Felipe Eduardo Candeias Bis  
OAB/PR 84.757



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - e-mail: lins2cv@tjstj.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CONCLUSÃO

Em 13 de julho de 2018 faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.  
Juiz de Direito: **Dr. Antonio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Antes de apreciar o pedido de fls. 478/479, promova o exequente no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada aos autos do demonstrativo atualizado do débito, com inclusão da taxa judiciária final, nos termos do art. 4º, III, da Lei Estadual nº 11.608/03, bem como das certidões atualizadas do Cartório de Registro de Imóveis local referente às matrículas nº 22.343 e nº 23.302, e das certidões referentes aos tributos fiscais, inclusive Municipais, relacionados com os imóveis penhorados.

Int.

Lins (SP), 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO APPARECIDO BARBI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000024DB5.



581  
/

JUNTADA

Em 19 de Julho de 2018.

Junto a estes autos petição  
doc. de fls 482/486

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu J \_\_\_\_\_ Escr. Subscr.

JANE GOMES FERREIRA  
Chefe de Seção Judiciário  
Matr. 91.658-8

.....

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE** o quanto segue:

2. Em relação ao Relatório de Indisponibilidade de fl. 457 juntado aos autos, este exequente requereu dilação de prazo por 30 dias, deferida pelo i. Juízo, para manifestação acerca do imóvel matrícula 75.899.

3. Assim, em posse da certidão atualizada da matrícula, **REQUEREMOS a efetivação da PENHORA da fração de 1/16 do imóvel matrícula nº 75.889, do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, pertencente ao executado Eduardo França dos Santos, conforme registro R.3 da anexa certidão de matrícula atualizada.**

322 FBRU.18.00114616-8 130718 1607 01

322 FLIS.18.00011128-6 130718 1505 49

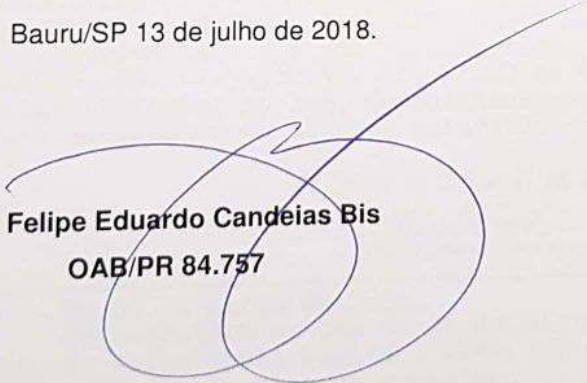
4. Reforçamos ainda que, conforme averbação AV.4 da referida certidão de matrícula atualizada, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel 75.899, em 09/05/2018.

5. Apenas a título de informação, em relação aos outros 02 imóveis constantes do relatório de indisponibilidade – matrículas 22.343 e 23.302 do CRI de Lins/SP – já foi protocolado anteriormente, em 04/07/18), petição requerendo a designação de hasta pública, por meio eletrônico, visando a venda daqueles bens.

6. Ao final, requer-se a juntada da certidão atualizada da matrícula do imóvel 75.889, do 9º CRI de São Paulo/SP, para efetivação da PENHORA requerida.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP 13 de julho de 2018.

  
**Felipe Eduardo Candeias Bis**  
**OAB/PR 84.757**



M. 75889 - Pagina: 1/3 - PROT. 1241103 - Everton  
**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP**  
 Francisco Raymundo - Oficial  
 Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - Cep 01304-001 - Fone (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br  
 Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h.

584  
484  
6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

|           |       |
|-----------|-------|
| matrícula | GERAL |
| 75.889    | ficha |
|           | 01    |

**9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 de São Paulo  
 São Paulo, 09 de Março de 19 83.

**IMÓVEL:** Um terreno, situado à Rua Minerios Atômicos, antiga-Rua 31, parte dos lotes 37 e 38 da quadra 18, Vila - Antonieta, TATUAPÉ, medindo 8,50 ms. de frente, portendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrado uma área de 170,00 ms<sup>2</sup>, confrontando de ambos os lados e fundos com propriedade de Osório Soares e sua mulher, distante 17,50 ms. do angulo formado pela confluência das Ruas Minerios Atômicos e Rua Vinte e Cinco.

**PROPRIETARIO:** OSORIO SOARES, RG. nº 1.996.621-SP, do comercio, e sua mulher EDITE APARECIDA LOPES SOARES RG. nº 8.439.975-SP, do lar, e CIC (ambos) nº 097.287.758/49 brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital

**R. ANTERIOR:** Transcrição 64.171 e 64.172 do 9º R.I.

**C. CONTRIBUINTE:** 116.486.0016-5.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

*Laurentino Roque Sicheiti*  
 Laurentino Roque Sicheiti - Oficial Maior

R.1/ 75.889 - Em 09 de Março de 1983.  
 De escritura datada de 21 de Julho de 1982, do 28º Cartório de notas desta Capital, Livro 132, folhas - 205, os proprietarios supra qualificados, VENDEM o imóvel - objeto desta matrícula a ESPOLIO de OTAVIO GONÇALVES DOS SANTOS, neste ato representado por sua inventariante MARIA FRANÇA DOS SANTOS, RG. nº 5.580.562 SP, e CIC nº 875.013. / 338/15, brasileira, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital conforme Alvará mencionado no título, pelo valor de Cr\$ 132,50.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

*Rubens Motta Filho*  
 Rubens Motta Filho - Escrivão

Av.2/75.889 - Em 09 de Março de 1983.  
 De escritura datada de 21 de Julho de 1982, do 28º Cartório de notas desta Capital, Livro 132, folhas - 205, e Recibo de Imposto Predial do exercício de 1982, com tribuinte nº 116.486.0016-5, consta que no terreno objeto desta matrícula foi construída uma casa que recebeu o nº 416 da Rua Minerios Atômicos.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

*Rubens Motta Filho*  
 Rubens Motta Filho - Escrivão

\* continua no verso \*

JL

3

485

matrícula  
75.889

ficha  
01  
verso

R.3/ 75.889

-Em 02 de setembro de 1983.  
De Formal de Partilha subscrito aos 05 de novembro de 1982, pelo Escrivão Eliseu de Campos Pinto Junior do Cart. do 3º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Walter Moraes, da 3ª. Vara, ambos da Distrital do Tatuapé desta Capital, consta que conforme Sentença homologada aos 06 de outubro de 1982, transitada em julgado, o ESPÓLIO DE OTAVIO GONÇALVES DOS SANTOS, falecido aos 02 de julho de 1964, sem deixar testamento, transmite por MEAÇÃO E PARTILHA o imóvel objeto desta matrícula, da seguinte forma: metade ideal para a viúva meeira MARIA FRANÇA DOS SANTOS, RG.5.580.562, CPF.875.013.338-15, brasileira, do lar, domiciliada nesta Capital; e 4,54% para cada um dos herdeiros filhos, a saber: EUNICE FRANÇA ZIMMERMANN, RG.13.273.239-SP, do lar, casada com WILSON HUGO ZIMMERMANN, RG.7.910.675, vendedor, CPF.(ambos) nº 690.267.508-20; NEUZA DOS SANTOS MONTEIRO, RG.6.485.648-SP do lar, casada com BENEDITO MAURO MONTEIRO, RG.5.472.056-SP, encarregado de transporte, CPF.(ambos) 078.301.148-20; JOANA FRANÇA DOS SANTOS, RG.5.045.769-SP, CPF.917.905.658-04, desquitada, overloquista; EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, RG.7.780... 689-SP, tapeceiro, casado com LÚCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, RG.10.564.194-SP, do lar, CPF.(ambos) 593.608.108-78; VALERIA NO FRANÇA DOS SANTOS, RG.9.179.078-SP, CPF.839.249.738-49, solteiro, vendedor; VALDETE FRANÇA DA SILVA, RG.7.780.741-SP, CPF.875.013.258-04, do lar, casada com NITIVALDO JOSÉ DA SILVA, RG.8.956.640-SP, CPF.648.878.208-87, despachante; EULINA FRANÇA DOS SANTOS, RG.12.528.500, CPF.875.013.178-87, solteira, auxiliar de escritório; MARIZA FRANÇA DOS SANTOS, RG. nº. 10.340.181-SP, CPF.012.331.958-75, solteira, atendente de laboratório; JOÃO FRANÇA DOS SANTOS, RG.13.792.333-SP, CPF. nº. 006.522.018-81, solteiro, auxiliar de contabilidade; ELENI FRANÇA DOS SANTOS, RG.12.959.852-SP, CPF.029.572.328-98, solteira, menor escriturária; e VALDECI FRANÇA DOS SANTOS, RG.nº 15.352.126, CPF.044.557.968-43, solteiro, menor, ajudante de rotativa; todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, pela avaliação total de Cr\$.135.943,00.

S.D. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOSE VALTER FERREIRA - Escrivão

CL

Av.4/75.889

Em 16 de maio de 2018

Conforme o Registro nº 7008, feito em 09 de maio de 2018, no Livro das Indisponibilidades de Bens deste Registro de Imóveis, em razão da comunicação lançada na Central de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo

continua na ficha 02

*[Handwritten signature]*



M. 75889 - Pagina: 3/3 - PROT. 1241103 - Everton  
**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP**  
**Francisco Raymundo - Oficial**  
Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - Cep 01304-001 - Fone (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br  
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h.

486

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

75.889

ficha

02

São Paulo,

16 de maio de 2018

9º OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA CAPITAL  
Código(CNS) Nº 11.377-9

nº 65914620048260322, do 2º Ofício Cível Central de Lins - SP, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF Nº 593.608.108-78, já qualificado. Protocolo 584.041 de 09/05/2018.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Deynlla M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Lucca Micalopoulos Raymundo - Escr. Autorizado

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP.  
PROTOCOLO : 1241103

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Conservar esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade.

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Eventual existência de ônus reais, alienações ou prenotações são relatadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública, será de 30 dias, contados da data da sua expedição, conforme o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86.

O 27º Subdistrito do TATUAPÉ e o 46º Subdistrito da VILA FORMOSA pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de ITAQUERA pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

São Paulo, 04/07/2018.

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Emolumentos:         | R\$ 30,69 |
| Estado:              | R\$ 08,72 |
| IPESP:               | R\$ 05,97 |
| Registro Civil:      | R\$ 01,62 |
| Tribunal de Justiça: | R\$ 02,11 |
| Ministério Público:  | R\$ 01,47 |
| ISS:                 | R\$ 00,63 |
| TOTAL:               | R\$ 51,21 |

Recolhidos pela Guia: 06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

487

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Por ora, cumpra o exequente, o r. despacho de fl. 480. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 478/479 e 482/483. Int. Nada mais. Lins, 20 de julho de 2018. Jane Gomes Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

558  
488  
MP.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0723/2018, foi disponibilizado na página 1661/1663 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de fls. 478/479, promova o exequente no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada aos autos do demonstrativo atualizado do débito, com inclusão da taxa judiciária final, nos termos do art. 4º, III, da Lei Estadual nº 11.608/03, bem como das certidões atualizadas do Cartório de Registro de Imóveis local referente às matrículas nº 22.343 e nº 23.302, e das certidões referentes aos tributos fiscais, inclusive Municipais, relacionados com os imóveis penhorados. Int."

Lins, 24 de julho de 2018.

Jane Gomes Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



~~584~~  
489  
M.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0723/2018, foi disponibilizado na página 1661/1663 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Por ora, cumpra o exequente, o r. despacho de fl. 480. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 478/479 e 482/483. Int. Nada mais."

Lins, 24 de julho de 2018.

Jane Gomes Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

584  
490  
8


.....

**JUNTADA**

Em 28 de agosto de 2018.


Junto a estes autos petição e  
docs. do N. 4911303

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu  Escr. Subscr.

 EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 368.175

.....

 **BANCO DO BRASIL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho disponibilizado em 24/07/18 e publicado em 25/07/2018, tempestivamente, **REQUERER** a juntada das certidões atualizadas do CRI de Lins/SP, referentes aos imóveis matrículas 22.343 e 23.302, bem como, a planilha atualizada do débito executado.

NÚCLEO JURÍDICO REGIONAL - NUJUR BAURU

Rua Primeiro de Agosto, 7-51 - 5º andar - CEP 17010-010 - Bauru/SP - Fone (14) 3233-1213

1

491  
8

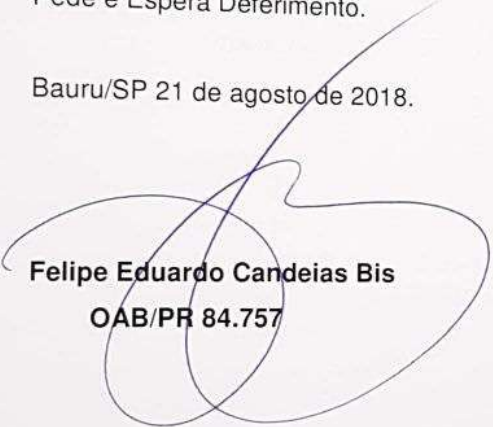
322 FBRU.18.00137745-4 210818 1511 24

322 FLJ15.18.00013368-0 270818 1486 39

Na esteira, REQUER-SE A DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA POR MEIO ELETRÔNICO, visando a venda dos referidos imóveis penhorados e avaliados – matrículas 22.343 e 23.302 do CRI de Lins/SP – conforme previsto no inciso II do artigo 879 do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP 21 de agosto de 2018.

  
**Felipe Eduardo Candeias Bis**  
**OAB/PR 84.757**

Imprimir Voltar

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2018  
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
Juros moratórios legais  
Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DATA       | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO                 | JUROS COMPENSATÓRIOS<br>0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA<br>0,00% | TOTAL            |                |
|------|--|------------|---------------|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------|------------------|----------------|
| 1    | Processo<br>0006591-46.2004.8.26.0322/2ª<br>VC Lins/SP | 10/12/2004 | 622.002,88    | 1.322.324,45                     | 0,00                               | 2.169.771,40            | 0,00           | 3.492.095,85     |                |
|      |  |            |               | Sub-Total                        |                                    |                         |                | R\$ 3.492.095,85 |                |
|      |  |            |               | Honorários advocatícios (10,00%) | (+)                                |                         |                |                  | R\$ 349.209,58 |
|      |  |            |               | Sub-Total                        |                                    |                         |                | R\$ 349.209,58   |                |
|      |  |            |               | TOTAL GERAL                      |                                    |                         |                | R\$ 3.841.305,43 |                |

21/08/2018 14:02

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Página 1

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DQ   | MATRÍCULA 22.343<br>Lins, 23 de fevereiro de 1.995<br>Oficial                    |
| Distrito Lins<br>Município Lins      | Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C.P.M. 01.78.01<br>Rural ( ) Inca |
| Localização Rua XV de Novembro nº 61 |  |

Imóvel Apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e comarca de Lins-SP, contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um Banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m<sup>2</sup>; 44,856 m<sup>2</sup> - de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a rua XV de Novembro; pelo lado direito para a rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. - Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembléia geral. A garagem tem área total de 11,362 m<sup>2</sup>, sendo 9,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1,732 m<sup>2</sup> de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%.-

Proprietária:- DELLA LIBERA CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Paulista, 2494, Cj. 63, Bela Vista, São Paulo-Capital, CGC nº 55.934.467.0001-09.-

Registro anterior nº R11/M-15.115, livro 2-D, deste cartório.- Data: 04/01/1994.-

O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado).-

R1/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, (contrato nº 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994; - Della Libera Construtora Ltda., representada por Carlos Roberto Della Libera, vendeu pelo preço de R\$98.922,97, o imóvel acima descrito, à EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, comerciante, RG nº 7.780.689-SP e CPF nº 593.608.108-78, e sua esposa LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, comerciante, RG nº 10.564.194-SP e CPF nº 075.804.518-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Olavo Bilac nº 1.281, Lins-SP.- O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado).-

R2/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e ven

494  
8

58

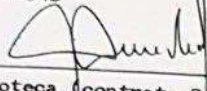
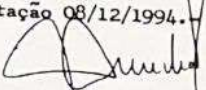
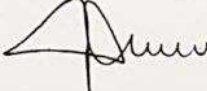
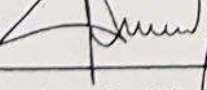
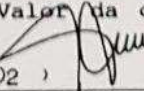
MATRÍCULA  
 F.  
 1  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Oficial: JOSÉ GONÇALVES  
 Estado de São Paulo

4

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

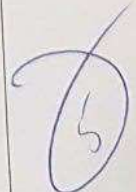
WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|  |            |                                    |  |
|--|------------|------------------------------------|--|
| MATRÍCULA 22.343<br>Oficial   | F. 1 verso | REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DQ | MATRÍCULA F. 1   |
| <p>da, mutuo e hipoteca (contrato 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994;- a <u>Eduardo França dos Santos</u> e sua esposa <u>Lucia Regina Simões dos Santos</u>, deram o imóvel retro descrito, em primeira, única e especial HIPOTECA, em favor da <u>NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A</u>, com sede na rua XV de Novembro, 111, São Paulo-SP, inscrita no CCG sob nº 43.073.394.0001-10;- para garantia de uma dívida no valor de R\$69.246,08, pagáveis em 180 meses, taxa anual de juros nominal 10,00%, sistema de amortizações reais crescentes, em cargo mensal R\$485,01, vencimento da primeira prestação 08/12/1994.- Outras condições constam do contrato.- O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-</p>  |            |                                    | CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial: JOSÉ GONÇALVES |
| <p>R3/M-22.343.- Em 04 de Julho de 1.996.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 02 de Julho de 1.996, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 28/95 de ação de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL contra HELLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA.;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA do imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$4.125,89.- Fiel depositário: Lucia Regina Simões dos Santos.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-</p>  |            |                                    |  |
| <p>R4/M-22.343.- Em 04 de Novembro de 1.997. Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de outubro de 1.997 extraído dos autos nº 55/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra NOBRES DE LINS ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$16.033,66.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-</p>  |            |                                    |  |
| <p>Av.5/M-22.343 (protocolo nº 137.792 de 03/12/2015) - Penhora - Por Ofício Eletrônico PH000109290 expedido em 03 de Dezembro de 2.015 pela Vara do Trabalho de Lins-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, proveniente do processo nº 0059900-27.1993.5.15.0062 de Ação de Execução Trabalhista que <u>WILSON HENRIQUE RIBEIRO MARIANO</u>, CPF nº 342.580.838-95 e <u>SAMARA LEANA RIBEIRO DOS SANTOS</u>, CPF nº 385.231.418-63; movem contra <u>LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</u>, CPF nº 075.804.518-24, <u>EDUARDO FRANÇA SANTOS</u>, CPF nº 593.608.108-78 e <u>NOBRES DE LINS MOVEIS E ESTOFADOS LTDA</u>, inscrita no CNPJ sob nº 67.901.926/0001-29, foi comunicada a realização da PENHORA do imóvel, retro descrito, de propriedade de <u>EDUARDO FRANÇA SANTOS</u>, e sua mulher, <u>LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</u>; através do auto/termo datado de 11/08/2010, sendo nomeada depositária: <u>Lúcia Regina Simões dos Santos</u>. Valor da causa R\$10.807,61. Lins, 09 de Dezembro de 2015. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)</p> |            |                                    | COMARCA DE LINS<br>Estado de São Paulo                     |

(CONTINUA NA FICHA N.º 02 )

Observações:



528

496  
16

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 22.343 FICHA: 02

LIVRO Nº 2 DQ

Oficial

Av.6/M-22.343 (protocolo nº 141.753 de 23/08/2016) - **Ação de Execução** - Por instrumento particular datado de 16 de Agosto de 2016; foi requerida a averbação para constar que de acordo com a certidão datada de 31/05/2016, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP; em 22/12/2004 foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos, sob nº 0006591-46.2004.8.26.0322 perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP, em que são partes: exequente - **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; e executados - **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78; e **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24; valor da causa R\$622.002,88 (seiscentos e vinte e dois mil, dois reais e oitenta e oito centavos). (Tributos: R\$24,13). Lins, 29 de Agosto de 2016. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.7/M-22.343 (protocolo nº 150.558 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208757-IA-890 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.8/M-22.343 (protocolo nº 150.559 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208754-IA-360 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO  
(CNS / CNJ nº 11.992-5)

6



499  
d

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |  |                           |                   |
|---|--|---------------------------|-------------------|
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO<br>(CNS / CNJ nº 11.992-5) | <b>REGISTRO GERAL</b><br><br><b>LIVRO Nº 2</b> | MATRÍCULA:<br><br>Oficial | FICHA:<br>(verso) |
|   |  |                           |                   |

### CERTIDÃO

CERTIFICO que eventuais ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias encontram-se integralmente noticiados na presente certidão. CERTIFICO mais que a presente cópia é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. (Tributos: R\$ 51,86). Pedido de Certidão nº 99.891  
Lins, 08 de agosto de 2018 às 11:37:12

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

498  
26

MATRÍCULA

F. 1

|   |   |
|---|---|
| REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DV              | <b>MATRÍCULA 23.302</b> F. 1  |
| Distrito <u>    Lins    </u>                    | Lins, 09 de Dezembro de 1.996   |
| Município <u>    Lins    </u>                   | Oficial   |
| Localização <u>    Rua São Paulo nº 301    </u> | Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C. P. M. 04.53.08<br>Rural (    ) Inca |

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial Interino: NIDIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Imóvel Um prédio próprio para depósito ou outra serventia, com frente para a rua São Paulo nº 301, no Bairro Vila Junqueira, construído de tijolos e coberto de zinco, com todas as suas benfeitorias e dependências, com respectivo terreno com a área total de 1.180,00 m<sup>2</sup>, cujo terreno está localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente em 31,00 metros, onde confronta com a rua São Paulo; de um lado em 31,00 metros com Espólio de Serafina Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando também com Espólio de Serafina Jorge Ferreira; e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando com Alberto Jorge Ferreira e outros.-

Proprietária:- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA., CCC nº 51.665.073.0001-33 com sede à rua Antonio Fernandes Figueirôa nº 1.058, bairro Lagoinha, Ribeirão Preto-SP Registro anterior nº 23.640, livro 3-AI, deste cartório.- Data: 02/09/1.969  
O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-

R1/M-23.302.- Em 09 de Dezembro de 1.996.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Cartório de Notas de Ribeirão Preto-SP (livro 444, fls. 86/89), em 15 de Dezembro de 1.994;- Indústria de Produtos Alimentícios Cory Ltda., representada por seus diretores Antonio do Nascimento Castro e Vladimir do Nascimento Castro; vendeu pelo preço de R\$10,90 (v.v.R\$26.718,38), o imóvel acima descrito, à EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, RG nº 7.780.689-SP e CIC nº 593.608.108-78, e sua mulher LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, RG nº 10.564.194-SP e CIC nº 075.806.518-24, brasileiros, comerciantes, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua XV de Novembro nº 61, aptº 111, Lins-SP.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-

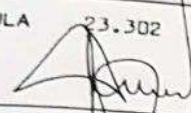
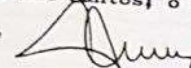

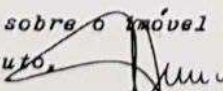
R2/M-23.302.- Em 02 de Julho de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Lins, em 30 de Junho de 1.997, proc. 28/95, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. André Luis Bicalho Buchignani (Juiz de Direito em Exercício), nos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e OUTRO; foi determinada a INSCRIÇÃO DE PENHORA (CONTINUA NO VERSO)

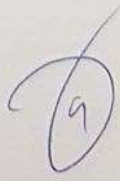
COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|   |   |            |                                    |   |
|---|---|------------|------------------------------------|---|
| MATRÍCULA<br>Oficial  | 23.302<br> | F. 1 verso | REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 - DV | MATRÍCULA<br>F. 1   |
| do imóvel retro de propriedade de Eduardo França dos Santos e s/M Lúcia Regina Simões dos Santos. (Valor da causa R\$4.125,89).- O Escrevente / Substituto, ---<br>(Marco Antonio Machado).-  |   |            |                                    |   |
| R3/M-23.302.- Em 11 de Agosto de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 15 de Julho de 1.997; extraído dos Autos nº 891/96 de ação de execução de título extrajudicial, ajuizada pelo BANCO AMERICA DO SUL S/A contra NOBRES DE LINS COMERCIAL Ltda., foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, de propriedade de Eduardo França dos Santos e Lucia Regina Simões dos Santos; o que ora se faz.- Valor da causa R\$29.991,99.- O Escrevente / Substituto,<br><br>(Marco Antonio Machado).- |   |            |                                    | CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Oficial Interino: NIDIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA |
| R4/M-23.302.- Em 22 de Maio de 1.998.- Por Mandado de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de Abril de 1.998 e auto de penhora datado de 18 de maio de 1.998; extraídos dos autos nº 037/96 de execução fiscal que a UNIÃO MOVE contra HELLEN IND. e COM. DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA;- foi feita a PENHORA do imóvel retro descrito; avaliado em R\$55.000,00.- O Escrevente / Substituto,<br><br>(Marco Antonio Machado).-   |   |            |                                    |   |
| R5/M-23.302.- Em 12 de Julho de 1.999.- Por Mandado de Penhora expedido em 03 de dezembro de 1.998 e Auto de Penhora datado de 11 de março de 1.999; expedidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins-SP, Justiça do Trabalho da 15ª Região;- extraído dos autos nº 599/93 de execução que SEBASTIÃO MARIANO move contra NOBRES DE LINS MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto,<br><br>(Marco Antonio Machado)       |   |            |                                    |   |
| R6/M-23.302.- Em 10 de Setembro de 1.999.- Por Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 31 de agosto de 1.999, devidamente assinado pela MM. Juíza - Dra Maria Goretti Beker M.P. Farias; extraído dos autos nº 71/95 de execução fiscal que FAZENDA NACIONAL move contra HELLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- O Escrevente /<br>(CONTINUA NA FIGUA N.º 02 )   |   |            |                                    | COMARCA DE LINS<br>Estado de São Paulo  |
| Observações:  |   |            |                                    |   |



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

500  
6

MATRÍCULA N.º

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DV

MATRÍCULA N.º 23.302

F. 02

Oficial

(continuação F.1.) O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado).-

R7/M-23.302.- Em 11 de Julho de 2.000.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 12 de maio de 2.000 e auto de penhora datado de 06 de julho de 2.000; extraídos dos autos nº 119/97 de execução fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra NOBRES DE LINS COML. LTDA e OUTROS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado).-

R8/M-23.302.- Em 19 de Dezembro de 2.000.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 06 de novembro de 2.000; e auto de penhora datado de 11 de dezembro de 2.000; extraídos dos autos nº 74/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra PÉ DE MOLEQUE COMERCIO DE DOCES LINS LTDA. e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS e EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- (valor da causa R\$969,46 em 18/02/97).- O Escrevente/Substituto, - - -  
(Marco Antonio Machado)  
(cancelada - Av.13)

R9/M-23.302 (protocolo nº 74.326 de 16/06/2.003). Em 24 de Junho de 2003 Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, em 10 de junho de 2.003, devidamente assinado pelo Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 75/93 de ação de execução fiscal que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA.; foi determinada a PENHORA do imóvel retro descrito, de propriedade de Eduardo França dos Santos, tendo o mesmo sido nomeado depositário. O Escrevente/Substituto,  
(Marco Antonio Machado)

Av.10/M-23.302 (protocolo nº 125.077 de 30/08/2013) - Por Mandado nº 728/2013, expedido pela Primeira Vara Federal de Lins-SP, em 02 de Agosto de 2.013; extraído do processo nº 0003918-74.2012.403.6142 (antigo processo 28/95 - 2ª Vara Cível) de Ação de Execução Fiscal que FAZENDA NACIONAL, move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e EDUARDO FRANÇA SANTOS; por ordem do MM. Juiz

(continua no verso)

Observações:

20

CANTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

SOL  
28

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

|  |        |       |       |                |
|--|--------|-------|-------|----------------|
| MATRÍCULA N.º  | 23.302 | F. 02 | verso | REGISTRO GERAL |
| Oficial  |        |       |       | LIVRO N.º 2-DV |
| <p>Dr. Wilson Pereira Júnior, foi determinada a averbação para constar a inclusão de <b>EDUARDO FRANÇA SANTOS</b> no pólo passivo da ação, e a intimação e nomeação do mesmo como depositário. Lins, 12 de Setembro de 2013. O Escrevente,</p> <p>Av.11/M-23.302 (protocolo nº 126.569 de 04/12/2013) - <b>Penhora - POR</b> Mandado nº 1.008/2013, expedido pela 1ª Vara Federal de Lins-SP, em 30 de outubro de 2013 e Termo de Penhora datado de 28 de Novembro de 2013; extraídos do processo nº 0001429-64.2012.403.6142 e apenso 0001430.49-2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que a <b>FAZENDA NACIONAL</b>, move contra <b>HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA, EDUARDO FRANÇA SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</b>; por ordem do MM. Juiz Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira, foi determinada a <b>PENHORA</b> sobre o imóvel, retro descrito, de propriedade de <b>EDUARDO FRANÇA SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS</b>; sendo nomeado como depositário Eduardo França Santos. Lins, 13 de Dezembro de 2013. O Escrevente,</p> <p>Av.12/M-23.302 (protocolo nº 126.712 de 13/12/2013) - <b>Cancelamento de Averbação</b> - Por Ofício nº 622/2013 expedido pela Seção Judiciária do Estado de São Paulo-SP - 1ª Vara Federal de Lins e JEF Adjunto, em 26 de Novembro de 2.013, extraído do processo nº 0003918-74.2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que <b>FAZENDA NACIONAL</b> move contra <b>HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e EDUARDO FRANÇA SANTOS</b>; por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Dr. Érico Antonini, foi determinado o <b>CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO objeto da Av.10</b>; tendo em vista que, por equívoco, o oficial de justiça solicitou a esta serventia que efetuassem o registro da penhora do bem imóvel objeto desta matrícula, quando na verdade o registro já havia sido efetuado, na época em que estes autos tramitavam na Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, com o número de ordem 28/1995, conforme consta às fls. 127/128, determino que a secretaria, a fim de regularizar o registro da penhora, de modo que não haja duplicidade de registros. Lins, 27 de Dezembro de 2013. O Escrevente,</p> <p>Av.13/M-23.302 (protocolo nº 132.135 de 10/12/2014) - <b>Cancelamento de Penhora</b> - Por Ofício e Mandado datados de 03 de Dezembro de 2.014, expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca de Lins-SP - Setor de Execuções Fiscais - SEF, extraídos do processo nº 0003127-92.1996.8.26.0322 - Ordem nº 3875/07 (antigo processo nº 74/1996 da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP) de Ação de Execução Fiscal - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias que <b>FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> move contra <b>PÉ DE MOLEQUE COMÉRCIO DE DOCES LINS LTDA-ME, LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS e EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS</b>, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão, foi determinado o <b>CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R8</b>. Valor da causa R\$969,46. Lins, 18 de Dezembro de 2014. O Escrevente,</p> <p>Av.14/M-23.302 (protocolo nº 147.995 de 01/11/2017) - <b>Penhora</b> - Por Ofício Eletrônico PH000187814 expedido em 01 de Novembro de 2017 pelo Juízo de Direito do Segundo Ofício Cível da Comarca de Lins-SP, proveniente do processo nº 6591-4620048260322 de Ação de Execução</p> |        |       |       |                |
| (continua na Ficha n.º 03)   |        |       |       |                |
| Observações:   |        |       |       |                |

MATRÍCULA N.º F.  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Oficial: JOSÉ GONÇALVES  
 COMARCA DE LINS  
 Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP  
WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Página 5

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 23.302 FICHA: 03

LIVRO Nº 2 DV

Oficial

Civil que o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, CPF nº 593.608.108-78 e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, CPF nº 075.804.518-24; foi comunicada a realização da PENHORA do imóvel, retro descrito; através do auto/termo datado de 05/09/2017, sendo nomeado depositário: Eduardo França dos Santos. Valor da causa R\$5.506.163,64. (Tributos: R\$2.078,76). Lins, 17 de Novembro de 2017. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.15/M-23.302 (protocolo nº 150.558 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208757-IA-890 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, CPF nº 075.804.518-24. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.16/M-23.302 (protocolo nº 150.559 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208754-IA-360 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, CPF nº 593.608.108-78. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO  
(CNS / CNJ nº 11.992-5)

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA  
OFICIAL

Rua Oswaldo Cruz, 277 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-060 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO  
(CNS / CNJ nº 11.992-5)

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA:

FICHA:  
(verso)

Oficial

### CERTIDÃO

CERTIFICO que eventuais ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais  
reipersecutórias encontram-se integralmente noticiados na presente certidão. CERTIFICO mais que a  
presente cópia é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de  
certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de  
2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade.  
(tributos: R\$ 51,86). Pedido de Certidão nº 99.891  
Lins, 08 de agosto de 2018 às 11:37:28



558  
504  
7

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Aguarde-se o integral cumprimento pelo autor em relação ao r. Despacho de fl. 480, no que se refere a juntada aos autos das certidões referente aos tributos fiscais, inclusive municipais, relacionados com o imóveis penhorados. Int. Nada mais. Lins, 29 de agosto de 2018. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000025ZMW.



583

505  
8

·  
·  
·  
·  
·  
·  
·  
·  
·  
·  
·

**JUNTADA**

Em 30 de agosto de 2018.

Junto a estes autos petição de


reloc. 5061513

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu h Escr. Subscr.

pl EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 368.175

·  
·  
·  
·  
·  
·  
·  
·  
·  
·

 **BANCO DO BRASIL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE LINS/SP.

506  
9

322 FLIS.18.00013515-7 299818 1412 44

322 FBRU.18.00139745-4 246313 1612 83

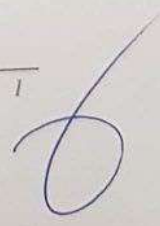
PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, em complemento a petição protocolizada por este exequente em 21/08/2018 – protocolo FBRU.18.00139745-4 – e atendimento ao r. despacho publicado em 25/07/2018, tempestivamente, **REQUERER** a juntada das certidões atualizadas dos tributos Municipais, referentes aos imóveis matrículas 22.343 e 23.302.

NÚCLEO JURÍDICO REGIONAL – NUJUR BAURU

Rua Primeiro de Agosto, 7-51 - 5º andar - CEP 17010-010 - Bauru/SP - Fone (14) 3233-1213

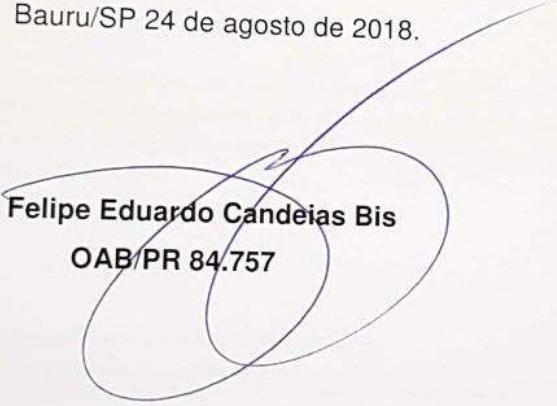
1



Na esteira, REQUER-SE A DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA POR MEIO ELETRÔNICO, visando a venda dos referidos imóveis penhorados e avaliados – matrículas 22.343 e 23.302 do CRI de Lins/SP – conforme previsto no inciso II do artigo 879 do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP 24 de agosto de 2018.

  
**Felipe Eduardo Candeias Bis**  
**OAB/PR 84.757**

508  
8

### Certidão Positiva de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão número  
Contribuinte : 1108-7055-2807  
Compromissário : EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS  
CNPJ / CPF :  
Código : 593.608.108-78  
Inscrição : 23981  
Endereço : 04-053-008-000  
Bairro : AV: SÃO PAULO, 301.  
Bloco/Apartamento : Bairro: VILA GUARARAPES, CEP: 16403-020.  
Inscrição Cadastral : /  
Emitida em : 23794  
Válida até : 23/08/2018 às 12:45:57  
: 22/09/2018

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;  
**Conforme busca em nosso banco de dados, foi constatado débito para o contribuinte acima descrito.**  
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida *via* Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://189.51.156.122:80/receitas/servlet/haautenticadocumento>).

2



**Prefeitura Municipal de Lins**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Departamento de Receita Municipal**

RUA OLAVO BILAC, 640 - CENTRO CEP: 16400-075 LINS - SP  
 Fone: (18X14)-3533/7000- site: dividaativa@lins.sp.gov.br - site: www.lins.sp.gov.br  
 CNPJ: 44531788000138

554  
 509  
 8

**Extrato de Débitos Selecionados - Por Parcela**

Origem da Pesquisa: Imobiliário

23981

Data da Atualização: 23/08/2018

(2)Set-(3)Qua-(3)Lot-(3)SubLt 04-053-008-000

Proprietário EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS CRC 23886

Id.Físico 23981

CPF 593.608.108-78

RG 7780689

Commissário CPF/CNPJ: RG/IE:

Local do Imóvel AV: SÃO PAULO, 301.

Bairro VILA GUARARAPES, CEP: 16403-020.

Loteamento

Endereço de Entrega AV: SÃO PAULO, 301.

Bairro VILA GUARARAPES, CEP: 16403-020. LINS - SP.

| Código | Situação | Processo  | Lanç/Repa | Exe Par | Vencido    | Valor Lanç. | Correção | Juros  | Multa | Honor Desc | Total  |
|--------|----------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|----------|--------|-------|------------|--------|
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.204259 | 2002 6  | 11/09/2002 | 42,14       | 71,69    | 217,42 | 5,70  | 0,00       |        |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.204259 | 2002 7  | 11/10/2002 | 48,86       | 83,10    | 250,74 | 6,60  | 0,00       | 336,96 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.204259 | 2002 8  | 11/10/2002 | 48,86       | 83,10    | 250,74 | 6,60  | 0,00       | 389,30 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.267031 | 2003 1  | 16/04/2003 | 53,93       | 79,88    | 246,21 | 6,69  | 0,00       | 389,30 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.267031 | 2003 2  | 16/05/2003 | 53,93       | 79,88    | 244,87 | 6,69  | 0,00       | 386,71 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.267031 | 2003 3  | 16/06/2003 | 53,93       | 79,88    | 243,53 | 6,69  | 0,00       | 385,37 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.267031 | 2003 4  | 16/07/2003 | 53,93       | 79,88    | 242,19 | 6,69  | 0,00       | 384,03 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.267031 | 2003 5  | 18/08/2003 | 53,93       | 79,88    | 240,87 | 6,69  | 0,00       | 382,69 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.267031 | 2003 6  | 16/09/2003 | 53,93       | 79,88    | 239,53 | 6,69  | 0,00       | 381,37 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.267031 | 2003 7  | 16/10/2003 | 53,93       | 79,88    | 238,19 | 6,69  | 0,00       | 380,03 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.267031 | 2003 8  | 17/11/2003 | 53,93       | 79,88    | 236,85 | 6,69  | 0,00       | 378,69 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.319018 | 2004 1  | 22/04/2004 | 65,78       | 84,36    | 258,24 | 7,51  | 0,00       | 377,35 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.319018 | 2004 2  | 20/05/2004 | 65,78       | 84,36    | 256,75 | 7,51  | 0,00       | 415,89 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.319018 | 2004 3  | 21/06/2004 | 65,78       | 84,36    | 255,24 | 7,51  | 0,00       | 414,40 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.319018 | 2004 4  | 19/07/2004 | 65,78       | 84,36    | 253,74 | 7,51  | 0,00       | 412,89 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.319018 | 2004 5  | 17/08/2004 | 65,78       | 84,36    | 252,24 | 7,51  | 0,00       | 411,39 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.319018 | 2004 6  | 15/09/2004 | 65,78       | 84,36    | 250,73 | 7,51  | 0,00       | 409,89 |
| 23981  | AJUIZADO |           | Ln.319018 | 2004 7  | 15/10/2004 | 65,78       | 84,36    | 249,23 | 7,51  | 0,00       | 408,38 |
| 23981  | AJUIZADO | 1933/2008 | Ln.357616 | 2005 1  | 14/06/2005 | 74,99       | 77,44    | 240,85 | 7,62  | 0,00       | 406,88 |
| 23981  | AJUIZADO | 1933/2008 | Ln.357616 | 2005 2  | 13/07/2005 | 74,99       | 77,44    | 239,32 | 7,62  | 0,00       | 400,90 |
| 23981  | AJUIZADO | 1933/2008 | Ln.357616 | 2005 3  | 11/08/2005 | 74,99       | 77,44    | 237,80 | 7,62  | 0,00       | 399,37 |
| 23981  | AJUIZADO | 1933/2008 | Ln.357616 | 2005 4  | 13/09/2005 | 74,99       | 77,44    | 236,28 | 7,62  | 0,00       | 397,85 |
| 23981  | AJUIZADO | 1933/2008 | Ln.357616 | 2005 5  | 11/10/2005 | 74,99       | 77,44    | 234,74 | 7,62  | 0,00       | 396,33 |
| 23981  | AJUIZADO | 1933/2008 | Ln.357616 | 2005 6  | 14/10/2005 | 74,99       | 77,44    | 233,21 | 7,62  | 0,00       | 394,79 |
| 23981  | AJUIZADO | 1933/2008 | Ln.357616 | 2005 7  | 13/12/2005 | 74,99       | 77,44    | 231,69 | 7,62  | 0,00       | 394,79 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.400924 | 2006 1  | 18/05/2006 | 75,34       | 76,08    | 222,77 | 7,58  | 0,00       | 391,74 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.400924 | 2006 2  | 21/06/2006 | 75,34       | 75,97    | 220,93 | 7,57  | 0,00       | 381,88 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.400924 | 2006 3  | 20/07/2006 | 75,34       | 75,97    | 219,42 | 7,57  | 0,00       | 379,81 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.400924 | 2006 4  | 18/08/2006 | 75,34       | 75,97    | 217,91 | 7,57  | 0,00       | 378,30 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.400924 | 2006 5  | 20/09/2006 | 75,34       | 75,97    | 216,39 | 7,57  | 0,00       | 376,79 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.400924 | 2006 6  | 19/10/2006 | 75,34       | 75,97    | 214,88 | 7,57  | 0,00       | 375,27 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.400924 | 2006 7  | 21/11/2006 | 75,34       | 75,97    | 213,36 | 7,57  | 0,00       | 373,76 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.400924 | 2006 8  | 20/12/2006 | 75,34       | 75,97    | 211,85 | 7,57  | 0,00       | 372,24 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.453197 | 2007 1  | 13/04/2007 | 88,27       | 82,60    | 232,56 | 8,54  | 0,00       | 370,73 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.453197 | 2007 2  | 16/05/2007 | 88,27       | 82,49    | 230,52 | 8,54  | 0,00       | 412,11 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.453197 | 2007 3  | 18/06/2007 | 88,27       | 82,40    | 228,81 | 8,54  | 0,00       | 408,82 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.453197 | 2007 4  | 13/07/2007 | 88,27       | 82,40    | 227,11 | 8,54  | 0,00       | 408,11 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.453197 | 2007 5  | 18/08/2007 | 88,27       | 82,49    | 225,40 | 8,54  | 0,00       | 406,41 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.453197 | 2007 6  | 13/09/2007 | 88,27       | 82,49    | 223,68 | 8,54  | 0,00       | 404,70 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.453197 | 2007 7  | 17/10/2007 | 88,27       | 82,49    | 221,98 | 8,54  | 0,00       | 402,98 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.453197 | 2007 8  | 20/11/2007 | 88,27       | 82,49    | 220,27 | 8,54  | 0,00       | 401,28 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.503040 | 2008 1  | 16/04/2008 | 95,14       | 75,73    | 211,98 | 8,54  | 0,00       | 399,57 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.503040 | 2008 2  | 16/05/2008 | 95,14       | 75,67    | 210,00 | 8,54  | 0,00       | 391,47 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.503040 | 2008 3  | 17/06/2008 | 95,14       | 75,67    | 208,39 | 8,54  | 0,00       | 389,44 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.503040 | 2008 4  | 17/07/2008 | 95,14       | 75,07    | 206,68 | 8,54  | 0,00       | 387,74 |
| 23981  | AJUIZADO | 3527/2011 | Ln.503040 | 2008 4  | 17/07/2008 | 95,14       | 75,07    | 206,68 | 8,54  | 0,00       | 386,03 |

CONTINUA  
 Extrato de Débitos Selecionados - Por Parcela

Data/Hora 23/08/2018 16:07:01

PA 1  
 (Handwritten signature)

510  
6

554

### Prefeitura Municipal de Lins

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA OLAVO BILAC, 640 - CENTRO CEP: 16400-075 LINS - SP

Fone: (18)(14)-3533-7000- site: dividaativa@lins.sp.gov.br - site: www.lins.sp.gov.br

CNPJ: 44531788000138

#### Extrato de Débitos Selecionados - Por Parcela

Objeto da Pesquisa: Imobiliário

23981

Data da Atualização: 23/08/2018

(2)Sel-(3)Qua-(3)Lot-(3)SubLt 04-053-008-000

Proprietário EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS CRC 23886

Id.Físico 23981

CPF 593.608.108-78

RG 7780689

Compromissário CPF/CNPJ: RG/IE:

Local do Imóvel AV: SÃO PAULO, 301.

Bairro VILA GUARARAPES, CEP: 16403-020.

Loteamento

Endereço de Entrega AV: SÃO PAULO, 301.

Bairro VILA GUARARAPES, CEP: 16403-020, LINS - SP.

| Código                               | Situação | Processo     | Lanç/Repa  | Exe Par | Vencdo     | Valor Lanç.     | Correção        | Juros            | Multa         | Honor Desc  | Total            |
|--------------------------------------|----------|--------------|------------|---------|------------|-----------------|-----------------|------------------|---------------|-------------|------------------|
| 23981                                | AJUIZADO | 3527/2011    | Ln.503040  | 2008 5  | 18/08/2008 | 95,14           | 75,67           | 204,97           | 8,54          | 0,00        | 384,32           |
| 23981                                | AJUIZADO | 3527/2011    | Ln.503040  | 2008 6  | 16/09/2008 | 95,14           | 75,67           | 203,27           | 8,54          | 0,00        | 382,62           |
| 23981                                | AJUIZADO | 3527/2011    | Ln.503040  | 2008 7  | 16/10/2008 | 95,14           | 75,67           | 201,55           | 8,54          | 0,00        | 380,90           |
| 23981                                | AJUIZADO | 3527/2011    | Ln.503040  | 2008 8  | 14/11/2008 | 95,14           | 75,67           | 199,84           | 8,54          | 0,00        | 379,19           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.815730  | 2013 3  | 17/06/2013 | 145,80          | 43,17           | 117,16           | 9,45          | 0,00        | 315,58           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.815730  | 2013 4  | 15/07/2013 | 145,80          | 43,17           | 115,27           | 9,45          | 0,00        | 313,69           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.815730  | 2013 6  | 16/09/2013 | 145,80          | 43,17           | 111,49           | 9,45          | 0,00        | 309,91           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.815730  | 2013 7  | 15/10/2013 | 145,80          | 43,17           | 109,60           | 9,45          | 0,00        | 308,02           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.815730  | 2013 8  | 13/11/2013 | 145,80          | 43,17           | 107,71           | 9,45          | 0,00        | 306,13           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1024597 | 2015 6  | 14/09/2015 | 159,52          | 29,46           | 66,14            | 9,45          | 0,00        | 264,57           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1024597 | 2015 7  | 14/10/2015 | 159,52          | 29,46           | 64,26            | 9,45          | 0,00        | 262,69           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1024597 | 2015 8  | 16/11/2015 | 159,52          | 29,46           | 62,36            | 9,45          | 0,00        | 260,79           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1081767 | 2016 1  | 08/04/2016 | 176,45          | 12,64           | 52,94            | 9,45          | 0,00        | 251,49           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1081767 | 2016 2  | 09/05/2016 | 176,33          | 12,64           | 51,02            | 9,45          | 0,00        | 249,44           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1081767 | 2016 3  | 08/06/2016 | 176,33          | 12,64           | 49,14            | 9,45          | 0,00        | 247,56           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1081767 | 2016 4  | 08/07/2016 | 176,33          | 12,64           | 47,25            | 9,45          | 0,00        | 245,67           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1081767 | 2016 5  | 08/08/2016 | 176,33          | 12,64           | 45,35            | 9,45          | 0,00        | 243,77           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1081767 | 2016 6  | 08/09/2016 | 176,33          | 12,64           | 43,47            | 9,45          | 0,00        | 241,89           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1081767 | 2016 7  | 08/10/2016 | 176,33          | 12,64           | 41,57            | 9,45          | 0,00        | 239,99           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1081767 | 2016 8  | 08/11/2016 | 176,33          | 12,64           | 39,69            | 9,45          | 0,00        | 238,11           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1143146 | 2017 1  | 24/04/2017 | 189,17          | 0,00            | 28,37            | 9,45          | 0,00        | 226,99           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1143146 | 2017 2  | 11/05/2017 | 188,97          | 0,00            | 26,46            | 9,45          | 0,00        | 224,88           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1143146 | 2017 3  | 12/06/2017 | 188,97          | 0,00            | 24,56            | 9,45          | 0,00        | 222,98           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1143146 | 2017 4  | 11/07/2017 | 188,97          | 0,00            | 22,68            | 9,45          | 0,00        | 221,10           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1143146 | 2017 5  | 11/08/2017 | 188,97          | 0,00            | 20,79            | 9,45          | 0,00        | 219,21           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1143146 | 2017 6  | 11/09/2017 | 188,97          | 0,00            | 18,90            | 9,45          | 0,00        | 217,32           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1143146 | 2017 7  | 11/10/2017 | 188,97          | 0,00            | 17,01            | 9,45          | 0,00        | 215,43           |
| 23981                                | AJUIZADO | 150058385201 | Ln.1143146 | 2017 8  | 13/11/2017 | 188,97          | 0,00            | 15,12            | 7,73          | 0,00        | 167,06           |
| 23981                                | NORMAL   |              | Ln.1212115 | 2018 1  | 24/04/2018 | 154,55          | 0,00            | 4,84             | 7,73          | 0,00        | 166,92           |
| 23981                                | NORMAL   |              | Ln.1212115 | 2018 2  | 11/05/2018 | 154,55          | 0,00            | 3,09             | 7,73          | 0,00        | 165,37           |
| 23981                                | NORMAL   |              | Ln.1212115 | 2018 3  | 11/06/2018 | 154,55          | 0,00            | 1,55             | 7,73          | 0,00        | 163,83           |
| 23981                                | NORMAL   |              | Ln.1212115 | 2018 4  | 11/07/2018 | 154,55          | 0,00            | 0,00             | 2,97          | 0,00        | 157,52           |
| 23981                                | NORMAL   |              | Ln.1212115 | 2018 5  | 11/08/2018 | 154,55          | 0,00            | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 154,55           |
| 23981                                | NORMAL   |              | Ln.1212115 | 2018 6  | 11/09/2018 | 154,55          | 0,00            | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 154,55           |
| 23981                                | NORMAL   |              | Ln.1212115 | 2018 7  | 11/10/2018 | 154,55          | 0,00            | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 154,55           |
| 23981                                | NORMAL   |              | Ln.1212115 | 2018 8  | 12/11/2018 | 154,55          | 0,00            | 0,00             | 0,00          | 0,00        | 154,55           |
| <b>Total de Débitos da Inscrição</b> |          |              |            |         |            | <b>8.993,82</b> | <b>4.288,21</b> | <b>12.602,79</b> | <b>636,24</b> | <b>0,00</b> | <b>26.521,06</b> |
| <b>Total de Débitos Selecionados</b> |          |              |            |         |            | <b>8.993,82</b> | <b>4.288,21</b> | <b>12.602,79</b> | <b>636,24</b> | <b>0,00</b> | <b>26.521,06</b> |

CRISTINE  
Extrato de Débitos Selecionados - Por Parcela

Data/Hora 23/08/2018 16:07:03

5

511  
8

### Certidão Positiva de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão número : 0347-1064-7744  
Contribuinte : EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS  
Compromissário :  
CNPJ / CPF : 593.608.108-78  
Código : 1685  
Inscrição : 01-078-001-020  
Endereço : RUA: QUINZE DE NOVEMBRO, 61, Compl.: DOMINGOS CUCOLO BL.01 APTO.111  
Bairro : Bairro: CENTRO, CEP: 16400-035  
Bloco/Apartamento : 01/111  
Inscrição Cadastral : 1625  
Emitida em : 23/08/2018 às 12:43:11  
Válida até : 22/09/2018

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;  
**Conforme busca em nosso banco de dados, foi constatado débito para o contribuinte acima descrito.**  
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida *via internet*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://189.51.156.122:80/receitas/servlet/haautenticadocumento>).



512  
8

**Prefeitura Municipal de Lins**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Departamento de Receita Municipal**  
RUA OLAVO BILAC, 640 - CENTRO CEP: 16400-075 LINS - SP  
Fone: (18)(14)-3533/7000- site: dividaativa@lins.sp.gov.br - site: www.lins.sp.gov.br  
CNPJ: 44531788000138

**Extrato de Débitos Selecionados - Por Parcela**

Nome da Pesquisa: Imobiliário 1685 Data da Atualização: 23/08/2018  
 (2)Set-(3)Qua-(3)Lot-(3)SubLt 01-078-001-020 Id.Físico 1685  
 Proprietário EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS CRC 23886  
 CPF 593.608.108-78  
 Compromissário CPF/CNPJ: RG/IE: RG 7780689  
 Local do Imóvel RUA: QUINZE DE NOVEMBRO, 61. Compl.: DOMINGOS CUCOLO BL.01 APTO.111.  
 Bairro CENTRO, CEP: 16400-035.  
 Loteamento  
 Endereço de Entrega RUA: QUINZE DE NOVEMBRO, 61. Compl.: DOMINGOS CUCOLO BL.01 APTO.111.  
 Bairro CENTRO, CEP: 16400-035. LINS - SP.

| Código | Situação | Processo     | Lanç/Repa  | Exe Par | Venc       | Valor Lanç. | Correção | Juros  | Multa | Honor Desc | Total  |
|--------|----------|--------------|------------|---------|------------|-------------|----------|--------|-------|------------|--------|
| 1685   | AJUIZADO |              | Ln.130199  | 2001 6  | 08/10/2001 | 18,65       | 36,95    | 112,28 | 2,78  | 0,00       | 170,66 |
| 1685   | AJUIZADO |              | Ln.130199  | 2001 7  | 08/11/2001 | 22,18       | 43,95    | 132,91 | 3,30  | 0,00       | 202,34 |
| 1685   | AJUIZADO |              | Ln.130199  | 2001 8  | 08/12/2001 | 22,18       | 43,95    | 132,25 | 3,30  | 0,00       | 201,68 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.204258  | 2002 1  | 11/04/2002 | 25,85       | 43,97    | 136,85 | 3,49  | 0,00       | 210,16 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.204258  | 2002 2  | 13/05/2002 | 25,85       | 43,97    | 136,15 | 3,49  | 0,00       | 209,46 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.204258  | 2002 3  | 11/06/2002 | 25,85       | 43,97    | 135,45 | 3,49  | 0,00       | 208,76 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.204258  | 2002 4  | 11/07/2002 | 25,85       | 43,97    | 134,75 | 3,49  | 0,00       | 208,06 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.204258  | 2002 5  | 12/08/2002 | 25,85       | 43,97    | 134,06 | 3,49  | 0,00       | 207,37 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.204258  | 2002 6  | 11/09/2002 | 25,85       | 43,97    | 133,36 | 3,49  | 0,00       | 206,67 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.204258  | 2002 7  | 11/10/2002 | 25,85       | 43,97    | 132,66 | 3,49  | 0,00       | 205,97 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.204258  | 2002 8  | 11/10/2002 | 25,85       | 43,97    | 132,66 | 3,49  | 0,00       | 205,97 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.267030  | 2003 1  | 16/04/2003 | 28,88       | 42,78    | 131,84 | 3,58  | 0,00       | 207,08 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.267030  | 2003 2  | 16/05/2003 | 28,88       | 42,78    | 131,12 | 3,58  | 0,00       | 206,36 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.267030  | 2003 3  | 16/06/2003 | 28,88       | 42,78    | 130,41 | 3,58  | 0,00       | 205,65 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.267030  | 2003 4  | 16/07/2003 | 28,88       | 42,78    | 129,69 | 3,58  | 0,00       | 204,93 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.267030  | 2003 5  | 18/08/2003 | 28,88       | 42,78    | 128,98 | 3,58  | 0,00       | 204,22 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.267030  | 2003 6  | 16/09/2003 | 28,88       | 42,78    | 128,27 | 3,58  | 0,00       | 203,51 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.267030  | 2003 7  | 16/10/2003 | 28,88       | 42,78    | 127,55 | 3,58  | 0,00       | 202,79 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.267030  | 2003 8  | 17/11/2003 | 28,88       | 42,78    | 126,84 | 3,58  | 0,00       | 202,08 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.319017  | 2004 1  | 24/05/2004 | 35,26       | 45,22    | 136,82 | 4,03  | 0,00       | 221,33 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.319017  | 2004 2  | 23/06/2004 | 35,26       | 45,22    | 136,02 | 4,03  | 0,00       | 220,53 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.319017  | 2004 3  | 22/07/2004 | 35,26       | 45,22    | 136,02 | 4,03  | 0,00       | 220,53 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.319017  | 2004 4  | 23/08/2004 | 35,26       | 45,22    | 134,40 | 4,03  | 0,00       | 218,91 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.319017  | 2004 5  | 21/09/2004 | 35,26       | 45,22    | 134,40 | 4,03  | 0,00       | 218,91 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.319017  | 2004 6  | 20/10/2004 | 35,26       | 45,22    | 133,60 | 4,03  | 0,00       | 218,11 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.319017  | 2004 7  | 19/11/2004 | 35,26       | 45,22    | 132,80 | 4,03  | 0,00       | 217,31 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.357615  | 2005 1  | 23/05/2005 | 52,77       | 54,49    | 169,48 | 5,37  | 0,00       | 281,04 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.357615  | 2005 2  | 23/06/2005 | 52,77       | 54,49    | 168,41 | 5,37  | 0,00       | 279,97 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.357615  | 2005 3  | 25/07/2005 | 52,77       | 54,49    | 167,34 | 5,37  | 0,00       | 278,90 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.357615  | 2005 4  | 23/08/2005 | 52,77       | 54,49    | 166,27 | 5,37  | 0,00       | 277,81 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.357615  | 2005 5  | 23/09/2005 | 52,77       | 54,49    | 165,18 | 5,37  | 0,00       | 276,74 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.357615  | 2005 6  | 24/10/2005 | 52,77       | 54,49    | 164,11 | 5,37  | 0,00       | 275,68 |
| 1685   | AJUIZADO | 19898/2007   | Ln.357615  | 2005 7  | 23/11/2005 | 52,77       | 54,49    | 163,05 | 5,37  | 0,00       | 274,61 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.794295  | 2013 6  | 12/09/2013 | 85,17       | 25,22    | 65,13  | 5,52  | 0,00       | 179,94 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.794295  | 2013 7  | 14/10/2013 | 85,17       | 25,22    | 64,03  | 5,52  | 0,00       | 178,83 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.794295  | 2013 8  | 12/11/2013 | 85,17       | 25,22    | 62,92  | 5,52  | 0,00       | 177,21 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.891098  | 2014 2  | 15/05/2014 | 89,87       | 20,52    | 56,30  | 5,53  | 0,00       | 160,38 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.1003186 | 2015 1  | 13/04/2015 | 93,17       | 17,21    | 44,24  | 5,52  | 0,00       | 158,95 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.1003186 | 2015 2  | 13/05/2015 | 93,17       | 17,21    | 43,05  | 5,52  | 0,00       | 157,84 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.1003186 | 2015 3  | 15/06/2015 | 93,17       | 17,21    | 41,94  | 5,52  | 0,00       | 156,74 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.1003186 | 2015 4  | 13/07/2015 | 93,17       | 17,21    | 40,84  | 5,52  | 0,00       | 155,64 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.1003186 | 2015 5  | 13/08/2015 | 93,17       | 17,21    | 39,74  | 5,52  | 0,00       | 154,54 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.1003186 | 2015 6  | 14/09/2015 | 93,17       | 17,21    | 38,64  | 5,52  | 0,00       | 153,44 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.1003186 | 2015 7  | 13/10/2015 | 93,17       | 17,21    | 37,52  | 5,52  | 0,00       | 152,34 |
| 1685   | AJUIZADO | 150073281201 | Ln.1003186 | 2015 8  | 13/11/2015 | 93,17       | 17,21    | 36,42  | 5,52  | 0,00       | 151,24 |

Pág. 1



**Prefeitura Municipal de Lins**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA OLAVO BILAC, 640 - CENTRO CEP: 16400-075 LINS - SP  
 Fone: (18)(14)-3533/7000- site: dividaativa@lins.sp.gov.br - site: www.lins.sp.gov.br  
 CNPJ: 44531788000138

513  
8

**Extrato de Débitos Selecionados - Por Parcela**

Item da Pesquisa: Imobiliário

1685

Data da Atualização: 23/08/2018

Set-(3)Qua-(3)Lot-(3)SubLt 01-078-001-020

Proprietário EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS CRC 23886

Id.Físico 1685

CPF 593.608.108-78

Compromissário CPF/CNPJ: RG/IE:

RG 7780689

Local do Imóvel RUA: QUINZE DE NOVEMBRO, 61. Compl.: DOMINGOS CUCOLO BL.01 APTO.111.  
 Bairro CENTRO, CEP: 16400-035.

Loteamento

Endereço de Entrega RUA: QUINZE DE NOVEMBRO, 61. Compl.: DOMINGOS CUCOLO BL.01 APTO.111.  
 Bairro CENTRO, CEP: 16400-035. LINS - SP.

| Código                                 | Situação | Processo               | Lanç/Repa | Exe Par    | Vencdo | Valor Lanç. | Correção | Juros    | Multa  | Honor Desc | Total     |
|--|----------|------------------------|-----------|------------|--------|-------------|----------|----------|--------|------------|-----------|
| 1685                                   | AJUIZADO | 150073281201Ln.1121788 | 2017 7    | 10/10/2017 | 110,39 | 0,00        | 11,04    | 5,52     | 0,00   | 126,95     |           |
| 1685                                   | AJUIZADO | 150073281201Ln.1121788 | 2017 8    | 10/11/2017 | 110,39 | 0,00        | 9,93     | 5,52     | 0,00   | 125,84     |           |
| 1685                                   | NORMAL   | Ln.1190787             | 2018 1    | 23/04/2018 | 106,69 | 0,00        | 3,20     | 5,34     | 0,00   | 115,23     |           |
| 1685                                   | NORMAL   | Ln.1190787             | 2018 2    | 10/05/2018 | 106,62 | 0,00        | 3,19     | 5,33     | 0,00   | 115,14     |           |
| 1685                                   | NORMAL   | Ln.1190787             | 2018 3    | 11/06/2018 | 106,62 | 0,00        | 2,13     | 5,33     | 0,00   | 114,08     |           |
| 1685                                   | NORMAL   | Ln.1190787             | 2018 4    | 10/07/2018 | 106,62 | 0,00        | 1,06     | 5,33     | 0,00   | 113,01     |           |
| 1685                                   | NORMAL   | Ln.1190787             | 2018 5    | 10/08/2018 | 106,62 | 0,00        | 0,00     | 2,22     | 0,00   | 108,84     |           |
| 1685                                   | NORMAL   | Ln.1190787             | 2018 6    | 10/09/2018 | 106,62 | 0,00        | 0,00     | 0,00     | 0,00   | 106,62     |           |
| 1685                                   | NORMAL   | Ln.1190787             | 2018 7    | 10/10/2018 | 106,62 | 0,00        | 0,00     | 0,00     | 0,00   | 106,62     |           |
| 1685                                   | NORMAL   | Ln.1190787             | 2018 8    | 10/11/2018 | 106,62 | 0,00        | 0,00     | 0,00     | 0,00   | 106,62     |           |
| <b>Total de Débitos da Inscrição</b> → |          |                        |           |            |        | 3.281,80    | 1.750,72 | 5.197,30 | 232,58 | 0,00       | 10.462,40 |
| <b>Total de Débitos Selecionados</b> → |          |                        |           |            |        | 3.281,80    | 1.750,72 | 5.197,30 | 232,58 | 0,00       | 10.462,40 |



514  
6

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL  
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

**CONCLUSÃO**

Em 03 de setembro de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins. Jane Gomes Ferreira – Chefe de Seção Judiciária.  
Juiz de Direito: Dr. **ANTONIO APPARECIDO BARBI**

Vistos.

Defiro o pedido contido no item "3" de fl. 482, tomando-se por termo a penhora da parte ideal de 1/6 do bem imóvel constante da matrícula nº 75.889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, devendo a instituição financeira exequente promover a juntada aos autos do comprovante de recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor equivalente a 01 (um) ato, para fins de intimação dos executados da penhora realizada.

No mais, indique o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a Empresa Gestora de Leilões, bem como o nome do gestor que realizará a praça dos bens imóveis constantes das matrículas ns 22.343 e 23.302.

Int.

Lins, 03 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000002645B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS

FORO DE LINS  
2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

515  
8

### TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico n°: 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem n° 1145/2004  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

Em Lins, aos 04 de setembro de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **Matricula n° 75.889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo, a saber:** Parte ideal de 1/6 de um terreno, situado à Rua Minérios Atômicos, antiga rua 31, parte dos lotes 37 e 38 da quadra 18, Vila Antonieta, Tatuapé, medindo 8,50 ms de frente, por 20,000 ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 170,00 ms<sup>2</sup>, confrontando ambos os lados e fundos com propriedade de Osório Soares e sua mulher, distante 17,50 ms do angulo formado pela confluência das Ruas Minérios Atômicos e Rua Vinte e Cinco., do qual foi nomeado depositário, o Sr. Eduardo França dos Santos, CPF n° 593.608.108-78, RG n° 7780689. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

ANTONIO APPARECIDO BARBI  
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000000266P1.

641  
516  
7

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0929/2018, foi disponibilizado na página 1448/1449 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Aguarde-se o integral cumprimento pelo autor em relação ao r. Despacho de fl. 480, no que se refere a juntada aos autos das certidões referente aos tributos fiscais, inclusive municipais, relacionados com o imóveis penhorados. Int. Nada mais."

Lins, 10 de setembro de 2018.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

517  
↗

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0929/2018, foi disponibilizado na página 1448/1449 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sílvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido contido no item "3" de fl. 482, tomando-se por termo a penhora da parte ideal de 1/6 do bem imóvel constante da matrícula nº 75.889 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, devendo a instituição financeira exequente promover a juntada aos autos do comprovante de recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor equivalente a 01 (um) ato, para fins de intimação dos executados da penhora realizada. No mais, indique o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a Empresa Gestora de Leilões, bem como o nome do gestor que realizará a praça dos bens imóveis constantes das matrículas ns 22.343 e 23.302. Int."

Lins, 10 de setembro de 2018.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

INTOS e  
2ª Vara

tiverem  
nanceiro  
cesso nº  
com as

Portal  
**imento**  
-ã, sem  
ará em  
o maior

scrição

nações

parte  
nínio e  
tos do  
lo pelo

ção na  
ixados

r, por  
início  
do do  
ã, em  
**ice à**  
ca do  
e as  
idirá  
o de  
e as

ção  
da  
s e

fe,  
o  
os  
te

s

**JUNTADA**

Em 18 de setembro de 2018.

Junto a estes autos petição e docs.

de fls. 519/522

que segue(m).

Eu h Escr. Subscr.

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 096.500-9

INTOS e  
2ª Vara

tiverem  
nancieiro  
nesso nº  
com as

Portal  
**mento**  
-á, sem  
ará em  
o maior

iscrição

nações

parte  
nino e  
ros do  
lo pelo

ção na  
xados

r, por  
início  
do do  
i, em  
ice à  
a do  
e as  
idirá  
o de  
e as

são  
da  
s e

fe,  
o  
ps  
le

s

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho disponibilizado em 10.09 e publicado em 11.09.2018, **REQUERER** a juntada da inclusa Guia de Recolhimento de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça (R\$ 77,10), para fins de intimação dos executados da penhora realizada no imóvel matrícula nº 75.899 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.



519  
8

322 FBRU.18.00150576-6 110918 1431 67

322 FLIS.18.00014464-0 170918 1502 69

ANTOS e  
a 2ª Vara  
  
o tiverem  
financeiro  
cesso nº  
o com as  
  
Portal  
amento  
e-á, sem  
ará em  
lo maior  
  
lescrição  
  
enações  
  
a parte  
ínio e  
mos do  
ido pelo  
  
ssão na  
eixados  
  
ar, por  
o início  
ício do  
rá, em  
ince à  
eca do  
l e as  
ocidirá  
ão de  
re as  
  
issão  
to da  
las e  
  
afe,  
n o  
nos  
de  
  
os

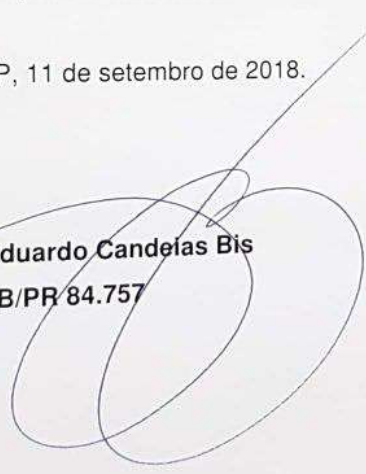
580  
8

2. Na esteira, no referente ao cumprimento da segunda parte do r. despacho de fls., para a realização da hasta pública dos imóveis matrículas 22.343 e 23.302, do CRI de Lins/SP, indicamos a empresa abaixo descrita, visando a efetivação do leilão eletrônico:

- Empresa **LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**,  
site [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), fones para contato: (13) 3384-8000  
e/ou 0800-780-8000; email: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br).

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, 11 de setembro de 2018.

  
**Felipe Eduardo Candelas Bis**  
**OAB/PR 84.757**

ANTOS e  
la 2ª Vara

co tiverem  
Financeiro  
cesso nº  
o com as

Portal  
**ramento**  
e-ã, sem  
ará em  
lo maior

escrição

enações

a parte  
mínio e  
mos do  
ido pelo

ssão na  
eixados

ar, por  
o início  
ício do  
rá, em  
**nce à**  
ca do  
e as  
icidirá  
ão de  
re as

ssão  
o da  
as e

afe,  
n o  
los  
de

os



521/522

Boleto emitido em conformidade com a Lei nº 11.099/2018 - São Paulo, 11/09/2018 10:39:02

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00001.893171 1 76490000007710

TRIBUNAL DE JUSTICA  
CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência/Cód. Cedente: 58-2 / 950001-4  
Data Emissão: 11/09/2018  
Vencimento: 16/09/2018

Nosso Número: 28446570000001893  
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
Número Documento: 1893

Valor do documento: 77,10

Autenticação mecânica

Número do Depósito: 1893  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: LINS

Número do Processo: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Ano Processo: 2004

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00001.893171 1 76490000007710

TRIBUNAL DE JUSTICA  
CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência/Cód. Cedente: 58-2 / 950001-4  
Data Emissão: 11/09/2018  
Vencimento: 16/09/2018

Nosso Número: 28446570000001893  
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
Número Documento: 1893

Valor do documento: 77,10

Autenticação mecânica

Número do Depósito: 1893  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: LINS

Número do Processo: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Ano Processo: 2004

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.657003 00001.893171 1 76490000007710

TRIBUNAL DE JUSTICA  
CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência/Cód. Cedente: 58-2 / 950001-4  
Data Emissão: 11/09/2018  
Vencimento: 16/09/2018

Nosso Número: 28446570000001893  
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
Número Documento: 1893

Valor do documento: 77,10

Autenticação mecânica

Número do Depósito: 1893  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: LINS

Número do Processo: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Ano Processo: 2004

3ª via - ESCRIVÃO

11/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:01:42  
833712542 0134

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284465700300001893171176490000007710

BENEFICIÁRIO: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA  
CNPJ: 51.174.0001/0001-93

PAGADOR: BANCO DO BRASIL SA  
CNPJ: 00.000.000/0001-91

NOSSO NUMERO: 28446570000001893  
CONVENIO: 02844657  
DATA DE VENCIMENTO: 16/09/2018  
DATA DO PAGAMENTO: 11/09/2018  
VALOR DO DOCUMENTO: 77,10  
VALOR COBRADO: 77,10

NR. AUTENTICACAO: 4.094.836.FFA.764.3E1  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

522

Mod. 9 10.507-4 - ©/SB9 9  
Novembro/2016 - Graf Plo

ANTOS e  
la 2ª Vara

to tiverem  
Financeiro  
ocesso nº  
o com as

Portal  
ramento  
e-á, sem  
ará em  
lo maior

fescrição

ienações

a parte  
mínio e  
mos do  
ido pelo

ssão na  
eixados

ar, por  
o início  
do  
rá, em  
nce à  
ca do  
e as  
icidirá  
ão de  
re as

issão  
o da  
as e

afe,  
n o  
ros  
de

os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Cumpra-se integralmente o r. Despacho de fl. 514, indicando o requerente o nome do gestor que realizará a praça dos bens imóveis constante das matrículas nºs 322.343 e 23.302. Int. Nada mais. Lins, 19 de setembro de 2018. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

523  
19

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000026NJT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

524  
 7

Fone: (14)3522-3977 - Ramais 213/214 - e-mail: lins2cv@tjsp.jus.br  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004  
 Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 322.2018/018359-3

**CÓPIA**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação,

**INTIME** os executados **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF 593.608.108-78, RG 7780689 e **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF 075.804.518-24, RG 10564194, Rua 15 de Novembro, 61, Apto. 111 (Edifício Domingos Cucolo), Centro, Lins - SP, acerca da penhora realizada nos autos, constante no Termo de Penhora de fl. 515, cuja cópia segue anexa.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Lins, 19 de setembro de 2018. Edgar Ferreira, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 1893 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Silvio Germano Betting Junior Marcos Sergio Forti Bellgor Pereira dos Santos e Felipe Eduardo Candecias Bis  
 Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES APTO 93, 16-15, ALTOS DA CIDADE - CEP 17012-120, Bauru-SP AVENIDA DE CILLO, 46, CENTRO - CEP 13450-041, Santa Barbara D'Oeste-SP., 34, Qda 34, Vila Nova Cidade Universitaria - CEP 17012-202, Bauru-SP e Rua Primeiro de Agosto Quadra, 7-51, Centro - CEP 17010-010, Bauru-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDGAR FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000000260KY.

SANTOS e da 2ª Vara

to tiverem Financeiro rocesso nº do com as

lo Portal **ramento** se-ã, sem rrrará em pelo maior

descrição

alienações

e a parte lomínio e rmos do dido pelo

issão na deixados

itar, por o início do nício do erá, em **lance à** teca do la e as incidirá ação de bre as

nissão nto da Idas e

grafe, om o i nos il de

dos

525  
A

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0989/2018, foi disponibilizado na página 1389/1390 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Cumpra-se integralmente o r. Despacho de fl. 514, indicando o requerente o nome do gestor que realizará a praça dos bens imóveis constante das matrículas nºs 322.343 e 23.302. Int. Nada mais."

Lins, 21 de setembro de 2018.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

SANTOS  
da 2ª Va

nto tiver  
Financel  
'processo  
'do com

Jo Port  
**tramen**  
-se-á, se  
errará e  
belo mai

descriçã

Alienação

e a part  
domínio  
armos d  
dido pel

missão na  
deixados

ntar, por  
o início  
início do  
terá, em  
**lance à**  
teca do  
la e as  
incidirá  
ação de  
obre as

missão  
nto da  
idas e

grafe,  
om o  
s nos  
il de

dos

526  
6

526

**JUNTADA**

Em 01 de outubro de 2018.

Junto a estes autos petição de  
fls. 527/528

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu \_\_\_\_\_ **Escrev. Subscr.**

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 096.500-9

OS SANTOS e  
Junto da 2ª Vara

imento tiverem  
ema Financeiro  
- Processo nº  
acordo com as

s do Portal  
**encerramento**  
eguir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

OS, a descrição  
itor.

em Alienações

3. Cabe a parte  
e condomínio e  
nos termos do  
er decidido pelo

) de Imissão na  
entura deixados

apresentar, por  
I - até o início  
- até o início do  
esta conterá, em  
**valor do lance à**  
por hipoteca de  
monetária e as  
stações, incidirá  
apresentação de  
ilecerá sobre as

o e da comissão  
ncerramento da  
nbas emitidas e

al em epigrafe,  
) a arcar com o  
umentadas nos  
ção judicial de

essoais e dos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

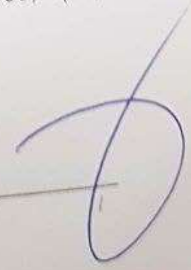
**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, em atendimento ao Ato Ordinatório disponibilizado em 21/09 e publicado no DJE em 24/09/2018, **REITERAR** a indicação feita no item 2 da petição protocolada anteriormente, em 11/09/2018 (protocolo *FBRU.18.00150576-6*), com a devida indicação da empresa Gestora Judicial para efetivação do leilão eletrônico:

- Empresa **LANCE JUDICIAL**, LANCE ALIENAÇÕES ELETRONICAS LTDA., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), email: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), fones para contato: 0800-780-8000, (11) 3522.9004 / (12)3212.0095 / (13) 3384-800.

629  
8

322 FBRU.18.00150576-6 24/09/18 1625 23

322 FLIS.18.00045142-1 28/09/18 1537 04



OS SANTOS e  
sito da 2ª Vara

imento tiverem  
ema Financeiro  
- Processo nº  
acordo com as

s do Portal  
**encerramento**  
eguir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

os, a descrição  
itor.

em Alienações

3. Cabe a parte  
e condomínio e  
nos termos do  
er decidido pelo

) de Imissão na  
entura deixados

apresentar, por  
I - até o início  
- até o início do  
ista conterá, em  
**valor do lance à**  
por hipoteca de  
monetária e as  
stações, incidirá  
apresentação de  
ilecerá sobre as

o e da comissão  
ncerramento da  
nbas emitidas e

al em epígrafe,  
) a arcar com o  
umentadas nos  
ção judicial de

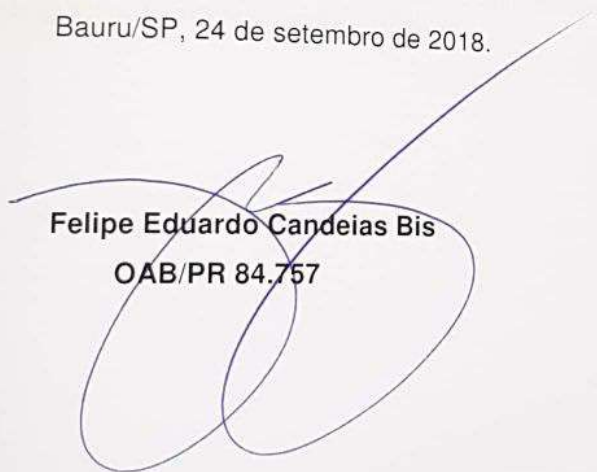
essoais e dos

528  
8

Informa ainda que a referida empresa já é considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Proc nº 2012/71827-STI- STI), tendo como leiloeiro oficial **JOSÉ VALERO DOS SANTOS JÚNIOR**, devidamente cadastrado na JUCESP sob o nº 809, para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça/SP (<http://www.tjsp.jus.br/LeilaoEletronico/ConsultaPublica/Consulta/>).

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, 24 de setembro de 2018.



Felipe Eduardo Candeias Bis  
OAB/PR 84.757

OS SANTOS e  
rito da 2ª Vara

imento tiverem  
ema Financeiro  
- Processo nº  
acordo com as

s do Portal  
**encerramento**  
aguir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

os, a descrição  
itor.

em Alienações

3. Cabe a parte  
e condominio e  
nos termos do  
er decidido pelo

) de Imissão na  
entura deixados

apresentar, por  
: I - até o início  
- até o início do  
ista conterá, em  
**valor do lance** à  
por hipoteca do  
monetária e as  
stações, incidirá  
apresentação de  
elecerá sobre as

o e da comissão  
ncerramento d  
nbas emitidas

al em epígrafe  
) a arcar com  
umentadas n  
ação judicial

essoais e d



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n.º:  
Classe - Assunto:

0006591-46.2004.8.26.0322

Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos

Requerente:  
Requerido:

Banco do Brasil Sa

Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Por ora, aguarde-se a devolução do Mandado de Intimação expedido à fl. 524, devidamente cumprido. Após conclusos. Int. Nada mais. Lins, 02 de outubro de 2018. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

529

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

Documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000000273MK.



530  
→

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1045/2018, foi disponibilizado na página 1479 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Por ora, aguarde-se a devolução do Mandado de Intimação expedido à fl. 524, devidamente cumprido. Após conclusos. Int. Nada mais."

Lins, 5 de outubro de 2018.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

DOS SANTOS e  
reito da 2ª Vara

cimento tiverem  
tema Financeiro  
s - Processo nº  
acordo com a

és do Port  
i **encerrament**  
seguir-se-á, se  
e encerrará e  
bem pelo mai

otos, a descriç  
estor.

ta em Alienaç

118. Cabe a p  
de condomín  
ão nos termo  
ser decidido

ado de Imissi  
rventura deit

ará apresenta  
br: I - até o  
II - até o in  
oposta conte  
valor do la  
za, por hipot  
ão monetári  
prestações,  
A apresenta  
evalecerá s

tado e da c  
o encerram  
ambas en

edital em  
lo(s) a arc  
document  
fixação j

es pesso

531

8

**JUNTADA**

Em 24 de outubro de 2018.

Junto a estes autos mandados de

intimações do fl. 532/533

que segue(m).

Eu  Escr. Subscr.

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 096.500-9

DOS SANTOS e  
relto da 2ª Vara

cimento tiverem  
stema Financeiro  
s - Processo nº  
e acordo com as

rés do Portal  
i encerramento  
seguir-se-á, sem  
se encerrará em  
bem pelo maior

otos, a descriçã  
iestor.

ria em Alienaçõe

118. Cabe a par  
de condomínio  
ão nos termos  
a ser decidido p

ado de Imissão  
orventura deixa

ará apresentar,  
br: I - até o in  
II - até o inici  
oposta conterà  
o valor do lan  
ea, por hipotec  
ão monetária  
prestações, in  
. A apresentaçã  
revalecerá sob

itado e da con  
o encerrame  
ambas emit

edita em ep  
fo(s) a arcar  
documentaçã  
fixação jud

es pessoais



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Fone:(14)3522-3977-Ramais 213/214 - e-mail: lins2cv@tjsp.jus.br**

532

Processo Físico nº:  
 Classe - Assunto:  
 Requerente:  
 Requerido:  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº:

0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004 *Dr. CÍCERO*  
 Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
 Banco do Brasil Sa  
 Lucia Regina Simoes dos Santos  
 (0)  
 322.2018/018359-3

OMM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação,

**INTIME** os executados **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF 593.608.108-78, RG 7780689 e **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF 075.804.518-24, RG 10564194, Rua 15 de Novembro, 61, Apto. 111 (Edifício Domingos Cucolo), Centro, Lins - SP, acerca da penhora realizada nos autos, constante no Termo de Penhora de fl. 515, cuja cópia segue anexa.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Lins, 19 de setembro de 2018. Edgar Ferreira, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 1893 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Silvio Germano Betting Junior Marcos Sergio Forti Bellgor Pereira dos Santos e Felipe Eduardo Candeias Bis  
 Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES APTO 93, 16-15, ALTOS DA CIDADE - CEP 17012-120, Bauru-SP AVENIDA DE CILLO, 46, CENTRO - CEP 13450-041, Santa Barbara D'Oeste-SP., 34, Qda 34, Vila Nova Cidade Universitaria - CEP 17012-202, Bauru-SP e Rua Primeiro de Agosto Quadra, 7-51, Centro - CEP 17010-010, Bauru-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
 Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

X Eduardo França dos Santos  
 X Silvio Germano Betting Junior



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDGAR FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000000260KY.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

533

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°:  
Classe - Assunto:

0006591-46.2004.8.26.0322

Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de  
Contratos

Requerente:

Banco do Brasil Sa

Requerido:

Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

Situação do Mandado

Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça

Odair Cicero Cassettari (28096)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n°  
322.2018/018359-3 dirigi-me ao endereço indicado, onde INTIMEI os  
requeridos, conforme cientes exarados no mandado.  
O referido é verdade e dou fé.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Número de Cotas:01 – Guia – R\$ 77,10

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000000021R5E.

JOS SANTOS  
reito da 2ª V

imento tiver  
stema Financ  
s - Process  
e acordo com

res do Pl  
é encerrame  
seguir-se-á,  
se encerrará  
bem pelo r

otos, a des  
gestor.

ria em Alien

118. Cabe a  
s de condon  
ção nos term  
a ser decid

ado de Imis  
orventura d

erá apresen  
br: I - até  
II - até o  
oposta con  
o valor do  
ea, por hip  
ção monetá  
prestações  
. A apresen  
revalecerá

itado e da  
s o encerra  
, ambas e

edital em  
do(s) a ar  
e documen  
i fixação

ies pesso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°:  
Classe - Assunto:

0006591-46.2004.8.26.0322

Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos

Requerente:  
Requerido:

Banco do Brasil Sa  
Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Por ora, intime-se o requerente para proceder à juntada aos autos de demonstrativo atualizado de débito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Int. Nada Mais. Lins, 25 de outubro de 2018. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

534

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 810000002TUJ0.

535  
/

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1167/2018, foi disponibilizado na página 1315 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Por ora, intime-se o requerente para proceder à juntada aos autos de demonstrativo atualizado de débito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Int. Nada Mais."

Lins, 1 de novembro de 2018.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

536

.  
. . . . .

**JUNTADA**

Em 14 de novembro de 2018.

Junto a estes autos petição e

retor. vol. fl. 537/538

\_\_\_\_\_ que segue(m) .

Eu \_\_\_\_\_ **Escrev. Subscr.**

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 096.500-9

.  
. . . . .

DOS SANTOS  
Tribunal de 2ª Var

edimento tiver  
istema Finance  
jos - Processo  
de acordo com

avés do Po  
rá **encerrame**  
, seguir-se-á,  
se encerrará  
o bem pelo n

fotos, a des  
Gestor.

toria em Aliet

2018. Cabe  
tos de cond  
tação nos ter  
is a ser decid

ndado de Im  
porventura

oderá apres  
m.br: I - a  
lo; II - até  
proposta c  
**do valor c**  
lânea, por h  
reção mon  
as prestaçõ  
las. A apres  
prevalece

matado e  
pós o enc  
stor, amb

do edital  
ligado(s)  
ante docu  
o a fixaç

ações p

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.

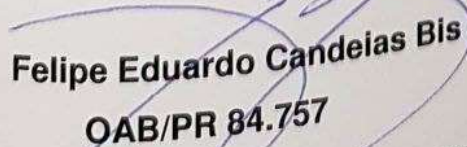
537

PROCESSO Nº 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591)

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos da Execução em epígrafe, que perante esse i. Juízo move em face de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e OUTRA** vem, respeitosamente à Vossa Excelência, em atendimento ao Ato Ordinatório disponibilizado em 01/11/18 e publicado em 05/11/2018, tempestivamente, **REQUERER** a juntada da planilha atualizada do débito executado, no montante de R\$ 3.868.240,67, embasada nos cálculos juntados em agosto/2018, requerendo o prosseguimento regular da presente execução.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, 07 de novembro de 2018.

  
**Felipe Eduardo Candeias Bis**  
**OAB/PR 84.757**

322.FBRU.18.00106591-6 08/11/18 1628 18

322.FLUS.18.00017355-4 03/11/18 1535 78

DOS SANTO  
Direito da 2ª V  
  
recimento tive  
sistema Finan  
dos - Process  
de acordo co  
  
avés do  
ará encerra  
, seguir-se-  
se encerra  
o bem pelo  
  
fotos, a d  
Gestor.  
  
toria em Al  
  
2018. Cab  
tos de con  
tação nos t  
as a ser deo  
  
ndado de  
porventur  
  
oderá apre  
om.br: I -  
io; II - at  
proposta  
do valor  
lônea, por  
reção mo  
as presta  
tas. A apr  
e prevalec  
  
matado  
ipós o en  
stor, am  
  
do edita  
ligado(s)  
ente doc  
to a fixa  
  
ções



### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

PROCESSO 0006591-46.2004.8.26.0322 (322.01.2004.006591) 2 Vara Cível de Lins/SP -  
 Execução Exequente - Banco do Brasil Executado - Eduardo França dos Santos e outro  
 Data de atualização dos valores: novembro/2018  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DATA      | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO                     | JUROS COMPENSATÓRIOS | JUROS MORATÓRIOS | MULTA | TOTAL                   |
|------|--|-----------|---------------|--------------------------------------|----------------------|------------------|-------|-------------------------|
| 1    | Valor atualizado em 21/08/18, cfe planilha autos | 21/8/2018 | 3.492.095,85  | 3.516.582,43                         | 0,00% a.m.           | 0,00% a.m.       | 0,00% |                         |
|      |  |           |               |                                      | 0,00                 | 0,00             | 0,00  | 3.516.582,43            |
|      |  |           |               | <b>Sub-Total</b>                     |                      |                  |       | <b>R\$ 3.516.582,43</b> |
|      |  |           |               | Honorários advocatícios (10,00%) (+) |                      |                  |       | <b>R\$ 351.658,24</b>   |
|      |  |           |               | <b>Sub-Total</b>                     |                      |                  |       | <b>R\$ 351.658,24</b>   |
|      |  |           |               | <b>TOTAL GERAL</b>                   |                      |                  |       | <b>R\$ 3.868.240,67</b> |

2  
07/11/2018 17:09



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

539  
8

### DESPACHO

Processo Físico nº:  
Classe – Assunto:  
Requerente:  
Requerido:

0006591-46.2004.8.26.0322  
Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Banco do Brasil Sa  
Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CONCLUSÃO

Em 19 de novembro de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Lins. Pedro Marcelo A. da Silva, Escrevente T. Judiciário.  
Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Para realização do Leilão Eletrônico, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada pelo leiloeiro oficial, Sr. José Valero dos Santos Júnior, oficiando-se para as providências necessárias.

Int.

Lins (SP), 19 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000000028KCA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO APPARECIDO BARBI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y000000028KCA.

Retransmitidas: Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322

590  
/

Encaminhar

Retransmitidas: Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322

Microsoft Outlook

Para: PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA

segunda-feira, 19 de novembro de 2018 16:14

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:  
[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))  
Assunto: Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322

Vistos em Correição  
Lins-SP, 27 de novembro de 2018  
*Antônio Aparecido Barbi*  
ANTÔNIO APARECIDO BARBI  
Juiz de Direito

018

RES: Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]

Enviado: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 17:51

Para: PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA

Assunto: Mayara - Lance Judicial [mayara@lancejudicial.com.br]; daniel@lancejudicial.com.br

541

Prezado Sr(a). Diretor(a) , boa tarde!

Recebemos o recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a confiança depositada.

Reiteramos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente



Priscilla Souza

Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810

[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA [mailto:pedroasevedo@tjsp.jus.br]

Enviado em: segunda-feira, 19 de novembro de 2018 16:15

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Conforme Vossa Senhoria para as providências necessárias, que nos autos nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 0006591-46.2004.8.26.0322, em quem são partes: Banco do Brasil S/A move em face de Lucia Regina Simões dos Santos e outro, foi deferido r. despacho de fl. 539, no teor seguinte: "Vistos. Para realização do Leilão Eletrônico, nomeio a empresa Lance Judicial - Lance Alienações Eletrônicas Ltda, representada pelo leiloeiro oficial Sr. José Valero dos Santos Júnior, oficiando-se para as providências necessárias Int."

**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**

Advogado Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara Cível - Comarca de Lins/SP.

Rua Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Telefone: (13) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: [pedroasevedo@tjsp.jus.br](mailto:pedroasevedo@tjsp.jus.br)

O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

RES: Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322

Atualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

542  
A

VTO  
2ª V

ive  
ane  
ISS  
CO

P  
n  
l  
r

543

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1283/2018, foi disponibilizado na página 1993 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Belli (OAB 108034/SP)  
Igor Ferreira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candellas Bis (OAB 84757/PR)

Teor do ato: "Vistos. Para realização do Leilão Eletrônico, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL - LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada pelo leiloeiro oficial, Sr. José Valero dos Santos Júnior, oficiando-se para as providências necessárias. Int."

Lins, 30 de novembro de 2018.  
Jane Gomes Ferreira  
Chefe de Seção Judiciária

SANTOS e  
da 2ª Vara  
nto Liverm  
i Financeiro  
'processo nº  
do com as  
do Portal  
-se-a, sem  
errará em  
pelo maior  
descrição  
Alienações  
e a parte  
domínio e  
ermos do  
tido pelo  
missão na  
deixados  
ntar, por  
o início  
o início do  
terá, em  
lance à  
oteca do  
ta e as  
incidirá  
ção de  
obre as  
missão  
nto da  
idas e  
grate,  
s nos  
om o  
al de  
dos

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que estes autos foram retirados mediante CARGA RÁPIDA, pelo DR. Questuame, Keatime, Ráido Romo -

OAB/SP. nº 390.541, as 13:00 horas, devolvendo-os as

14:00 horas, conforme formulário próprio que segue adiante.

Lins-SP., 17 / 12 2018.

Pedro Marcelo Azevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. Nº 96.500

J U N T A D A

Em 17 / 12 de 2018, junto a estes autos

(a) comprovante de carga rápida que segue(m).  
Eu, PM Escrev. subscr.

Pedro Marcelo Azevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. Nº 96.500

544



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Centro - Lins/SP - CEP 16400-920 - Tel: (14) 3522-3977 - Ramal: 214 - Fax: (14)3522-3598 - e-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

545  
b

### SEÇÃO PROCESSUAL I

PROCESSO Nº 1145 / 2004 <sup>1º do 3º Val.</sup>

REQUERENTE: Christiane Karina Prado Ramos  
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: R. Gil Pimentel Moura, 30 sl. 12

TELEFONE: (14) 99149.0353

Eu, advogado(a)/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 1:00 hora, nos termos do art. 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral do TJSP.

Lins, 17 de Dez de 2018

CR Ramos

OAB/ SP nº 390544

Horário de Entrega dos Autos: 13:00 horas

VISTO  
[Assinatura]  
Diretor ou Escrevente

Horário de Devolução dos Autos: 14:00 horas

VISTO  
[Assinatura]  
Diretor ou Escrevente

**OBS: Art. 165.** A carga rápida dos autos será concedida pelo escrivão ou o escrevente responsável pelo atendimento, **pelo período de uma hora**, mediante controle de movimentação física dos autos, conforme formulário a ser preenchido e assinado por advogado ou estagiário de Direito devidamente constituído no processo, ou ainda por pessoa credenciada pelo advogado ou sociedade de advogados, respeitado o seguinte procedimento:

- I - os requerimentos serão recepcionados e atendidos desde que formulados até às 18h;
- II - o formulário de controle de movimentação física será juntado aos autos no exato momento de sua devolução ao ofício de justiça, certificando-se o respectivo período de vista;
- III - na hipótese dos autos não serem restituídos no período fixado, competirá ao escrivão judicial representar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Juiz Corregedor Permanente, inclusive para fins de providências competentes junto à Ordem dos Advogados do Brasil (EOAB, arts. 34, inciso XXII, e 37, inciso I).

INTOS e  
2ª Vara

tiverem  
nanceiro  
cesso nº  
com as

Portal  
amento  
rá, sem  
ará em  
o maior

crição

nações

a parte  
nínio e  
nos do  
do pelo

são na  
ixados

ar, por  
i início  
cio do  
á, em  
nce à  
ca do  
e as  
icidirá  
ão de  
re as

issão  
to da  
tas e

rafe,  
m o  
nos  
il de

dos



546  
V

.  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .

**JUNTADA**

Em 21 de janeiro de 2019.

Junto a estes autos petição de

fls. 547/551

\_\_\_\_\_ que segue (m) .

Eu \_\_\_\_\_ **Escrev. Subscr.**

*m* PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 096.500-9

.  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .

NTOS e  
2ª Vara

tiverem  
lançamento  
nesso nº  
com as

Portal  
**mento**  
ã, sem  
irá em  
maior

scrição

tações

parte  
tínio e  
ios do  
o pelo

ão na  
xados

; por  
início  
lo do  
l, em  
ce à  
a do  
e as  
idirá  
o de  
e as

isão  
da  
is e

afe,  
n o  
nos  
de

los

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS - SP

Processo nº 0006591-46.2004.8.26.0322

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução Hipotecária Do Sistema Financeiro Da Habitação em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **15/03/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2019 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/04/2019 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal da empresa.

☎ 0800 780 8000    📞 (13) 3384-8000    ✉ contato@lancejudicial.com.br

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR

302 FOLIA.19.00001561-7 160119 1221 96

302 FOLIA.19.00001561-7 160119 1221 96

ITOS e  
2ª Vara  
  
verem  
nceiro  
iso nº  
om as  
  
Portal  
**ento**  
, sem  
á em  
maior  
  
rição  
  
ições  
  
parte  
rio e  
s do  
pelo  
  
o na  
ados  
  
por  
icio  
do  
em  
**e à**  
do  
as  
dirá  
de  
as  
  
ão  
da  
ie  
  
e,  
o  
os  
te  
  
15

3. Informa que a matrícula atualizada do bem imóvel está disponível no portal desta gestora.
4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.
5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

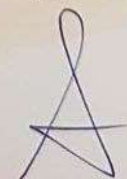
**EXECUTADOS:**

**EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS**  
Rua XV de Novembro, nº 61, apto 111 - Edifício Domingos Cucolo, Centro, Lins - SP,  
CEP 16.400-035.

**PENHORAS:**

- M.M Juízo da 2ª Vara de Lins, proc. 28/95.
- M.M Juízo da 3ª Vara de Lins, proc. 891/96.
- M.M Juízo da 3ª Vara de Lins, proc. 037/96.
- M.M Juízo da Junta de Conciliação e Julgamento de Lins, proc. 599/93.
- M.M Juízo da 1ª Vara da Comarca de Lins, proc. 71/95.
- M.M Juízo da 1ª Vara de Lins, proc. 119/97.
- M.M Juízo da 2ª Vara de Lins, proc. 75-93.
- M.M Juízo da Vara Federal de Lins, proc. 0001429-64.2012.403.6142.
- M.M Juízo da 1ª Vara da Comarca de Lins, proc. 55/96.
- M.M Juízo da Vara do Trabalho de Lins, proc. 0059900-27.1993.5.15.0062.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.



ROS e  
1ª Vara

terem  
iceiro  
so nº  
mas

portal  
ento  
sem  
em  
talor

ção

ões

arte  
io e  
do  
lelo

na  
dos

por  
cio  
do  
em  
à  
do  
as  
rá  
de  
as

lo  
la  
e

o  
s  
e

9. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que pede deferimento.  
Lins, 14 de janeiro de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lins - SP**

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação dos executados **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS. O Dr. Marcelo de Freitas Brito, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP, na forma da lei,**

**FAZ SABER,** aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados - Processo nº **0006591-46.2004.8.26.0322** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/03/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2019 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/04/2019 às 11/04/2019hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS:** **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 3.868.240,67 para nov/2018.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

SANTOS e  
da 2ª Vara

to tiverem  
Financeiro  
rocesso nº  
do com as

o Portal  
ramente  
se-á, sem  
rrará em  
lelo maior

descrição

alienações

e a parte  
lôminio e  
armos do  
dido pelo

issão na  
leixados

tar, por  
o início  
nício do  
erá, em  
lance à  
teca do  
a e as  
incidirá  
ção de  
bre as

missão  
nto da  
das e

grafe,  
om o  
s nos  
il de

dos

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DOS BENS:**

**1. UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA DEPÓSITO OU OUTRA SERVIENTIA,** com frente para o Rua São Paulo nº 301, no bairro Vila Junqueira, construído de tijolos e coberto de zinco, com todas as suas benfeitorias e dependências, com respectivo terreno com área total de 1.180,00 m2, cujo terreno está localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente Serafim Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando com Espólio de Serafim Jorge Ferreira e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando também com Espólio de Serafim Jorge Ferreira e outros. **Matriculado no CRI de Lins sob o nº 23.302. ÔNUS:** Constan na referida matrícula **R.2** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 28/95. **R.3** PENHORA expedida pela 3ª Vara de Lins, proc. 891/96. **R.4** PENHORA expedida pela 3ª Vara de Lins, proc. 037/96. **R.5** PENHORA expedida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins, proc. 599/93. **R.6** PENHORA expedida pela 1ª Vara de Lins, proc. 71/95. **R.7** PENHORA expedida pela 1ª Vara de Lins, proc. 119/97. **R.9** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 75-93. **AV.11** PENHORA expedida pela Vara Federal de Lins, proc. 0001429-64.2012.403.6142. **AV.15** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322. **AV.16** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322.

**Valor da avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para mr/18.**

**2. UM APARTAMENTO Nº 111,** localizado nº 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na Rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e Comarca de Lins/SP., contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m2; 44,856 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m2, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a Rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a Rua XV de Novembro; pelo lado direito para a Rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembleia geral. A garagem tem área de 11,362 m2, sendo 9,90 m2 de área útil e 1,732 m2 de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%. **Matriculado no CRI de Lins sob o nº 22.343. ÔNUS:** Constan na referida matrícula **R.2** HIPOTECA em favor de NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A. **R.3** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 28/95. **R.4** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Lins, proc. 55/96. **AV.5** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho de Lins, proc. 0059900-27.1993.5.15.0062. **AV.6** Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - estes autos. **AV.7** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322. **AV.8** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322.

**Valor da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fev/18.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Lins, 13 de setembro de 2018.

**Dr. Marcelo de Freitas Brito**  
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP

S SANTOS e  
o da 2ª Vara

ento tiverem  
ta Financeiro  
Processo nº  
ordo com as

do Portal  
erramento  
ir-se-á, sem  
cerrará em  
pelo maior

a descrição

Alienações

be a parte  
domínio e  
termos do  
código pelo

missão na  
deixados

ntar, por  
é o início  
início do  
nterá, em  
lance à  
oteca do  
ria e as  
incidirá  
ação de  
obre as

missão  
ento da  
tidas e

ígrafe,  
com o  
s nos  
al de

dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE LINS  
 FORO DE LINS  
 2ª VARA CÍVEL  
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SSZ  
 x

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
 Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

**CONCLUSÃO**

Em 22 de Janeiro de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins. Jane Gomes Ferreira – Chefe de Seção Judiciária.  
 Juiz de Direito: Dr. **Marcelo de Freitas Brito**.

Vistos.

Determino que a empresa gestora de leilões "Lance Judicial – Lance Alienações Eletrônicas LTDA", providencie a expedição de novo edital de leilão, constando a inclusão dos valores referentes aos débitos de IPTU constantes de fls. 508/510 (R\$26.521,06 – matrícula nº 23.302) e fls. 511/513 (R\$10.462,40 – matrícula 22.343).

Int.

Lins, 22 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

SANTOS e  
 to da 2ª Vara

ento tiverem  
 na Financeiro  
 Processo nº  
 ordo com as

do Portal  
cerramento  
 ir-se-á, sem  
 cccerrará em  
 pelo maior

a descrição

Alienações

ibe a parte  
 ndomínio e  
 termos do  
 cidido pelo

missão na  
 a deixados

entar, por  
 é o início  
 início do  
 terá, em  
 lance à  
 oteca do  
 ria e as  
 incidirá  
 tação de  
 obre as

missão  
 ento da  
 tidas e

igrafe,  
 com o  
 is nos  
 lal de

dos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO DE FREITAS BRITO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000002A2CG.

553

**Retransmitidas: Intimação ref. proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004.**

Microsoft Outlook  
Data: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 9:55  
Para: PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Assunto: Alta

Entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não recebeu uma notificação de entrega:  
[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))  
Assunto: Intimação ref. proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004.

SANTOS e  
do 2ª Vara

ento tiverem  
ia Financeiro  
Processo nº  
rdo com as

do Portal  
**erramento**  
r-se-á, sem  
cerrará em  
pelo maior

descrição

Alienações

re a parte  
domínio e  
ermos do  
dido pelo

nissão na  
deixados

ntar, por  
o início  
início do  
terá, em  
**lance à**  
oteca do  
ria e as  
incidirá  
ação de  
obre as

missão  
ento da  
tidas e

grafe,  
com o  
s nos  
al de

dos



554

**Intimação ref. proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004.**

**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**  
quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 9:55  
contato@lancejudicial.com.br  
Assunto: Alta

Esta empresa intimada a acerca do r. despacho de fl. 552, cujo teor é o seguinte: "Vistos. Determino que a empresa gestora de leilões "Lance Judicial - Lance Alienações Eletrônicas Ltda", providencie a expedição de novo edital de licitação, constando a inclusão dos valores referentes aos débitos de IPTU constante de fls. 508/510 (R\$ 26.521,06 - matrícula nº 23.302) e fls. 511/513 (R\$ 10.462,40 - matrícula 22.343). Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004, em quem são partes: Banco do Brasil S/A em face de Lucia Regina Simões dos Santos e outro.

**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**

Advogado Técnico Judiciário

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara: 1ª Vara Cível - Comarca de Lins/SP.

Endereço: Rua Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Telefone: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: pedroasevedo@tjsp.jus.br

SANTOS e  
da 2ª Vara

to tiverem  
Financeiro  
processo nº  
do com as

lo Portal  
**ramento**  
se-á, sem  
errará em  
elo maior

descrição

alienações

a a parte  
omínio e  
rmos do  
dido pelo

issão na  
feixados

tar, por  
o início  
nício do  
erá, em  
**ance à**  
teca do  
a e as  
incidirá  
ção de  
bre as

nissão  
to da  
das e

grafe,  
om o  
nos  
il de

dos

555  
7

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2019, foi disponibilizado na página 2935 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino que a empresa gestora de leilões "Lance Judicial - Lance Alienações Eletrônicas LTDA", providencie a expedição de novo edital de leilão, constando a inclusão dos valores referentes aos débitos de IPTU constantes de fls. 508/510 (R\$26.521,06 - matrícula nº 23.302) e fls. 511/513 (R\$10.462,40 - matrícula 22.343). Int."

Lins, 29 de janeiro de 2019.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

SANTOS e  
da 2ª Vara

to tiverem  
Financeiro  
ocesso nº  
lo com as

o Portal  
ramento  
se-ã, sem  
rrará em  
elo maior

descrição

ienações

a parte  
omínio e  
rmos do  
lido pelo

essão na  
eixados

ar, por  
o início  
ício do  
rá, em  
ince à  
eca do  
e as  
ncidirá  
ão de  
re as

iissão  
to da  
tas e

rafe,  
m o  
nos  
l de

jos

556  
rth.

.  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .

**JUNTADA**

Em 18 de Março de 2019.

Junto a estes autos doc. de fl. 557

\_\_\_\_\_

que segue (m) .

Eu \_\_\_\_\_

Escrev. Subscr.

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 96.500

.  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .

SANTOS e  
da 2ª Vara

to tiverem  
Financeiro  
ocesso nº  
lo com as

Portal  
ramento  
ie-ã, sem  
rará em  
lo maior

tescrição

enações

a parte  
minio e  
mos do  
do pelo

são na  
fixados

ir, por  
início  
cio do  
ã, em  
nce à  
ca do  
e as  
cidirá  
ão de  
re as

ssão  
o da  
as e

afe,  
n o  
nos  
de

os

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE LINS - SP.

Processo(s) Nº 0006591-46.2004.8.26.0322

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação em que **Banco do Brasil Sa** move em face de **Lucia Regina Simoes dos Santos**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5c535196354f5.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

302 FBJA.19.00010302-4 120319 114527 LIS.19.00002835-8 150319 1534 73

ANTOS e  
i 2ª Vara

tiverem  
nanceiro  
esso nº  
com as

Portal  
imento  
-ã, sem  
ará em  
maior

scrição

rações

parte  
línio e  
os do  
a pelo

ão na  
iados

, por  
nicio  
o do  
, em  
te à  
do  
as  
dirá  
de  
as

ão  
da  
e

e,  
o  
is  
e

s



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:

14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

CONCLUSÃO

Em 20 de março de 2019 faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Juiz de Direito: Dr. **ANTONIO APPARECIDO BARBI**

Vistos, etc.

Suspendo a realização da 2ª Praça, designada para o dia 11.04.2019, uma vez que não consta do edital do leilão (fls. 550/551) os ônus que recaem sobre os imóveis referentes aos débitos de IPTU, embora determinado pelo r. despacho de fls. 552.

Sendo assim, determino a expedição de novo edital em que constem expressamente os valores devidos a título de IPTU dos imóveis, conforme determina o artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Oficie-se à empresa Lance Judicial – Lance Alienações Eletrônicas Ltda. para as providências necessárias.

Int.

Lins, 20 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

558

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

NTOS e  
2ª Vara

iverem  
nceiro  
sso nº  
om as

Portal  
mento  
sem  
a em  
maior

rição

ções

parte  
rio e  
s do  
pelo

na  
idos

por  
icio  
do  
em  
e à  
do  
as  
irá  
de  
as

io  
a  
e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO APPARECIDO BARBI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000002BRT6.

559  
✓

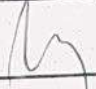
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•

JUNTADA

Em 21 de MARÇO de 2019.

Junto a estes autos petição e  
docs de fls 560/564

que segue(m).

Eu  Escr. Subscr.

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 096.500-9

•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•  
•

ROS e  
Vara  
  
erem  
celro  
o nº  
m as  
  
ortal  
into  
sem  
em  
laior

ção  
  
ões

rte  
e  
do  
elo

na  
os

or  
io  
lo  
n  
à  
o  
s  
i  
r

Processo nº 0006591-46.2004.8.26.0322

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução Hipotecária Do Sistema Financeiro Da Habitação em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Vem a presença de V. Exa. apresentar a minuta do edital, devidamente corrigida, com os valores mencionados anteriormente, referente aos débitos de IPTU.

1. Diante do exposto, requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **15/03/2019 às 00h**, e **2ª Praça** terá início no dia **21/03/2019 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/04/2019 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Lins, 12 de março de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Plovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**

OS e  
Vara  
rem  
eixo  
no  
as  
Tal  
im  
or  
o  
s  
i

322 FGA.19.00015414-6-150319-1644 041  
322 FLS.19.00000045-0-20210-1519-12

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lins - SP**

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, O Dr. **Marcelo de Freitas Brito**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados - Processo nº **0006591-46.2004.8.26.0322** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a 1ª praça terá início no dia **15/03/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2019 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/04/2019 às 11/04/2019hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **CONDUTOR DA PRAÇA:** As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DEBITOS:** Constatam débitos desta ação no valor de R\$ 3.868.240,67 para nov/2018. Constatam valores de débitos de IPTU constante de fis. 508/510 (matrícula nº. 23.302) no valor de R\$ 26.521,06. Constatam valores de débitos de IPTU de fis. 511/513 (matrícula nº. 22.343) no valor de R\$ 10.462,40. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Trmissão na posse, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br); I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerável vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor.

**REMOÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(o) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitante.



**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DOS BENS:**

1. **UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA DEPÓSITO OU OUTRA SERVIENTIA**, com frente para o Rua São Paulo nº 301, no bairro Vila Junqueira, construído de tijolos e coberto de zinco, com todas as suas benfeitorias e dependências, com respectivo terreno com área total de 1.180,00 m2, cujo terreno está localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente em 31,00 metros, onde confronta com a Rua São Paulo; de um lado em 31,00 metros com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando também com Espólio de Serafim Jorge Ferreira e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando com Alberto Jorge Ferreira e outros. **Matriculado no CRI de Lins sob o nº 23.302. ÔNUS:** Constan na referida matrícula **R.2** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 28/95. **R.3** PENHORA expedida pela 3ª Vara de Lins, proc. 891/96. **R.4** PENHORA expedida pela 3ª Vara de Lins, proc. 037/96. **R.5** PENHORA expedida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins, proc. 599/93. **R.6** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Lins, proc. 71/95. **R.7** PENHORA expedida pela 1ª Vara de Lins, proc. 119/97. **R.9** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 75-93. **AV.11** PENHORA expedida pela Vara Federal de Lins, proc. 0001429-64.2012.403.6142. **AV.15** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322. **AV.16** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322.

**Valor da avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para mr/18.**

2. **UM APARTAMENTO Nº 111**, localizado nº 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na Rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e Comarca de Lins/SP., contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suite, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m2; 44,856 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m2, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a Rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a Rua XV de Novembro; pelo lado direito para a Rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembleia geral. A garagem tem área de 11,362 m2, sendo 9,90 m2 de área útil e 1,732 m2 de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%. **Matriculado no CRI de Lins sob o nº 22.343. ÔNUS:** Constan na referida matrícula **R.2** HIPOTECA em favor de NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A. **R.3** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 28/95. **R.4** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Lins, proc. 55/96. **AV.5** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho de Lins, proc. 0059900-27.1993.5.15.0062. **AV.6** Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - estes autos. **AV.7** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322. **AV.8** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322.

**Valor da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fev/18.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Lins, 13 de setembro de 2018.

**Dr. Marcelo de Freitas Brito**  
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lins - SP**

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação dos executados **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS. O Dr. Marcelo de Freitas Brito, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP, na forma da lei,**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados - Processo nº **0006591-46.2004.8.26.0322** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/03/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2019 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/04/2019 às 11/04/2019hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS:** Constam débitos desta ação no valor de **R\$ 3.868.240,67 para nov/2018. Constam valores de débitos de IPTU constante de fls. 508/510 (matrícula nº. 23.302) no valor de R\$ 26.521,06. Constam valores de débitos de IPTU de fls. 511/513 (matrícula nº. 22.343) no valor de R\$ 10.462,40.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

524

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas e dependências, com respectivo terreno com área total de 1.180,00 m<sup>2</sup>, cujo terreno está localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente em 31,00 metros, onde confronta com a Rua São Paulo; de um lado em 31,00 metros com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando também com Espólio de Serafim Jorge Ferreira e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando com Alberto Jorge Ferreira e outros.

**RELAÇÃO DOS BENS:**

1. **UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA DEPÓSITO OU OUTRA SERVENTIA**, com frente para o Rua São Paulo nº 301, no bairro Vila Junqueira, construído de tijolos e coberto de zinco, com todas as suas benfeitorias e dependências, com respectivo terreno com área total de 1.180,00 m<sup>2</sup>, cujo terreno está localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente em 31,00 metros, onde confronta com a Rua São Paulo; de um lado em 31,00 metros com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando também com Espólio de Serafim Jorge Ferreira e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando com Alberto Jorge Ferreira e outros. **Matriculado no CRI de Lins sob o nº 23.302. ÔNUS:** Constan na referida matrícula **R.2** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 28/95. **R.3** PENHORA expedida pela 3ª Vara de Lins, proc. 891/96. **R.4** PENHORA expedida pela 3ª Vara de Lins, proc. 037/96. **R.5** PENHORA expedida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins, proc. 599/93. **R.6** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Lins, proc. 71/95. **R.7** PENHORA expedida pela 1ª Vara de Lins, proc. 119/97. **R.9** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 75-93. **AV.11** PENHORA expedida pela Vara Federal de Lins, proc. 0001429-64.2012.403.6142. **AV.15** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322. **AV.16** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322.

**Valor da avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para mr/18.**

2. **UM APARTAMENTO Nº 111**, localizado nº 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na Rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e Comarca de Lins/SP., contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m<sup>2</sup>; 44,856 m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a Rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a Rua XV de Novembro; pelo lado direito para a Rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical. Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembleia geral. A garagem tem área de 11,362 m<sup>2</sup>, sendo 9,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1,732 m<sup>2</sup> de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%. **Matriculado no CRI de Lins sob o nº 22.343. ÔNUS:** Constan na referida matrícula **R.2** HIPOTECA em favor de NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A. **R.3** PENHORA expedida pela 2ª Vara de Lins, proc. 28/95. **R.4** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Lins, proc. 55/96. **AV.5** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho de Lins, proc. 0059900-27.1993.5.15.0062. **AV.6** Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - estes autos. **Av.7** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322. **AV.8** Indisponibilidade processo nº 65914620048260322.

**Valor da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fev/18.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins feitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Lins, 13 de setembro de 2018.

**Dr. Marcelo de Freitas Brito**  
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP

Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

565

referente Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA

Qui, 21/03/2019 16:28  
contato@lancejudicial.com.br

1 ↶ ↷ → ...

LEILÃO-1145.pdf  
118 KB

Fica Vossa Senhoria intimado acerca do r. despacho de fl. 558, cuja cópia segue anexa, bem como seja enviado a este Juízo novo edital de leilão com o nome do Juiz Titular Dr. Antonio Aparecido Barbi, tendo em vista que o atual edital esta no nome do Dr. Marcelo de Freitas Brito, Juiz que foi substituto no mês de janeiro/2019.  
Att.



**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
2º Ofício Cível - Comarca de Lins/SP.  
Rua Gil Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920  
Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214  
E-mail: pedroasevedo@tjsp.jus.br

SANTOS e  
da 2ª Vara

to tiverem  
Financeiro  
rocesso nº  
do com as

lo Portal  
**ramento**  
-se-ã, sem  
errará em  
pelo maior

descrição

Alienações

de a parte  
domínio e  
termos do  
dido pelo

missão na  
deixados

ntar, por  
é o início  
início do  
nterá, em  
**lance à**  
oteca do  
ária e as  
ncidirá  
itação de  
sobre as

omissão  
ento da  
itidas e

pígrafe,  
com o  
das nos  
icial de

e dos

Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

566

transmitidas: Referente Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0121.email.locaweb.com.br>  
Qui, 21/03/2019 16:29  
contato@lancejudicial.com.br

Message Headers  
13 KB

This is the mail system at host arnie0121.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@lancejudicial.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<contato@lancejudicial.com.br> 0RARMdPik1yGfwAAr9i/rw Saved

OS SANTOS e  
ito da 2ª Vara

mento tiverem  
ma Financeiro  
- Processo nº  
acordo com as

do Portal  
**incerramento**  
guir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

s, a descrição  
or.

em Alienações

Cabe a parte  
condomínio e  
ios termos do  
decidido pelo

te Imissão na  
tura deixados

resentar, por  
- até o início  
até o início do  
a conterà, em  
**r do lance à**  
r hipoteca do  
netária e as  
ções, incidirá  
esentação de  
erá sobre as

da comissão  
rramento da  
s emitidas e

m epígrafe,  
rcar com o  
entadas nos  
judicial de

ais e dos

564

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0245/2019, foi disponibilizado na página 1416/1417 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sívio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos, etc. Suspendo a realização da 2ª Praça, designada para o dia 11.04.2019, uma vez que não consta do edital do leilão (fls. 550/551) os ônus que recaem sobre os imóveis referentes aos débitos de IPTU, embora determinado pelo r. despacho de fls. 552. Sendo assim, determino a expedição de novo edital em que constem expressamente os valores devidos a título de IPTU dos imóveis, conforme determina o artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Oficie-se à empresa Lance Judicial Lance Alienações Eletrônicas Ltda. para as providências necessárias. Int."

Lins, 25 de março de 2019.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

OS SANTOS e  
eito da 2ª Vara

imento tiverem  
ema Financeiro  
- Processo nº  
acordo com as

s do Portal  
**encerramento**  
eguir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

as, a descrição  
tor.

em Alienações

i. Cabe a parte  
condomínio e  
nos termos do  
r decidido pelo

de Imissão na  
ntura deixados

presentar, por  
I - até o início  
até o início do  
ta conterá, em  
**or do lance à**  
or hipoteca do  
onetária e as  
ações, Incidirá  
resentação de  
cerá sobre as

da comissão  
arramento da  
is emitidas e

em epígrafe,  
arcar com o  
entadas nos  
judicial de

oais e dos



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE LINS - SP.

Processo nº 0006591-46.2004.8.26.0322

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução Hipotecária Do Sistema Financeiro Da Habitação em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMOES DOS SANTOS**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Informar que não obteve informações aos autos do endereço dos demais credores e bem com que após todos os tipos de pesquisa junto aos sistemas online dos tribunais de primeiro e segundo grau, não obteve o número modelo CNJ dos processos cujas penhoras foram efetivadas no bem levado a hasta, qual seja:

**Matricula Nº 23.302 do RGI de Lins: R. 03, R.04.**

2. Assim, esgotados todos as formas de tentativa de cientificações das datas das hastas públicas para com estes credores averbados, prevalece-se a publicação do edital legal já publicado nos termos dos artigos 256 inciso II, 257 inciso II, 887 parágrafos 1º e 2º, 889 inciso I e parágrafo 1º, todos do Código de Processo Civil.
3. Link de comprovação do edital na rede mundial de computadores:  
<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5c535196354f5.pdf>
4. Finalizando as hastas, informaremos os resultados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Guarujá, 13 de Fevereiro de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

S e  
ara

em  
airo  
nº  
as

rtal  
nte  
em  
aior

ção

ões

irte  
o e  
do  
lelo

na  
dos

por  
cio  
do  
em  
à  
do  
as  
irá  
de  
as

lo  
la  
e

h  
o  
s  
a

322 FG.19.00012641-8-190319-1259 82

FLIS.19.00003143-6-220319-1504 90





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

570  
v

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

**CONCLUSÃO**

Em 26 de março de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Lins. Pedro Marcelo A. da Silva, Escrevente T. Judiciário.  
Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Aguarde-se o correto e integral cumprimento da r. Decisão de fl. 558

Int.

Lins (SP), 26 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

SANTOS e  
o da 2ª Vara

ento tiverem  
na Financeiro  
Processo nº  
ordo com as

do Portal  
terramento  
ir-se-á, sem  
icerrará em  
pelo maior

a descrição

Alienações

abe a parte  
ndomínio e  
termos do  
scido pelo

omissão na  
a deixados

entar, por  
té o início  
o início do  
nterá, em  
o lance à  
poteca do  
ária e as  
incidirá  
itação de  
sobre as

omissão  
ento da  
itidas e

sigrafe,  
com o  
as nos  
cial de

e dos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO APPARECIDO BARBI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000002BXAU.

Email - PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA - Outlook

Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Proc. nº 0006591-46.204.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA

Ter, 26/03/2019 17:09

contato@lancejudicial.com.br



LEILÃO-1145.pdf

118 KB

Fica Vossa Senhoria intimado acerca do r. despacho de fl. 570, cujo teor é o seguinte:  
"Vistos. Aguarde-se o correto e integral cumprimento da r. decisão de fl. 588 (cópia anexa) - partes Banco do Brasil S/A move em face de Lucia Regina Simões dos Santos e outro.

Att.

**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cível - Comarca de Lins/SP.

Rua Gil Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: pedrosoasevedo@tjsp.jus.br

571

Foro de Lins  
Certidão - Processo 0006591-46.2004.8.26.0322

Emitido em: 28/03/2019 09:54  
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2019, foi disponibilizado na página 1584 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- Advogado
- Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)
- Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)
- Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)
- Felipe Eduardo Candéias Bis (OAB 84757/PR)
- Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o correto e integral cumprimento da r. Decisão de fl. 558 Int."

Lins, 28 de março de 2019.

Pedro Marcelo Azevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

542

Foro de Lins  
Certidão - Processo 0006591-46.2004.8.26.0322

Emitido em: 28/03/2019 09:54  
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2019, foi disponibilizado na página 1584 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- Advogado
- Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)
- Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)
- Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)
- Felipe Eduardo Candéias Bis (OAB 84757/PR)
- Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o correto e integral cumprimento da r. Decisão de fl. 558 Int."

Lins, 28 de março de 2019.

Pedro Marcelo Azevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

Cabe a parte  
condomínio e  
os termos do  
decidido pelo  
e Intimado na  
ura deixados  
resentar, por  
- até o início  
do  
contem, em  
do lance à  
hipoteca do  
retaria e as  
ões, incidirá  
sentença de  
rá sobre as

la comissão  
ramento da  
emitidas e

1 epigrate,  
car com o  
rtadas nos  
judicial de

is e dos

Email - PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA - Outlook

ENC: Referente Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004

Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Sex: 22/03/2019 11:43

Para: PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA <pedroasevedo@tjsp.jus.br>

Cc: Crisly - lance judicial <crislyhsantos@lancejudicial.com.br>

<douglas@lancejudicial.com.br > douglas@lancejudicial.com.br >

1 anexo (119 KB)

LEILAO-1145.pdf

Imo(a). Sr(a). Diretor(a) , bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão em anexo e procederemos com as providências de estilo para **sustação da 2ª Hasta Pública no referido processo - Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322.**

procederemos com as providências para **designação de novas datas para Hasta Pública** do bem penhorado, com as retificações determinadas.

Em breve o novo edital com as novas datas designadas estará sendo apresentado no processo.

Agradecemos a confiança depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m55s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5x1w>

De: PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA [mailto:pedroasevedo@tjsp.jus.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2019 16:28

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Referente Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004

Prioridade: Alta

Fica Vossa Senhoria intimado acerca do r. despacho de fl. 558, cuja cópia segue anexa, bem como seja enviado a este Juízo novo edital de leilão com o nome do Juiz Titular Dr. Antonio Aparecido Barbi, tendo em vista que o atual edital esta no nome do Dr. Marcelo de Freitas Brito, juiz que foi substituído no mês de janeiro/2019.

Att,

**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**  
Logotipo TJSP  
Escrivente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível - Comarca de Lins/SP

Rua Gil Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQKADKwOTRIZGELWLTQ5ZKtNDI2NC04NjY5LTt13NNW1MDE0MDK2ZGAQAK70VfY2EcvHrZzARMSCE1... 1:2

JS SANTOS e  
to da 2ª Vara  
mento tiverem  
ma Financeiro  
- Processo nº  
cordo com as  
do Portal  
ncerramento  
lur-se-á, sem  
m pelo maior  
a descrição  
m Alienações  
Cabe a parte  
condomínio e  
os termos do  
decidido pelo  
e Imissão na  
ura deixados  
resentar, por  
até o início  
e o início do  
contença, em  
do lance à  
hipoteca do  
retária e as  
ões, incidirá  
sentação de  
rá sobre as  
a comissão  
amento da  
emitidas e  
epigrafe,  
car com o  
itadas nos  
udicial de  
is e dos

593



Processo nº 0006591-46.2004.8.26.0322

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS**

**ELETRÔNICAS LTDA**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **hontada** com a sua nomeação nos autos da Ação Monitoria em que o **ANTÔNIO DUARTE FERREIRA** move em face de **ANÍSIO AUGUSTO FEITOSA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de identificação(ões) das pragas designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R.), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, nos termos dos art. 889 do CPC

combinado com o art. 1499 do CC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guaruja, 05 de Abril de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

322 FLIS.19.000093951-1.100419.1404 %

322 FLIS.19.00015242-7.000419.0904.498

NTOS e 2ª Vara tiveram lanceiro esse nº com as Portal imento -a, sem -a, em -a, maior ) maior iscrição inações a parte minio e do pelo do pelo isão na xixados ar, por ) inicio do ra, em nce a e as idirá ao de re as isão to da las e afe, m o nos de tos

575

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

**EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS E LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, COM ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 61, APTO 111 - EDIFÍCIO DOMINGOS CUCOLO, CENTRO, LINS/SP, CEP 16.400-035**

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lins - SP**

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de Intimação dos executados EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, O DR. Marcelo de Freitas Brito, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP, na forma da lei,**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados - Processo nº **0006591-46.2004.8.26.0322** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão capturados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/03/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2019 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/04/2019 às 11/04/2019hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS:** **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 3.868.240,67 para nov/2018.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posses, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br). I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de parcelas vincendas, a apresentação de proposta de cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta de suspensão o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor.





578  
mfo



# LANCE JUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Lins, 13 de setembro de 2018.

**Dr. Marcelo de Freitas Brito**  
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP

DOS SANTOS e  
reito da 2ª Vara

cimento tiverem  
tema Financeiro  
5 - Processo nº  
acordo com as

is do Porta  
**encerramento**  
eguir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

os, a descrição  
itor.

em Alienações

1. Cabe a parte  
condomínio  
nos termos de  
r decidido pelo

de Imissão n  
tura deixado

presentar, po  
- até o início  
até o início de  
a conterà, em  
**r do lance**  
r hipoteca de  
netária e as  
ções, incidirá  
esentação de  
ará sobre as

da comissão  
ramento da  
emitidas e

n epígrafe  
rcar com o  
ntadas nos  
judicial de

is e do

579  
np.

584

À(o) imo(a) Si(a):  
EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS E LUCIA REGINA  
EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, COM ENDEREÇO RUA XV  
SIMOES DOS SANTOS, Nº 61, APTO 111 - EDIFÍCIO  
DE NOVENBRO, Nº 61, APTO 111 - EDIFÍCIO  
DOMINGOS CUCOLO, CENTRO, LINSISP, CEP  
16.400-035

07 MAR 2019  
AGENCIAMENTO  
CORREIOS

AO REMETENTE

7093

Correios **REGISTRADO URGENTE** PESO (kg)

registered priority

Receptor: **NÃO EXISTE** AR MP

Assinatura: Doc.

**JU 24599052 1 BR**



A DOS SANTOS e  
Direito da 2ª Vara

hecimento tiverem  
Sistema Financeiro  
dos - Processo nº  
de acordo com as

avés do Portal  
rá **encerramento**  
r, seguir-se-á, sem  
se encerrará em  
o bem pelo maior

fotos, a descrição  
gestor.

ria em Alienações

18. Cabe a parte  
de domínio e  
io nos termos do  
ser decidido pelo

lo de Imissão na  
ventura deixados

apresentar, por  
: I - até o início  
- até o início do  
ista conterà, em  
**valor do lance à**  
por hipoteca do  
monetária e as  
tações, incidirá  
apresentação de  
ocerà sobre as

e da comissão  
erramento da  
as emitidas e

em epigrafe,  
arcar com o  
entadas nos  
judicial de

pais e dos

580  
mp.

COLE AQUI

**Correios**

**AR**

UNIDADE DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**COB - LINS**

11 MAR 2019

**LINS-DISTR**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:

**MILTON APARECIDO NOGUEIRA**  
Agente de Correios  
Matrícula nº 22.16469  
**COB LINS**

TENTATIVAS DE ENTREGA

1.  Não entregue

2.  Endereço insuficiente

3.  Não existe o número

4.  Desconhecido

5.  Recusado

6.  Não procurado

7.  Ausente

8.  Falecido

9.  Outros

QUANTOS DA DEVOLUÇÃO

1.  Não entregue

2.  Endereço insuficiente

3.  Não existe o número

4.  Desconhecido

5.  Recusado

6.  Não procurado

7.  Ausente

8.  Falecido

9.  Outros

DATA DE ENTREGA

Nº DE CANCELAMENTO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente

**LANCE ALIENANÇAS ELETRÔNICAS LINA**

Endereço para Devolução

**AVENIDA M. G. DEL STEFANO**

**333 BALNEÁRIO JONAS ATLANTEA**

Cidade

**GUARUJÁ**

CEP

**13400-000**

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário ou Objeto

**EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS E LUCIA REGINA**

**SIMÕES DOS SANTOS, COM ENDEREÇO RUA XV LINS**

**DE NOVOEMBRO, Nº 61, APTO 111 - EDIFÍCIO**

**DOMINGOS CUCOLO, CENTRO, LINS/SP, CEP**

**16.400-035**

UNIDADE DE ENTREGA

**JU 24599052 1 BR**

11 MAR 2019

**LINS-DISTR**

DOS SANTOS e  
Direito da 2ª Vara

hecimento tiverem  
Sistema Financeiro  
dos - Processo nº  
de acordo com as

ivés do Portal  
à **encerramento**  
seguir-se-á, sem  
se encerrará em  
bem pelo maior

otos, a descrição  
estor.

ia em Alienações

18. Cabe a parte  
de condomínio e  
o nos termos do  
ser decidido pelo

o de Imissão na  
rentura deixados

apresentar, por  
I - até o início  
até o início do  
sta conterà, em  
**lor do lance à**  
por hipoteca do  
monetária e as  
tações, incidirá  
apresentação de  
ocerá sobre as

e da comissão  
errramento da  
as emitidas e

em epigrafe,  
arcar com o  
entadas nos  
judicial de

ois e dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe - Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Por ora, promova-se a correção da petição de fl. 575, tendo em vista que os nomes que nela constam são estranhos aos autos, bem como do edital de fls. 576/578, para constar o nome do Juiz Titular da 2ª Vara Cível Dr. Antonio Aparecido Barbi, outrossim, esclareça sobre a correspondência enviada aos executados tendo em vista que o AR consta negativo "não existe o número", no prazo de 10 dias. Int. Nada mais. Lins, 11 de abril de 2019. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

501

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

OS SANTOS e  
eito da 2ª Vara

imento tiverem  
ema Financeiro  
- Processo nº  
acordo com as

s do Portal  
**encerramento**  
guir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

os, a descrição  
tor.

em Alienações

. Cabe a parte  
condomínio e  
nos termos do  
r decidido pelo

de Imissão na  
tura deixados

resentar, por  
- até o início  
tê o início do  
i conterá, em  
**do lance à**  
hipoteca do  
netária e as  
ões, incidirá  
sentação de  
rá sobre as

la comissão  
ramento da  
emitidas e

1 epigrafe,  
car com o  
itadas nos  
udicial de

s e dos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y00000002CM16.

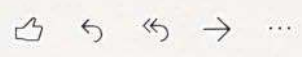
582

Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Proc. nº 0006591-46.2004.8.26.0322 - LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS X EDUARDO...

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA  
Qui, 11/04/2019 14:20  
contato@lancejudicial.com.br



|                    |   |
|--------------------|---|
| 1145.PDF<br>325 KB | Ato Ordinatório - Genérico [0...<br>32 KB |
|--------------------|---|

2 anexos (356 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

Boa tarde,

Fica Vossa Senhoria intimado acerca do Ato Ordinatório de fls. 581, cuja cópia segue anexa.

Att.



**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
2º Ofício Cível - Comarca de Lins/SP.  
Rua Gil Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920  
Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214  
E-mail: pedroasevedo@tjsp.jus.br

DOS SANTOS e  
do da 2ª Vara

mento tiverem  
ma Financeiro  
- Processo nº  
acordo com as

do Portal  
**incerramento**  
guir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

s, a descrição  
or.

em Alienações

Cabe a parte  
condomínio e  
os termos do  
decidido pelo

e Imissão na  
ura deixados

esentar, por  
até o início  
é o início do  
conterá, em  
**do lance à**  
hipoteca do  
etária e as  
les, incidirá  
ientação de  
à sobre as

y comissão  
amento da  
emitidas e

epigrafe,  
ar com o  
tadas nos  
adical de

s e dos

583

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2019, foi disponibilizado na página 1557/1558 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Por ora, promova-se a correção da petição de fl. 575, tendo em vista que os nomes que nela constam são estranhos aos autos, bem como do edital de fls. 576/578, para constar o nome do Juiz Titular da 2ª Vara Cível Dr. Antonio Aparecido Barbi, outrossim, esclareça sobre a correspondência enviada aos executados tendo em vista que o AR consta negativo "não existe o número", no prazo de 10 dias. Int. Nada mais."

Lins, 15 de abril de 2019.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

SANTOS e  
da 2ª Vara

ento tiverem  
a Financeiro  
Processo nº  
rdo com as

do Portal  
erramento  
lr-se-á, sem  
icerrará em  
pelo maior

a descrição

Alienações

abe a parte  
ndominio e  
; termos do  
acidido pelo

Imissão na  
a deixados

ientar, por  
tê o início  
o início do  
interá, em  
o lance à  
poteca do  
ária e as  
; incidirá  
itação de  
sobre as

omissão  
ento da  
itidas e

ígrafe,  
com o  
las nos  
cial de

e dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, ,, Centro - CEP 16400-920, Fone:  
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

584  
7

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data, não houve manifestação da Empresa Gestora de Leilões – Lance Judicial Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, em relação ao Ato Ordinatório de fl. 581, embora intimada (fl. 582 e 583). Lins, 13 de maio de 2019. Pedro Marcelo Asevedo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

LUÍSA DOS SANTOS e  
de Direito da 2ª Vara

conhecimento tiverem  
do Sistema Financeiro  
Judiciais – Processo nº  
0006591-46.2004.8.26.0322, de acordo com as

através do Portal  
do Poder Judiciário  
e terá **encerramento**  
do processo, seguindo-se a  
extinção e se encerrará em  
nome do bem pelo maior

As fotos, a descrição  
do Gestor.

consultoria em Alienações

/2018. Cabe a parte  
interessada em manifestar-se  
sobre a proposta de  
extinção nos termos do  
art. 525, § 1º, do CPC/2015,  
para ser decidido pelo

atendimento de Imissão na  
propriedade porventura deixados

deve apresentar, por  
seu representante, em  
nome de: I - até o início do  
processo; II - até o início do  
processo, a proposta conterá,  
em nome do lance à  
leilão, por hipoteca do  
valor monetária e as  
prestações, incidirá  
A apresentação de  
avalecerá sobre as

de acordo e da comissão  
de encerramento da  
ambas emitidas e

inscrita em epígrafe,  
de acordo com o  
art. 525, § 1º, do CPC/2015,  
documentadas nos  
autos do processo judicial de

processuais e dos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000002DMUB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL  
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro  
CEP: 16400-920 - Lins - SP  
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SBS  
✓

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0006591-46.2004.8.26.0322  
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Lucia Regina Simoes dos Santos e outro

### CONCLUSÃO

Em 14 de maio de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Lins. Pedro Marcelo A. da Silva, Escrevente T. Judiciário.  
Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Intime-se novamente a empresa Gestora de Leilões – Lance Judicial Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., visando a correção no edital de Hastas Públicas de fls. 576/578, no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de constar o nome deste Juiz Titular da 2ª Vara Cível de Lins, bem como, se manifestar sobre a correspondência juntada as fls. 579/580, devolvida sem cumprimento.

Int.

Lins, 14 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

OS SANTOS e  
to da 2ª Vara  
mento tiverem  
ma Financeiro  
- Processo nº  
cordo com as  
do Portal  
**icerramento**  
uir-se-á, sem  
ncerrará em  
n pelo maior  
a descrição  
n Alienações  
abe a parte  
ndomínio e  
s termos do  
ecidido pelo  
Imissão na  
a deixados  
ientar, por  
itê o início  
o início do  
nterará, em  
o lance à  
poteca do  
ária e as  
incidirá  
itação de  
sobre as  
omissão  
ento da  
itidas e  
ígrafe,  
com o  
as nos  
tal de  
dos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO APPARECIDO BARBI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006591-46.2004.8.26.0322 e o código 8Y0000002DMUZ.



586  
Proc. nº 6591-46.2004.8.26.0322 - Ordem nº 1145/2004

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA

Qua, 15/05/2019 14:08

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

2 anexos (170 KB)

leilão-6591.pdf; leilão-6591-1.pdf;

Boa tarde.

A/C do Dr. Adriano Piovezan Fonte.

Fica Vossa Senhoria intimado acerca do Ato Ordinatório de fl. 581, bem como r. despacho de fl. 585, cujas cópias seguem anexa.

Att.



**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cível - Comarca de Lins/SP.

Rua Gil Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: pedroasevedo@tjsp.jus.br

OS SANTOS e  
rito da 2ª Vara

imento tiverem  
ema Financeiro  
- Processo nº  
acordo com as

do Portal  
**encerramento**  
guir-se-á, sem  
encerrará em  
em pelo maior

is, a descrição  
:or.

em Alienações

Cabe a parte  
condomínio e  
nos termos do  
r decidido pelo

de Imissão na  
tura deixados

resentar, por  
- até o início  
té o início do  
conterá, em  
**do lance à**  
hipoteca do  
netária e as  
ões, incidirá  
sentação de  
rá sobre as

a comissão  
ramento da  
emitidas e

y epígrafe,  
car com o  
tadas nos  
udicial de

s e dos

584  
7

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0478/2019, foi disponibilizado na página 1369/1370 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que até a presente data, não houve manifestação da Empresa Gestora de Leilões - Lance Judicial Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, em relação ao Ato Ordinatório de fl. 581, embora intimada (fl. 582 e 583)."

Lins, 22 de maio de 2019.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

S e  
lara

em  
eiro  
nº  
ias

rtal  
ato  
em  
em  
tior

ão

les

nte  
e  
do  
do

ta  
is

ir  
o  
o  
o  
o  
o



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0478/2019, foi disponibilizado na página 1369/1370 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)  
Marcos Sergio Forti Bell (OAB 108034/SP)  
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)  
Felipe Eduardo Candeias Bis (OAB 84757/PR)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se novamente a empresa Gestora de Leilões - Lance Judicial Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., visando a correção no edital de Hastas Públicas de fls. 576/578, no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de constar o nome deste Juiz Titular da 2ª Vara Cível de Lins, bem como, se manifestar sobre a correspondência juntada as fls. 579/580, devolvida sem cumprimento. Int."

Lins, 22 de maio de 2019.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

- SP

ARDO FRANÇA DOS S  
, MM. Juiz de Direito

ou dele conhecimen  
tipotecária do Sistema  
eridos executados - P  
scrito abaixo, de acor

ÔNICO, através  
às 00h, e terá enc  
o da avaliação, segu  
de lances e se en  
ndo vendido o bem

encontra. As fotos,  
eis no site do Gestor

IAL Consultoria e

para nov/2018.  
como débitos de  
da arrematação m  
de credores a ser

ção de Mandado  
o dos bens porver

estações poderá a  
judicial.com.br:  
a avaliação; 11 -  
ado vil. A propos  
or cento do va  
caução idônea.  
r de correção  
alquer das pres  
vincendas. A  
sempre preva

sem arrematad  
horas após o  
do Gestor, a

ntação do ed  
ão) obrigado(  
vidamente d  
prejuízo a fi  
nte.

notificações

MATRÍCULA

F. 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DQ

MATRÍCULA 22.343

F. 1

Lins, 23 de fevereiro de 1.995

Oficial

Distrito Lins

Município Lins

Urbano ( x ) C.P.M. 01.78.01.

Rural ( ) Inca

Localização Rua XV de Novembro nº 61

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

Imóvel Apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício "Domingos Cucolo", integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situado na rua XV de Novembro nº 61, nesta cidade e comarca de Lins-SP, contendo sala de estar e jantar com um terraço, dois dormitórios, um dormitório com closed e banheiro, formando suíte, circulação, um banheiro social, um banheiro de serviço, cozinha e área de serviço, com área útil de 132,90 m<sup>2</sup>; 44,856 m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo uma área total de 177,756 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 1,284%. Confrontações de quem do apartamento olha para a rua XV de Novembro: a frente da fachada principal do Edifício com a rua XV de Novembro; pelo lado direito para a rua Floriano Peixoto; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 e com áreas construídas e comuns do Edifício, onde existe a caixa de escadas, poço dos elevadores social e de serviço, hall social e de serviço, e nos fundos com o espaço aéreo dentro do empreendimento sobre o Shopping Center Tropical.- Ao apartamento pertence uma vaga de garagem, que será definida por sorteio em assembléia geral. A garagem tem área total de 11,362 m<sup>2</sup>, sendo 9,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1,732 m<sup>2</sup> de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum é de 0,049%.-

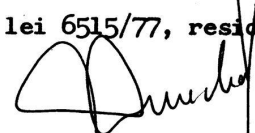
Proprietária:- DELLA LIBERA CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Paulista, 2494, Cj. 63, Bela Vista, São Paulo-Capital, CGC nº 55.934.467.0001-09.-

Registro anterior nº R11/M-15.115, livro 2-CD, deste cartório.- Data: 04/01/1994.-

O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

R1/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, (contrato nº 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994; - Della Libera Construtora Ltda., representada por Carlos Roberto Della Libera; vendeu pelo preço de R\$98.922,97, o imóvel acima descrito, à EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, comerciante, RG nº 7.780.689-SP e CPF nº 593.608.108-78, e sua esposa LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, comerciante, RG nº 10.564.194-SP e CPF nº 075.804.518-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Olavo Bilac nº 1.281, Lins-SP.- O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

R2/M-22.343.- Em 23 de fevereiro de 1.995.- Por instrumento particular de compra e venda

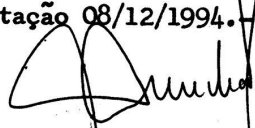
MATRÍCULA 22.343

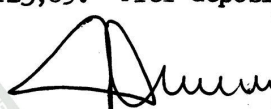
F. 1 verso


REGISTRO GERAL

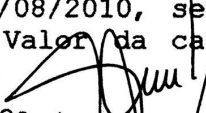
Oficial

LIVRO N.º 2 - DQ

da, mutuo e hipoteca (contrato 2.035.917-98), datado de 08 de novembro de 1.994;- Eduardo França dos Santos e sua esposa Lucia Regina Simões dos Santos, deram o imóvel retro descrito, em primeira, única e especial HIPOTECA, em favor da NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, com sede -a rua XV de Novembro, 111, São Paulo-SP, inscrita no CGC sob nº 43 073.394.0001-10;- para garantia de uma dívida no valor de R\$69.246,08, pagáveis em 180- meses, taxa anual de juros nominal 10,00%, sistema de amortizações reais crescentes, em cargo mensal R\$485,01, vencimento da primeira prestação 08/12/1994.- Outras condições constam do contrato.- O Escrevente Autorizado,  (Marco Antonio Machado).-

R3/M-22.343.- Em 04 de Julho de 1.996.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 02 de Julho de 1.996, devendo damento assinado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 28/ 95 de ação de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL contra HELLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA.;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA do imóvel- retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$4.125,89.- Fiel depositário: Lucia Regina Simões dos Santos.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-

R4/M-22.343.- Em 04 de Novembro de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de outubro de 1.997 extraído dos autos nº 55/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra NOBRES DE LINS ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$16.033,66.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-

Av.5/M-22.343 (protocolo nº 137.792 de 03/12/2015) - **Penhora** - Por Ofício Eletrônico PH000109290 expedido em 03 de Dezembro de 2.015 pela Vara do Trabalho de Lins-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, proveniente do processo nº 0059900-27.1993.5.15.0062 de Ação de Execução Trabalhista que **WILSON HENRIQUE RIBEIRO MARIANO**, CPF nº 342.580.838-95 e **SAMARA LEANA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 385.231.418-63; movem contra **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24, **EDUARDO FRANÇA SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78 e **NOBRES DE LINS MOVEIS E ESTOFADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.901.926/0001-29; foi comunicada a realização da **PENHORA** do imóvel, retro descrito, de propriedade de **EDUARDO FRANÇA SANTOS**, e sua mulher, **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**; através do auto/termo datado de 11/08/2010, sendo nomeada depositária: Lúcia Regina Simões dos Santos. Valor da causa R\$10.807,61. Lins, 09 de Dezembro de 2015. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)

( CONTINUA NA FICHA N.º 02 )

Observações:

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS

F. 1

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DQ

MATRÍCULA: 22.343 FICHA: 02

Oficial

Av.6/M-22.343 (protocolo nº 141.753 de 23/08/2016) - **Ação de Execução** - Por instrumento particular datado de 16 de Agosto de 2016; foi requerida a averbação para constar que de acordo com a certidão datada de 31/05/2016, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP; em 22/12/2004 foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos, sob nº 0006591-46.2004.8.26.0322 perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Lins-SP, em que são partes: exequente - **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; e executados - **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78; e **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24; valor da causa R\$622.002,88 (seiscentos e vinte e dois mil, dois reais e oitenta e oito centavos). (Tributos: R\$24,13). Lins, 29 de Agosto de 2016. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.7/M-22.343 (protocolo nº 150.558 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208757-IA-890 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.8/M-22.343 (protocolo nº 150.559 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208754-IA-360 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)



MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial Interino: NIDOVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

F. 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DV

MATRÍCULA 23.302

F. 1

Lins, 09 de Dezembro de 1.996

Oficial

Distrito Lins


Município Lins


Urbano ( x ) C. P. M. 04.53.08

Rural ( ) Incra

Localização Rua São Paulo nº 301

Imóvel Um prédio próprio para depósito ou outra serventia, com frente para a rua São Paulo nº 301, no Bairro Vila Junqueira, construído de tijolos e coberto de zinco, com todas as suas benfeitorias e dependências, com respectivo terreno com a área total de 1.180,00 m2, cujo terreno está localizado na antiga quadra 31, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente em 31,00 metros, onde confronta com a rua São Paulo; de um lado em 31,00 metros com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; do lado oposto a este, em 42,00 metros, em linha quebrada formada por dois segmentos, respectivamente 22,50 metros e 19,50 metros, confrontando também com Espólio de Serafim Jorge Ferreira; e nos fundos, em 34,00 metros, confrontando com Alberto Jorge Ferreira e outros.-

Proprietária:- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA., CGC nº 51.665.073.0001-33 com sede à rua Antonio Fernandes Figueirôa nº 1.058, bairro Lagoinha, Ribeirão Preto-SP Registro anterior nº 23.640, livro 3-AI, deste cartório.- Data: 02/09/1.969  
O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-

R1/M-23.302.- Em 09 de Dezembro de 1.996.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Cartório de Notas de Ribeirão Preto-SP (livro 444, fls. 86/89), em 15 de Dezembro de 1.994;- Indústria de Produtos Alimentícios Cory Ltda., representada por seus diretores Antonio do Nascimento Castro e Vladimir do Nascimento Castro; vendeu pelo preço de R\$10,90 (v.v.R\$26.718,38), o imóvel acima descrito, à EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS, RG nº 7.780.689-SP e CIC nº 593.608.108-78, e sua mulher LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS, RG nº 10.564.194-SP e CIC nº 075.806.518-24, brasileiros, comerciantes, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua XV de Novembro nº 61, aptº 111, Lins-SP.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-

R2/M-23.302.- Em 02 de Julho de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Lins, em 30 de junho de 1.997, proc. 28/95, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. André Luis Bicalho Bichignani (Juiz de Direito em Exercício), nos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e OUTRO; foi determinada a INSCRIÇÃO DE PENHORA



MATRÍCULA 23.302 F. 1 verso REGISTRO GERAL  
Oficial LIVRO N.º 2 -DV

do imóvel retro de propriedade de Eduardo França dos Santos e s/M Lúcia Regina Simões dos Santos.- (Valor da causa R\$4.125,89).- O Escrevente / Substituto, ---  
(Marco Antonio Machado).-

R3/M-23.302.- Em 11 de Agosto de 1.997.- Por Mandado de Inscrição de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 15 de Julho de 1.997; extraído dos Autos nº 891/96 de ação de execução de título extrajudicial, ajuizada pelo BANCO AMERICA DO SUL S/A contra NOBRES DE LINS COMERCIAL Ltda., foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, de propriedade de Eduardo França dos Santos e Lucia Regina Simões dos Santos; o que ora se faz.- Valor da causa R\$29.991,99.- O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado).-

R4/M-23.302.- Em 22 de Maio de 1.998.- Por Mandado de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de Abril de 1.998 e auto de penhora datado de 18 de maio de 1.998; extraídos dos autos nº 037/96 de execução fiscal que a UNIÃO move contra HELLEN IND. e COM. DE MOVEIS ESTOFADOS LIDA;- foi feita a PENHORA do imóvel retro descrito; avaliado em R\$55.000,00.- O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado).-

R5/M-23.302.- Em 12 de Julho de 1.999.- Por Mandado de Penhora expedido em 03 de dezembro de 1.998 e Auto de Penhora datado de 11 de março de --- 1.999; expedidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins-SP, Justiça do Trabalho da 15ª Região;- extraído dos autos nº 599/93 de execução - que SEBASTIÃO MARIANO move contra NOBRES DE LINS MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado)

R6/M-23.302.- Em 10 de Setembro de 1.999.- Por Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de -- Lins-SP, em 31 de agosto de 1.999, devidamente assinado pela MM. Juiza - Drª Maria Goretti Beker M.F. Farias; extraído dos autos nº 71/95 de execução fiscal que FAZENDA NACIONAL move contra HELLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- O Escrevente /  
(CONTINUA NA FICHA N.º 02 )

Observações:

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial Interino: NIDOVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

F. 1

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

F.º

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - DV

MATRÍCULA N.º 23.302

F. 02

Oficial

(continuação F.1.) O Escrevente / Substituto,  
(Marco Antonio Machado).-

R7/M-23.302.- Em 11 de Julho de 2.000.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 12 de maio de 2.000 e auto de penhora datado de 06 de julho de 2.000; extraídos dos autos nº- 119/97 de execução fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra- NOBRES DE LINS COML. LTDA e OUTROS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-

R8/M-23.302.- Em 19 de Dezembro de 2.000.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 06 de novembro de 2.000; e auto de penhora datado de 11 de dezembro de 2.000; extraídos dos autos nº 74/96 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra PÉ DE MOLEQUE COMERCIO DE DOCES LINS LTDA. e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS e EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- (valor da causa R\$969,46 em 18/02/97).- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado) (cancelada - Av.13)

R9/M-23.302 (protocolo nº 74.326 de 16/06/2.003). Em 24 de Junho de 2003 Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, em 10 de junho de 2.003, devidamente assinado pelo Juiz Dr. Antonio Aparecido Barbi; extraído dos autos nº 75/93 de ação de execução fiscal que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA.; foi determinada a PENHORA do imóvel retro descrito, de propriedade de Eduardo França dos Santos, tendo o mesmo sido nomeado depositário. O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)

Av.10/M-23.302 (protocolo nº 125.077 de 30/08/2013) - Por Mandado nº 728/2013, expedido pela Primeira Vara Federal de Lins-SP, em 02 de Agosto de 2.013; extraído do processo nº 0003918-74.2012.403.6142 (antigo processo 28/95 - 2ª Vara Cível) de Ação de Execução Fiscal que FAZENDA NACIONAL, move contra HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e EDUARDO FRANÇA SANTOS; por ordem do MM. Juiz

(continua no verso)

Observações:

MATRÍCULA N.º 23.302 F. 02 verso

REGISTRO GERAL

Oficial

LIVRO N.º 2-DV

Dr. Wilson Pereira Júnior, foi determinada a averbação para constar a inclusão de **EDUARDO FRANÇA SANTOS** no pólo passivo da ação, e a intimação e nomeação do mesmo como depositário. Lins, 12 de Setembro de 2013. O Escrevente,

(Marco Antonio Machado)

(cancelada - Av.12)

Av.11/M-23.302 (protocolo nº 126.569 de 04/12/2013) - **Penhora** - Por Mandado nº 1.008/2013, expedido pela 1ª Vara Federal de Lins-SP, em 30 de outubro de 2013 e Termo de Penhora datado de 28 de Novembro de 2013; extraídos do processo nº 0001429-64.2012.403.6142 e apenso 0001430.49-2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA NACIONAL**, move contra **HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA, EDUARDO FRANÇA SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**; por ordem do MM. Juiz Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira, foi determinada a **PENHORA** sobre o imóvel, retro descrito, de propriedade de **EDUARDO FRANÇA SANTOS e LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**; sendo nomeado como depositário Eduardo França Santos. Lins, 13 de Dezembro de 2013. O Escrevente,

(Marco Antonio Machado)

Av.12/M-23.302 (protocolo nº 126.712 de 13/12/2013) - **Cancelamento de Averbação** - Por Ofício nº 622/2013 expedido pela Seção Judiciária do Estado de São Paulo-SP - 1ª Vara Federal de Lins e JEF Adjunto, em 26 de Novembro de 2013, extraído do processo nº 0003918-74.2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que **FAZENDA NACIONAL** move contra **HELLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA e EDUARDO FRANÇA SANTOS**; por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Dr. Érico Antonini, foi determinado o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO objeto da Av.10**; tendo em vista que, por equívoco, o oficial de justiça solicitou a está serventia que efetuasse o registro da penhora do bem imóvel objeto desta matrícula, quando na verdade o registro já havia sido efetuado, na época em que estes autos tramitavam na Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, com o número de ordem 28/1995, conforme consta às fls. 127/128, determino que a secretaria, a fim de regularizar o registro da penhora, de modo que não haja duplicidade de registros. Lins, 27 de Dezembro de 2013. O Escrevente,

(Marco Antonio Machado)

Av.13/M-23.302 (protocolo nº 132.135 de 10/12/2014) - **Cancelamento de Penhora** - Por Ofício e Mandado datados de 03 de Dezembro de 2014, expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca de Lins-SP - Setor de Execuções Fiscais - SEF, extraídos do processo nº 0003127-92.1996.8.26.0322 - Ordem nº 3875/07 (antigo processo nº 74/1996 da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP) de Ação de Execução Fiscal - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias que **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **PÉ DE MOLEQUE COMÉRCIO DE DOCES LINS LTDA-ME, LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS e EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão, foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R8**. Valor da causa R\$969,46. Lins, 18 de Dezembro de 2014. O Escrevente,

(Marco Antonio Machado)

Av.14/M-23.302 (protocolo nº 147.995 de 01/11/2017) - **Penhora** - Por Ofício Eletrônico PH000187814 expedido em 01 de Novembro de 2017 pelo Juízo de Direito do Segundo Ofício Cível da Comarca de Lins-SP, proveniente do processo nº 6591-4620048260322 de Ação de Execução

(continua na Ficha n.º 03)

Observações:

MATRÍCULA N.º

F.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DV

MATRÍCULA: 23.302 FICHA: 03

Oficial

Civil que o **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78 e **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24; foi comunicada a realização da **PENHORA** do imóvel, retro descrito; através do auto/termo datado de 05/09/2017, sendo nomeado depositário: Eduardo França dos Santos. Valor da causa R\$5.506.163,64. (Tributos: R\$2.078,76). Lins, 17 de Novembro de 2017. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.15/M-23.302 (protocolo nº 150.558 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208757-IA-890 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LUCIA REGINA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 075.804.518-24. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.16/M-23.302 (protocolo nº 150.559 de 09/05/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201805.0816.00208754-IA-360 emitida em 08 de Maio de 2018 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 65914620048260322 de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 593.608.108-78. Lins, 21 de Maio de 2018. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO  
(CNS / CNJ n° 11.992-5)

**REGISTRO GERAL**

**LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA:**

**FICHA:**  
(verso)

Oficial \_\_\_\_\_